



DIÁRIO OFICIAL



Belém, Sexta-feira
08 de Maio de 2020

ANO CXXX DA IOE
130ª DA REPÚBLICA
Nº 34.210

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

57 Páginas

NESTA EDIÇÃO

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR	PÁG. 4
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO	PÁG. 7
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO	PÁG. 9
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	PÁG. 9
FUNDAÇÃO PARÁPAZ	PÁG. 9

SECRETARIA DE ESTADO DE

PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	PÁG. 10
INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ	PÁG. 12
ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ	PÁG. 12

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	PÁG. 13
BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.	PÁG. 15

SECRETARIA DE ESTADO

DE SAÚDE PÚBLICA	PÁG. 16
HOSPITAL OPHIR LOYOLA	PÁG. 18
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ	PÁG. 19
FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ	PÁG. 20
FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA	PÁG. 20

SECRETARIA DE ESTADO

DE TRANSPORTES	PÁG. 21
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS	PÁG. 21

SECRETARIA DE ESTADO

DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA	PÁG. 22
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ	PÁG. 23
AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ	PÁG. 23
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ	PÁG. 26
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S.A.	PÁG. 26

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO

AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	PÁG. 27
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ	PÁG. 27

SECRETARIA DE ESTADO DE

SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL	PÁG. 27
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ	PÁG. 27
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR	PÁG. 28

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ	PÁG. 28
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ	PÁG. 31
CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES	PÁG. 32
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ	PÁG. 34
FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA	PÁG. 34

SECRETARIA DE ESTADO

DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA	PÁG. 35
---	---------

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA	PÁG. 37
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ	PÁG. 38
FUNDAÇÃO CARLOS GOMES	PÁG. 38

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	PÁG. 38
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ	PÁG. 38

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA

SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA	PÁG. 39
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ	PÁG. 39

SECRETARIA DE ESTADO

DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS	PÁG. 39
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ	PÁG. 40
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ	PÁG. 40

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ	PÁG. 40
--	---------

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER	PÁG. 41
--	---------

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ	PÁG. 41
---	---------

LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ	PÁG. 41
--	---------

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ	PÁG. 46
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ	PÁG. 46

MUNICÍPIOS	PÁG. 50
-------------------------	---------

PARTICULARES	PÁG. 56
---------------------------	---------

EMPRESARIAL	PÁG. 56
--------------------------	---------

ROMANCEIRO DA CABANAGEM
POESIA - JOSÉ ILDONE

Raul da Silva Ventura Neto

Os Cantores
do rádio
era do rádio
tirou da capital paraense
Antonio Maurício Costa

O MUNDO DA CRIANÇA

Holandeses na Amazônia (1620-1650): documentos inéditos

Edições IOE
4009-7817



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Helder Zahluth Barbalho
GOVERNADOR

Lúcio Dutra Vale
Vice-Governador

Daniel Barbosa Santos
Presidente da Assembleia Legislativa

Leonardo de Noronha Tavares
Presidente do Tribunal de Justiça

Jeniffer de Barros Rodrigues
Defensora Pública Geral do Estado

Gilberto Valente Martins
Procurador Geral de Justiça



Jorge Luiz Guimarães Panzera
Presidente

Robson Jorge dos Santos Marques
Diretor Administrativo e Financeiro

Allan Gonçalves Brandão
Diretor Técnico

Raimunda Helena Nahum Gomes
Diretora de Documentação e Tecnologia

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Trav. do Chaco, 2271, Marco - 66.093-410 Belém - Pará
PABX: 4009-7800 - FAX: 4009-7819
www.ioepa.com.br

PUBLICAÇÕES

91 4009-7810 | 4009-7819

cm x coluna R\$ 75,00

(*) O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte Verdana, Corpo 7.

A IOE TEM UM RECADO PARA SUA EMPRESA PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL FICOU MAIS RÁPIDO E MAIS SEGURO.

O sistema e-Diário, que recebe publicações para o Diário Oficial do Estado, mudou. É um reforço do compromisso da Imprensa Oficial do Estado com seus usuários.

CRITÉRIOS PARA PUBLICAÇÃO DE ARQUIVOS FECHADOS

Fonte Verdana, Corpo 7, Entrelinhamento 120%
Novo Formato DOE: A4 - Área de Trabalho (19 x 27)
Devem ser fechados no formato PDF X1A, sem marcas de cortes, texto em preto 100%
Imagens devem estar em P&B ou em escala de cinza e resolução mínima de 220 dpi.
Não condensar ou expandir as fontes e imagens
Não serão aceitos arquivos fora dos padrões.

RECEBIMENTO DE ARQUIVOS NO BALCÃO DA IOE

Devem ser entregues até as 14 horas do dia útil anterior à publicação

MAIS INFORMAÇÕES

(91) 4009-7842 / 4009-7819 | ioepa.gov@gmail.com | www.ioe.pa.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

GABINETE DO GOVERNADOR

Governador: Helder Zahluth Barbalho
Tel.: (91) 3201-5669 / 5587 Fax: (91) 3248-0133

GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

Vice-Governador: Lúcio Dutra Vale
Tel.: (91) 3201-3631 Fax: (91) 3201-3745

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: Parsifal de Jesus Pontes
Tel.: (91) 3201- 5563 / 5564 Fax: (91) 3248-0765

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: CEL. PM Osmar Vieira da Costa Júnior
Tel.: (91) 3214-0601 / 3342-5672

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE

Procurador Geral: Ricardo Nasser Sefer
Tel.: (91) 3225-0811 / 0777 Fax: (91) 3241-2828

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO SUDESTE DO PARÁ

Secretário: João Chamon Neto

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO BAIXO AMAZÔNAS

Secretário: Henderson Lira Pinto

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO MARAJÓ

Secretário: José Antonio Azevedo Leão

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA

Secretário: Ricardo Brisolla Balestrieri
Tel.: (91) 3342-0353 / 98404-6851

AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE

Auditor: Ilton Giussepp Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Tel.: (91) 3239-6477 / 6479 Fax: (91) 3239-6476

OUIDORIA GERAL DO ESTADO - OGE

Auditor: Arthur Houat Nery de Souza
Tel.: (91) 3216 8883 / 8899

FUNDAÇÃO PARÁPAZ

Presidente: Raimunda Rocha Teixeira
Tel.: (91) 3201-3724

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD

Secretária: Hana Sampaio Ghassan
Tel.: (91) 3289-6202 / 6224 Fax: (91) 3241-2971

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE

Presidente: Jorge Luiz Guimarães Panzera
Tel.: (91) 4009-7800 Fax: (91) 4009-7802

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

Presidente: Bernardo Albuquerque de Almeida
Tel.: (91) 3366-6100 / 6118 / 6144

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV

Presidente: Silvio Roberto Vizeu Lima
Tel.: (91) 3182-3500 / 3501

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - ÉGPA

Diretor Geral: Evanilza da Cruz Marinho Maciel
Tel.: (91) 3214-6802 / 6803 Fax: (91) 3214-6802

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

Secretário: René de Oliveira e Sousa Júnior
Tel.: (91) 3222-5720 / 3218-4200 / 4324 Fax: (91) 3223-0776

BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ

Presidente: Braselino Carlos Assunção da Silva
Tel.: (91) 3348-3320 / 3209 Fax: (91) 3223-0823

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA

Presidente: Cilene Moreira Sabino Oliveira Bittencourt
Tel.: (91) 3217-5801 / 5802 / 5803 Fax: (91) 3217-5840

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA

Secretário: Alberto Beltrame
Tel.: (91) 4006-4800 / 4804/ 4805 Fax: (91) 4006-4849

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

Diretor Geral: José Roberto Lobato de Souza
Tel.: (91) 3265 6529/6530

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Presidente: Bruno Mendes Carmona
Tel.: (91) 3241-5208 / 4009-2241 Fax: (91) 4009-2299

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA

Presidente: Paulo André Castelo Branco Bezerra
Tel.: (91) 3242-6905 / 9100 Fax: (91) 3242-6905

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

Presidente: Alessandra Lima Leal
Tel.: (91) 3276-5665 / 0601 Fax: (91) 3276-1150

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN

Secretário: Antonio de Pádua de Deus Andrade
Tel.: (91) 3218-7800 / 7846 / 7805 3243-3256 Fax: (91) 3231-5845

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH

Presidente: Abraão Benassuly Neto
Tel.: (91) 3201-3605 Fax: (91) 3201-3605

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARCON

Diretor Geral: Eurípedes Reis da Cruz Filho
Tel.: (91) 3213-3403 / 3241-1717 Fax: (91) 3213-3467

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA - SEDAP

Secretário: Hugo Yutaka Suenaga
Tel.: (91) 3226-8904 / 1363 Fax: (91) 3226-7864 / 3246-6168

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

Presidente: Bruno Yoheiji Kono Ramos
Tel.: (91) 3181-6500 / 6501 Pabx: 3181-6500 Fax: (91) 3229-9488

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

Gerente Executivo: Felipe Coêlho Picanço
Tel.: (91) 3342-0151 / 3342-0152

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARA

Diretor Geral: Geovanny Farache Maia
Tel.: (91) 3210-1104 / 1102 Fax: (91) 3210-1105

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER

Presidente: Cleide Maria Amorim de Oliveira Martins
Tel.: (91) 3256-0150 Fax: (91) 3256-0015

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE- SEMAS

Secretário: José Mauro Ó de Almeida
Tel.: (91) 3184-3330 / 3341 Geral: 3184-3300 Fax: (91) 3276-8564

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR-Bio

Presidente: Karla Lessa Bengtson
Tel.: (91) 3184-3377 / 3362 Fax: (91) 3184-3377

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP

Secretário: Ualame Fialho Machado
Tel.: (91) 3215-2200 / 3215-2255 Fax: (91) 3225-2644

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PM

Comandante Geral: Cel. QOPM José Dilson Melo de Souza Júnior
Tel.: (91) 3214-0601/(91) 3342-5672

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBM

Comandante Geral: CEL. BM Hayman Apolo Gomes de Souza
Tel.: (91) 4006-8313 / 8352 / 8396 Fax: (91) 3257-7200

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Delegado Geral: Alberto Henrique Teixeira de Barros
Tel.: (91) 4006-9045 Fax: (91) 3252-0050

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

Diretor Geral: Celso da Silva Mascarenhas
Tel.: (91) 4009-6012 Geral: 4009-6075 Fax: (91) 4009-6016

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN

Diretor Superintendente: Marcelo Lima Guedes
Tel.: (91) 3214-6253 / 6256 Fax: (91) 3214-6249

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP

Secretário: Jarbas Vasconcelos do Carmo
Tel.: (91) 3239-4229/4230 - Publica: (91) 3239-4253

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT

Secretária: Ursula Vidal Santiago de Mendonça
Tel.: (91) 4009-8736 / 8740 Fax: (91) 4009-8740

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP

Presidente: João Augusto Vieira Marques Junior
Tel.: (91) 3202-4350 / 4333 Fax: (91) 3202-4351

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

Superintendente: Maria da Glória Boulhosa Caputo
Tel.: (91) 3201-9471 / 9478 Fax: (91) 3201-9476

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Secretário: Parsifal de Jesus Pontes
Tel.: (91) 3202-0931 / 0901 Fax: (91) 3202-0903

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA

Presidente: Hilbert Hil Carreira do Nascimento
Tel.: (91) 3228-0838 / 4005-7746 Fax: (91) 3226-6753

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Secretária: Elieth de Fátima da Silva Braga
Tel.: (91) 3211-5107 / 5160 / 5161 Fax: (91) 3211-5026

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA

Reitor: Rubens Cardoso da Silva
Tel.: (91) 3244-5177 Fax: (91) 3244-5460

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SEASTER

Secretário: Inocêncio Renato Gasparim
Tel.: (91) 3254-1373

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA

Presidente: Miguel Fortunato Gomes dos Santos Júnior
Tel.: (91) 3204-0201 Fax: (91) 3204-0204

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO - CREDCIDADÃO

Gerente Executivo: Tercio Junior Sousa Nogueira
Tel.: (91) 3201-9555

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH

Secretário: Hugo Rogério Sarmanho Barra
Tel.: (91) 4009-2700 / 2722 / 2723 / Fax: (91) 3225-1632 / 3242-9651

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA - SEDEME

Secretário: Iran Ataíde de Lima
Tel.: (91) 3110-2550

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ

Presidente:
Tel.: (91) 3224-2663

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ - CODEC

Presidente: Lutfala de Castro Bitar
Tel.: (91) 3236-2884

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMETROPARÁ

Presidente: Cintya Silene de Lima Simões
Tel.: (91) 3246-2554 / 2404 / 1800 Fax: (91) 3266-1526

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A - CEASA

Presidente: Francisco Alves de Aguiar
Tel.: (91) 3205-4020/4054/4055.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP

Secretário: Benedito Ruy Santos Cabral
Tel.: (91) 3183-0002

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

Presidente: José Antonio De Angelis
Tel.: (91) 3202-8567 / 8514 Fax: (91) 3236-2199

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB

Presidente: Adler Gerciley Almeida da Silveira
Tel.: (91) 3214-8500 / 8101 Fax: (91) 3243-0555

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO

Diretor Geral: Eduardo de Castro Ribeiro Júnior
Tel.: (91) 3110-8450

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO TÉCNICA E TECNOLÓGICA - SECTET

Secretário: Carlos Edilson de Almeida Maneschy
Tel.: (91) 4009-2510 / 4009-2512 Fax: (91) 3242-5969

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA

Presidente: Carlos Edilson de Almeida Maneschy
Tel.: (91) 3223-2560

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA

Presidente: Marcos Antonio Brandão da Costa
Tel.: (91) 3344-5201 / 5208 / 5217 Fax: (91) 3344-5204

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL

Secretário: Arlindo Penha da Silva
Tel.: (91) 3201-2300 Fax: (91) 3201-2331

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR

Secretário: André Orenge Dias
Tel.: (91) 3110-5003

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR

LEI Nº 9.051, DE 7 DE MAIO DE 2020

Proíbe a criação, a difusão, o compartilhamento virtual via internet de forma anônima ou não, por meio de qualquer outro sistema ou tipo de aparelho eletrônico, seja celular, computador, tablet ou outro, de conteúdo noticioso suspeito e/ou ofensivo à honra e à dignidade alheia, ou de atentado à ordem pública e ao Estado Democrático de Direito.

A Assembleia Legislativa do Estado do Pará estatui e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica proibida a criação, a divulgação e o compartilhamento virtual anônimo ou não, por qualquer tipo de mídia eletrônica, inclusive blogs de domínio individual ou de vínculo jornalístico, nos espaços ou grupos de conversação virtual ou de simples divulgação da informação; de fotos, vídeos, áudios, informações e opiniões sem a devida comprovação da veracidade do conteúdo e/ou notoriamente falsas, com objetivo de provocar a desinformação, causar constrangimentos a pessoas físicas e jurídicas, e que objetivem manchar a honra pessoal de autoridades constituídas ou expor a intimidade de pessoas e/ou da família.

§ 1º Para os fins de caracterização de crime virtual via a criação, a divulgação ou o simples compartilhamento virtual de conteúdo ou informação ofensiva suspeita de ser falsa ou mentirosa, considerar-se-á a qualquer texto, som, imagem, foto ou conteúdo de outro signo gravado em suporte físico ou digital e difundido publicamente por via da internet.

§ 2º Considera-se criado, divulgado e compartilhado no âmbito do Estado do Pará, para fins de investigação, quando caracterizada a falsidade da informação, observados os seguintes critérios:

I - tenha sido criada por meio de suporte físico ou digital dentro dos limites geográficos do território paraense;

II - tenha sido enviada a partir de endereço e/ou protocolo de internet que se corresponda com determinado usuário localizado dentro do território paraense, ou;

III - referente a fato ou circunstância alegadamente ocorrida em território paraense.

Art. 2º As penalidades aplicáveis aos que vierem a ser considerados culpados ou infringirem os dispositivos desta Lei, deverão ser arbitradas mediante decreto regulamentador desta Lei pela autoridade competente.

Art. 3º A aplicação de sanção punitiva, multa ou outra penalidade alternativa, ficará condicionada à conclusão e esgotamento do direito a mais ampla defesa do acusado, dentro do competente processo legal aberto pela autoridade policial competente.

I - se a autoridade judicial concluir pela aplicação de multa pecuniária ao infrator, fica destinado o recolhimento físico e contábil de seu valor arbitrado, em favor do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado (FDE), ou;

II - se o crime cibernético referir-se a algum fato ou circunstância relativa ao novo corona vírus e/ou COVID-19, ou provocar qualquer desordem social, pânico e desespero na população com reflexos negativos para a saúde pública, para o povo e para o Estado, o produto decorrente da aplicação de multa pecuniária ao(s) infrator(es), reverterá em favor das Ações do Programa COVIDPARÁ, na forma da Lei Estadual nº 9.039 de 22 de abril de 2020.

Art. 4º A aplicação das cominações legais previstas nesta Lei, não exime o seu infrator da responsabilização civil, administrativa e disciplinar se funcionário público; criminal e penal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 de maio de 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

Protocolo 545185

DECRETO Nº 737, DE 7 DE MAIO DE 2020

Declara como de utilidade pública, para fins de desapropriação das benfeitorias, áreas situadas na Região do Rio Meruú, no Município de Igarapé-Miri, no Estado do Pará, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e nos termos do art. 5º, alínea "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e posteriores alterações, e

Considerando a necessidade de implementação de medidas administrativas e projetos voltados ao desenvolvimento social e urbano do Estado;

Considerando a necessidade de se prover a infraestrutura de tráfego e transporte, para o melhoramento da mobilidade e garantia de um sistema viário integrado da Mesorregião Nordeste Paraense;

Considerando que a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas - SEDOP, por meio do Processo nº 2018/245797, efetuou o levantamento das benfeitorias existentes na faixa de domínio onde será executada a construção da ponte sobre o Rio Meruú;

Considerando que a Procuradoria Fundiária, Ambiental, Mineral e Imobiliária da Procuradoria-Geral do Estado do Pará subdividiu em blocos as áreas para fins de desocupação das faixas de domínio da Rodovia PA-151,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação das benfeitorias em favor do Estado do Pará, as áreas abaixo descritas, visando à construção da Ponte sobre o Rio Meruú, pertencente à

microrregião de Cametá, na PA-151, que terá como finalidade estruturar as atividades agropecuárias e industriais da mesorregião nordeste paraense e se integrará ao sistema rodoviário do Estado do Pará, áreas, subdivididas em blocos:

1. Bloco 01

Limitada à frente da área pela rodovia PA-151, com ponto inicial da descrição situado a sudeste do Município de Igarapé-Miri, e segue por terra, no sentido sudoeste até o ponto P-1000, conforme descrito a seguir; do ponto PT-1000, de coordenadas E = 717400.839 e N=9765744.084 segue para o ponto PT-1001, com distância de 30m e azimute de 162º15'30"; do ponto PT-1001, de coordenadas E=717409.977 e N=9765715.520 segue para o ponto PT-1003, com distância de 30,00m e azimute 252º15'30"; do ponto P-1003, de coordenadas E=717381.404 N=9765706.378 segue para o ponto PT-1002, com distância de 31,00m e azimute 342º15'30.5"; do ponto PT 1002, de coordenadas E=717372.266 N=9765734.942 segue para o ponto P-1000, com distância de 30,00m e azimute 72º15'30.5".

Número do bem	Morador	Área total
33	GARAGEM - RUBENS DE MORAES	25,00

2. Bloco 02

Limitada à frente da área pela rodovia PA-151, com ponto inicial da descrição situado a sudeste do Município de Igarapé-Miri, e segue por terra, no sentido sudoeste até o ponto P-1002, conforme descrito a seguir; do ponto PT-1002, de coordenadas E=717372.266 N=9765734.942 segue para o ponto PT-1003, com distância de 30m e azimute de 162º15'30"; do ponto PT-1003, de coordenadas E=717381.404 N=9765706.378 segue para o ponto PT-1007, com distância de 30,00m e azimute 252º15'30"; do ponto P-1007, de coordenadas E=717352.831 N=9765697.236 segue para o ponto PT-1006, com distância de 30,00m e azimute 342º15'30.5"; do ponto PT 1006, de coordenadas E=717343.692 N=9765725.800 segue para o ponto P-1002, com distância de 30,00m e azimute 72º15'30.5".

Número do bem	Morador	Área total
31	GEOVANI DE MELO	23,00
32	GARAGEM - SEBASTIÃO DE MELO	18,00

3. Bloco 03

Limitada à frente da área pela rodovia PA-151, com ponto inicial da descrição situado a sudeste do Município de Igarapé-Miri, e segue por terra, no sentido sudoeste até o ponto P-1006, conforme descrito a seguir; do ponto PT-1006, de coordenadas E=717343.692 N=9765725.800 segue para o ponto PT-1007, com distância de 30m e azimute de 162º15'30"; do ponto PT-1007, de coordenadas E=717352.831 N=9765697.236 segue para o ponto PT-1011, com distância de 30,00m e azimute 252º15'30"; do ponto P-1011, de coordenadas E=717324.258 N=9765688.095 segue para o ponto PT-1010, com distância de 30,00m e azimute 342º15'30.5"; do ponto PT 1010, de coordenadas E=717315.119 N=9765716.658 segue para o ponto P-1006, com distância de 30,00m e azimute 72º15'30.5".

Número do bem	Morador	Área total
30	DANIEL DE JESUS MIRANDA	22,50

4. Bloco 04

Limitada à frente da área pela rodovia PA-151, com ponto inicial da descrição situado a sudeste do Município de Igarapé-Miri, e segue por terra, no sentido sudoeste até o ponto P-1010, conforme descrito a seguir; do ponto PT-1010, de coordenadas E=717315.119 N=9765716.658 segue para o ponto PT-1011, com distância de 30m e azimute de 162º15'30"; do ponto PT-1011, de coordenadas E=717324.258 N=9765688.095 segue para o ponto PT-1013, com distância de 30,00m e azimute 252º15'30"; do ponto P-1013, de coordenadas E=717295.685 N=9765678.953 segue para o ponto PT-1012, com distância de 30,00m e azimute 342º15'30.5"; do ponto PT 1012, de coordenadas E=717286.546 N=9765707.517 segue para o ponto P-1010, com distância de 30,00m e azimute 72º15'30.5".

Número do bem	Morador	Área total
28	IDAERCIO PENA DE MELO	17,50
29	GEOVASTO SUEIRA (APELIDO GARAGEM ALUGADA)	27,50

5. Bloco 05

Limitada à frente da área pela rodovia PA-151, com ponto inicial da descrição situado a sudeste do Município de Igarapé-Miri, e segue por terra, no sentido sudoeste até o ponto P-1012, conforme descrito a seguir; do ponto PT-1012, de coordenadas E=717286.546 N=9765707.517 segue para o ponto PT-1013, com distância de 30m e azimute de 162º15'30"; do ponto PT-1013, de coordenadas E=717295.685 N=9765678.953 segue para o ponto PT-1015, com distância de 44,42m e azimute 252º15'30"; do ponto P-1015, de coordenadas E=717253.373 N=9765665.416 segue para o ponto PT-1014, com distância de 30,00m e azimute 342º15'30.5"; do ponto PT 1014, de coordenadas E=717244.235 N=9765693.980 segue para o ponto P-1012, com distância de 44,42m e azimute 72º15'30.5".

Número do bem	Morador	Área total
21	EDNA MORAES PENA DE MELO	157,17
22	ELCILENE PENA DE MELO	49,70
23	MANOEL JOÃO OLEARTE MACIEL	40,00
24	JOSÉ NETO	26,40
25	ERENILDA PENA DE MELO	114,50
26	JOÃO DO CARMO BARBOSA RODRIGUES	172,75
27	SALÃO FECHADO - DODÔ CABELEREIRO	6,40

6. Bloco 06

Limitada à frente da área pela rodovia PA-151, com ponto inicial da descrição situado a sudeste do Município de Igarapé-Miri, e segue por terra, no sentido sudoeste até o ponto P-1005, conforme descrito a seguir;

do ponto PT-1005, de coordenadas E=717358.528 N=9765730.546 segue para o ponto PT-1009, com distância de 30m e azimute de 252°15'30"; do ponto PT-1009, de coordenadas E=717329.954 N=9765721.405 segue para o ponto PT-1008, com distância de 30,00m e azimute 342°15'30.5"; do ponto P-1008, de coordenadas E=717320.816 N=9765749.968 segue para o ponto PT-1004, com distância de 30,00m e azimute 72°15'30.5"; do ponto PT 1004, de coordenadas E=717349.389 N=9765759.110 segue para o ponto P-1005, com distância de 30,00m e azimute 162°15'30";

Número do bem	Morador	Area total
10	GARAGEM - JUCELINO GONÇALVES DE MELO	20,00

7. Bloco 07

Limitada à frente da área pela rodovia PA-151, com ponto inicial da descrição situado a sudeste do Município de Igarapé-Miri, e segue por terra, no sentido sudoeste até o ponto P-1009, conforme descrito a seguir; do ponto PT-1009, de coordenadas E=717329.954 N=9765721.405 segue para o ponto PT-1017, com distância de 95m e azimute de 252°15'30"; do ponto PT-1017, de coordenadas E=717239.472 N=9765692.456 segue para o ponto PT-1016, com distância de 30,00m e azimute 342°15'30.5"; do ponto P-1016, de coordenadas E=717230.334 N=9765721.020 segue para o ponto PT-1008, com distância de 95,00m e azimute 72°15'30.5"; do ponto PT 1008, de coordenadas E=717320.816 N=9765749.968 segue para o ponto P-1009, com distância de 30,00m e azimute 162°15'30";

Número do bem	Morador	Area total
11	LEYD DAIANE RIBEIRO SOARES ANDRADE	70,79
12	ANTONIO MORAES VIANA	105,00
12a	ANTONIO MORAES VIANA	164,84
12b	ANTONIO MORAES VIANA	25,00
13	ARISSON PORTUGAL VIANA	82,31
14	ARLINDA LIRA DE PAULA PANTOJA	78,12
15	GALPAO - ASSOCIAÇÃO NAZAREZINHO	118,90
15b	GARAGEM - JUCELINO GONÇALVES DE MELO	33,70
16	JUCELINO GONÇALVES DE MELO	60,00
17	DEPOSITO	55,00
18	APOIO DA Balsa	49,04
19	JUCELIA DE MELO	83,60

8. Bloco 08

Limitada à frente da área pela rodovia PA-151, com ponto inicial da descrição situado a sudeste do Município de Igarapé-Miri, e segue por terra, no sentido sudoeste até o ponto P-1019, conforme descrito a seguir; do ponto PT-1019, de coordenadas E=717101.954 N=9765648.469 segue para o ponto PT-1022, com distância de 40m e azimute de 252°15'30"; do ponto PT-1022, de coordenadas E=717063.856 N=9765636.280 segue para o ponto PT-1021, com distância de 30,00m e azimute 342°15'30.5"; do ponto P-1021, de coordenadas E=717054.717 N=9765664.844 segue para o ponto PT-1018, com distância de 40,00m e azimute 72°15'30.5"; do ponto PT 1018, de coordenadas E=717092.815 N=9765677.033 segue para o ponto P-1019, com distância de 30,00m e azimute 162°15'30";

Número do bem	Morador	Area total
20	MARIA FRANCISCA PINHEIRO DOS SANTOS	68,35
21	MANUEL DE PAULA MELO	10,80
25	GILDA SOUZA CARDOSO	68,88
48	MARIA DE JESUS DE CASTRO MARTINS	33,12
50	LEIRTON DE NAZARÉ PORTUGAL	42,67

9. Bloco 09

Limitada à frente da área pela rodovia PA-151, com ponto inicial da descrição situado a sudeste do Município de Igarapé-Miri, e segue por terra, no sentido sudoeste até o ponto P-1019, conforme descrito a seguir; do ponto PT-1019, de coordenadas E=717101.954 N=9765648.469 segue para o ponto PT-1020, com distância de 30m e azimute de 162°15'30"; do ponto PT-1020, de coordenadas E=717111.092 N=9765619.905 segue para o ponto PT-1023, com distância de 40,00m e azimute 252°15'30"; do ponto P-1023, de coordenadas E=717072.995 N=9765607.716 segue para o ponto PT-1022, com distância de 30,00m e azimute 342°15'30.5"; do ponto PT 1022, de coordenadas E=717063.856 N=9765636.280 segue para o ponto P-1019, com distância de 40,00m e azimute 72°15'30.5".

Número do bem	Morador	Area total
24	ALAEI CASTRO MARTINS	74,58
25b	JOSUE MARTINS SOARES	39,90
26	ELZA DE CASTRO MARTINS	22,80
27	DAVI DE CASTRO MARTINS	28,80
27b	DILMA DE SOUZA ROSA	93,94
28	PPONTO COMERCIAL EM MADEIRA - FECHADO	32,80
29a	RONALDO MARTINS	49,96

10. Bloco 10

Limitada à frente da área pela rodovia PA-151, com ponto inicial da descrição situado a sudeste do Município de Igarapé-Miri, e segue por terra, no sentido sudoeste até o ponto P-1022, conforme descrito a seguir; do ponto PT-1022, de coordenadas E=717063.856 N=9765636.280 segue para o ponto PT-1023, com distância de 30m e azimute de 162°15'30"; do ponto PT-1023, de coordenadas E=717072.995 N=9765607.716 segue para o ponto PT-1025, com distância de 30,00m e azimute 252°15'30"; do ponto P-1025, de coordenadas E=717044.422 N=9765598.575 segue para o ponto PT-1024, com distância de 30,00m e azimute 342°15'30.5"; do ponto PT 1024, de coordenadas E=717035.283 N=9765627.138 segue para o ponto P-1022, com distância de 30,00m e azimute 72°15'30.5".

Número do bem	Morador	Area total
29b	SONIA MARIA DE MORAES	17,10
29c	FRANCISCO DE JESUS ALMEIDA	6,46
30	BENEDITO GOMES BRAGA	15,75

11. Bloco 11

Limitada à frente da área pela rodovia PA-151, com ponto inicial da descrição situado a sudeste do Município de Igarapé-Miri, e segue por terra, no sentido sudoeste até o ponto P-1024, conforme descrito a seguir; do ponto PT-1024, de coordenadas E=717035.283 N=9765627.138 segue para o ponto PT-1025, com distância de 30m e azimute de 162°15'30"; do ponto PT-1025, de coordenadas E=717044.422 N=9765598.575 segue para o ponto PT-1027, com distância de 30,00m e azimute 252°15'30"; do ponto P-1027, de coordenadas E=717015.848 N=9765589.433 segue para o ponto PT-1026, com distância de 30,00m e azimute 342°15'30.5"; do ponto PT 1026, de coordenadas E=717006.710 N=9765617.996 segue para o ponto P-1024, com distância de 30,00m e azimute 72°15'30.5".

Número do bem	Morador	Area total
31	ALAEISON CASTRO MARTINS	75,72

12. Bloco 12

Limitada à frente da área pela rodovia PA-151, com ponto inicial da descrição situado a sudeste do Município de Igarapé-Miri, e segue por terra, no sentido sudoeste até o ponto P-1028, conforme descrito a seguir; do ponto PT-1028, de coordenadas E=716871.672 N=9765574.793 segue para o ponto PT-1029, com distância de 30m e azimute de 162°15'30"; do ponto PT-1029, de coordenadas E=716880.811 N=9765546.229 segue para o ponto PT-1031, com distância de 40,00m e azimute 252°15'30"; do ponto P-1031, de coordenadas E=716842.713 N=9765534.040 segue para o ponto PT-1030, com distância de 30,00m e azimute 342°15'30.5"; do ponto PT 1030, de coordenadas E=716833.574 N=9765562.604 segue para o ponto P-1028, com distância de 30,00m e azimute 72°15'30.5".

Número do bem	Morador	Area total
32	MARIA ASSUNÇÃO CASTRO MARTINS	75,20
33	GARAGEM - MARIA ASSUNÇÃO CASTRO MARTINS	14,00
34	GILCIVALDO MARTINS	48,00

Art. 2º A Procuradoria-Geral do Estado adotará as medidas administrativas e/ou judiciais que se fizerem necessárias à consecução do ato expropriatório previsto no artigo anterior, ficando desde logo autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, com fundamento no art. 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações que lhe foram impostas pelo Decreto-Lei nº 1.075, de 1970, ambos recepcionados pela Constituição Federal de 1988.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de recursos do Tesouro Estadual.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 de maio de 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO Nº 738, DE 7 DE MAIO DE 2020

Qualifica como Organização Social, nos termos da Lei Estadual nº 5.980, de 19 de julho de 1996, e do Decreto Estadual nº 21, de 14 de fevereiro de 2019, o Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da Vida Humana (IADVH). O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e Considerando o disposto no art. 6º da Lei Estadual nº 5.980, de 19 de julho de 1996;

Considerando o disposto no art. 2º e no art. 5º, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 21, de 14 de fevereiro de 2019;

Considerando as informações constantes no Processo nº 2019/225530,

DECRETA:

Art. 1º Fica qualificado como Organização Social, nos termos da Lei Estadual nº 5.980, de 19 de julho de 1996, e do Decreto Estadual nº 21, de 14 de fevereiro de 2019, o Instituto de Apoio ao Desenvolvimento da Vida Humana (IADVH), pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 21.843.341/0001-07.

Art. 2º O Instituto acima qualificado tem como finalidade apoiar, incentivar, desenvolver e promover a promoção da: cultura, educação, saúde, segurança alimentar, preservação do meio ambiente, preservação do voluntariado, preservação do desenvolvimento econômico e social, ética, paz, cidadania, estudos, pesquisas, desenvolvimento e à difusão científica e tecnológica, difusão cultural, ensino profissional, moradia, custódia e à reintegração social, esporte, lazer e recreação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 de maio de 2020.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO Nº 739, DE 7 DE MAIO DE 2020

Homologa o Decreto nº 638, de 24 de março de 2020, editado pelo Prefeito Municipal de Nova Ipixuna, que declara "situação de emergência" em áreas daquele município.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso III, da Constituição Estadual, e Considerando o Decreto nº 638, de 24 de março de 2020, editado pelo Prefeito Municipal de Nova Ipixuna, que declara "situação de emergência" em áreas daquele município em decorrência dos sérios danos provocados pelas inundações naquela região;

Considerando que a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, por meio do Parecer Técnico CEDEC/PA, de 7 de abril de 2020, constatou a existência de "situação de emergência" em virtude do desastre classificado e codificado - COBRADE - 1.2.1.0.0 conforme Instrução Normativa/MI nº 02/2016; Considerando o disposto no art. 7º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012;

Considerando que compete ao Governador do Estado homologar o referido ato, nos termos do art. 2º, § 3º, da Lei Estadual nº 5.774, de 30 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar o Decreto nº 638, de 24 de março de 2020, editado pelo Prefeito Municipal de Nova Ipixuna, que declara "situação de emergência" em áreas daquele município, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 7 de maio de 2020,

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo 545186



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

DECRETO Nº 638, DE 24 DE MARÇO DE 2020.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS
ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR
INUNDAÇÕES - 1.2.1.0.0, CONFORME IN Nº 02/MI,
DE 20 DE DEZEMBRO 2016.

A Prefeita do Município de Nova Ipixuna, Estado do Pará, Sra. Maria da Graça Medeiros Matos, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e;

CONSIDERANDO, as intensas chuvas do inverno amazônico que assolam o Município desde janeiro, e com isso têm causado diversos transtornos a nossa população em especial aos moradores da zona rural do Município, causando perda de continuidade com trechos submersos e erosões em algumas estradas vicinais, inundações em vias urbanas e rural, causando prejuízos matérias em obras de infra-estruturas que foram destruídas e danificadas no perímetro urbano e nas vicinais de acessos na zona rural, além de unidades habitacionais que têm sido danificadas e destruídas, e nesse mês de março já tivemos diversas chuvas intensas que culminaram em inundações de diversos trechos, onde a magnitude do evento ocasionou o isolamento de diversas comunidades, as áreas afetadas foram: Zona urbana os bairros: Felicidade, Jerusalém e Nova Canaã, na zona rural vilas: Vila Boca do Praia Alta, Vila Sapucaí, Vila Belém, Vila Tracua, Vila Boa Esperança, Vila Gleba Jacaré, Vila Vitoria, Vila Volta Redonda, Vila Deus é Fiel, Vila Lago Preto, nos projetos de assentamentos: PA praia do meio, PA Maçaranduba I e II, PA Cassarão PA Mamona, PA Tocantins, PA Lago Preto, PA Gleba Jacaré, PA Fortaleza I e II, PA Tracua, PA Terra prometida, PA Perpetuo Socorro, PA João Vaz, PA Cupú, PA Grotão do Severino, PA Lago Azul.

CONSIDERANDO, a interrupção do acesso aos serviços essenciais (educação, segurança pública, saúde, transporte escolar) e do trafego de pessoas e veículos de pequeno e grande porte, impossibilitando o acesso dos alunos da zona rural para as escolas, impactando também a economia do Município, causando a interrupção do fornecimento na produção de leite e produção da agricultura familiar, além do escoamento da produção. Ocasionalmente pelo volume da água transbordamento de rios e afluentes que com a força da água arrastaram pontes, aterros, bueiros, pontilhões e causando atoleiros, e causaram vários transtornos.

CONSIDERANDO, que o Município de Nova Ipixuna é um município do estado do Pará com extensão territorial, distribuídos em 1.600km², com aproximadamente 700 Km de estradas vicinais, onde 278 km estão comprometidos e em decorrência dos danos causados cerca de **7.012 mil pessoas** que residem na zona urbana e rural foram afetadas diretamente e indiretamente pelo evento adverso;

CONSIDERANDO, a interrupção do acesso de técnicos, médicos, odontológicos, enfermeiros nos locais de atendimento na área rural nas localidades citadas, outros sem suspensão nas ações e campanhas nas regiões afetadas.

CONSIDERANDO, o prejuízo por serviços essenciais não prestados à população afetada;

CONSIDERANDO, a interrupção do transporte escolar, retardando o período letivo da rede municipal de ensino que sofre alteração no calendário escolar prejudicando significativamente o acesso dos alunos em decorrência da interrupção;

CONSIDERANDO, que o parecer da Coordenação Municipal Proteção e Defesa Civil, relata a ocorrência deste desastre e é favorável à declaração de Situação de Emergência.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada situação de emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Inundação - 1.2.1.0.0 conforme IN/MI nº 02/2016.

Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da **Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC**, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de

facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

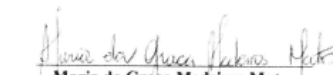
Art. 4º - De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º - Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.


Maria da Graça Medeiros Matos
Prefeita Municipal de Nova Ipixuna-PA

DECRETO Nº 715, DE 28 DE ABRIL DE 2020

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor da Polícia Civil, órgão da Administração Pública Estadual, crédito especial no valor de R\$ 1.000.000,00 para atender à programação constante nesse Decreto. O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V da Constituição Estadual, combinando com o art. 42 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida no art. 1º e §1º do art. 2º da Lei nº 9.039, de 22 de abril de 2020, que cria a ação orçamentária COVIDPARÁ.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor da Polícia Civil, órgão da Administração Pública Estadual, crédito especial inicial no valor de R\$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTES	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
401010618115027691 - Polícia Civil	0101	339030	960.000,00
401010618115027691 - Polícia Civil	0101	449052	40.000,00
TOTAL			1.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTES	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
401010618115028266 - Polícia Civil	0101	339039	500.000,00
401010612212978338 - Polícia Civil	0101	339039	500.000,00
TOTAL			1.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de abril de 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

* Republicado por ter saído com incorreção no DOE nº 34.199, de 29/04/2020.

DECRETO Nº 730, DE 6 DE MAIO DE 2020

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 71.300.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 8.969, de 30 de dezembro de 2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 71.300.000,00 (Setenta e Um Milhões, Trezentos Mil Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
171022884600009048 - Enc. SEFA	0101	339093	71.000.000,00
572012884600009010 - EMATER	0101	319091	300.000,00
TOTAL			71.300.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
171022884100009004 - Enc. SEFA	0101	469071	71.000.000,00
572012012212978339 - EMATER	0101	319011	300.000,00
TOTAL			71.300.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 6 de maio de 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

* Republicado por ter saído com incorreção no DOE nº 34.208, de 07/05/2020.

DECRETO Nº 735, DE 06 DE MAIO DE 2020

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do Centro de Perícias Científicas Renato Chaves - CPC, órgão da Administração Pública Estadual, crédito especial no valor de R\$ 344.094,00 para atender à programação constante nesse Decreto.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V da Constituição Estadual, combinando com o art. 42 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida no art. 1º e §1º do art. 2º da Lei nº 9.039, de 22 de abril de 2020, que cria a ação orçamentária COVIDPARÁ.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do CPC, órgão da Administração Pública Estadual, crédito especial inicial no valor de R\$ 344.094,00 (Trezentos e Quarenta e Quatro Mil e Noventa e Quatro Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
852010618115027691 - CPC	0101	339030	192.094,00
852010618115027691 - CPC	0101	339033	80.000,00
852010618115027691 - CPC	0101	339039	72.000,00
TOTAL			344.094,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
171010412212978339 - SEFA	0101	319011	344.094,00
TOTAL			344.094,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 06 de maio de 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DECRETO Nº 736, DE 7 DE MAIO DE 2020

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 22.738.633,79 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 8.969, de 30 de dezembro de 2019

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 22.738.633,79 (Vinte e Dois Milhões, Setecentos e Trinta e Oito Mil, Seiscentos e Trinta e Três Reais e Setenta e Nove Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011512115088890 - SEDOP	0101	449051	16.377.991,61
481011957114908929 - SECTET	0101	335041	803.608,44
901011030215077582 - FES	0103	449051	5.557.033,74
TOTAL			22.738.633,79

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
171022884500009003 - Enc. SEFA	0101	334081	21.935.025,35
481011936315018507 - SECTET	0101	339039	803.608,44
TOTAL			22.738.633,79

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO DO GOVERNO, 7 de maio de 2020.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo 545187

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA**DIÁRIA****PORTARIA Nº 786/2020-CCG**

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO o processo nº 2020/298163 de 22 de abril de 2020;

CONSIDERANDO ainda, tratar-se de Agenda Oficial de Trabalho.

RESOLVE:

I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para o município de PARAGOMINAS/PA, no dia 24/04/2020.

Servidor Objetivo
SAMUEL CARVALHO VELOSO, CPF 512.560.372-49, matrícula funcional nº 5947235/ 1, ocupante do cargo Assistente Operacional II, lotado na Diretoria de Gestão de Logística.

Dar apoio logístico a Ação estratégica do Governo do Estado do Pará, a fim de enfrentar os impactos econômicos em razão do Covid-19.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes ½ (meia) diária ao servidor acima, que se deslocou conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 4 de maio de 2020.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 802/2020-CCG

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO o processo nº 2020/310655 de 29 de abril de 2020;

CONSIDERANDO ainda, tratar-se da Pandemia do Covid-19, em nosso Estado do Pará.

RESOLVE:

I - Autorizar o servidor abaixo relacionado a se deslocar para o município de SOURE/PA, no dia

04/05/2020.

Servidor Objetivo

JOÃO BATISTA GOMES FILHO, CPF 212.983.784-00 matrícula funcional nº 5900907/3, ocupante do cargo secretário de Diretoria, lotado na Diretoria de Gestão de Logística.

Dar apoio logístico a Ação estratégica do Governo do Estado do Pará, a fim de mitigar os efeitos econômicos e sociais do Covid-19.

II - Conceder de acordo com as bases legais vigentes ½ (meia) diária ao servidor acima, que se deslocou conforme item I.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 5 de maio de 2020.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Protocolo: 545102

FÉRIAS

PORTARIA Nº. 800/2020-CCG, DE 05 DE MAIO DE 2020.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de 01/01/2019, publicado no DOE nº. 33771, de 02/01/2019 ,

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 74 a 76 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994;

RESOLVE:

CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares, aos servidores abaixo relacionados, referente ao mês de JUNHO de 2020.

ID. FUNCIONAL	SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO GOZO
19453/1	AGAMOR DOS SANTOS NEVES	03/04/2019 A 02/04/2020	01/06/2020 A 30/06/2020
5904327/2	AGASSIS ATHAIDE DE OLIVEIRA	01/02/2019 a 31/01/2020	01/06/2020 a 30/06/2020
5486475/1	ALESSANDRA AMARAL DE SOUZA	08/01/2019 A 07/01/2020	01/06/2020 A 30/06/2020
6314090/7	ANTONIO SÉRGIO MONTEIRO DE OLIVEIRA	01/03/2019 A 28/02/2020	01/06/2020 A 30/06/2020
5947324/1	ARIANE MOUTINHO DA ANUNCIÇÃO	20/03/2019 A 19/03/2020	01/06/2020 A 30/06/2020
5918089/2	AUGUSTO CESAR COELHO COSTA	19/03/2019 A 18/03/2020	01/06/2020 A 30/06/2020
5948393/1	BEATRIZ ABITBOL DE OLIVEIRA	30/04/2019 A 29/04/2020	15/06/2020 A 14/07/2020
57191005/3	CASSIANO FIGUEIREDO RIBEIRO	05/05/2019 A 04/05/2020	01/06/2020 A 30/06/2020
3166473/1	CELSO ROBERTO DE ABREU FILHO	01/01/2019 A 31/12/2019	01/06/2020 A 30/06/2020
5946549/1	CLECIUS NASCIMENTO GALENO	07/02/2019 A 06/02/2020	22/06/2020 A 21/07/2020
7003580/1	EDGAR LUIZ GOMES DIAS	19/03/2019 A 18/03/2020	01/06/2020 A 30/06/2020
5898593/1	ELIEGE CASTRO DE OLIVEIRA	01/04/2019 A 31/03/2020	01/06/2020 A 30/06/2020
5904203/5	FABIANA PALERMO COELHO VIEIRA	20/03/2019 A 19/03/2020	29/06/2020 A 28/07/2020
3252884/1	FRANCISCO DUARTE OLIVEIRA	04/02/2019 A 03/02/2020	01/06/2020 A 30/06/2020
5947861/1	GERSON PEREIRA MESQUITA JUNIOR	07/02/2019 A 06/02/2020	01/06/2020 A 30/06/2020
5947070/1	GEORGE ELIAS ALVES REIS	01/03/2019 A 28/02/2020	01/06/2020 A 30/06/2020
7003581/1	INGRID REGINA LOBATO LIMA	28/03/2019 A 27/03/2020	29/06/2020 A 28/07/2020
5946310/1	IVAN FELIPE DANTAS PARO	30/01/2019 A 29/01/2020	01/06/2020 A 30/06/2020
5894960/2	JAMILLY DA SILVEIRA OLIVEIRA	15/02/2019 A 14/02/2020	01/06/2020 A 30/06/2020
7003582/1	JOHN LENON MORAES DE OLIVEIRA	19/03/2019 A 18/03/2020	01/06/2020 A 30/06/2020
5946492/1	LEONARDO ARAUJO GILLET MACHADO	07/02/2019 A 06/02/2020	22/06/2020 A 21/07/2020
5946314/1	LUIZ EDUARDO COBRA MEDA	30/01/2019 A 29/01/2020	15/06/2020 A 14/07/2020
5947865/1	MARIA CAROLINA COELHO BARATA	11/02/2019 A 10/02/2020	01/06/2020 A 30/06/2020
5946970/1	MARIA CLEONICE GOMES DE OLIVEIRA	15/02/2019 A 14/02/2020	01/06/2020 A 30/06/2020
5904823/1	MARIA SUELY FERNANDES MORAES	30/04/2019 A 29/04/2020	01/06/2020 A 30/06/2020
57216151/3	MARIA WANJA LOBATO CORREA	03/05/2019 A 02/05/2020	01/06/2020 A 30/06/2020
5947329/1	PATRICIA DE MORAES MELO	01/02/2019 A 31/01/2020	01/06/2020 A 30/06/2020
57188838/3	PAULA BEZERRA KOURY DE FIGUEIREDO	01/04/2019 31/03/2020	04/05/2020 A 02/06/2020
6402898/1	PAULO SERGIO DE SOUSA	15/05/2019 A 14/05/2020	01/06/2020 A 30/06/2020
2194/1	RAIMUNDO DE FÁTIMA RIBEIRO COSTA	01/01/2019 A 31/12/2019	01/06/2020 A 30/06/2020
5947106/1	RUIDGLAN DA SILVA FERREIRA	01/03/2019 A 29/02/2020	01/06/2020 A 30/06/2020
5945668/1	RUY LESSA DE OLIVEIRA	01/01/2019 A 31/12/2019	01/06/2020 A 30/06/2020
5948391/1	SAMANTHA MATEUS LINS E SILVA	30/04/2019 A 29/04/2020	15/06/2020 A 14/07/2020
54181543/2	SILVIA REGINA DE OLIVEIRA S. BITTENCOURT PEREIRA	03/03/2019 a 02/03/2020	04/05/2020 A 02/06/2020
36170/1	VALDOMIRA PEIXOTO PANTOJA	03/04/2019 A 02/04/2020	01/06/2020 A 30/06/2020
5945653/1	WALTER COSTA JUNIOR	01/01/2019 A 31/12/2019	22/06/2020 A 21/07/2020

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 05 de Maio de 2020.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Protocolo: 545067

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº. 806/2020-CCG, DE 07 DE MAIO DE 2020.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de 01/01/2019, publicado no DOE nº. 33771, de 02/01/2019,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, a contar de 06/05/2020, o gozo de férias do servidor GEREMIAS FARIAS GALUCIO, Id. Funcional nº. 5947325/1, concedido por meio da Portaria nº. 722/2020-CCG, publicada no DOE Nº. 34176, de 09/04/2020, para gozo oportuno.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 07 de Maio de 2020.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Protocolo: 545130

PORTARIA Nº. 807/2020-CCG DE 7 DE MAIO DE 2020.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2020/311523,

R E S O L V E:

nomear MARIA ADELINA FACIOLA PESSOA DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Coordenador do Centro de Estudos, código GEP-DAS-011.5 com lotação na Procuradoria-Geral do Estado, a contar de 30 de abril de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 7 DE MAIO DE 2020.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº. 808/2020-CCG, DE 7 DE MAIO DE 2020.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2020/313187,

R E S O L V E:

I. exonerar TEN CEL QOPM CÉSAR GOMES MAGNO do cargo em comissão de Gerente de Segurança Interna, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, a contar de 1º de maio de 2020.

II. nomear MAJ QOPM JORGE FABRÍCIO DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Gerente de Segurança Interna, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, a contar de 1º de maio de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 7 DE MAIO DE 2020.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº. 809/2020-CCG, DE 7 DE MAIO DE 2020.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 13, de 7 de fevereiro de 2011,

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2020/303451,

R E S O L V E:

I. exonerar ANAZILDO MORAES LOPES do cargo em comissão de Diretor de Unidade Prisional, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, a contar de 27 de abril de 2020.

II. nomear CELESTINO JÚNIOR XAVIER LOPES para exercer o cargo em comissão de Diretor de Unidade Prisional, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, a contar de 27 de abril de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 7 DE MAIO DE 2020.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº. 810/2020-CCG DE 7 DE MAIO DE 2020.

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 13, de 7 de fevereiro de 2011,

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2020/303457,

R E S O L V E:

exonerar CELESTINO JÚNIOR XAVIER LOPES do cargo em comissão de Segurança de Unidade Prisional, código GEP-DAS-011.3, com lotação na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, a contar de 27 de abril de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 7 DE MAIO DE 2020.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

PORTARIA Nº. 811/2020-CCG DE 7 DE MAIO DE 2020

O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 13, de 7 de fevereiro de 2011, e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº. 2020/315687,

RESOLVE:

I. exonerar PAULO SÉRGIO RODRIGUES TITAN do cargo em comissão de Chefe de Núcleo Regional, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Transportes, a contar de 31 de março de 2020.

II. nomear OCILA DO SOCORRO AZEVEDO DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Chefe de Núcleo Regional, código GEP-DAS-011.4, com lotação na Secretaria de Estado de Transportes, a contar de 1º de abril de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 7 DE MAIO DE 2020.

PARSIFAL DE JESUS PONTES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado

Protocolo 545188

FUNDAÇÃO PARÁPAZ

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 073 DE 06 DE MAIO DE 2020

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARÁPAZ, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto Publicado no DOE nº 34.184, de 15 de Abril de 2020, em observância aos termos da Lei nº 8.097 de 01 de janeiro de 2015, e, ainda

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acerca do acompanhamento e fiscalização da execução dos Contratos e Decreto nº 870 de 04 de outubro de 2013;

CONSIDERANDO necessidades institucionais no âmbito desta Fundação PARÁPAZ, nos termos do Processo nº2020/313028

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora NILSON LIMA DA COSTA, Diretor de Ações Estratégicas, Identidade Funcional nº 5946716, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 013/2020 celebrado entre a Fundação PARÁPAZ e MONCHICK DO LAR SERVIÇOS DE BUFFET E EVENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.304.594/0001-00, cujo objeto é Aquisição de Kits Lanches para atender as demandas da Ação Covid, que serão destinados aos servidores que estão trabalhando no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus.

Art. 2º Nos impedimentos, ausências legais ou eventuais do Titular, o acompanhamento e fiscalização de que trata o Art.1º desta Portaria, será exercida pela Suplente, servidor SUZANA MARIA FARIAS NUNES, Coordenadora do Núcleo de Projetos, Identidade Funcional nº 5949018/1.

Art. 3º Ao fiscal do contrato compete o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato até o término do prazo de sua vigência, inclusive o atesto dos documentos fiscais.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE, 06 DE MAIO DE 2019.

JAMILLE SARATY MALVEIRA GRAIM

Presidente da Fundação ParáPaz

Protocolo: 545098

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

SUPRIMENTO DE FUNDO

EXTRATO DE PORTARIA Nº 215/2020 – CMG, 07 DE MAIO DE 2020

Suprido: TEN CEL QOPM RG 27273 CÁSSIO TABARANÁ SILVA, Diretor de Operações, MF: 5807867/1; Prazo p/ aplicação: 45 (quarenta e cinco) dias; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 3.000,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 (material de consumo); R\$ 2.000,00; Elemento de Despesa: 33.90.39 (Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica); R\$ 1.000,00; Fonte de recurso: 0101 (tesouro); Ordenador de Despesa: Osmar Vieira da Costa Junior, CEL QOPM.

Protocolo: 545116

DIÁRIA

EXTRATO DE PORTARIA Nº 214/2020 – CMG, 07 DE MAIO DE 2020

Objetivo: a serviço do Governo do Estado; Fundamento Legal: Lei nº 5.119/84; Município de Origem: Belém/PA; Destino: São Miguel do Guamá/PA; Período: 01/05 a 03/05/2020; Quantidade de diárias: 2,5 (Completas); Servidor: CB PM NATHANAEL ABDALA MARTINS DA SILVA, CPF nº 655.610.312-87 E CB PM RAIMUNDO NONATO MENDES PIMENTA, CPF nº 934.109.992-72; Ordenador: CEL QOPM OSMAR VIEIRA DA COSTA JUNIOR.

Protocolo: 545089

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA

Portaria nº 210/2020-PGE.G., de 06 de maio de 2020.

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso das suas atribuições legais ...

RESOLVE:

EXCLUIR, da Portaria nº 201/2020 PGE.G de 30.04.2020, as férias referente ao período aquisitivo 2019/2020, da servidora, Ana Paula dos Santos Neves Dutra, identidade funcional nº 57205271/2.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 545034

LICENÇA PRÊMIO

Portaria nº 214/2020-PGE.G., de 06 de maio de 2020.

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

AUTORIZAR, o gozo de licença prêmio dos servidores abaixo relacionados:

Nome	Id. Funcional	Triênio	Período
Maria de Fátima Cardoso Leite	5138442/1	2ª parcela 2003/2006	07.05 a 05.06.2020
Wilson Nazareno da Silva Teixeira	2011050/1	1ª parcela 1999/2002	30.04 a 29.05.2020

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 545013

FÉRIAS

Portaria nº 207/2020-PGE.G., de 06 de maio de 2020

A Procuradora-Geral Adjunta Administrativa, no uso das suas atribuições legais ...

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a servidora, Regina Lobato Dias, id. funcional nº 213063/1, no período de 04.05 a 02.06.2020, referente ao período aquisitivo 2019/2020.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADRIANA FRANCO BORGES GOUVEIA

Procuradora-Geral Adjunta Administrativa

Protocolo: 545023

CONTRATO

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2020

OBJETO: Aquisição de Kits Lanches para atender as demandas da Ação Covid, que serão destinados aos servidores que estão trabalhando no enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO PARÁPAZ

CONTRATADA: MONCHICK DO LAR SERVIÇOS DE BUFFET E EVENTOS EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 06.304.594/0001-00

ENDEREÇO: Rua São Pedro no 68, Bairro: Atalaia/ CEP: 67013-490/Ananindeua-Pará

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 14.122.1297.8338 – (Operacionalização das Ações Administrativas)

- Elemento de Despesa: 3390-39-41 (Outros serviços Terc. Pessoa jurídica/ fornecimento de alimentação)

- Fonte de Recursos: 0101 – (Recursos do Tesouro)

- Ação: 227275

- PI: 4120008338c

- Valor Unitário : R\$ 7,00 (1 kit lanche)

-Valor Total:R\$ 126.000,00 (18.000 kits lanches)

- O fornecimento dos lanches deverá ser realizado diariamente, de segunda a domingo, em duas entregas, uma às 10h e a uma às 16h , no Hospital Regional Dr. Abelardo Santos (conforme item 4.1 do contrato)

VIGÊNCIA: 03 (TRES) meses, contados da data de sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações, art. 4º da Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 c/c Decreto Estadual nº. 619 de 23 de março de 2020 e Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), bem como Parecer da Procuradoria Fundacional

- PROFUN nº 076 e Parecer do Núcleo de Controle Interno –NUCIN nº 024, e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto.

DATA DA ASSINATURA: 04/05/2020.

ORDENADORA RESPONSÁVEL: JAMILLE SARATY MALVEIRA GRAIM

Presidente da Fundação ParáPaz

Protocolo: 545095

OUTRAS MATÉRIAS

TERMO DE CANCELAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO – PROCESSO Nº 2020/254712 - DISPENSA Nº 02/2020.

ASSUNTO: Processo Licitatório n. 2020/254712.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 02/2020.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.

A Fundação ParáPaz por meio do gabinete de sua Presidência, no uso de suas atribuições legais e ainda em respeito aos princípios gerais de direito público, bem com as determinações contidas nas prescrições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, através do presente ato administrativo em

defesa do interesse público, determina o Cancelamento do processo Licitatório n. 2020/254712, na modalidade dispensa de licitação n. 02/2020. Jamille Saraty Malveira Graim
Presidente da Fundação Parápaz

Protocolo: 545126

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 65/2020-SEPLAD/DAF
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, fundamentada no art. 25, inciso II c/c inciso VI do art. 13 da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando o Decreto Estadual n.º 619, de 23 de março de 2020 que dispõe sobre as medidas adotadas para o enfrentamento da pandemia do coronavírus (COVID-19), considerando o PROGRAMA "MÁSCARAS PARA TODOS", realizado através do Edital Especial de Chamamento Público nº 001.2020. SEPLAD para o credenciamento e seleção de pessoas físicas e jurídicas, residentes ou estabelecidas no Estado do Pará, para produção emergencial de "máscaras artesanais em tecido duplo, reutilizáveis", destinadas a pessoas de vulnerabilidade social, a fim de prevenir o risco de transmissão do novo coronavírus COVID-19, para distribuição a população em geral, bem como, atender ao esforço que o Governo do Estado do Pará tem feito em ações que minimizem o sofrimento das camadas mais afetadas economicamente, pela diminuição da atividade econômica causada pela Pandemia do Covid-19, e considerando o Parecer Jurídico exarado no Processo nº 2020/275048, resolve reconhecer a inexigibilidade de licitação para contratação de IRENE BARROS DA CUNHA, objetivando a aquisição de até 1.000 (mil) máscaras, conforme condições estabelecidas no edital, no valor total estimado de R\$ 3.300,00. Belém, 04 de maio de 2020.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 545085

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 258/2020-SEPLAD/DAF
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, fundamentada no art. 25, inciso II c/c inciso VI do art. 13 da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando o Decreto Estadual n.º 619, de 23 de março de 2020 que dispõe sobre as medidas adotadas para o enfrentamento da pandemia do coronavírus (COVID-19), considerando o PROGRAMA "MÁSCARAS PARA TODOS", realizado através do Edital Especial de Chamamento Público nº 001.2020. SEPLAD para o credenciamento e seleção de pessoas físicas e jurídicas, residentes ou estabelecidas no Estado do Pará, para produção emergencial de "máscaras artesanais em tecido duplo, reutilizáveis", destinadas a pessoas de vulnerabilidade social, a fim de prevenir o risco de transmissão do novo coronavírus COVID-19, para distribuição a população em geral, bem como, atender ao esforço que o Governo do Estado do Pará tem feito em ações que minimizem o sofrimento das camadas mais afetadas economicamente, pela diminuição da atividade econômica causada pela Pandemia do Covid-19, e considerando o Parecer Jurídico exarado no Processo nº 2020/275048, resolve reconhecer a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa IVONE MARIA FONTELES DA SILVA, objetivando a aquisição de até 10.000 (dez mil) máscaras, conforme condições estabelecidas no edital, no valor total estimado de R\$ 26.000,00. Belém, 06 de maio de 2020.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 545118

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 257/2020-SEPLAD/DAF
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, fundamentada no art. 25, inciso II c/c inciso VI do art. 13 da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando o Decreto Estadual n.º 619, de 23 de março de 2020 que dispõe sobre as medidas adotadas para o enfrentamento da pandemia do coronavírus (COVID-19), considerando o PROGRAMA "MÁSCARAS PARA TODOS", realizado através do Edital Especial de Chamamento Público nº 001.2020. SEPLAD para o credenciamento e seleção de pessoas físicas e jurídicas, residentes ou estabelecidas no Estado do Pará, para produção emergencial de "máscaras artesanais em tecido duplo, reutilizáveis", destinadas a pessoas de vulnerabilidade social, a fim de prevenir o risco de transmissão do novo coronavírus COVID-19, para distribuição a população em geral, bem como, atender ao esforço que o Governo do Estado do Pará tem feito em ações que minimizem o sofrimento das camadas mais afetadas economicamente, pela diminuição da atividade econômica causada pela Pandemia do Covid-19, e considerando o Parecer Jurídico exarado no Processo nº 2020/275048, resolve reconhecer a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa JORGE ELMIR FREIRE DE AVELAR, objetivando a aquisição de até 9.000 (nove mil) máscaras, conforme condições estabelecidas no edital, no valor estimado total de R\$ 28.350,00. Belém, 06 de maio de 2020.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 545001

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 256/2020-SEPLAD/DAF
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, fundamentada no art. 25, inciso II c/c inciso VI do art. 13 da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando o Decreto Estadual n.º 619, de 23 de março de 2020 que dispõe sobre as medidas adotadas para o enfrentamento da pandemia do coronavírus (COVID-19), considerando o PROGRAMA "MÁSCARAS PARA TODOS", realizado através do Edital Especial de Chamamento Público nº 001.2020. SEPLAD para o credenciamento e seleção de pessoas físicas e jurídicas, residentes ou estabelecidas no Estado do Pará, para produção emergencial de "máscaras artesanais em tecido duplo, reutilizáveis", destinadas a pessoas de vulnerabilidade social, a fim de prevenir o risco de transmissão do novo coronavírus COVID-19, para distribuição a população em geral, bem como, atender ao esforço que o Governo do Estado do Pará tem feito em ações que minimizem o sofrimento das camadas mais afetadas economicamente, pela diminuição da atividade econômica causada pela Pandemia do Covid-19, e considerando o Parecer Jurídico exarado no Processo nº 2020/275048, resolve reconhecer a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa MIRIAN LEMOS DA SILVA, objetivando a aquisição de até 10.000 (dez mil) máscaras, conforme condições estabelecidas no edital, no valor estimado total de R\$ 32.000,00.

Belém, 06 de maio de 2020.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 545107

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 252/2020-SEPLAD/DAF
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, fundamentada no art. 25, inciso II c/c inciso VI do art. 13 da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando o Decreto Estadual n.º 619, de 23 de março de 2020 que dispõe sobre as medidas adotadas para o enfrentamento da pandemia do coronavírus (COVID-19), considerando o PROGRAMA "MÁSCARAS PARA TODOS", realizado através do Edital Especial de Chamamento Público nº 001.2020. SEPLAD para o credenciamento e seleção de pessoas físicas e jurídicas, residentes ou estabelecidas no Estado do Pará, para produção emergencial de "máscaras artesanais em tecido duplo, reutilizáveis", destinadas a pessoas de vulnerabilidade social, a fim de prevenir o risco de transmissão do novo coronavírus COVID-19, para distribuição a população em geral, bem como, atender ao esforço que o Governo do Estado do Pará tem feito em ações que minimizem o sofrimento das camadas mais afetadas economicamente, pela diminuição da atividade econômica causada pela Pandemia do Covid-19, e considerando o Parecer Jurídico exarado no Processo nº 2020/275048, resolve reconhecer a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa ANDRÉ AVELINO DA SILVA NETO, objetivando a aquisição de até 10.000 (dez mil) máscaras, conforme condições estabelecidas no edital, no valor total estimado de R\$ 30.000,00.

Belém, 06 de maio de 2020.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 545123

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 253/2020-SEPLAD/DAF
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, fundamentada no art. 25, inciso II c/c inciso VI do art. 13 da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando o Decreto Estadual n.º 619, de 23 de março de 2020 que dispõe sobre as medidas adotadas para o enfrentamento da pandemia do coronavírus (COVID-19), considerando o PROGRAMA "MÁSCARAS PARA TODOS", realizado através do Edital Especial de Chamamento Público nº 001.2020. SEPLAD para o credenciamento e seleção de pessoas físicas e jurídicas, residentes ou estabelecidas no Estado do Pará, para produção emergencial de "máscaras artesanais em tecido duplo, reutilizáveis", destinadas a pessoas de vulnerabilidade social, a fim de prevenir o risco de transmissão do novo coronavírus COVID-19, para distribuição a população em geral, bem como, atender ao esforço que o Governo do Estado do Pará tem feito em ações que minimizem o sofrimento das camadas mais afetadas economicamente, pela diminuição da atividade econômica causada pela Pandemia do Covid-19, e considerando o Parecer Jurídico exarado no Processo nº 2020/275048, resolve reconhecer a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa NILCELIA ALVES RODRIGUES, objetivando a aquisição de até 10.000 (dez mil) máscaras, conforme condições estabelecidas no edital, no valor estimado total de R\$ 29.900,00.

Belém, 06 de maio de 2020.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 545113

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 253/2020-SEPLAD/DAF

Nos termos do art.26, da Lei nº 8666/93 ratifico a inexigibilidade de licitação para a aquisição de até 10.000 (dez mil) máscaras artesanais em tecido duplo, reutilizáveis, conforme condições estabelecidas no edital, constante no Processo nº 2020/275048, no valor estimado total de R\$ 29.900,00.

Belém, 06 de maio de 2020.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 545115

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 252/2020-SEPLAD/DAF

Nos termos do art.26, da Lei nº 8666/93 ratifico a inexigibilidade de licitação para a aquisição de até 10.000 (dez mil) máscaras artesanais em tecido duplo, reutilizáveis, conforme condições estabelecidas no edital, constante no Processo nº 2020/275048, no valor total estimado de R\$ 30.000,00.

Belém, 06 de maio de 2020.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 545125

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 256/2020-SEPLAD/DAF

Nos termos do art.26, da Lei nº 8666/93 ratifico a inexigibilidade de licitação para a aquisição de até 10.000 (dez mil) máscaras artesanais em tecido duplo, reutilizáveis, conforme condições estabelecidas no edital, constante no Processo nº 2020/275048, no valor estimado total de R\$ 32.000,00.

Belém, 06 de maio de 2020.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 545110

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 65/2020-SEPLAD/DAF

Nos termos do art.26, da Lei nº 8666/93 ratifico a inexigibilidade de licitação para a aquisição de até 1.000 (mil) máscaras artesanais em tecido duplo, reutilizáveis, conforme condições estabelecidas no edital, constante no Processo nº 2020/275048, no valor total estimado de R\$ 3.300,00.

Belém, 04 de maio de 2020.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 545086

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 258/2020-SEPLAD/DAF

Nos termos do art.26, da Lei nº 8666/93 ratifico a inexigibilidade de licitação para a aquisição de até 10.000 (dez mil) máscaras artesanais em tecido duplo, reutilizáveis, conforme condições estabelecidas no edital, constante no Processo nº 2020/275048, no valor total estimado de R\$ 26.000,00.

Belém, 06 de maio de 2020

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 545119

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 257/2020-SEPLAD/DAF

Nos termos do art.26, da Lei nº 8666/93 ratifico a inexigibilidade de licitação para a aquisição de até 9.000 (nove mil) máscaras artesanais em tecido duplo, reutilizáveis, conforme condições estabelecidas no edital, constante no Processo nº 2020/275048, no valor estimado total de R\$ 28.350,00.

Belém, 06 de maio de 2020.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 545007

OUTRAS MATÉRIAS**PORTARIA Nº 235/2020-DAF/SEPLAD, DE 07 DE MAIO DE 2020.**

A Diretora de Administração e Finanças no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 865/2019-CCG, de 22 de janeiro de 2019, publicada no DOE nº 33.787 de 23 de janeiro de 2019 e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019; e

CONSIDERANDO o Processo nº 2020/269688

R E S O L V E:

FORMALIZAR a interrupção, a contar de 07/04/2020, por necessidade de serviço, do gozo de férias, concedido por intermédio da PORTARIA Nº 142/2020-DAF/SEPLAD de 03.03.2020, ao servidor MARCELO DA SILVA GONCALVES, ocupante do cargo de Coordenador de Logística e Gestão, Id. Funcional nº 5947052/1, publicada no DOE nº. 34.139 de 11 de março de 2020. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Planejamento e Administração, 07 de MAIO de 2020.

JOSIETE CORRÊA LEÃO

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 545127

PORTARIA Nº 234/2020-DAF/SEPLAD, DE 07 DE MAIO DE 2020.

A Diretora de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 865/2019 - CCG, de 22 de janeiro de 2019, publicada no DOE nº 33.787 de 23 de janeiro de 2019 e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 91 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994 e, ainda, a apresentação do Registro Civil de Nascimento com Matrícula nº 066431 01 55 2020 1 00157 181 0116634 15, CONSIDERANDO Processo 2020/304880

RESOLVE:

FORMALIZAR a concessão de 10 (dez) dias de Licença Paternidade, ao servidor ITALO JULIANO GARCIA VAZ, Ident. Funcional nº 57225259/3, ocupante do cargo de Assistente de Assistência Social, lotado na Coordenadoria de Projetos Logísticos-DGL, no período de 13 de abril de 2020 a 24 de abril de 2020.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria DE ESTADO de Planejamento e Administração, 07 de MAIO de 2020.

JOSIETE CORRÊA LEÃO

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 544975

PORTARIA Nº 233/2020-DAF/SEPLAD, DE 06 DE MAIO DE 2020.

A Diretora de Administração e Finanças no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 865/2019-CCG, de 22 de janeiro de 2019, publicada no DOE nº 33.787 de 23 de janeiro de 2019 e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 002/2019-GS/SEPLAD, de 02 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 34.057, de 12 de dezembro de 2019; e

CONSIDERANDO o Processo nº 2020/265202;

R E S O L V E:

FORMALIZAR a interrupção, a contar de 03/04/2020, por necessidade de serviço, do gozo de férias, concedido por intermédio da PORTARIA Nº 142 de 03/03/2020, a servidora PATRICIA DIAS BARBOSA CASTELO BRANCO, ocupante do cargo de Assessor, Id. Funcional nº 5947274/1, publicada no DOE nº. 34.139 de 11 de março de 2020.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria DE ESTADO de Planejamento e Administração, 06 de MAIO de 2020.

JOSIETE CORRÊA LEÃO

Diretora de Administração e Finanças

Protocolo: 545120

RETIFICAÇÃO Nº 15/2020

Retificação do Ato Legal, conforme abaixo discriminado:

Decreto nº 716, de 29/04/2020, Publicado no D.O.E nº 34.200, de 30/04/2020.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto...

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	0101	339039	300.000,00

LEIA-SE:

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto...

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060814918715 - SEDAP	0101	339039	117.778,00
181011442215008820 - SEJUDH	0101	339039	182.222,00

Protocolo 545189

PORTARIA Nº 106, DE 30 DE ABRIL DE 2020 - DPO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o § 1º, do artigo 42, da Lei nº 8.891, de 23 de julho de 2019, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2020 e, considerando o(s) decreto(s) nº 511.

RESOLVE:

I - Alterar o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do primeiro quadrimestre do exercício de 2020, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANA SAMPAIO GHASSAN

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

ANEXO A PORTARIA Nº 106, DE 30 DE ABRIL DE 2020

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2020				TOTAL
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	
GESTÃO						
IASEP						
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	20.000.000,00	20.000.000,00
Contrato Estimativo						
	0261	0,00	0,00	0,00	20.000.000,00	20.000.000,00
INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE						
SEDOP						
Investimentos		0,00	0,00	0,00	21.935.024,61	21.935.024,61
Obras e Instalações						
	0101	0,00	0,00	0,00	16.377.991,61	16.377.991,61
DESTAQUE RECEBIDO DO(A) FES						
	0103	0,00	0,00	0,00	5.557.033,00	5.557.033,00

PROGRAMA/ ORÇÃO	FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2020				
		JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
Governança Pública IASEP		0,00	0,00	0,00	36.377.991,61	36.377.991,61
SEDOP	0261	0,00	0,00	0,00	20.000.000,00	20.000.000,00
	0101	0,00	0,00	0,00	16.377.991,61	16.377.991,61
Saúde SEDOP		0,00	0,00	0,00	5.557.033,00	5.557.033,00
DESTAQUE RECE- BIDO DO(A) FES	0103	0,00	0,00	0,00	5.557.033,00	5.557.033,00

FONTE	1º QUADRIMESTRE - 2020				
	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	TOTAL
0101 - RECURSOS ORDI- NÁRIOS	0,00	0,00	0,00	16.377.991,61	16.377.991,61
0103 - FES - Recursos Ordinários	0,00	0,00	0,00	5.557.033,00	5.557.033,00
0261 - REC.PROP.DIRETA- MENTE ARREC.PELO ORG. ADM.INDIR	0,00	0,00	0,00	20.000.000,00	20.000.000,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	41.935.024,61	41.935.024,61

Protocolo 545190

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 002/2020.

A Diretora Geral da Escola de Governança Pública do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final do processo seletivo para preenchimento de vagas aos cursos de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Pública com ênfase em Políticas Públicas e Governança e Gestão Pública com ênfase em Gestão do Conhecimento, de acordo com listagens por curso e ordem de classificação, abaixo relacionadas:

O período de matrícula será divulgado posteriormente. Sendo de inteira responsabilidade dos candidatos aprovados e classificados o acompanhamento de quaisquer alterações das publicações dos prazos estabelecidos no Edital do processo seletivo, conforme item 7 que trata da divulgação.

PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA COM ÊNFASE EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GOVERNANÇA

Classificação	Numero de inscrição	Nome	Pontuação
1º	008/2020	Eudezia Cristina Do Lago Martins	8,0
2º	001/2020	Zorobabel Ribeiro Guedes	8,0
3º	052/2020	Evanilza da Cruz Marinho Maciel	7,5
4º	007/2020	Vanessa Farias Vicente	7,5
5º	057/2020	Raimunda Nonata Rocha Teixeira	7,0
6º	031/2020	Adelaide de Almeida Evangelista	7,0
7º	006/2020	Carlos Alexandre Abati	7,0
8º	005/2020	Mirian Rocha Kahwage	7,0
9º	055/2020	Rosilene Américo de Assunção	7,0
10º	011/2020	Cátia Irene Duarte Valente	7,0
11º	051/2020	Gisele Quesia Moutinho Barbosa Turan	7,0
12º	029/2020	Valdir Cardoso de Sousa	7,0
13º	034/2020	Idelso de Jesus De Souza Leal Júnior	7,0
14º	004/2020	Evandro Ladislau Da Silva	7,0
15º	002/2020	Nícolas Pinto Alves	7,0
16º	010/2020	Heyder Silva do Nascimento	7,0
17º	014/2020	Thiago Rafael da Cruz Peixoto	7,0
18º	027/2020	Ieda Andrade Fernandes	7,0
19º	049/2020	Denize Luzia Nery da Cunha Beltrão	7,0
20º	040/2020	Gibson Kepler Sarmento Pereira	7,0
21º	018/2020	Nielly Cristine de Carvalho Romeiro Almeida	7,0
22º	036/2020	Emilson Ruberval Lima Silva	7,0
23º	015/2020	Marcia Gislene Gomes Pereira	7,0
24º	032/2020	Thiago Cantão Pena	6,5
25º	043/2020	Cleide Maria Amorim de Oliveira Martins	6,0
26º	048/2020	Luciana da Silva Cruz Cardoso Holanda	6,0
27º	033/2020	Roosevelt Silva Ferreira	6,0
28º	030/2020	Suelen Reis da Conceição	6,0

PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA COM ÊNFASE EM GESTÃO DO CONHECIMENTO

Classificação	Numero de inscrição	Nome	Pontuação
1º	049/2020	Cássio Siqueira de Moraes	8,0
2º	059/2020	Manoel Alberto Leitão Dantas	8,0
3º	041/2020	Helson José da Costa Damasceno	7,0
4º	046/2020	Rosilene Barata Aleixo Correa	7,0
5º	048/2020	Natália Couto Dias da Silva	7,0
6º	005/2020	Iran Soares dos Santos	7,0
7º	011/2020	Andréa Ferraz do Prado	7,0
8º	014/2020	Ligia dos Santos Neves	6,0
9º	066/2020	Elizabeth Cristina da Rocha Alves	6,0
10º	038/2020	Luciana Lopes da Silva Oliveira	6,0
11º	035/2020	Sandra Maria de Queiroz Pinto	6,0
12º	024/2020	Marcelo Jorge de Araújo	6,0
13º	013/2020	Edemilson Fagundes Barbosa	6,0
14º	028/2020	Simony do Socorro De Vilhena Guimarães	6,0
15º	001/2020	Regis Horta da Silva Junior	6,0
16º	040/2020	Ângela Sávia dos Anjos	6,0
17º	044/2020	João Ulisses Barata da Silva	6,0
18º	045/2020	Adriana Mesquita Muniz dos Santos	6,0
19º	002/2020	Vitória Nazaré Costa Seixas	6,0
20º	008/2020	Antonio Jorge da Silva Marinho	5,5
21º	037/2020	Edielen Lopes Silva da Silva	5,5
22º	051/2020	Vera Lucia Santos Bessa	5,0
23º	039/2020	Izabel Cristina de Moraes Bittencourt	5,0
24º	054/2020	Wendel da Silva Medeiros	5,0
25º	060/2020	Lettiere Mendes Pereira Lima	5,0
26º	030/2020	Rita De Cássia de Lima Brito	5,0
27º	026/2020	Juliana Furtado Carneiro	5,0

Belém, 07 de maio de 2020.
Evanilza da Cruz Marinho Maciel
Diretora Geral da EGPA

Protocolo: 545080

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

Termo Aditivo: 01: Contrato: Nº 05/2019 Processo :2018/457162
Data da assinatura: 30/04/2020

Objeto: Prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Vigência :02/05/2020 a 01/05/2021

Contratado: NOPRAGAS CONTROLE AMBIENTAL LTDA - EPP

Endereço: Travessa Mariz e Barros, nº 1678, Bairro Pedreira, CEP: 66.080-009, Belém/PA

Ordenador de Despesa: SILVIO ROBERTO VIZEU LIMA.

Protocolo: 544952

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ**OUTRAS MATÉRIAS****DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS RECURSOS DO EDITAL 002/2020**

A Diretora Geral da Escola de Governança Pública do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, torna pública a resposta aos recursos impetrados referentes ao resultado do processo seletivo para preenchimento de vagas para os cursos de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Pública com ênfase em Políticas Públicas e Governança e Gestão Pública com ênfase em Gestão do Conhecimento, de acordo com listagens por curso abaixo relacionado:

GESTÃO PÚBLICA COM ÊNFASE EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GOVERNANÇA		
Número de inscrição	Nome do candidato	Resposta ao recurso
022/2020	Eduleia da Silva Melo	Não classificada por não alcançar a nota mínima
026/2020	Thayna Gisely Reis Lima de Azevedo	Não classificada por não alcançar a nota mínima
035/2020	Karine do Socorro dos Santos Damasceno	Não classificada por não alcançar a nota mínima
044/2020	José Luiz Ferreira da Cruz	Não classificada por não alcançar a nota mínima
Não homologada	Patrick Heleno dos Santos Passos	Não realizou a inscrição online
Não homologada	Lidia Maria Barbosa Calado Coimbra	Não encaminhou a documentação prevista no item 3.2 do edital
Não homologada	Ademar da Conceição Gomes	Não encaminhou a documentação prevista no item 3.2 do edital
Não homologada	Maristela do Socorro Silva dos Santos	Não classificada por desacordo com os itens 8.2 e 8.3 do edital
GESTÃO PÚBLICA COM ÊNFASE EM GESTÃO DO CONHECIMENTO		
Número de inscrição	Nome do candidato	Resposta ao recurso
033/2020	Danielle Cristina Ribeiro de Oliveira	Não alcançou a pontuação mínima
055/2020	Keila Eglatina de Oliveira Pinto	Não alcançou a pontuação mínima
059/2020	Manoel Alberto Leitão Dantas	Recurso deferido
066/2020	Elizabeth Cristina da Rocha Alves	Recurso deferido

Belém, 07 de maio de 2020.
Evanilza da Cruz Marinho Maciel
Diretora Geral da EGPA

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PORTARIA

PORTARIA Nº 1826 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019

Art. 1º DESIGNAR a servidora ANA CAROLINE DA CRUZ CORRÊA, Id Func nº 5950876/1, Gerente Fazendário, para responder pela Célula de Gestão de Licitação e Contratos/DAD, nas faltas e impedimentos da titular, sem ônus para o Estado.

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE MARIA MORGADO FERREIRA

Diretora de Administração

* Republicada por ter saído com incorreções no DOE nº 34.029 de 07/11/2019

Protocolo: 545079

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 646 DE 07 DE MAIO DE 2020

REVOGAR, os efeitos da PORTARIA Nº 699 de 02/04/2019, publicada no DOE nº 33.843 de 05/04/2019, que designou o servidor ANTONIO ELIAS ASSEF JUNIOR, Id Func nº 5926153/2/1, Coordenador Fazendário, para responder pela Célula de Gestão de Pessoas/DAD, nas faltas e impedimentos da titular, sem ônus para o Estado.

SIMONE MARIA MORGADO FERREIRA

Diretora de Administração

PORTARIA Nº 647 DE 07 DE MAIO DE 2020

REVOGAR, a contar de 22/04/2020 os efeitos da PORTARIA Nº 839 de 06/05/2019, publicada no DOE nº 33.870 de 10/05/2019, que concedeu Gratificação de Tempo Integral, no percentual de 60% (sessenta por cento), ao servidor ANTONIO QUENTAL ARRUDA JUNIOR, Assistente Técnico, Id Func nº 5042445/2, lotado na CERAT de Tucuruí.

SIMONE MARIA MORGADO FERREIRA

Diretora de Administração

PORTARIA Nº 648 DE 07 DE MAIO DE 2020

LOTAR, a contar de 22/04/2020, o servidor ISAIAS DA COSTA MOTA, Gerente Fazendário, na Célula de Gestão de Licitação e Contratos/DAD.

SIMONE MARIA MORGADO FERREIRA

Diretora de Administração

Protocolo: 545048

PORTARIAS DE CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE IPVA CAIF/DTR

PORTARIA Nº 2020330002307, de 06 de maio de 2020

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2020.

BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.

INTERESSADO: BRUNO MOTA MOREIRA.

CPF: 668.997.292-53.

MARCA/MODELO: CHEVROLET/ONIX 1.4AT LT.

CHASSI: 9BGKS48V0KG271304.

PORTARIA Nº 2020330002306, de 06 de maio de 2020

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2020.

BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.

INTERESSADO: MARCELO PRACIANO DE SOUSA.

CPF: 855.522.832-87.

MARCA/MODELO: JEEP/RENEGADE THAWK AT D.

CHASSI: 988611116JK157276.

PORTARIA Nº 2020330002309, de 06 de maio de 2020

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2020.

BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.

INTERESSADO: MARIO NASCIMENTO MOURA.

CPF: 721.925.932-87.

MARCA/MODELO: HONDA/WR-V EX CVT.

CHASSI: 93HGH8840LK108253.

PORTARIA Nº 2020330002308, de 06 de maio de 2020

MOTIVO: Conceder a isenção de IPVA para o ano de 2020.

BASE LEGAL: Art. 3º, inciso XII da Lei n. 6.017, de 30 de dezembro de 1996; Decreto n. 2.703, de 27 de dezembro de 2006 e Instrução Normativa n. 04, de 25 de março de 2015.

INTERESSADO: SOLANGE MARIA ANAICE LOPES.

CPF: 182.209.672-34.

MARCA/MODELO: FORD/KA FSL AT 1.5 HA C.

CHASSI: 9BFZH55S6K8358964.

Protocolo: 544960

PORTARIA Nº 655 DE 7 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a constituição da Comissão Permanente do Profisco II, para a realização dos processos de aquisições e contratações do Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Pará - PROFISCO II - PA.

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da PORTARIA Nº 451, de 13/02/2019 (publicada no D.O.E. nº 33.805 de 15/02/2019);

CONSIDERANDO as condições especiais das Normas Gerais do Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID relativas ao Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Pará - PROFISCO II - PA;

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR Comissão Permanente do Profisco II, para a realização dos processos de aquisições e contratações do Projeto de Modernização da Gestão Fiscal do Estado do Pará - PROFISCO II - PA, que será composta pelos seguintes servidores, respectivamente, Presidente, Membros Titulares, Equipe de Apoio, Pregoeiro Titular e Pregoeiro(a) Substituto(a);

Art. 2º - Fica nomeado como Presidente da Comissão Permanente do Profisco II, o servidor: KÁSSIO DAVID OLIVEIRA DE BRITO, Coordenador Fazendário, Id. Funcional: 6403810/1;

Art. 3º - Ficam nomeados como Membros Titulares da Comissão Permanente do Profisco II, os servidores: ISAIAS DA COSTA MOTA, Gerente Fazendário, Id. Funcional. nº 5954882/1, e WAGNER YUICHI CAPELLI, Coordenador Fazendário, Id. Funcional: 05818044-06;

Art. 4º - Fica nomeado como Pregoeiro Titular da Equipe de Pregão do Profisco II, o consultor MARCO AURÉLIO REZENDE DA ROCHA JR, com Id. Funcional nº. 990653500/1;

Art. 5º - Fica nomeada como Pregoeira Substituta da Equipe de Pregão do Profisco II, a servidora: ANA CAROLINE DA CRUZ CORRÊA, Gerente Fazendário(a), Id. Funcional nº 05950876/1;

Art. 6º - Ficam nomeados como Equipe de Apoio para ocorrência da modalidade Pregão relacionada ao Profisco II, os servidores: JORGE AUGUSTO SILVA MENDES, Assistente de Infraestrutura, Id. Funcional: 57230166/1; LAURO JOSÉ NASCIMENTO SPINELLI, Técnico em Gestão Pública, Id. Funcional: 55587676/2; TÂNIA GOMES PEREIRA BRAGA, Assistente Administrativo, Id. Funcional: 05564830/1; VALMA LAENA OLIVEIRA BULHÕES, Fiscal de Receitas Estaduais, Função: Coordenador Fazendário, Id. Funcional: 5895722/2; e EDUARDO SATOSHI AMORIM YAMAMOTO, Secretário de Gabinete, Id. Funcional: 5924237/2;

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - REVOGA os efeitos da PORTARIA Nº 2035 de 04 de Dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 11 de Dezembro de 2019.

SIMONE MARIA MORGADO FERREIRA

Diretora de Administração - SEFA/PA

Protocolo: 545093

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Ilma. Sra. Coordenadora da CERAT Marabá, desta Secretaria de Estado da Fazenda, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da firma abaixo relacionada, nos termos dos Artigos 11 da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66 da Lei n.º 5.530/89, combinado com os artigos 124 e 744 do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676/01, a abertura de procedimento administrativo tributário objeto da Ação Fiscal de rotina ou pontual, no prazo de quinze (15) dias, na forma do art. 14, § 3º, III da Lei 6.182/98.

Razão Social: PA AGROMERCANTIL COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA (PA AGROMERCANTIL).

Inscrição Estadual: 15.642.788-5

Notificação Fiscal nº 032020820000044-4

Período: De 05/2019 a 10/2019

Auditor Fiscal solicitante: Samuel Rosa da Silva, Matrícula Nº 0808637501. Documentos solicitados:

- Extrato bancário de conta; - Arquivo EFD do Período; - Comprovante de recebimento de mercadoria (canhoto de nota fiscal); - Duplicatas a pagar; - Duplicatas a receber; - Conhecimentos de transportes das mercadorias adquiridas e das revendidas; Planilha com detalhamento das prestações de serviço de transporte de cargas tomadas- Escrituração contábil digital - ECD -; Escrituração contábil fiscal - ECF; e - Documentos adicionais que comprovam a regularidade das transações comerciais vinculadas aos documentos fiscais de saídas emitidos para a empresa Golden óleos Comércio de Óleos e Gorduras Ltda., CNPJ nº 29.288.155/0001-57.

Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal. Local p/ entrega da documentação: Rodovia Transamazônica Km 05, Quadra Especial, Folha 30, Nova Marabá - Marabá - PA, fone: (94)2101.4800. O não atendimento a presente NOTIFICAÇÃO, no prazo de quinze dias, conforme estipulado no art. 37 da Instrução Normativa nº 024/2010, da Secretaria da Fazenda do estado do Pará, contados nos moldes do art. 14, § 3º, III da Lei 6.182/98, determinará a imediata aplicação das penalidades cabíveis, nos termos do Artigo 78, inciso XI, alínea C da Lei n.º 5.530/89, ficando ciente, desde logo, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando ao interesse do Erário Estadual.

LILIAN DE JESUS PENHA VIANA NOGUEIRA

Coordenadora da CERAT Marabá

Protocolo: 544965

OUTRAS MATÉRIAS

ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FAZENDÁRIOS - TARF ACÓRDÃOS

PRIMEIRA CÂMARA

ACÓRDÃO N. 7187 - 1ª CPJ. RECURSO N. 17061 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.002019730004017-0/012015510004701-3). CONSELHEIRO RELATOR: HÉLDER BOTELHO FRANCÊS. EMENTA: ICMS. Auto de Infração.

1. Não há que se falar em nulidade do auto de infração ou da decisão singular, quando os documentos que os embasam foram devidamente oferecidos à manifestação contrária do sujeito passivo. 2. Deve ser indeferida a peça recursal intempestiva. 3. Recurso não conhecido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 25/03/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 25/03/2020.

ACÓRDÃO N. 7186 – 1ª CPJ. RECURSO N. 15515 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.08201351000042-5). CONSELHEIRO RELATOR: HÉLDER BOTELHO FRANCÊS. EMENTA: ICMS. Auto de Infração. 1. O prazo para recolhimento do ICMS antecipado especial é o definido na legislação tributária, descabendo ao sujeito passivo optar por prazo diverso. 2. Deixar de recolher a antecipação especial de ICMS relativo à operação interestadual de mercadoria para fins de comercialização, no prazo estabelecido na legislação tributária estadual, constitui infração sujeita à penalidade. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 25/03/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 25/03/2020.

ACÓRDÃO N. 7185 – 1ª CPJ. RECURSO N. 14645 – DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 042014510001461-5). CONSELHEIRO RELATOR: HÉLDER BOTELHO FRANCÊS. EMENTA: ICMS. Auto de Infração. 1. A ausência de provas no AINF impede o convencimento do julgador quanto ao fato imputado, seja para atestar e até para negar sua ocorrência, além de cercear o direito de defesa do sujeito passivo. 2. É nulo o AINF que não indica os documentos que poderiam fundamentar a acusação. 3. Recurso de Ofício conhecido para, em preliminar, declarar a nulidade do AINF. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 25/03/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 25/03/2020.

ACÓRDÃO N. 7184 – 1ª CPJ. RECURSO N. 16473 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 372016510000828-7). CONSELHEIRO RELATOR: VILSON JOÃO SCHUBER. EMENTA: ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. FALTA DE RETENÇÃO E RECOLHIMENTO DO IMPOSTO. 1. Nas operações interestaduais com produtos sujeitos ao regime jurídico de substituição tributária, fica atribuída ao remetente a responsabilidade pela retenção e recolhimento do imposto em favor do Estado destinatário. 2. Não configura confisco a multa aplicada em ação fiscal referente a fato contrário à lei, quando atende ao limite legal. 3. Deixar de reter e recolher o ICMS, na qualidade de substituto tributário, nas operações com produto sujeito ao regime jurídico de substituição tributária, constitui infração à legislação tributária e sujeita o contribuinte às penalidades legalmente previstas, independentemente do imposto devido. 4. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 25/03/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 25/03/2020.

ACÓRDÃO N. 7183 – 1ª CPJ. RECURSO N. 16471 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 372016510000827-9). CONSELHEIRO RELATOR: VILSON JOÃO SCHUBER. EMENTA: ICMS. SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA. FALTA DE RETENÇÃO E RECOLHIMENTO DO IMPOSTO. 1. Nas operações interestaduais com produtos sujeitos ao regime jurídico de substituição tributária, fica atribuída ao remetente a responsabilidade pela retenção e recolhimento do imposto em favor do Estado destinatário. 2. Não configura confisco a multa aplicada em ação fiscal referente a fato contrário à lei, quando atende ao limite legal. 3. Deixar de reter e recolher o ICMS, na qualidade de substituto tributário, nas operações com produto sujeito ao regime jurídico de substituição tributária, constitui infração à legislação tributária e sujeita o contribuinte às penalidades legalmente previstas, independentemente do imposto devido. 4. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 25/03/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 25/03/2020.

ACÓRDÃO N. 7182 – 1ª CPJ. RECURSO N. 17651 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 102016510004081-3). CONSELHEIRO RELATOR: VILSON JOÃO SCHUBER. EMENTA: ICMS. ANTECIPADO NA ENTRADA. NÃO RECOLHIMENTO. 1. Deixar de recolher o ICMS, no prazo regulamentar, relativamente à mercadoria sujeita à antecipação na entrada em território paraense, constitui infração à legislação tributária e sujeita o contribuinte às penalidades legais, independente do imposto devido. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 23/03/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 23/03/2020.

ACÓRDÃO N. 7181 – 1ª CPJ. RECURSO N. 14537 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 092015510001175-1). CONSELHEIRO RELATOR: VILSON JOÃO SCHUBER. EMENTA: ICMS – CESTA BÁSICA. NÃO RECOLHIMENTO. 1. Deixar de recolher ICMS, relativo à operação com mercadoria constante da relação da cesta básica, constitui infração à legislação tributária e sujeita o contribuinte à penalidade legalmente prevista, independente do recolhimento do imposto devido. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 23/03/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 23/03/2020.

ACÓRDÃO N. 7180 – 1ª CPJ. RECURSO N. 16627 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 012014510011832-0). CONSELHEIRO RELATOR: HÉLDER BOTELHO FRANCÊS. EMENTA: ICMS – Auto de Infração. 1. Não há que se falar em decadência quando não extrapolado o quinquênio legal para formalização do lançamento. 2. O prazo para recolhimento do ICMS antecipado especial é o definido na legislação tributária, descabendo ao sujeito passivo optar por prazo diverso. 3. Deixar de recolher a antecipação especial de ICMS relativo à operação interestadual de mercadoria para fins de comercialização, no prazo estabelecido na legislação tributária estadual, constitui infração sujeita à penalidade. 4. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 23/03/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 23/03/2020.

ACÓRDÃO N. 7179 – 1ª CPJ. RECURSO N. 16625 – DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 012014510011832-0). CONSELHEIRO RELATOR: HÉLDER BOTELHO FRANCÊS. EMENTA: ICMS – Auto de Infração. 1. Deve ser mantida a decisão singular que, nos termos de diligência fiscal que saneou equívocos do levantamento fiscal, reduz o crédito tributário inicialmente exigido. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 23/03/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 23/03/2020.

ACÓRDÃO N. 7178 – 1ª CPJ. RECURSO N. 16623 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 012014510011831-2). CONSELHEIRO RELATOR: HÉLDER BOTELHO FRANCÊS. EMENTA: ICMS – Auto de Infração. 1. Não há que se falar em decadência quando não extrapolado o quinquênio legal para formalização do lançamento. 2. O prazo para recolhimento do ICMS ante-

cipado especial é o definido na legislação tributária, descabendo ao sujeito passivo optar por prazo diverso. 3. Deixar de recolher a antecipação especial de ICMS relativo à operação interestadual de mercadoria para fins de comercialização, no prazo estabelecido na legislação tributária estadual, constitui infração sujeita à penalidade. 4. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 23/03/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 23/03/2020.

ACÓRDÃO N. 7177 – 1ª CPJ. RECURSO N. 16621 – DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 012014510011831-2). CONSELHEIRO RELATOR: HÉLDER BOTELHO FRANCÊS. EMENTA: ICMS – Auto de Infração. 1. Deve ser mantida a decisão singular que, nos termos de diligência fiscal que saneou equívocos do levantamento fiscal, reduz o crédito tributário inicialmente exigido. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 23/03/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 23/03/2020.

ACÓRDÃO N. 7176 – 1ª CPJ. RECURSO N. 17575 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 012015510006923-8). CONSELHEIRO RELATOR: VILSON JOÃO SCHUBER. EMENTA: ITCD. Auto de Infração. 1. Deve ser anulada a decisão de piso, quando o julgador decide sobre fato que não lhe foi submetido no AINF. 2. Recurso conhecido e, em preliminar, pela nulidade da decisão singular. DECISÃO: Maioria de votos. Voto contrário do Conselheiro Daniel Hissa Maia, pela rejeição da preliminar apresentada. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 20/03/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 20/03/2020.

ACÓRDÃO N. 7175 – 1ª CPJ. RECURSO N. 17539 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO N. 042019730002317-3). CONSELHEIRO RELATOR: ALBERTO AUGUSTO VELHO VILHENA JÚNIOR. EMENTA: SIMPLES NACIONAL. 1. INDEFERIMENTO de opção do sujeito passivo em epígrafe no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL). 2. DÉBITOS VENCIDOS, perante a fazenda pública não regularizados até a data de 31/01/2019. 3. Deve ser mantida a decisão singular que proferiu o INDEFERIMENTO da Inclusão por perda de prazo, em detrimento de não regularização. 4. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 20/03/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 20/03/2020.

ACÓRDÃO N. 7174 – 1ª CPJ. RECURSO N. 17791 – DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N. 262013510000557-3). CONSELHEIRO RELATOR: ALBERTO AUGUSTO VELHO VILHENA JÚNIOR. EMENTA: ICMS. Auto de Infração. 1. Deve ser mantida a decisão singular que declara improcedente o AINF, bem como o crédito tributário dele decorrente, quando não restar caracterizado o cometimento da infração imputada. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 20/03/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 20/03/2020.

ACÓRDÃO N.7173- 1ª. CPJ. RECURSO N. 15845 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 062016510002166-4). CONSELHEIRA RELATORA: RAFAELLE ROLIM SALES FERNANDES. EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. FALTA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DE EFD. 1. Deixar de escriturar documento fiscal relativo a operação de entrada de mercadoria, no livro de registro de entradas, constitui infração à legislação tributária e sujeita o contribuinte à penalidade legalmente prevista. 2. Contribuinte não usuário da Nfe à época. 3. Recurso conhecido e, em preliminar, pela nulidade do AINF. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 20/03/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 20/03/2020.

ACÓRDÃO N.7172- 1ª. CPJ. RECURSO N. 15849 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 062016510002169-9)

ACÓRDÃO N.7171- 1ª. CPJ. RECURSO N. 15847 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 062016510002168-0)

ACÓRDÃO N.7170- 1ª. CPJ. RECURSO N. 15843 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 062016510002167-2)

CONSELHEIRA RELATORA: RAFAELLE ROLIM SALES FERNANDES. EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. FALTA DE ESCRITURAÇÃO FISCAL DE EFD. 1. Deixar de escriturar documento fiscal relativo a operação de entrada de mercadoria, no livro de registro de entradas, constitui infração à legislação tributária e sujeita o contribuinte à penalidade legalmente prevista. 2. Notificação da tipificação descrito no AINF, restando descabido o argumento de cerceamento de defesa. 3. Deve ser reduzida a multa aplicada em face de lei superveniente que comine penalidade menos severa. 4. Aplicação da Lei Estadual nº 8877/2019, que reduziu a penalidade de 15 (quinze) UPPFA para 10 (UPPPA) por documento não escriturado no livro de registro de entradas. 5. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 20/03/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 20/03/2020.

ACÓRDÃO N.7169- 1ª. CPJ. RECURSO N. 17843 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 192018510002278-2). CONSELHEIRO RELATOR: HELDER BOTELHO FRANCÊS. EMENTA: ICMS. ITCD. AUTO DE INFRAÇÃO. 1. Não compete ao TARF deliberar acerca do pedido de isenção do ITCD. 2. Deixar de recolher o Imposto Sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos - ITCD, no prazo fixado pela legislação, constitui infração sujeita à penalidade. 3. Recurso conhecido e improvido, para manter a decisão de primeira instância. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 20/03/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 20/03/2020.

SEGUNDA CÂMARA

ACÓRDÃO N.7272- 2ª. CPJ. RECURSO N. 17570 - DE OFÍCIO (PROCESSO/AINF N.: 032015510003439-3). CONSELHEIRA RELATORA: LUZIA DO SOCORRO NOGUEIRA BARROS. EMENTA: ITCD. INCOMPETÊNCIA TRIBUTÁRIA DO ESTADO DO PARÁ. COBRANÇA INDEVIDA. 1. Não compete ao Estado do Pará exigir o imposto sobre transmissão "Causa Mortis" ou doação relativos a bens móveis, dinheiro, títulos e crédito, quando nele não estiver domiciliado o doador do objeto da transmissão. É a inteligência do artigo 1º, § 4º, da Lei n. 5.529/89. 2. Correta a decisão singular pela improcedência do auto de infração, quando comprovada nos autos a cobrança indevida do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de quaisquer Bens e Direitos - ITCD. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 15/04/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 16/04/2020.

ACÓRDÃO N.7271- 2ª. CPJ. RECURSO N. 14358 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 172014510000149-5). CONSELHEIRO RELATOR: MARCOS AUGUSTO CATHARIN. EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. OMISSÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS. GUIA-ST. 1. Omitir informações econômico-fiscais exigidas pela legislação tributária vigente constitui infração à legislação tributária e sujeita o contribuinte às penalidades legais. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 16/04/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 16/04/2020.

ACÓRDÃO N.7270- 2ª. CPJ. RECURSO N. 15598 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 042015510008417-3). CONSELHEIRO RELATOR: MARCOS AUGUSTO CATHARIN. EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. EFD. NÃO ESCRITURAÇÃO DE DOCUMENTOS FICAIS. 1. Deixar de proceder à Escrituração Fiscal Digital - EFD das notas fiscais eletrônicas de entradas de mercadorias constitui infração à legislação tributária e sujeita o contribuinte às penalidades de lei. 2. Com o advento da lei n. 8.877/19, deve ser reconhecida sua retroatividade benéfica, com base do artigo 106, II, c, do CTN, uma vez que aquele instituto apresentou uma redução no patamar da multa a ser aplicada e não há coisa julgada no caso específico. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 16/04/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 16/04/2020.

ACÓRDÃO N.7269- 2ª. CPJ. RECURSO N. 17774 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 042016510004015-7). CONSELHEIRO RELATOR: MARCOS AUGUSTO CATHARIN. EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. EFD. NÃO ESCRITURAÇÃO DE DOCUMENTOS FICAIS. 1. Deixar de proceder à Escrituração Fiscal Digital - EFD das notas fiscais eletrônicas de entradas de mercadorias constitui infração à legislação tributária e sujeita o contribuinte às penalidades de lei. 2. Com o advento da lei n. 8.877/19, deve ser reconhecida sua retroatividade benéfica, com base do artigo 106, II, c, do CTN, uma vez que aquele instituto apresentou uma redução no patamar da multa a ser aplicada e não há coisa julgada no caso específico. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 16/04/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 16/04/2020.

ACÓRDÃO N.7268- 2ª. CPJ. RECURSO N. 15616 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 062015510001346-0). CONSELHEIRO RELATOR: MARCOS AUGUSTO CATHARIN. EMENTA: ICMS. FALTA DE REGISTRO ELETRÔNICO DE DOCUMENTO. INSUFICIÊNCIA DE PROVA. 1. A prova é elemento imprescindível para a constituição do crédito tributário. 2. A ausência da devida dilação probatória atenta contra a própria materialidade da infração e repercute na existência do AINF. 3. Deve ser reconhecida a improcedência do AINF quando da sua lavratura não se reconhece a materialidade da infração, não havendo a devida comprovação da ocorrência do fato imputado. 4. Recurso conhecido e improvido para reconhecer a improcedência do AINF. DECISÃO: VOTO DE QUALIDADE. VOTOS CONTRÁRIOS: Conselheiros Vitor de Lima Fonseca e Luzia do Socorro Nogueira Barros, pela nulidade do AINF. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 16/04/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 16/04/2020.

ACÓRDÃO N.7267- 2ª. CPJ. RECURSO N. 14000 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 072015510002771-5). CONSELHEIRO RELATOR: MARCOS AUGUSTO CATHARIN. EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. OMISSÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS. 1. Omitir informações econômico-fiscais exigidas pela legislação tributária vigente constitui infração à legislação tributária e sujeita o contribuinte às penalidades legais. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 16/04/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 16/04/2020.

ACÓRDÃO N.7266- 2ª. CPJ. RECURSO N. 13994 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 072015510000183-0). CONSELHEIRO RELATOR: MARCOS AUGUSTO CATHARIN. EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. OMISSÃO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS. 1. Omitir informações econômico-fiscais exigidas pela legislação tributária vigente constitui infração à legislação tributária e sujeita o contribuinte às penalidades legais. 2. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 16/04/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 16/04/2020.

ACÓRDÃO N.7265- 2ª. CPJ. RECURSO N. 13998 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 072015510000182-1). CONSELHEIRO RELATOR: MARCOS AUGUSTO CATHARIN. EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. DIF SUBSTITUTIVA/RETIFICADORA FORA DO PRAZO. DERROGAÇÃO DA LEI PUNITIVA. IMPROCEDÊNCIA DO AINF. 1. Com o advento da lei n. 8.877/2019, que alterou as disposições do artigo 78, VIII, a, b e c, e seu § 3º, derogando as penalidades quanto à entrega fora do prazo das declarações econômico fiscais - DIF - substitutiva/retificadora, deve ser reconhecida a improcedência da autuação aplicada naqueles moldes, uma vez que há a retroação da legislação benéfica nos casos não definitivamente julgados. Inteligência do artigo 106, II, a, do CTN. 2. Recurso conhecido e improvido e, em Revisão de Ofício, reconhecer-se a improcedência da autuação. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 16/04/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 16/04/2020.

ACÓRDÃO N.7264- 2ª. CPJ. RECURSO N. 13996 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 072015510002769-3). CONSELHEIRO RELATOR: MARCOS AUGUSTO CATHARIN. EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. DIF SUBSTITUTIVA/RETIFICADORA FORA DO PRAZO. DERROGAÇÃO DA LEI PUNITIVA. IMPROCEDÊNCIA DO AINF. 1. Com o advento da lei n. 8.877/2019, que alterou as disposições do artigo 78, VIII, a, b e c, e seu § 3º, derogando as penalidades quanto à entrega fora do prazo das declarações econômico fiscais - DIF - substitutiva/retificadora, deve ser reconhecida a improcedência da autuação aplicada naqueles moldes, uma vez que há a retroação da legislação benéfica nos casos não definitivamente julgados. Inteligência do artigo 106, II, a, do CTN. 2. Recurso conhecido e improvido e, em Revisão de Ofício, reconhecer-se a improcedência da autuação. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 16/04/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 16/04/2020.

ACÓRDÃO N.7263- 2ª. CPJ. RECURSO N. 13992 - VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N.: 072015510002768-5). CONSELHEIRO RELATOR: MARCOS AUGUSTO CATHARIN. EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. DIF SUBSTITUTIVA/RETIFICADORA FORA DO PRAZO. DERROGAÇÃO DA LEI PUNITIVA. IMPROCEDÊNCIA DO AINF. 1. Com o advento da lei n. 8.877/2019, que alterou as disposições do artigo 78, VIII, a, b e c, e seu § 3º, derogando as penalidades quanto à entrega fora do prazo das declarações econômico fiscais - DIF - substitutiva/retificadora, deve ser reconhecida a improcedência da autuação aplicada naqueles moldes, uma vez que há a retroação da legislação benéfica nos casos não definitivamente julgados. Inteligência do artigo 106, II, a, do CTN. 2. Recurso conhecido e improvido e, em Revisão de Ofício, reconhecer-se a improcedência da autuação. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 16/04/2020. DATA DO ACÓRDÃO: 16/04/2020.

Protocolo: 545066

PORTARIA DE ISENÇÃO DE IPVA CAT/DTR

Portaria n.º 202004001175, de 07/05/2020 -

Proc n.º 122020730000597/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2020 Base Legal: art. 3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01 Interessado: Mario Silvio Oliveira Negreiros - CPF: 481.223.272-49 Marca/Tipo/Chassi VW/FOX XTREME MB/Pas/Automovel/9BWAB45Z5K4042839

Protocolo: 544957

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - 001/2020-SEFA/PA
O Estado do Pará, por meio da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, através da Comissão Permanente do Profisco II - SEFA/BID torna público que está aberto o prazo para apresentação de MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - MI para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA DESENVOLVIMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA, CONTÁBIL E PATRIMONIAL PARA O ESTADO DO PARÁ.

Modalidade: Seleção Baseada na Qualidade e no Custo-SBQC. Prazo para entrega/envio das Manifestações de Interesse: 26 de maio de 2020.

Local: Av. Visconde de Souza Franco nº 110, Bairro Reduto, CEP: 66053-000, Belém/PA/Brasil.

Maiores Informações: A Manifestação de Interesse encontra-se publicada, na íntegra, no site da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA: www.sefa.pa.gov.br e no site www.compraspara.pa.gov.br.

Kássio David Oliveira de Brito
Presidente da Comissão Permanente do Profisco II
Simone Maria Morgado Ferreira
Diretora de Administração da SEFA

Protocolo: 545003

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Publicação Nº 501935 Dia: 02.12.2019
Contrato Nº: 098
Exercício: 2019
Objeto: Adequação dos terminais de autoatendimento (caixas eletrônicos) da marca "PERTO" através do fornecimento e instalação de dispositivos de entintamento que propiciem a inutilização das cédulas de moeda corrente depositadas no interior das máquinas
Valor Total: R\$ 1.391.134,23 (Hum milhão trezentos e noventa e um mil, cento e trinta e quatro reais e vinte e três centavos)
Data de Assinatura: **Onde se lê:** 26.11.2019 **Leia-se:** 27.04.2020
Vigência: **Onde se lê:** 26.11.19 a 25.11.20 **Leia-se:** 27.04.2020 a 26.04.2021
Inexigibilidade de Licitação Nº 045/2019
Contratado: PERTO S/A - PERIFÉRICOS PARA AUTOMAÇÃO
Endereço: Rua Nissin Castiel Nº 640 - Bairro Industrial
CEP: 94045-420 Gravataí - RS
TELEFONE: (51) 3489 8700
Ordenador Responsável: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva
Protocolo: 545087

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2020

O BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. torna público que realizará, nos termos da Lei nº 13.303/2016 e de seu Regulamento de Licitações e Contratos, licitação na modalidade pregão eletrônico para contratação de solução tecnológica de serviço técnico especializado em elaboração e execução de projetos, instalações e manutenções (preventivas e corretivas), da infraestrutura da rede de fibra óptica própria do BANPARÁ existente hoje, assim como, de infraestruturas futuras; as quais interligam os datacenters, prédios da matriz, agências, postos e caixas eletrônicos, com o fornecimento

de todos os materiais necessários, todos os equipamentos e acessórios à execução/prestação do serviço e abrangência de atendimento a todo o território do Estado do Pará, nos polos de atendimento especificados neste edital e anexos.

A sessão pública ocorrerá na seguinte data, horário e local:

DATA: 29/05/2020

HORÁRIO: 10h (horário de Brasília)

SISTEMA DE LICITAÇÕES: www.comprasgovernamentais.gov.br

UASG: 925803

O edital da licitação estará disponível a partir de 08/05/2020, podendo ser obtido: (i) Gratuitamente no site do BANPARÁ (www.banpara.br) e sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.compraspara.pa.gov.br; ou, (ii) Na sede do BANPARÁ (Av. Presidente Vargas, nº 251, Ed. BANPARÁ – 1º andar, Comércio, Belém/PA) mediante depósito identificado do valor de R\$0,15 (quinze centavos) por folha (Conta-Corrente nº 800.002-6, Agência nº 11 do BANPARÁ), não reembolsável, relativos aos custos de reprodução.

Belém-Pará, 08 de maio de 2020.

Gabriel Silva

Pregoeiro

Protocolo: 544921

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Modalidade de Admissão: CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO

Nome do Servidor: MARCELA NERI FERNANDES

Cargo do Servidor: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Vigência: 30.04.2020/26.10.2020.

Ato: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ENFRENTAMENTO DO COVID 19, CONFORME CONVOCAÇÃO PÚBLICA EDITADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO – DOE Nº 31.190, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 131 DE 16.04.2020.

Ordenador: ALBERTO BELTRAME.

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Modalidade de Admissão: CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO

Nome do Servidor: RONALD ROSA DOS SANTOS

Cargo do Servidor: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Vigência: 05.05.2020/31.10.2020.

Ato: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ENFRENTAMENTO DO COVID 19, CONFORME CONVOCAÇÃO PÚBLICA EDITADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO – DOE Nº 31.190, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 131 DE 16.04.2020.

Ordenador: ALBERTO BELTRAME.

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Modalidade de Admissão: CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO

Nome do Servidor: ROSÂNGELA DE JESUS MAGALHÃES DA SILVA

Cargo do Servidor: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Vigência: 05.05.2020/31.10.2020.

Ato: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ENFRENTAMENTO DO COVID 19, CONFORME CONVOCAÇÃO PÚBLICA EDITADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO – DOE Nº 31.190, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 131 DE 16.04.2020.

Ordenador: ALBERTO BELTRAME.

Protocolo: 544990

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

ADMISSÃO DE SERVIDOR

ADMISSÃO DE SERVIDOR

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Modalidade de Admissão: CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO

Nome do Servidor: ALCINEIDE DA SILVA

Cargo do Servidor: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Vigência: 05.05.2020/31.10.2020.

Ato: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ENFRENTAMENTO DO COVID 19, CONFORME CONVOCAÇÃO PÚBLICA EDITADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO – DOE Nº 31.190, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 131 DE 16.04.2020.

Ordenador: ALBERTO BELTRAME.

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Modalidade de Admissão: CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO

Nome do Servidor: FERNANDO FERREIRA DE FERREIRA

Cargo do Servidor: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Vigência: 05.05.2020/31.10.2020.

Ato: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ENFRENTAMENTO DO COVID 19, CONFORME CONVOCAÇÃO PÚBLICA EDITADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO – DOE Nº 31.190, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 131 DE 16.04.2020.

Ordenador: ALBERTO BELTRAME.

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Modalidade de Admissão: CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO

Nome do Servidor: GIANINNI LOPES DA SILVA

Cargo do Servidor: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Vigência: 30.04.2020/26.10.2020.

Ato: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ENFRENTAMENTO DO COVID 19, CONFORME CONVOCAÇÃO PÚBLICA EDITADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO – DOE Nº 31.190, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 131 DE 16.04.2020.

Ordenador: ALBERTO BELTRAME.

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Modalidade de Admissão: CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO

Nome do Servidor: INGRID DANIELLI MESQUITA DE SOUZA

Cargo do Servidor: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Vigência: 30.04.2020/26.10.2020.

Ato: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ENFRENTAMENTO DO COVID 19, CONFORME CONVOCAÇÃO PÚBLICA EDITADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO – DOE Nº 31.190, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 131 DE 16.04.2020.

Ordenador: ALBERTO BELTRAME.

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Modalidade de Admissão: CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO

Nome do Servidor: JACQUELYNE MANUELLY MESQUITA REZENDE

Cargo do Servidor: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Vigência: 30.04.2020/26.10.2020.

Ato: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ENFRENTAMENTO DO COVID 19, CONFORME CONVOCAÇÃO PÚBLICA EDITADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO – DOE Nº 31.190, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 131 DE 16.04.2020.

Ordenador: ALBERTO BELTRAME.

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Modalidade de Admissão: CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO

Nome do Servidor: LILIAN FRANCISCA GARCIA AMADOR

Cargo do Servidor: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Vigência: 30.04.2020/26.10.2020.

Ato: CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ENFRENTAMENTO DO COVID 19, CONFORME CONVOCAÇÃO PÚBLICA EDITADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO – DOE Nº 31.190, DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR Nº 131 DE 16.04.2020.

Ordenador: ALBERTO BELTRAME.

OUTRAS MATÉRIAS

ERRATA

PROTOCOLO Nº 535563 – DOE: 20/03/2020.

ONDE SE LÊ: Valor Total: R\$5.638.800,00 e Data de Assinatura: 09/03/2020

LEIA-SE: Valor Total: R\$7.467.010,50 e Data de Assinatura: 10/03/2020

Protocolo: 545078

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA CONSELHO DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ RESOLUÇÃO Nº 35, DE 04 DE MAIO DE 2020.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o §3º do Art.198 da constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde.

- Considerando o Decreto Federal nº 7.508, 28/06/2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/90, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

- Considerando a Portaria de Consolidação Nº 3 de 27 de setembro de 2017 que consolida as normas sobre as Redes do Sistema Único de Saúde e em seu Anexo III institui a Rede de Atenção às Urgências e Emergências (RUE).

- Considerando a Portaria de Consolidação nº 06 de 28 de setembro de 2017 que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde.

- Considerando que o município de Novo Repartimento encontra-se aprovado com a implantação de uma Unidade de Pronto Atendimento- UPA 24hs no Plano de Atenção Integral às Urgências e Emergências do Estado do Pará.

- Considerando o Termo de Início de funcionamento da UPA 24hs “João Francisco Bozi”, que informa que a Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24 h) iniciou funcionamento em 09 de dezembro de 2019, e está em pleno funcionamento, estando em processo de habilitação com proposta SAIPS nº 114373, que se encontra aprovada e aguardando publicação de Portaria Ministerial;

- Considerando ainda, que o município solicita cofinanciamento estadual para custeio das despesas da referida Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24 h).

- Considerando a Pandemia do COVID-19 e a necessidade de apoiar financeiramente os serviços estratégicos para a Rede de Atenção às Urgências.

- Considerando a co-responsabilidade da gestão estadual no financiamento das ações e dos serviços municipais de saúde no Estado do Pará.

- Considerando a pactuação da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA em Reunião Ordinária do dia 12 de março de 2020.

Resolve:

Art. 1º - Pactuar o co-financiamento estadual para custeio da Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) do município de Novo Repartimento, opção de Custeio II, com 03 médicos (2 diurnos+1 noturno) no valor de R\$ 37.500,00(trinta e sete mil e quinhentos reais), a partir da competência 01/2020.

Art. 2º- A Secretaria Municipal de Saúde de Novo Repartimento deverá manter atualizada as informações de Produção da UPA 24hs, conforme Portaria Ministerial, a serem encaminhadas mensalmente ao Estado e ao SIA SUS.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 04 de maio de 2020.

Alberto Beltrame
Secretário de Estado de Saúde
Pública Presidente da CIB/SUS/PA.

Charles César Tocantins de Souza.
Presidente do COSEMS/PA.

Protocolo: 544995

**9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2016/SESPA- PRO-
CESSOS: 2020/171858 E 2020/136725**

Objeto: O presente instrumento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato Nº 003/2016/SESPA.

Data da Assinatura: 24/04/2020

Vigência: 26/04/2020 à 10/06/2020.

valor total: R\$ 939.800,00. (novecentos e trinta e nove mil e oitocentos reais).

Dotação Orçamentária: 1030214276705, elemento de despesa: 335043, fonte 0103, Ação 235144.

CONTRATADA: INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO- INDSH

Ordenador: ALBERTO BELTRAME - Secretário de Estado de Saúde Pública.

Protocolo 545183

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 006/SESPA/2020.

PROCESSO Nº: 2019/322026.

OBJETO: Aquisição, em caráter de urgência, do medicamento aquisição, em caráter de urgência, do medicamento TOBRAMICINA 300 MG/5ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, para a paciente de demanda judicial Carlos Eduardo da Silva Lisboa, contemplado pela Ação Judicial – Processo Judicial nº 1436050-2016.4.01.3900.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CNPJ: 05.054.929/0001-17.

CONTRATADO: OPEM REPRESENTAÇÃO IMPORTADORA EXPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA.

CNPJ: 38.909.503/0001-57.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, ART. 24, INCISO IV.

VALOR: R\$ R\$ 20.039,58 (vinte mil e trinta e nove reais e cinquenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8288.

ELEMENTO DE DESPESA: 3390-30.

FONTE: 0103.

Belém (Pá), 07 de Março de 2020.

ALBERTO BELTRAME

Secretário de Estado de Saúde Pública do Pará

Protocolo 545191

MATRÍCULA / NOME / CPF

502499 / MIGUEL SANTOS LOBATO RODRIGUES / 252.674.692-20

OBJETIVO: REALIZAR LEVANTAMENTO ENTOMOLÓGICO, CAPTURA DE FLEBOTOMÍNIO TRANSMISSOR DE LEISHMANIOSE TEGUMENTAR E VISCERAL.

DIRETOR EM EXERCÍCIO DO 7º CRS/SESPA: MARCELLO SÁ PANTOJA

Protocolo: 544948

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA - 10ª REGIONAL**

Portaria nº 0172/2020, de 27/03/2020 14:12:39

Portaria Individual

Objetivo: Conduzir a viatura oficial com servidores da sespa para supervisionar os laboratórios e monitorar as ações de controle da Malária neste município.

Fundamento legal: Art.145 da lei 5.810 do RJU

Origem: Altamira

Destino (s): Pacajá

Servidor: 5143535-1/ PEDRO DA SILVA SANTOS (Motorista) / 4,5 diárias (completa) de 11/05/2020 a 15/05/2020

Ordenador de Despesa:

Maurício Miranda do Nascimento

Diretor do 10º CRS/SESPA

Protocolo: 537609

Portaria nº 0160/2020, de 07/04/2020 11:57:43

Portaria Coletiva

Objetivo: Supervisionar os laboratórios e monitorar as ações de controle da Malária.

Fundamento legal: Art.145 da lei 5.810 do RJU

Origem: Altamira

Destino (s): Pacajá

Servidor: 0504158 / GERALDO EMILIANO DE FARIAS (Agente de Saúde Pública) / 4,5 diárias (completa) de 11/05/2020 a 15/05/2020

Servidor: 0504251 / GILBERTO GIL DE ARAUJO (GUARDA DE ENDEMIAS) / 4,5 diárias (completa) de 11/05/2020 a 15/05/2020

Servidor: 5946028/1 / LAIS ALVES KULL (DIRETOR DE ENDEMIAS) / 4,5 diárias (completa) de 11/05/2020 a 15/05/2020

Ordenador de Despesa:

Maurício Miranda do Nascimento

Diretor do 10º CRS/SESPA

Protocolo: 537276

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA - 2ª REGIONAL**

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 001 DE 30 DE MARÇO DE 2020

O Diretor do 2º Centro Regional de Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da Portaria nº. 1.444/ 06.02.2019, publicada no DOE nº. 33.799/07.02.2019.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810/ 24.01.1994, a servidora EURIDECE DO SOCORRO CRUZ JARDIM, matrícula 57206588-1, cargo de Técnico de Enfermagem, Regime Jurídico de Estatutário Efetivo, lotada no Centro de Saúde de São Caetano de Odívalas, 02 (dois) meses de Licença Prêmio correspondente ao triênio de 12.11.2013 a 11.11.2016. AUTORIZAR, que a servidora goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 01.04.2020 a 30.04.2020, no total de 30 (trinta) dias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRE-SE.

2º Centro Regional de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 30.03.2020

Carlos Marió de Brito Kato

Diretor do 2º Centro Regional de Saúde

Protocolo: 544978

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA - 7ª REGIONAL**

DIÁRIA

PORTARIA Nº 399 de 14 de Novembro de 2019

NÚMERO DE DIÁRIAS: 5 diárias e meia VALOR: R\$ 1.305,59

FONTE: FES - SUS/FUNDO A FUNDO

ORIGEM: 7º CRS, DESTINO: CACHOEIRA DO ARARI

PERÍODO: DE 18/11/2019 A 23/11/2019

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito

Publicada sob o Protocolo: 543896

Publicada no D.O. Nº 34203 de 04/05/2020

Portaria nº 0206/2020, de 30/04/2020

Origem: Altamira

Destino (s): Belém

Servidor: 57192509/1/ FABIANA ELBI RODRIGUES NUNES (Agente Administrativo) / 4,5 diárias (completa) de 04/05/2020 a 08/05/2020

Ordenador de Despesa:

Maurício Miranda do Nascimento

Diretor do 10º CRS/SESPA

Protocolo: 544917

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PÚBLICA - 12ª REGIONAL**

DIÁRIA

PORTARIA Nº 206 de 07 de Maio de 2020

Nome: Manoel da Paz Ribeiro dos Santos.

Cargo: Agente de Saúde Pública.

Matrícula/Siape: 505060.

CPF: 260.470.632-68.

Nome: José Antônio Penha Cutrim.

Cargo: Agente de Saúde Pública.

Matrícula/Siape: 504501.

CPF: 126.617.673-04.

Nome: Raimundo Vicente Amaral Filho.

Cargo: Agente de Saúde Pública.

Matrícula: 504540.

CPF: 176.819.362-20.

Nome: Josemar Luz e Lima.

Cargo: Agente de Saúde Pública.

Matrícula/Siape: 504458.

CPF: 185.595.902-00.

Período: 07 a 19.05.2020

Nº de Diárias: 12,5 (doze e meia).
 Origem: Conceição do Araguaia.
 Destino: Ourilândia e Tucumã
 Objetivo: Realizar ações de controle da malária (Busca Ativa, teste rápido tratamento e instalação de mosquiteiros) na zona rural dos municípios de Ourilândia do Norte e Tucumã
 Ordenador de Despesas: Andréa Ribeiro da Cunha Câmara.

Protocolo: 545028**PORTARIA 205 de 07 de Maio de 2020.**

Nome: Humberto Santos Borges
 Cargo: Agente de Saúde Pública
 Matrícula/Siape: 504771
 CPF: 184.896.212-68
 Nome: Edmar Pereira Silva.
 Cargo: Agente de Saúde Pública.
 Matrícula/Siape: 504043.
 CPF: 066.486.222-53.
 Nome: Francisco Reginaldo de Moura
 Cargo: Mecânico
 Matrícula/Siape: 504337
 CPF: 296.532.312-00
 Período: 11 a 16.05.2020
 Nº de Diárias: 5,5 (cinco e meia).
 Origem: Conceição do Araguaia.
 Destino: Redenção

Objetivo: Realizar Controle Químico a Ultra Baixo Volume para controle do mosquito transmissor da Dengue no município de Redenção,
 Ordenado de Despesa: Andréa Ribeiro da Cunha Câmara

Protocolo: 544979

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

AVISO DE LICITAÇÃO**AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico Nº031/2020 – HOL**

SRP Nº 025/2020
 Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS PARA HEMÓLISE E PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E PATOLOGIA
 Data da Abertura: 14/05/2020
 Horário: 10h (Horário de Brasília)
 Local: www.comprasnet.gov.br
 Ordenador Responsável: José Roberto Lobato de Souza
 O Edital está disponível na íntegra no site: www.comprasnet.gov.br/www.compraspara.pa.gov.br
 Belém, 07 de maio de 2020
 Pollyanna Fernandes de Carvalho
 Pregoeira CPL-HOL

Protocolo: 545071**AVISO DE LICITAÇÃO****Pregão Eletrônico Nº032/2020 – HOL**

SRP Nº 026/2020
 Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA OS TESTES IMUNO-HEMATOLÓGICOS PARA PACIENTES DA AGÊNCIA TRANSFUSIONAL DO HOSPITAL OPHIR LOYOLA COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO SEM ÔNUS
 Data da Abertura: 18/05/2020
 Horário: 10h (Horário de Brasília)
 Local: www.comprasnet.gov.br
 Ordenador Responsável: José Roberto Lobato de Souza
 O Edital está disponível na íntegra no site: www.comprasnet.gov.br/www.compraspara.pa.gov.br
 Belém, 07 de maio de 2020
 Pollyanna Fernandes de Carvalho
 Pregoeira CPL-HOL

Protocolo: 545103**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2019**

Processo: 2018/456919
 Objeto: Aquisição de peças para serviço pontual de manutenção corretiva de autoclaves.

A autoridade competente do Hospital Ophir Loyola, homologa o aludido certame, efetuado sob o critério "Menor Preço", em favor das empresas: COMERCIAL LIDER PROD. E MANUT INDUSTRIAL LTDA - ME: R\$ 8.340,00
 CRISTIANE MABEL TEIXEIRA: R\$ 9.269,84
 Valor Total da Licitação: R\$ 17.609,84
 Belém, 06 de abril de 2020
 Ordenador: JOSÉ ROBERTO LOBATO DE SOUZA

Protocolo: 545072**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2020-HOL**

Objeto: Aquisição de EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS MEDICO-HOSPITALARES, para a complementação das instalações da nova UTI para atender os pacientes oncológicos com COVID-19.
 Valor total: R\$ 387.580,00 (trezentos e oitenta e sete mil e quinhentos e oitenta reais)
 Data Assinatura: 06/05/2020
 Vigência: 06/05/2020 até 02/11/2020
 Dispensa de Licitação nº 02/2020- Processo nº 2020/243060
 Orçamento: 10.302.1507.8880.4490.52 FONTE: 0103 008408
 Contratado: BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com sede na Rodovia Dom Eliseu, S/Nº, Alto Paraíso – Bragança – PA, CEP: 68.600-000, Fone: (91) 3425-2450, e-mail: distribuidorabragantina@hotmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 07.832.455/0001-12
 Ordenador: JOSÉ ROBERTO LOBATO DE SOUZA

Protocolo: 544719**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2020-HOL**

Objeto: Aquisição de EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS MEDICO-HOSPITALARES, para a complementação das instalações da nova UTI para atender os pacientes oncológicos com COVID-19.
 Valor total: R\$ 4.659.200,00 (quatro milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais),
 Data Assinatura: 06/05/2020
 Vigência: 06/05/2020 até 02/11/2020
 Dispensa de Licitação nº 02/2020- Processo nº 2020/243060
 Orçamento: 10.302.1507.8880.4490.52 FONTE: 0103 008408
 Contratado: F. CARDOSO E CIA LTDA, com sede na Rua João Nunes de Souza, nº 125, Rod BR 316, Km 8, Bairro de Águas Brancas – Ananindeua – PA, CEP: 67.033-030, email: licitacao@shoppingdasaudeonline.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.949.905/0001-63
 Ordenador: JOSÉ ROBERTO LOBATO DE SOUZA

Protocolo: 544721**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020-HOL**

Data de Homologação: 06/05/2020
 Contratadas:
 BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, Valor Total: R\$ 387.580,00 (trezentos e oitenta e sete mil e quinhentos e oitenta reais)
 CARDOSO & CIA LTDA, Valor Total: R\$ 4.659.200,00 (quatro milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais)
 Total Geral: R\$ 5.046.780,00 (cinco milhões, quarenta e seis mil e setecentos reais)
 Objeto: Aquisição de EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS MEDICO-HOSPITALARES, para a complementação das instalações da nova UTI para atender os pacientes oncológicos com COVID-19.
 Fundamento Legal: Dispensa de Licitação - no Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, arts 4º e 4º-A da Lei 13.979/2020 e arts. 13 e SS do Decreto Estadual nº 619/2020.
 Processo nº 2020/243060
 Orçamento: 10.302.1507.8880.4490.52. Fonte: 0103 008408
 Ordenador Responsável: JOSÉ ROBERTO LOBATO DE SOUZA

Protocolo: 544716**TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020-HOL**

O Diretor Geral do Hospital Ophir Loyola (HOL), no uso de suas atribuições legais, resolve RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020, em favor das empresas, BRAGANTINA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, no de Valor: R\$ 387.580,00 (trezentos e oitenta e sete mil e quinhentos e oitenta reais) e F. CARDOSO & CIA LTDA, no Valor de R\$ 4.659.200,00 (quatro milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais) para Aquisição de EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS MEDICO-HOSPITALARES, para a complementação das instalações da nova UTI para atender os pacientes oncológicos com COVID-19, no valor total de R\$ 5.046.780,00 (cinco milhões, quarenta e seis mil e setecentos reais). com fundamento no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, arts 4º e 4º-A da Lei 13.979/2020 e arts. 13 e SS do Decreto Estadual nº 619/2020- Processo nº 2020/243.060.
 Belém, 06 de maio de 2020.
 JOSE ROBERTO LOBATO DE SOUZA
 Diretor Geral

Protocolo: 544717

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

ADMISSÃO DE SERVIDOR

Partes: Fundação Santa Casa de Misericórdia do Pará e CLAYTON ALENCAR MOREIRA, Contratação em caráter Especial, autorizada através do Processo nº 2020/312567.

Cargo: MÉDICO

Data da Admissão: 24/04/2020

Vigência: 24/04/2020 a 23/10/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém – PA, 06 de maio de 2020.

BRUNO MENDES CARMONA

Presidente da FSCMP

Protocolo: 544908

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 2

Contrato: 168/2018/FSCMP

Objeto: O Presente Termo Aditivo tem por finalidade a renovação de prazo estabelecido no Contrato supramencionado, pelo período compreendido de 01/05/2020 a 30/04/2021, com fulcro no artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93, cujo objeto é a prestação de serviço de proteção radiológica e programa de garantia de qualidade de serviços de radiologia e serviços de dosimetria de radiação.

Data assinatura: 30/04/2020

Valor: R\$ 68.000,00

Orçamento: Funcional Programática: 10.302.1507.8288; Fontes: 0103, 0269, 0269003264, 0269006841, 0269006842, 0269008053, 0269008054, 0269008100, 0269008101, 0269008002, 0149006653 e seus respectivos superávits; Elemento de Despesa: 339039.

Contratada: RAD SERVIÇOS ESPECIALIZADOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 20.203.886/0001-88

Endereço: Rua Jeronymo Lorena, 280, Jardim Eulália, Taubaté/SP, CEP: 12.010-610, telefone (21) 97511-7501.

Ordenador: Bruno Mendes Carmona

Presidente da FSCMP

Protocolo: 545112

Termo Aditivo: 1

Contrato: 348/2019/FSCMP

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade retificar o valor ora antes informado de R\$ 343.050,00 (trezentos e quarenta e três mil e cinquenta reais) anual, para R\$ 4.116.600,00 (quatro milhões, cento e dezesseis mil e seiscentos reais) anual, considerando despachos da GEOF datados de 11/02/2020 e 17/02/2020 (seqs. 45 e 47) respectivamente e Parecer nº 007/2020-PROF/FSCMP (seq. 30) dos autos do PAE nº 2019/534553, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamentos médico-hospitalares para realização de exames clínicos.

Data assinatura: 05/05/2020

Orçamento: Funcional Programática: 10.302.1507.8288; Fontes: 0103, 0303, 0269, 0149006653, 0269003264, 0269006841, 0269006842, 0269008053, 0269008054, 0269008100, 0269008101, 0269008102, 0269008067, 0269006962 e seus respectivos superávits; Elemento de Despesa: 339039.

Contratada: CENTRAL DE LAUDOS DE SERVIÇOS LTDA CNPJ/MF n.º 11.897.718/0001-49

Endereço: Av. Teresina, 999, Sala 04, Av. Parque Piauí, Teresina/PI, CEP: 65.636-500, telefone: (86) 3222-1531/3214-9100

Ordenador: Bruno Mendes Carmona

Presidente da FSCMP

Protocolo: 544932

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa: 041/2020

Data: 06/05/2020

Valor: R\$ 13.927,80

Objeto: aquisição emergencial de papel toalha para garantir o abastecimento do hospital.

Fundamento legal: com base no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 4º da Lei 13.979/20 e Parecer nº 094/2020/PROF/FSCMP.

Data de Ratificação: 06/05/2020

Orçamento: Funcional Programática: 10.128.1507.8288; Fonte de Recurso: 0261008406 e 0349008094; Elemento de Despesa: 339030.

Contratada: SAMED IMP.COM. REP. LTDA, CNPJ/MF: 22.976.138/0001-63
Endereço: Quinze de Novembro nº123, Bairro Centro, Santarém/PA, CEP.: 68.005-290, telefone: (93) 3523-1064/3523-2087
Ordenador: Bruno Mendes Carmona

Presidente da FSCMP

Protocolo: 545026

Dispensa: 038/2020

Data: 30/04/2020

Valor: R\$ 1.897,50

Objeto: aquisição de emergencial de 05 (cinco) termômetros infravermelho de testa.

Fundamento legal: com base no artigo

artigos 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e art. 4º da Lei 13.979/20 e Parecer nº 101/2020/PROF/FSCMP.

Data de Ratificação: 30/04/2020

Orçamento: Funcional Programática: 10.302.1507.8288; Fontes de Recursos: 0349008094 e 0261008406; Elemento de Despesa: 339030.

Contratada: E. R. TRINDADE, CNPJ/MF: 04.252.742/0001-65

Endereço: Av. da Republica, 1525, Centro, Santa Isabel do Pará, CEP:68790.000, telefone: (91) 3019-2606.
Ordenador: Bruno Mendes Carmona

Presidente da FSCMP

Protocolo: 545030

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação da Dispensa de Licitação

Ato: 041

Número da Dispensa: 041/2020

Data: 06/05/2020

Ordenador: Bruno Mendes Carmona

Presidente da FSCMP

Protocolo: 545050

Ratificação da Dispensa de Licitação

Ato: 038

Número da Dispensa: 038/2020

Data: 30/04/2020

Ordenador: Bruno Mendes Carmona

Presidente da FSCMP

Protocolo: 545033

DISPENSA: 040/2020

Data: 06/05/2020

Valor: R\$ 54.549,34

Objeto: aquisição emergencial de material de consumo (embalagens e ribbon).

Fundamento legal: com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/935, e Parecer nº 093/2020/PROF/FSCMP.

Data de Ratificação: 06/05/2020

Orçamento: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.1507.8288; FONTE DE RECURSO: 06690008102, 0269, 0269003264, 0269008053, 0269008054, 0269008100, 0269008101 e 0269008102; ELEMENTO DE DESPESA: 339030;

Contratada: OPUSPAC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ nº 10.780.790/0001-29

Endereço: R. Humberto nº68-Sala 01, Bairro Leitão, Louveira/SP, CEP: 13290-000, telefone: (19) 3878-1036
Ordenador: Bruno Mendes Carmona

Presidente da FSCMP

Protocolo: 545021

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ato: 040

Número da Dispensa: 040/2020

Data: 06/05/2020

Ordenador: Bruno Mendes Carmona

Presidente da FSCMP

Protocolo: 545024

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ

LICENÇA PRÊMIO

Portaria nº. 246/2020/GEAPE/GAPRE/HEMOPA, 06 de abril de 2020.

O Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, usando de suas atribuições legais,
RESOLVE:

CONCEDER, Licença Prêmio regulamentar aos servidores deste Centro de Hemoterapia e Hematologia do Estado do Pará - HEMOPA, abaixo relacionados, no mês de Maio/2020.

Matrícula	Servidor(a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Gerência
54190878/1	Antonia Portela Coutinho	2014/2017	04/05/2020 a 02/06/2020	GEHEM
5892635/1	Ian Carlos Gomes e Lima	2011/2014	04/05/2020 a 02/06/2020	GERIM
5789346/2	Jocivaldo Ladislau Batista	2017/2020	03/05/2020 a 01/07/2020	GERAC
57174140/1	Maria do Socorro Celso dos Santos	2015/2018	04/05/2020 a 02/06/2020	GEHEC
2018985/1	Maria do Socorro Ribeiro Ferreira e Ferreira	2013/2016	27/04/2020 a 26/05/2020	GEMER

II - Dê Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete da Presidência da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA, em 06 de abril de 2020.
Dr. PAULO ANDRÉ CASTELO BRANCO BEZERRA
Presidente da Fundação HEMOPA

Protocolo: 544967

SUPRIMENTO DE FUNDO

Nº da portaria: 272/2020

Prazo para Aplicação (em dias): 30 Prazo para prestação de constas (em dias): 15
Nome do servidor: MAURO AUGUSTO DA ROCHA MORAES Cargo do servidor: TESOUREIRO/ TES Matrícula: 5630878
Natureza de Trabalho: 10122129783380000 Fonte de Recurso: 269 Natureza de Despesa: 339036 Valor: 4000,00
Observação: Nº do Processo: 2020/319111 Período de aplicação:
Ordenador: PAULO ANDRE CASTELO BRANCO BEZERRA

Protocolo: 544906

Nº da portaria: 273/2020

Prazo para Aplicação (em dias): 30 Prazo para prestação de constas (em dias): 15
Nome do servidor: MAURO AUGUSTO DA ROCHA MORAES Cargo do servidor: TESOUREIRO/ TES Matrícula: 5630878
Natureza de Trabalho: 10122129783380000 Fonte de Recurso: 269 Natureza de Despesa: 339030 Valor: 4000,00
10122129783380000 269 339039 4000,00
Observação: Nº do Processo: 2020/319127 Período de aplicação:
Ordenador: PAULO ANDRE CASTELO BRANCO BEZERRA

Protocolo: 544909

Nº da portaria: 274/2020

Prazo para Aplicação (em dias): 30 Prazo para prestação de constas (em dias): 15
Nome do servidor: ANTONIO FERNANDES COSTEIRA NETO Cargo do servidor: Tesoureiro/GEFIN Matrícula: 541955481
Natureza de Trabalho: 10122129783380000 Fonte de Recurso: 269 Natureza de Despesa: 339030 Valor: 4000,00
10122129783380000 269 339036 4000,00
Observação: Nº do Processo: 2020/319097 Período de aplicação:
Ordenador: PAULO ANDRE CASTELO BRANCO BEZERRA

Protocolo: 544912

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

PORTARIA

PORTARIA Nº. 175, DE 04 DE MAIO DE 2020.

A Presidente em exercício da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 163 de 22 de abril de 2020, publicada no DOE nº 34.194 de 23/04/2020.

RESOLVE:
CONCEDER Gratificação de Tempo Integral do servidor abaixo relacionado, com percentual fixado em 60% (sessenta por cento), incidente sobre o vencimento do cargo.

MATRICULA	NOME	CARGO	A CONTAR DE
57188269/1	THIAGO ROCKMANN DOS SANTOS	AUXILIAR DE TECNICO DE INFORMATICA	01/05/2020

Obs: Retificado por ter saído com incorreção no DOE nº 34.203 de 04/05/2020.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

VANIA CRISTINA RIBEIRO BRILHANTE

Presidente em exercício / FHCVG

Protocolo: 544940

PORTARIA Nº 176, DE 05 DE MAIO DE 2020.

A Presidente em exercício da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 163 de 22 de abril de 2020, publicada no DOE nº 34.194 de 23/04/2020.

RESOLVE:

CONCEDER Gratificação de Tempo Integral do servidor abaixo relacionado, com percentual fixado em 60% (sessenta por cento), incidente sobre o vencimento do cargo.

MATRICULA	NOME	CARGO	A CONTAR DE
54195120/1	JOAO DE DEUS ALMEIDA SANTANA	AUX. SERVICOS GERAIS	01/05/2020

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

VANIA CRISTINA RIBEIRO BRILHANTE

Presidente em exercício / FHCVG

Protocolo: 544939

PORTARIA Nº 155, DE 04 DE MAIO DE 2020.

A Diretora Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 23 de Julho de 2019, publicado no DOE nº 33930 de 24 de Julho de 2019.

RESOLVE,

CONCEDER, férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, referente ao mês de MAIO/2020.

PERÍODO AQUISITIVO 2018/2019

MATRICULA	NOME	PERÍODO
54185443	2 ARTHUR DA COSTA SANTOS	04/05/2020 a 02/06/2020
5155193	1 IRENE VIEIRA COSTA	04/05/2020 a 02/06/2022
101583	1 JACIREMA PORFIRIO DE LIMA SAMPAIO	04/05/2020 a 02/06/2023

PERÍODO AQUISITIVO 2019/2020

MATRICULA	NOME	PERÍODO
5082110	1 ANTONIA MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA	01/05/2020 a 30/05/2020
5077249	1 DEBORA CORREA PAMPLONA ARRUDA	04/05/2020 a 02/06/2020
5302196	2 EDINEA MONTEIRO CORREA	04/05/2020 a 02/06/2020
30066	1 IRENE DA COSTA MIRANDA	04/05/2020 a 02/06/2021
5084873	1 MARIA ARLENE MONTEIRO DE OLIVEIRA	01/05/2020 a 30/05/2020
3186997	2 MARIA DE FATIMA DA SILVA COELHO	01/05/2020 a 30/05/2020
104558	1 MARIA DE FATIMA SILVA LEAO	18/05/2020 a 16/06/2020
5084806	1 NOEME PINHEIRO DO NASCIMENTO MAIA	01/05/2020 a 30/05/2020
5077150	1 REGINA ANGELA MENDES RODRIGUES	04/05/2020 a 02/06/2020

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA LIMA LEAL

Diretora Presidente da FPEHCGV

Protocolo: 544936

PORTARIA Nº 177, DE 07 DE MAIO DE 2020.

A Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 23 de julho de 2019, publicado no DOE nº 33.930, de 24/07/2019.

RESOLVE:

EXCLUIR o nome do servidor, abaixo relacionado, da PORTARIA Nº 134, de 27/03/2020, publicada no DOE nº 34.171, de 06/04/2020, que concedeu Licença Prêmio aos servidores da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna - FHCVG, no mês de ABRIL/2020.

2º PERÍODO

MATRICULA	NOME	TRÍENIO	PERÍODO CON-CEDIDO	PORTARIA ANTERIOR
54190645/1	MARIA DO CARMO BARBOSA BAIA	09/06/2011 a 08/06/2014	01/04/2020 a 30/04/2020	08-17/01/2019

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA LIMA LEAL

Presidente / FHCVG

Protocolo: 545108

ADMISSÃO DE SERVIDOR

ATO: 2156

ÓRGÃO: FPEHCGV

MODALIDADE DE ADMISSÃO: TEMPORÁRIO (Lei complementar nº 07/91)

DATA DE ADMISSÃO: 22.04.2020

SERVIDOR: FABIOLA ROSA GUEDES DA ROSA

CPF: 619.941.972-34

CARGO DO SERVIDOR: ENFERMEIRO

TÉRMINO DE VÍNCULO: 21.10.2020

Ato: CONTRATO ADMINISTRATIVO - Contratação em caráter emergencial para enfrentamento do COVID 19 através do processo nº 2020/287300, conforme LC 131/2020, Artº I e II Art 2º, §2º, autorizado em 17.04.2020, não acarretando acréscimo de despesa ao erário.

ATO: 2157

ÓRGÃO: FPEHCGV

MODALIDADE DE ADMISSÃO: TEMPORÁRIO (Lei complementar nº 07/91)

DATA DE ADMISSÃO: 24.04.2020

SERVIDOR: MARA LUCIA DOS SANTOS REIS

CPF: 681947572-15

CARGO DO SERVIDOR: ENFERMEIRO

TÉRMINO DE VÍNCULO: 23.10.2020

Ato: CONTRATO ADMINISTRATIVO - Contratação em caráter emergencial para enfrentamento do COVID 19 através do processo nº 2020/287300, conforme LC 131/2020, Art1º I e II Art 2º, §2º, autorizado em 17.04.2020, não acarretando acréscimo de despesa ao erário.

ATO: 2158
ÓRGÃO: FPEHCGV

MODALIDADE DE ADMISSÃO: TEMPORÁRIO (Lei complementar nº 07/91)
DATA DE ADMISSÃO: 01.05.2020
SERVIDOR: FABIO KADRATZ KLEMZ
CPF: 055.200.807-98
CARGO DO SERVIDOR: MEDICO
TÉRMINO DE VÍNCULO: 31.10.2020

Ato: CONTRATO ADMINISTRATIVO - Contratação em caráter emergencial para enfrentamento do COVID 19 através do processo nº 2020/287300, conforme LC 131/2020, Art1º I e II Art 2º, §2º, autorizado em 17.04.2020, não acarretando acréscimo de despesa ao erário.

Protocolo: 544959

ATO: 2159
ÓRGÃO: FPEHCGV

MODALIDADE DE ADMISSÃO: TEMPORÁRIO (Lei complementar nº 07/91)
DATA DE ADMISSÃO: 26.04.2020
SERVIDOR: ANGELICA DO SOCORRO LOPES DA SILVA
CPF: 701.391.722-20
CARGO DO SERVIDOR: TECNICO ENFERMAGEM
TÉRMINO DE VÍNCULO: 25.10.2020

Ato: CONTRATO ADMINISTRATIVO - Contratação em caráter emergencial para enfrentamento do COVID 19 através do processo nº 2020/287300, conforme LC 131/2020, Art1º I e II Art 2º, §2º, autorizado em 17.04.2020, não acarretando acréscimo de despesa ao erário.

Protocolo: 545090

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 150 DE 05 DE MAIO DE 2020

A Diretora Presidente da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto de 23 de Julho de 2019, publicado no DOE-PARÁ Nº 33930 de 24 de Julho de 2019, Considerando o disposto no Decreto nº 870, de 04 de Outubro de 2013, RESOLVE:

Designar a Servidora Nelyane Maria Ferreira Batista - (Matrícula nº 5761646-3), para acompanhar e fiscalizar o seguinte contrato:

CONTRATO Nº 76/2019 - GUILBER FARMACÊUTICA COMÉRCIO LTDA
OBJETO: Aquisição de Cateter Venoso Central, para atender a necessidade de 180 dias no Centro Cirúrgico da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FHCGV)
VIGÊNCIA: Início em 05/05/2020 e término em 01/11/2020.
PROCESSO Nº 571608/2019.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 13/2019.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALESSANDRA LIMA LEAL

Diretora Presidente da FPEHCGV

Protocolo: 545106

CONTRATO

Contrato Nº 108/2020

Objeto: Aquisição de Cateter Venoso Central, para atender a necessidade de 180 dias no Centro Cirúrgico da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FHCGV)

Valor: R\$ 1.250,00 (HUM MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS)

Data de Assinatura: 05/05/2020

Vigência. Início em 05/05/2020 e término em 01/11/2020.

Dispensa nº 13/2020 Orçamento: 2020

Programa de Trabalho: 64.8288

Natureza da Despesa: 339030

Fonte do Recurso: 0269.

Origem do Recurso: Estadual

Contratado: Nome: GUILBER FARMACÊUTICA COMÉRCIO LTDA

Endereço: PASSAGEM BOM SOSSEGO Nº 20 - CENTRO

BELÉM - PA - CEP: 67.030-245

Telefone: (91) 3238-3814 - 3282-0788

E-mail: licitacao_sim@guilberfarma.com

Ordenadora: Alessandra Lima Leal

Protocolo: 545104

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo: 1º

Data de Assinatura: 05/05/2020

Classificação do Objeto: Outros

Objeto: Realizar o acréscimo de aproximadamente 25% da quantidade total do item 01 do Contrato nº 332/2019, conforme o disposto na tabela do anexo I, de acordo com o previsto art. 65, I, alínea "b", c/c o § 1º da Lei 8.666/93.

Contrato: 332/2019 Exercício: 2020

Contratado: Empresa: VITTAL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Endereço: TV. DOM ROMUALDO DE SEIXAS Nº 1698 - SALA 2005 - ED. ZION BUSINESS

Email: vicente@vitalmed.com.br

Telefone: (91) 3269-5718 / 99121-8452

Ordenador em Exercício: VÂNIA CRISTINA RIBEIRO BRILHANTE

Protocolo: 545114

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade Pregão Eletrônico

Número: 36/2020

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para aquisição eventual de Medicamentos de Uso Geral - Multidoses, para atender a necessidade de 12 (doze) meses nas clínicas, unidades de terapia intensiva, ambulatório, centro cirúrgico e obstétrico da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna (FHCGV), conforme especificações do Termo de Referência - Anexo I, o qual é parte integrante do edital, para fornecimento nos prazos e condições constantes no referido termo.

Entrega do Edital: www.comprasnet.gov.br

Observação: O horário de abertura será referente ao horário de Brasília.

Responsável pelo certame: Lucilene Pereira Tavares

Local de Abertura: www.comprasnet.gov.br

Data de Abertura: 26/05/2020

Hora de Abertura: 09h, Horário de Brasília.

Ordenadora: ALESSANDRA LIMA LEAL

Protocolo: 545099

OUTRAS MATÉRIAS

RESCISÃO CONTRATUAL

A Presidente em exercício da Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 168 de 28 de abril de 2020, publicada no DOE nº 34.199 de 29/04/2020.

Considerando a cláusula IX do item 9.2, letra "A" do Contrato Administrativo, baseado na Lei Complementar nº 07-25/09/1991.

R E S O L V E:

RESCINDIR a contar de 22/04/2020, o Contrato Administrativo firmado entre a Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna - FHCGV e RAYANNE TORTOLA REZENDE FARIAS, FISIOTERAPEUTA, publicado no DOE/PA nº 33.998, de 02/10/2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA FHCGV, EM 04/05/2020.

VANIA CRISTINA RIBEIRO BRILHANTE

Presidente / FHCGV, em exercício

Protocolo: 544937

HOSPITAL REGIONAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

TORNAR SEM EFEITO

PORTARIA Nº 196 DE 06 DE MAIO DE 2020

Publicada no DOE 34.208 de 07/05/2020

Que designa a servidora Eunice Costa dos Santos Barroso para acompanhar paciente deste HR de Conceição do Araguaia ao Hospital Público do Araguaia em Redenção - PA, no período de 04/05/2020.

Protocolo: 545132

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA

PORTARIA Nº 211/2020 - ARCON-PA, DE 07 DE MAIO DE 2020.

O Diretor Geral da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará - ARCON-PA, usando das atribuições conferidas pela Lei nº 6.099 de 30 de dezembro de 1997, e alterações introduzidas pela Lei nº 6.838 de 20 de Fevereiro de 2006. CONSIDERANDO Processo n.º 2020/245037; RESOLVE: I - PRORROGAR CESSÃO da servidora CARMEN LÚCIA VALÉRIO CAL, matrícula nº 5749174/4, ocupante do cargo de Técnico em Regulação de Serviços Públicos IV, para a Secretaria de Estado de Cultura - SECULT, com ônus para o órgão de destino, a contar de 09/02/2020, nos termos do Decreto 1.960 de 18 de janeiro de 2018. II - O efeito desta Portaria retroagirá a contar de 09/02/2020. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO-Diretor Geral - ARCON-PA.

Protocolo: 544945

LICENÇA PRÊMIO**PORTARIA Nº 210/2020 – ARCON-PA, 06 DE MAIO DE 2020.**

O Diretor Geral da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará – ARCON-PA, usando das atribuições conferidas pela Lei nº 6.099 de 30 de dezembro de 1997, e alterações introduzidas pela Lei nº 6.838 de 20 de Fevereiro de 2006. CONSIDERANDO o Artigo 77, inciso IX, c/c Artigo 98 e 99 da Lei nº 5.810, de 24.01.1994; CONSIDERANDO Processo nº 2020/89492 RESOLVE: I - CONCEDER 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio ao servidor ZACARIAS MONTEIRO DA CONCEIÇÃO, matrícula n.º 3272770/1, ocupante do cargo de Agente Fiscal, correspondente ao triênio 1984/1987, conforme Parecer Jurídico nº 265/2020-CJUR/SEPLAD, contido nas folhas 53 a 59 dos autos. II - AUTORIZAR o gozo de 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 01/04/2020 a 30/05/2020, considerando manifestação da chefia imediata à folha 62 dos autos. III - Esta Portaria retroagirá a contar de 01/04/2020. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. EURIPEDES REIS DA CRUZ FILHO-Diretor Geral – ARCON-PA.

Protocolo: 544944

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA

PORTARIA**PORTARIA Nº 114 DE 05 DE MAIO DE 2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de Janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 33.771 de 02 de Janeiro de 2019, CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 870 de 04/10/2013 e demais normativas legais aplicáveis à espécie; CONSIDERANDO o processo nº 2020/234517; RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor JORGE LUIZ COELHO MAGALHAES, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 22764/1, para acompanhar e fiscalizar o Contrato nº 28/2020 – SEDAP, celebrado com a empresa ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCACOES - EIRELI, CNPJ nº 28.515.824/0001-13.

Art. 2º - São atribuições do FISCAL DO CONTRATO: Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato; Fiscalizar o cumprimento, pelo contratado, das normas, objeto e cláusulas contratuais; Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato; Confrontar se o valor a ser pago mensalmente ao contratado está em conformidade com o valor estabelecido no contrato, atestando a fatura de pagamento na unidade financeira, juntando, inclusive, termo declaratório que o serviço foi satisfatoriamente executado; Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade; Apresentar relatórios mensais consolidados sobre a execução do contrato.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
HUGO YUTAKA SUENAGA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca

Protocolo: 545002**PORTARIA Nº 112 DE 05 DE MAIO DE 2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de Janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 33.771 de 02 de Janeiro de 2019, CONSIDERANDO a necessidade de esta SEDAP adequar-se às disposições da Lei 13.019/14;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 870 de 04/10/2013;

CONSIDERANDO o Processo nº 2020/267711

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor RONNALD EWERTON DE BARROS TAVARES, ocupante do cargo de Coordenador, matrícula nº. 5947306/1, como GESTOR do Termo de Fomento nº. 001/2020, firmado entre esta Secretaria e a FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO PARÁ – FAEPA/PA, tomando todas as providências necessárias para controle e fiscalização da fiel execução do objetivo do referido Termo de Fomento;

Art. 2º - São atribuições do GESTOR: Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria; Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos de indícios de irregularidades na gestão dos recursos; Emitir Parecer Técnico conclusivo de análise da prestação de contas final; disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

HUGO YUTAKA SUENAGA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca

Protocolo: 544969**PORTARIA Nº 120 DE 07 DE MAIO DE 2020**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 132, inciso V, artigos 137 e 138 da Lei Estadual nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994;

RESOLVE:

I - CONCEDER Gratificação de Tempo Integral de que trata os dispositivos legais acima mencionados, aos servidores relacionados na tabela abaixo, pelo período de 01/05/2020 a 30/06/2020, no percentual descrito na mesma.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	PERCENTUAL DE TI
JONATAS TAVARES DE SOUZA	5214424/1	MOTORISTA	50%
KAMAL JORGE BASTOS ABOU EL HOSN	5893618/1	MOTORISTA	50%

II – Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

HUGO YUTAKA SUENAGA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca

Protocolo: 544981**PORTARIA Nº 113 DE 05 DE MAIO DE 2020.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de Janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 33.771 de 02 de Janeiro de 2019, CONSIDERANDO a necessidade de esta SEDAP adequar-se às disposições da Lei 13.019/14;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 870 de 04/10/2013;

CONSIDERANDO o Processo nº 2020/267711;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores OSCAR FERNANDO BATISTA, matrícula nº 22608/1, ocupante do cargo de Médico Veterinário, OFIR DE SALES RAMOS, matrícula nº 19933/1, ocupante do cargo de Médico Veterinário e RENATO AIRES CORREA, matrícula nº 5946781/1, ocupante do cargo de Gerente, como integrantes da comissão de monitoramento e avaliação do Termo de Fomento nº 01/2020, para acompanhar e fiscalizar o cumprimento dos projetos de parceria voluntária celebrados pela SEDAP.

Art. 2º Salvo designação em contrário, os servidores listados no art. 1º são responsáveis pelas atividades de monitoramento e avaliação do cumprimento do Termo de Fomento nº 001/2020 celebrado pela SEDAP e a a FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO PARÁ – FAEPA/PA.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

HUGO YUTAKA SUENAGA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca

Protocolo: 544970**CONTRATO****Contrato nº 28/2020 – SEDAP****Pregão Eletrônico nº 012/2019-SEDAP**

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR DE APOIO A AGRICULTURA E AGROINDÚSTRIA - item 08 na quantidade de 01 (um) Veículo utilitário, tipo pick-up.

Valor Total: R\$- 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais)

Dotação Orçamentária: Projeto Atividade: 8715/Fonte de Recurso: 0101/Natureza da Despesa: 449052/Funcional Programática: 20.608.1491.8715

Data Assinatura: 05/05/2020.

Vigência: 08/05/2020 a 07/05/2021

Contratado: ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCACOES - EIRELI, CNPJ/MF sob o nº 28.515.824/0001-13

Endereço da Contratada: Av Nersalla Rubez, nº 503, sala 04, Bairro: Centro, Município de Cruzeiro, Estado de São Paulo, CEP: 12.701-000.

Ordenador: HUGO YUTAKA SUENAGA.

Protocolo: 545000**OUTRAS MATÉRIAS****Termo de Fomento nº 001/2020 - SEDAP**

Concedente: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca.

Organização da Sociedade Civil: FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA

E PECUÁRIA DO PARÁ – FAEPA/PA

Endereço: Travessa Dr. Moraes, nº 21. Edifício Palácio da Agricultura, Bairro Nazaré, CEP: 66.035-080, Belém/PA.

Objeto: "Distribuição de ração aos animais domésticos em situação de rua e abrigos, bem como Equinos, Muare e Asininos utilizados para o trabalho e transporte na ilha de Algodão/PA".

Data de assinatura: 29/04/2020

Vigência: 29/04/2020 à 31/12/2020

Valor Total da Parceria: R\$ 50.000,00

Dotação Orçamentária: Ação: 8705; Fonte: 0101 e 0301; Elemento de Despesa: 3350-41; Funcional Programática: 20.608.1491.8705

Ordenador: HUGO YUTAKA SUENAGA

Protocolo: 544941**RESULTADO FINAL PSS/SEDAP****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2020****RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 33.771 de 02 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2020-SEDAP, que trata sobre o Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 001/2020 para contratação em funções temporárias de Nível Superior, de profissionais para esta Secretaria;

CONSIDERANDO, os princípios que regem a administração pública, em especial, os da legalidade e publicidade;

RESOLVE:

I – Tornar público o Resultado Final do presente Processo Seletivo Simplificado – PSS 01/2020, cuja íntegra encontra-se na página www.sipros.pa.gov.br para os candidatos aprovados em Função de Nível Superior, aplicados os critérios estabelecidos no Edital nº 001/2020 – PSS/SEDAP;

II – A convocação para a contratação, será publicada posteriormente, no Diário Oficial do Estado e na página do SIPROS www.sipros.pa.gov.br; Belém/PA, 07 de maio de 2020.

HUGO YUTAKA SUENAGA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca

PSS 01/2020-SEDAP - CLASSIFICAÇÃO FINAL – DETALHADO
Resultado Final gerado em 07/05/2020 10:40:46

Belém

TÉCNICO EM GESTÃO DE AGROPECUÁRIA (ENGENHEIRO AGRÔNOMO)

Nível: GRADUAÇÃO

Candidatos Aptos/Aprovados

Inscrição	Nome do candidato	Nascimento	Escolaridade	Tempo Serviço	Capacitação	Entrevista	Total	Posição
20200136162455	ANDREZA SOARES CARDOSO	04/11/1982	10.50	1.20	10.00	10.00	31.70	1

Belém

TÉCNICO EM GESTÃO DE AGROPECUÁRIA (MÉDICO VETERINÁRIO)

Nível: GRADUAÇÃO

Candidatos Aptos/Aprovados

Inscrição	Nome do candidato	Nascimento	Escolaridade	Tempo Serviço	Capacitação	Entrevista	Total	Posição
20200136213488	SHIRLEY RENATA NEVES DE OLIVEIRA	07/05/1980	6.00	3.00	3.00	9.50	21.50	1

Belém

TÉCNICO EM GESTÃO DE MEIO AMBIENTE (ENGENHEIRO AMBIENTALISTA)

Nível: GRADUAÇÃO

Candidatos Aptos/Aprovados

Inscrição	Nome do candidato	Nascimento	Escolaridade	Tempo Serviço	Capacitação	Entrevista	Total	Posição
20200136187147	RODRIGO SILVANO SILVA RODRIGUES	08/10/1988	10.50	1.20	10.00	10.00	31.70	1

Belém

TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA - CONTADOR (CONTADOR)

Nível: GRADUAÇÃO

Candidatos Aptos/Aprovados

Inscrição	Nome do candidato	Nascimento	Escolaridade	Tempo Serviço	Capacitação	Entrevista	Total	Posição
20200136161496	REBECCA RICHENE BENTES	02/08/1993	6.00	0.90	10.00	10.00	26.90	1

São Félix do Xingu

TÉCNICO EM GESTÃO DE AGROPECUÁRIA (ENGENHEIRO AGRÔNOMO)

Nível: GRADUAÇÃO

Candidatos Aptos/Aprovados

Inscrição	Nome do candidato	Nascimento	Escolaridade	Tempo Serviço	Capacitação	Entrevista	Total	Posição
20200136270501	SARA DE JESUS DUARTE	08/01/1987	13.50	0.00	6.00	10.00	29.50	1
20200136156737	MARCOS ANTONIO CORREA MATOS DO AMARAL	18/02/1990	17.00	0.00	0.00	10.00	27.00	2
20200136169805	FELIPE COSTA TRINDADE	07/01/1993	7.00	0.00	10.00	9.50	26.50	3

São Félix do Xingu

TÉCNICO EM GESTÃO DE AGROPECUÁRIA (MÉDICO VETERINÁRIO)

Nível: GRADUAÇÃO

Candidatos Aptos/Aprovados

Inscrição	Nome do candidato	Nascimento	Escolaridade	Tempo Serviço	Capacitação	Entrevista	Total	Posição
20200136270487	TAISA TAVARES DOS SANTOS	10/11/1988	10.50	0.00	0.00	10.00	20.50	1
20200136131558	DILZA HELENA OLIVEIRA DO CARMO	22/12/1977	2.50	0.30	5.00	9.00	16.80	2

Protocolo: 545094

1º Aditivo ao Termo de Execução
Descentralizada de Crédito nº 002/2018-SEDAP

Termo aditivo: 1º

Data de assinatura: 30/04/2019

Objeto: Prorrogar o seu prazo de vigência até 31/12/2020, e alteração do plano de trabalho, sem acréscimo de valor.

Vigência: 01 de maio de 2020 até 31 de dezembro de 2020

Justificativa: Para fins de atendimento ao interesse público.

Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca – SEDAP e Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Profissional e Tecnológica – SECTET

Ordenador: HUGO YUTAKA SUENAGA

Protocolo: 544961

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº: 002/2020

CONTRATO Nº: 003/2019

CONTRATANTE: INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ – ITERPA

CNPJ: 05.089.495/0001-90

CONTRATADO: TECHLEAD SERV.COM. DE INFORMÁTICA LTDA

CNPJ: 11.887.021/0001-97

OBJETO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SERVIDOR

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: CLAUSULA NONA E ART.65, I, § 1,2

DA LEI 8.666/93.

VIGÊNCIA: 30/04/2020 A 29/04/2021

VALOR GLOBAL: R\$ 51.480,00

ORÇAMENTO/ EXERCÍCIO: 2020

PROJETO ATIVIDADE: 56.201.21.122.1297.8338

NATUREZA DE DESPESA 339040 FONTE: 0261/0661

DATA ASSINATURA: 29/04/2020 -

ORDENADOR: BRUNO YOHEIJI KONO RAMOS - PRESIDENTE

Protocolo: 544935

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

7º TERMO ADITIVO

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 38/2014

VALOR MENSAL: R\$ 1.134,76

VALOR TOTAL: R\$ 6.808,56

VIGÊNCIA: 01/05/2020 À 30/11/2020

CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO: Locação de imóvel no município de ACARÁ.

JUSTIFICATIVA: Prorrogação do contrato pelo período de 06 (seis) meses.

CONTRATADO: ROSA HELENA CARNEIRO FERREIRA

ORDENADOR: GEOVANNY FARACHE MAIA.

Protocolo: 544984

7º TERMO ADITIVO

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 052/2014

VALOR MENSAL: R\$ 994,43

VALOR TOTAL: R\$ 5.966,58

VIGÊNCIA: 01/05/2020 À 30/11/2020

CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO: Locação de imóvel no município de CACHOEIRA DO PIRIÁ.

JUSTIFICATIVA: Prorrogação do contrato pelo período de 06 (seis) meses.

CONTRATADO: GRIGÓRIO TAVARES FERREIRA

ORDENADOR: GEOVANNY FARACHE MAIA.

Protocolo: 544992

5º TERMO ADITIVO

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 10/2016

VALOR MENSAL: R\$ 835,13

VALOR TOTAL: R\$ 5.010,78

VIGÊNCIA: 01/05/2020 À 30/11/2020

CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO: Locação de imóvel no município de NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ.

JUSTIFICATIVA: Prorrogação do contrato pelo período de 06 (seis) meses.

CONTRATADO: ADINA PROCÓPIO DE SOUZA

ORDENADOR: GEOVANNY FARACHE MAIA.

Protocolo: 545017

7º TERMO ADITIVO

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 025/2014

VALOR MENSAL: R\$ 1.500

VALOR TOTAL: R\$ 9.000,00

VIGÊNCIA: 01/05/2020 À 30/11/2020

CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO: Locação de imóvel no município de ÁGUA AZUL DO NORTE.

JUSTIFICATIVA: Prorrogação do contrato pelo período de 06 (seis) meses.

CONTRATADO: MARCIA LUCIANE DE OLIVEIRA

ORDENADOR: GEOVANNY FARACHE MAIA.

Protocolo: 544985

7º TERMO ADITIVO

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 039/2014

VALOR MENSAL: R\$ 1.068,04

VALOR TOTAL: R\$ 6.408,24

VIGÊNCIA: 01/05/2020 À 30/11/2020

CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO: Locação de imóvel no município de CASTELO DOS SONHOS.

JUSTIFICATIVA: Prorrogação do contrato pelo período de 06 (seis) meses.

CONTRATADO: JOÃO CARLOS PIRAN

ORDENADOR: GEOVANNY FARACHE MAIA.

Protocolo: 544993

5ºTERMO ADITIVO

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 004/2016
 VALOR MENSAL: R\$ 581,97
 VALOR TOTAL: R\$ 3.491,82
 VIGÊNCIA: 01/05/2020 À 30/11/2020
 CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO: Locação de imóvel no município de MÃE DO RIO.
 JUSTIFICATIVA: Prorrogação do contrato pelo período de 06 (seis) meses.
 CONTRATADO: ANTÔNIO SILVANO OLÍMPIO DE SOUZA
 ORDENADOR: GEOVANNY FARACHE MAIA.

Protocolo: 545010**4ºTERMO ADITIVO**

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 001/2017
 VALOR MENSAL: R\$ 2.700,00
 VALOR TOTAL: R\$ 16.200,00
 VIGÊNCIA: 01/05/2020 À 30/11/2020
 CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO: Locação de imóvel no município de NOVO REPARTIMENTO.
 JUSTIFICATIVA: Prorrogação do contrato pelo período de 06 (seis) meses.
 CONTRATADO: FARISLEY CALDEIRA VENTURIM
 ORDENADOR: GEOVANNY FARACHE MAIA.

Protocolo: 545018**5ºTERMO ADITIVO**

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 016/2016
 VALOR MENSAL: R\$ 1.068,04
 VALOR TOTAL: R\$ 6.408,24
 VIGÊNCIA: 01/05/2020 À 30/11/2020
 CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO: Locação de imóvel no município de SÃO JOÃO DO ARAGUAIA.
 JUSTIFICATIVA: Prorrogação do contrato pelo período de 06 (seis) meses.
 CONTRATADO: NIUZA MARTINS FERREIRA
 ORDENADOR: GEOVANNY FARACHE MAIA.

Protocolo: 545035**7ºTERMO ADITIVO**

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 24/2014
 VALOR MENSAL: R\$ 1.876,99
 VALOR TOTAL: R\$ 11.207,94
 VIGÊNCIA: 01/05/2020 À 30/11/2020
 CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO: Locação de imóvel no município de ITAITUBA.
 JUSTIFICATIVA: Prorrogação do contrato pelo período de 06 (seis) meses.
 CONTRATADO: ANA INACIA CARVALHO DE OLIVEIRA
 ORDENADOR: GEOVANNY FARACHE MAIA.

Protocolo: 544998**5ºTERMO ADITIVO**

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 10/2016
 VALOR MENSAL: R\$ 835,13
 VALOR TOTAL: R\$ 5.010,78
 VIGÊNCIA: 01/05/2020 À 30/11/2020
 CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO: Locação de imóvel no município de NOVA ESPERANÇA DO PIRÁIA.
 JUSTIFICATIVA: Prorrogação do contrato pelo período de 06 (seis) meses.
 CONTRATADO: ADINA PROCÓPIO DE SOUZA
 ORDENADOR: GEOVANNY FARACHE MAIA.

Protocolo: 545015**5ºTERMO ADITIVO**

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 012/2016
 VALOR MENSAL: R\$ 2.170,24
 VALOR TOTAL: R\$ 13.021,44
 VIGÊNCIA: 01/05/2020 À 30/11/2020
 CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO: Locação de imóvel no município de TOMÉ AÇU.
 JUSTIFICATIVA: Prorrogação do contrato pelo período de 06 (seis) meses.
 CONTRATADO: SR. RODRIGO CALIMAN MOURA
 ORDENADOR: GEOVANNY FARACHE MAIA.

Protocolo: 545039**7ºTERMO ADITIVO**

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 055/2014
 VALOR MENSAL: R\$ 1.327,41
 VALOR TOTAL: R\$ 7.964,46
 VIGÊNCIA: 01/05/2020 À 30/11/2020
 CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO: Locação de imóvel no município de JURUTI.
 JUSTIFICATIVA: Prorrogação do contrato pelo período de 06 (seis) meses.
 CONTRATADO: DIVINO RIBEIRO REZENDE
 ORDENADOR: GEOVANNY FARACHE MAIA.

Protocolo: 545008**3ºTERMO ADITIVO**

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 071/2013
 VALOR MENSAL: R\$ 744,07
 VALOR TOTAL: R\$ 4.464,42
 VIGÊNCIA: 16/04/2020 à 15/10/2020
 CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO: Locação de imóvel no município de BANNACH.
 JUSTIFICATIVA: Prorrogação do contrato pelo período de 06 (seis) meses.
 CONTRATADO: JOSÉ ANTONIO RAMOS
 ORDENADOR: GEOVANNY FARACHE MAIA.

Protocolo: 544991**5ºTERMO ADITIVO**

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 011/2013
 VALOR MENSAL: R\$ 3.000,00
 VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00
 VIGÊNCIA: 01/05/2020 À 30/11/2020
 CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO: Locação de imóvel no município de SÃO FÉLIX DO XINGU.
 JUSTIFICATIVA: Prorrogação do contrato pelo período de 06 (seis) meses.
 CONTRATADO: RURALISTA AGRORURAL XINGU
 ORDENADOR: GEOVANNY FARACHE MAIA.

Protocolo: 545031**3ºTERMO ADITIVO**

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 027/2013
 VALOR MENSAL: R\$ 560,62
 VALOR TOTAL: R\$ 3.363,72
 VIGÊNCIA: 01/05/2020 À 30/11/2020
 CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO: Locação de imóvel no município de SÃO JOÃO DE PIRABAS.
 JUSTIFICATIVA: Prorrogação do contrato pelo período de 06 (seis) meses.
 CONTRATADO: BIANOR DA SILVA SANTOS
 ORDENADOR: GEOVANNY FARACHE MAIA.

Protocolo: 545041**4ºTERMO ADITIVO**

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 044/2013
 VALOR MENSAL: R\$ 889,20
 VALOR TOTAL: R\$ 5.335,20
 VIGÊNCIA: 01/05/2020 À 30/11/2020
 CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO: Locação de imóvel no município de ÓBIDOS.
 JUSTIFICATIVA: Prorrogação do contrato pelo período de 06 (seis) meses.
 CONTRATADO: CARLOS ROBERTO REGO ANDRADE
 ORDENADOR: GEOVANNY FARACHE MAIA.

Protocolo: 545096**5ºTERMO ADITIVO**

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 007/2015
 VALOR MENSAL: R\$ 800,00
 VALOR TOTAL: R\$ 4.800,00
 VIGÊNCIA: 01/05/2020 À 30/11/2020
 CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO: Locação de imóvel no município de IRITUIA.
 JUSTIFICATIVA: Prorrogação do contrato pelo período de 06 (seis) meses.
 CONTRATADO: EXPEDITO DAS GRAÇAS VILHENA
 ORDENADOR: GEOVANNY FARACHE MAIA.

Protocolo: 545042**7ºTERMO ADITIVO**

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 043/2014
 VALOR MENSAL: R\$ 1.581,60
 VALOR TOTAL: R\$ 9.489,60
 VIGÊNCIA: 01/05/2020 À 30/11/2020
 CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO: Locação de imóvel no município de ALENQUER.
 JUSTIFICATIVA: Prorrogação do contrato pelo período de 06 (seis) meses.
 CONTRATADO: RAIMUNDA DA SILVA QUEIROZ BENTES
 ORDENADOR: GEOVANNY FARACHE MAIA.

Protocolo: 544986**5ºTERMO ADITIVO**

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 06/2016
 VALOR MENSAL: R\$ 2.000,00
 VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00
 VIGÊNCIA: 01/05/2020 À 30/11/2020
 CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO: Locação de imóvel no município de ELDORADO DOS CARAJÁS.
 JUSTIFICATIVA: Prorrogação do contrato pelo período de 06 (seis) meses.
 CONTRATADO: JOHNATA CAMPOS DE FRANÇA
 ORDENADOR: GEOVANNY FARACHE MAIA.

Protocolo: 544994**3ºTERMO ADITIVO**

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 044/2013
 VALOR MENSAL: R\$ 880,04
 VALOR TOTAL: R\$ 5.280,24
 VIGÊNCIA: 18/04/2020 à 17/10/2020
 CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO: Locação de imóvel no município de MONTE DOURADO.
 JUSTIFICATIVA: Prorrogação do contrato pelo período de 06 (seis) meses.
 CONTRATADO: JARI CELULOSE
 ORDENADOR: GEOVANNY FARACHE MAIA.

Protocolo: 545011**5ºTERMO ADITIVO**

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 014/2016
 VALOR MENSAL: R\$ 1.338,65
 VALOR TOTAL: R\$ 8.031,90
 VIGÊNCIA: 01/05/2020 À 30/11/2020
 CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO: Locação de imóvel no município de BRAGANÇA.
 JUSTIFICATIVA: Prorrogação do contrato pelo período de 06 (seis) meses.
 CONTRATADO: IDALILA SANTOS DE OLIVEIRA
 ORDENADOR: GEOVANNY FARACHE MAIA.

Protocolo: 544987

5ºTERMO ADITIVO

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 025/2016
 VALOR MENSAL: R\$ 880,00
 VALOR TOTAL: R\$ 5.280,00
 VIGÊNCIA: 01/05/2020 À 30/11/2020
 CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO: Locação de imóvel no município de MORAES DE ALMEIDA.
 JUSTIFICATIVA: Prorrogação do contrato pelo período de 06 (seis) meses.
 CONTRATADO: CERMÍNIO DE SOUSA
 ORDENADOR: GEOVANNY FARACHE MAIA.

Protocolo: 545012**5ºTERMO ADITIVO**

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 024/2016
 VALOR MENSAL: R\$ 650,00
 VALOR TOTAL: R\$ 3.900
 VIGÊNCIA: 01/05/2020 À 30/11/2020
 CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO: Locação de imóvel no município de QUATIPURU.
 JUSTIFICATIVA: Prorrogação do contrato pelo período de 06 (seis) meses.
 CONTRATADO: MARIA JOSÉ MAGALHÃES LOPES SILVA
 ORDENADOR: GEOVANNY FARACHE MAIA.

Protocolo: 545020**6ºTERMO ADITIVO**

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 024/2013
 VALOR MENSAL: R\$ 2.019,34
 VALOR TOTAL: R\$ 12.116,04
 VIGÊNCIA: 01/05/2020 À 30/11/2020
 CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO: Locação de imóvel no município de SANTA IZABEL DO PARÁ.
 JUSTIFICATIVA: Prorrogação do contrato pelo período de 06 (seis) meses.
 CONTRATADO: MARISA LISBOA ALVES
 ORDENADOR: GEOVANNY FARACHE MAIA.

Protocolo: 545027**3ºTERMO ADITIVO**

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 025/2017
 VALOR MENSAL: R\$ 937,00
 VALOR TOTAL: R\$ 5.622,00
 VIGÊNCIA: 01/05/2020 À 30/11/2020
 CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO: Locação de imóvel no município de PAU D' ARCO.
 JUSTIFICATIVA: Prorrogação do contrato pelo período de 06 (seis) meses.
 CONTRATADO: JOÃO DE JESUS TESSAROLO
 ORDENADOR: GEOVANNY FARACHE MAIA.

Protocolo: 545044**3ºTERMO ADITIVO**

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 068/2013
 VALOR MENSAL: R\$ 977,21
 VALOR TOTAL: R\$ 5.863,26
 VIGÊNCIA: 02/04/2020 a 01/10/2020
 CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO: Locação de imóvel no município de SANTA LUZIA DO PARÁ.
 JUSTIFICATIVA: Prorrogação do contrato pelo período de 06 (seis) meses.
 CONTRATADO: FRANCISCO DIANISSON DUARTE DE SOUSA
 ORDENADOR: GEOVANNY FARACHE MAIA.

Protocolo: 545029**6ºTERMO ADITIVO**

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 170/2014
 VALOR MENSAL: R\$ 1.023,31
 VALOR TOTAL: R\$ 6.139,86
 VIGÊNCIA: 01/05/2020 À 30/11/2020
 CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO: Locação de imóvel no município de TABOCA-VILA.
 JUSTIFICATIVA: Prorrogação do contrato pelo período de 06 (seis) meses.
 CONTRATADO: SERGIO CORDEIRO DE ARAÚJO
 ORDENADOR: GEOVANNY FARACHE MAIA.

Protocolo: 545037**5ºTERMO ADITIVO**

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 005/2016
 VALOR MENSAL: R\$ 2.020,67
 VALOR TOTAL: R\$ 12.124,02
 VIGÊNCIA: 01/05/2020 À 30/11/2020
 CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO: Locação de imóvel no município de BREVES.
 JUSTIFICATIVA: Prorrogação do contrato pelo período de 06 (seis) meses.
 CONTRATADO: PAULO AFONSO DE NAZARÉ ROCHA G FERNANDES
 ORDENADOR: GEOVANNY FARACHE MAIA.

Protocolo: 544988**5ºTERMO ADITIVO**

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 035/2016
 VALOR MENSAL: R\$ 838,94
 VALOR TOTAL: R\$ 5.033,64
 VIGÊNCIA: 01/05/2020 À 30/11/2020
 CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO: Locação de imóvel no município de GURUPÁ.
 JUSTIFICATIVA: Prorrogação do contrato pelo período de 06 (seis) meses.
 CONTRATADO: BENEDITO LACERDA DOS SANTOS
 ORDENADOR: GEOVANNY FARACHE MAIA.

Protocolo: 544996**5ºTERMO ADITIVO**

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 032/2012
 VALOR MENSAL: R\$ 1.347,13
 VALOR TOTAL: R\$ 8.082,78
 VIGÊNCIA: 01/05/2020 À 30/11/2020
 CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO: Locação de imóvel no município de JACUNDÁ.
 JUSTIFICATIVA: Prorrogação do contrato pelo período de 06 (seis) meses.
 CONTRATADO: BERNARDINO BATISTA DE PAULA
 ORDENADOR: GEOVANNY FARACHE MAIA.

Protocolo: 545006**2ºTERMO ADITIVO**

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 016/2014
 VALOR MENSAL: R\$ 887,46
 VALOR TOTAL: R\$ 5.324,76
 VIGÊNCIA: 30/04/2020 À 29/10/2020
 CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO: Locação de imóvel no município de BREJO GRANDE DO ARAGUAIA.
 JUSTIFICATIVA: Prorrogação do contrato pelo período de 06 (seis) meses.
 CONTRATADO: DERSON LINO DA SILVA
 ORDENADOR: GEOVANNY FARACHE MAIA.

Protocolo: 544989**5ºTERMO ADITIVO**

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 018/2016
 VALOR MENSAL: R\$ 1.074,21
 VALOR TOTAL: R\$ 6.445,26
 VIGÊNCIA: 01/05/2020 À 30/11/2020
 CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO: Locação de imóvel no município de IGARA-PÉ-ACU.
 JUSTIFICATIVA: Prorrogação do contrato pelo período de 06 (seis) meses.
 CONTRATADO: FRANCISCO DE ASSIS FEITOSA
 ORDENADOR: GEOVANNY FARACHE MAIA.

Protocolo: 544997**3ºTERMO ADITIVO**

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 073/2013
 VALOR MENSAL: R\$ 1.415,32
 VALOR TOTAL: R\$ 8.491,92
 VIGÊNCIA: 16/04/2020 À 15/10/2020
 CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO: Locação de imóvel no município de RIO MARIA.
 JUSTIFICATIVA: Prorrogação do contrato pelo período de 06 (seis) meses.
 CONTRATADO: BELMAR MESSIAS DA SILVA
 ORDENADOR: GEOVANNY FARACHE MAIA.

Protocolo: 545022**DIÁRIA****Portaria: 1022/2020**

Objetivo: Realizar ações de controle da praga quarentenária *Bactrocera carambolae* (mosca da carambola). Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: TERRA ALTA/PA Destino: MONTE DOURADO/PA Servidor: 54187029/CLECIO LEANDRO GOMES DE MENDONCA (ENGENHEIRO AGRÔNOMO) / 14,5 DIÁRIAS / 05/05/2020 a 19/05/2020. Ordenador: TATIANE VIANNA DA SILVA

Protocolo: 544905**Complementação de diária referente a Portaria nº 0937/2020 DE 16/04/2020.**

Portaria: 1025/2020 Objetivo: Realizar ações de controle da praga quarentenária *Bactrocera carambolae* (mosca da carambola). Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: ABAETETUBA /PA Destino: MONTE DOURADO, ALMEIRIM /PA Servidor: 54193764/DANIEL ALVES SILVA (AUXILIAR DE CAMPO) / 12 DIÁRIAS / 28/04/2020 a 10/05/2020. Ordenador: TATIANE VIANNA DA SILVA

Protocolo: 544911**Complementação de diária referente a Portaria nº 2020/ 0934 de 16/04/2020****Portaria: 1028/2020**

Objetivo: Realizar ações de controle da praga quarentenária *Bactrocera carambolae* (mosca da carambola) no município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: CAMETÁ/PA Destino: MONTE DOURADO/PA Servidor: 54197075/LUZINAN DA CUNHA TOCANTINS (AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO) / 5 DIÁRIAS / 28/04/2020 a 03/05/2020. Ordenador: TATIANE VIANNA DA SILVA

Protocolo: 544919**Portaria: 1024/2020**

Objetivo: Realizar ações de controle da praga quarentenária *Bactrocera carambolae* (mosca da carambola). Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: TERRA ALTA/PA Destino: MONTE DOURADO /PA Servidor: 57223249/DANIEL NUNES E SILVA (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 14,5 DIÁRIAS 05/05/2020 a 19/05/2020. Ordenador: TATIANE VIANNA DA SILVA

Protocolo: 544910**Complementação de diária referente a Portaria 0935/2020 DE 16/04/2020****Portaria: 1027/2020**

Objetivo: Realizar ações de controle da praga quarentenária *Bactrocera carambolae* (mosca da carambola) no município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BAIÃO/PA Destino: MONTE DOURADO/PA Servidor: 55586101/ ELYXARLES CÂMARA DA CRUZ (AGENTE FISCAL AGROPECUÁRIO) / 12 DIÁRIAS / 28/04/2020 a 10/05/2020. Ordenador: TATIANE VIANNA DA SILVA

Protocolo: 544918

Portaria: 1023/2020

Objetivo: Realizar ações de controle da praga quarentenária *Batrocera carambolae* (mosca da carambola). Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: INHANGAPI/PA Destino: MONTE DOURADO /PA Servidor: 54185861/JOHN CHARLES FERREIRA CORDEIRO (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 14,5 DIÁRIAS / 05/05/2020 a 19/05/2020. Ordenador: TATIANE VIANNA DA SILVA

Protocolo: 544907**Complementação de diária referente a Portaria 0932/2020 DE 16/04/2020****Portaria: 1026/2020**

Objetivo: Realizar ações de controle da praga quarentenária *Batrocera carambolae* (mosca da carambola). Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: BRAGANÇA/PA Destino: MONTE DOURADO/PA Servidor: 55586148/FRANCISCO TEODORO DAS CHAGAS OLIVEIRA JUNIOR (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 12 DIÁRIAS / 28/04/2020 a 10/05/2020. Ordenador: TATIANE VIANNA DA SILVA

Protocolo: 544915**Complementação de diária referente a Portaria nº 0933/2020 de 16/04/2020**

Portaria: 1029/2020 Objetivo: Realizar atividade de fiscalização do trânsito de vegetais seus produtos e subprodutos no município. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: CACHOEIRA DO ARARI/PA Destino: MONTE DOURADO/PA Servidor: 5846960/LUIZ CARLOS SOARES MOURA (ENGENHEIRO AGRÔNOMO) / 12 DIÁRIAS / 28/04/2020 à 10/05/2020. Ordenador: TATIANE VIANNA DA SILVA

Protocolo: 544924**Complementação de diária referente a Portaria nº 0931/2020 de 16/04/2020**

Portaria: 1030/2020 Objetivo: Realizar atividade de fiscalização do trânsito de vegetais seus produtos e subprodutos. Fundamento Legal: Lei 5.810/94, Art. 145/149. Origem: TOMÉ-AÇU/PA Destino: MONTE DOURADO/PA Servidor: 57223365/CARLOS WILSON SANTIAGO CARNEIRO (AGENTE DE DEFESA AGROPECUÁRIA) / 12 DIÁRIAS / 28/04/2020 à 10/05/2020. Ordenador: TATIANE VIANNA DA SILVA

Protocolo: 544926**FÉRIAS****PORTARIA Nº 1032/2020 - ADEPARÁ, DE 07 DE MAIO DE 2020**

A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ – ADEPARÁ, por meio de seu Diretor Administrativo e Financeiro, em conjunto com a Gerente de Recursos Humanos, pelas atribuições regimentalmente conferidas pelo artigo 15, inciso I, VII e artigo 18, inciso I e XIX de Decreto Estadual nº 393 de 11 de setembro de 2003.

CONSIDERANDO o que determina o Art. 72, inciso I, Art. 74 parágrafo 1º e 2º, Art. 75, inciso I e II, Art. 76, parágrafo 1º da lei nº 5.810/94.

RESOLVE:

Conceder férias regulamentares aos servidores da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará, referente ao mês de MAIO/2020, conforme mapa abaixo:

MAPA DE FÉRIAS REFERENTES AO MÊS DE MAIO/2020

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo	Lotação
5709156/1	ADA GLORIA DOS SANTOS BARBOSA	2019/2020	11.05.20 A 09.06.20	GSIE
54197246/1	ANA CARLA AZARIAS CRUZ	2019/2020	11.05.20 A 09.06.20	GPECRH
57175318/1	CLEIDIANE COSTA AMARAL MORAES	2018/2019	03.05.20 A 01.06.20	DAF
54187166/1	GEORGE TADEU MELO COSTA	2018/2019	04.05.20 A 02.06.20	DOM ELIZEU
54197145/1	GEOVANNY FARACHE MAIA	2016/2017	04.05.20 A 02.06.20	DG
54193762/1	JOAO QUEIROZ RODRIGUES	2017/2018	04.05.20 A 02.06.20	MOCAJUBA
55586575/1	MARCOS BRAGA ALVES	2017/2018	04.05.20 A 02.06.20	GECAR
05897931/1	ONEL SOLANO GARCIA	2018/2019	11.05.20 A 09.06.20	CACHOEIRA DO ARARI
54188834/1	SAMUEL SOUSA DOS SANTOS	2019/2020	04.05.20 A 03.06.20	GEMAP
54189283/1	WALDEMAR PADILHA	2017/2018	04.05.20 A 02.06.20	CONCORDIA DO PARÁ
54193764/1	DANIEL ALVES SILVA	2018/2019	21.05.20 A 19.06.20	ABAEETUBA

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
DANYLLE CRISTINA FERREIRA NEGRAO FARIAS
Gerente de Recursos Humanos
TATIANE VIANNA DA SILVA
Diretora Administrativa e Financeira

Protocolo: 545121**OUTRAS MATÉRIAS****PORTARIA Nº 1031/2020 - ADEPARÁ, DE 07 DE MAIO DE 2020**

A AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ – ADEPARÁ, por meio de seu Diretor Administrativo e Financeiro, em conjunto com a Gerente de Recursos Humanos, pelas atribuições regimentalmente conferidas pelo artigo 15, inciso I, VII e artigo 18, inciso I e XIX de Decreto Estadual nº 393 de 11 de setembro de 2003.

CONSIDERANDO o que determina o Art. 72, inciso I, Art. 74 parágrafo 1º e 2º, Art. 75, inciso I e II, Art. 76, parágrafo 1º da lei nº 5.810/94.

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio, referente ao mês de Maio/20, aos servidores da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará, abaixo relacionados:

LICENÇA PRÊMIO - MÊS DE MAIO/2020

MATRÍCULA	NOME	TRIÊNIO	DIAS	PERÍODO GOZO
80845410/1	CARLOS DAIBES DE CAMPOS JUNIOR	2017/2018	30 DIAS	04.05.20 A 02.06.20
54185953/3	JULIA CARLA CORREA MAIA	2013/2016	30 DIAS	12.05.20 A 10.06.20
5870534/3	MARCIA DO SOCORRO DA SILVA GOMES	2013/2016	30 DIAS	04.05.20 A 02.06.20
57223549/1	PEDRO DE OLIVEIRA	2013/2016	60 DIAS	01.05.20 A 29.06.20

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

DANYLLE CRISTINA FERREIRA NEGRAO FARIAS

Gerente de Recursos Humanos

TATIANE VIANNA DA SILVA

Diretora Administrativa e Financeira

Protocolo: 544980

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

LICENÇA PRÊMIO**ERRATA DE PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO**

Portaria: 0048/2020, Publicada no DOE nº 34.204 de 05.05.2020

Onde se lê: 04.05.2020 à 03.06.2020

Leia-se: 04.05.2020 à 02.06.2020

ERRATA DE PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO

Portaria: 0049/2020, Publicada no DOE nº 34.204 de 05.05.2020

Onde se lê: 04.05.2020 à 03.06.2020

Leia-se: 04.05.2020 à 02.06.2020

ERRATA DE PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO

Portaria: 0050/2020, Publicada no DOE nº 34.204 de 05.05.2020

Onde se lê: 04.05.2020 à 03.06.2020

Leia-se: 04.05.2020 à 02.06.2020

ERRATA DE PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO

Portaria: 0051/2020, Publicada no DOE nº 34.204 de 05.05.2020

Onde se lê: 04.05.2020 à 03.06.2020

Leia-se: 04.05.2020 à 02.06.2020

ERRATA DE PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO

Portaria: 0052/2020, Publicada no DOE nº 34.204 de 05.05.2020

Onde se lê: 04.05.2020 à 03.06.2020

Leia-se: 04.05.2020 à 02.06.2020

ERRATA DE PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO

Portaria: 0054/2020, Publicada no DOE nº 34.204 de 05.05.2020

Onde se lê: 04.05.2020 à 03.06.2020

Leia-se: 04.05.2020 à 02.06.2020

ERRATA DE PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO

Portaria: 0055/2020, Publicada no DOE nº 34.204 de 05.05.2020

Onde se lê: 04.05.2020 à 03.06.2020

Leia-se: 04.05.2020 à 02.06.2020

ERRATA DE PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO

Portaria: 0056/2020, Publicada no DOE nº 34.204 de 05.05.2020

Onde se lê: 04.05.2020 à 03.06.2020

Leia-se: 01.05.2020 à 30.05.2020

Protocolo: 545043**ERRATA DE PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO**

Portaria: 0058/2020, Publicada no DOE nº 34.208 de 07.05.2020

Onde se lê: Quinquênio: 14.01.2014 à 13.01.2019

Leia-se: Quinquênio: 05.02.2015 à 04.02.2020

Protocolo: 545084

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A

Portaria n.º 030/2020

O Diretor Presidente da Centrais de Abastecimento do Pará S.A. – CEASA/PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto – Art. 16º, Inciso VII, desta Empresa; e
CONSIDERANDO o Processo nº 2020/322632 e Parecer Jurídico nº 031/2020.

RESOLVE:

1. CONCEDER ao servidor MARCOS DE OLIVEIRA GUERREIRO, Matrícula nº 5898796/3, ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Transporte, admitido em 09/03/2015, 30 (trinta) dias de LICENÇA PRÊMIO no período de 04/05/2020 a 02/06/2020 referente ao quinquênio 2015 a 2020.

2. Os efeitos desta portaria retroagirão a 04/05/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se, em 07 de Maio de 2020.

FRANCISCO ALVES DE AGUIAR

Diretor Presidente da CEASA/PA

Protocolo: 545040

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

PORTARIA

PORTARIA Nº 465, DE 07 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 138, da Constituição do Estado do Pará; e, considerando o Decreto s/nº, de 14 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 33.781, de 15 de janeiro de 2019; CONSIDERANDO o disposto no art. 13 da Lei Estadual nº 2.205, de 10 de outubro de 2018, que regulamenta a Gratificação de Desempenho de Gestão Ambiental; CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, dispostos no art. 37 da Constituição Federal, especialmente, os da eficiência e publicidade;

RESOLVE:

Art.1º. Constituir Comissão de Avaliação de Desempenho, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, para coordenar o processo de execução e avaliação das metas institucionais dos servidores, referente à Gratificação de Desempenho de Gestão Ambiental – GDGA.

Art. 2º. A Comissão de Avaliação de Desempenho da SEMAS será composta pelos seguintes servidores:

I – TITULARES:

- a) Eveline Farias Uchoa – matrícula nº 57175327/1;
- b) Rafael Martins da Silva Cruz – matrícula nº 57215619/1;
- c) Marco Antônio Carrera Ferreira – matrícula nº 23841/1;
- d) Nazaré Ajuricaba Muniz Viana – matrícula nº 5167299/1;
- e) Fátima Cristina Marques Ferreira – matrícula nº 57175420/1

II – SUPLENTE:

- a) Nádia Oliveira Nascimento Brito – matrícula nº 5094550/1;
- b) Thaís Borges de Oliveira – matrícula nº 57201738/1;

Art. 3º. As competências da Comissão, de que trata esta Portaria, estão previstas no art. 8º do Decreto Estadual nº 2.205, de 10 de outubro de 2018.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº2055, de 18 de outubro de 2018, publicada no DOE de 19 de outubro de 2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 07 de maio de 2020.

JOSÉ MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS

Protocolo: 545068

APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO Nº 013/2020 PROCESSO Nº 34265/2019 - SEMAS/PA

Considerando o acréscimo orçamentário, relacionado ao Processo nº 34265/2019, referente ao Contrato nº 01/2020, celebrado entre SEMAS e a empresa BRAZ & BRAZ LTDA, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada no serviço de locação continuada de veículos automotores terrestre, sem motoristas e com quilometragem livre, incidirá o acréscimo de dotação orçamentária, conforme despacho exarado nos autos do Processo, às fls. 628.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 27102; GESTÃO: 00001; PTRES: 278338; FONTE: 0116006355; ELEMENTO: 339033; PLANO INTERNO: 4120008338C; AÇÃO: 183703

Belém (PA), 07 de Maio de 2020.

ANA ANDREA BRITO MAUÉS

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias

Protocolo: 545082

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

Portaria nº. 285 de 06 de maio de 2020

RESOLVE:

Autorizar a servidora JOSSANDRA CARVALHO DA ROCHA PINHEIRO, matrícula nº 55585772, a se afastar de suas funções de 29/06 a 01/07/2020, para gozo de residual de férias interrompida pela Portaria nº 766/2018 de 19/07/2018 publicada no Diário Oficial do Estado de 20/07/2018.

KARLA LESSA BENGTON

PRESIDENTE DO IDEFLOR-BIO

Protocolo: 544925

Portaria nº. 282 de 30 de abril de 2020

Art. 1º - Autorizar o servidor Luís Gustavo de Castro Canani, matrícula nº 5953419, ocupante do cargo de Técnico em Gestão Ambiental, Carteira Nacional de Habilitação nº 02376306566, Categoria B, a dirigir veículos oficiais do IDEFLOR-BIO, com finalidade de atender as necessidades de deslocamento da Gerência Regional Calha Norte-3, no período de 01/05 a 31/07/2020.

KARLA LESSA BENGTON

PRESIDENTE DO IDEFLOR-BIO

Protocolo: 544927

FÉRIAS

Portaria nº. 284 de 05 de maio de 2020

RESOLVE:

Art.1º Conceder, 30 (Trinta) dias consecutivos de férias aos servidores abaixo:

Nome	Matrícula	Período Aquisitivo	Período de Gozo
SILVIANE BATISTA MIRANDA	57224558	05/02/2019 a 04/02/2020	15/06/2020 a 14/07/2020
ROSÂNGELA ANDRADE PINHEIRO	51855848	27/12/2018 a 26/12/2019	29/06/2020 a 28/07/2020
TITO LISIAS SILVA DE SOUZA	57188142	22/01/2018 a 21/01/2019	29/06/2020 a 28/07/2020
ALBERT IVY LIMA PEREIRA	57213092	09/03/2018 a 08/03/2019	29/06/2020 a 28/07/2020
PEDRO PAULO DE SOUZA QUEIROZ	5942921	05/07/2018 a 04/07/2019	04/05/2020 a 02/06/2020

KARLA LESSA BENGTON

PRESIDENTE DO IDEFLOR-BIO

Protocolo: 544922

TORNAR SEM EFEITO

Portaria nº 279 de 27 de abril de 2020

Art. 1º - Tornar sem efeito, a Portaria nº 208 de 10/03/2020 publicada no Diário Oficial do Estado do Pará nº 34.141 de 13/03/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KARLA LESSA BENGTON

PRESIDENTE DO IDEFLOR-BIO

Portaria nº 280 de 27 de abril de 2020

Art. 1º - Tornar sem efeito, a Portaria nº 176 de 04/03/2020 publicada no Diário Oficial do Estado do Pará nº 34.136 de 06/03/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KARLA LESSA BENGTON

PRESIDENTE DO IDEFLOR-BIO

Protocolo: 544929

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

POLICIA MILITAR DO PARÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PARTES: O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da Polícia Militar do Pará, CNPJ 05.054.994/0001-42 e a empresa E CARLOS DOS SANTOS EIRELI, CNPJ 13.735.044/0001-01.

OBJETO: "Contratação de empresa para fornecimento de LUVAS DESCARTÁVEIS."

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: A presente contratação fundamenta-se no art. 4º da Lei nº 13.979/20 c/c o art. 13 do Decreto Estadual nº 619/2020, considerando o valor para contratação.

VALOR ESTIMADO: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Programa: 1502 – Segurança Pública. Ação: 8277 – Assistência aos agentes de Segurança Pública. Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo. Fonte do Recurso: 0101000000.

Plano Interno: 1050008277C. Origem do Recurso: Tesouro do Estado.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR

FORO: Belém – PA.

DATA: 07 de maio de 2020.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044

Comandante Geral da PMPA

Protocolo: 545100

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Comandante Geral da Polícia Militar do Pará, no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo nº 2020/283136, o qual trata da Dispensa de Licitação nº 001/2020/CPL/PMPA, e especialmente o Decreto Estadual nº 670 de 07 de abril de 2020, o Parecer nº 075/2020-CONJUR de 17 de abril de 2020 e o Memorando nº 355/2020-CCC de 09 de abril de 2020, RESOLVE:

1- Tendo em vista a documentação constante nos autos, como ordenador de despesa, e com fulcro no que preceitua o art. 24, IV e XIII da Lei nº 8.666/1993, c/c o arts. 4º, §1º e 4º-B, I, II, III e IV da Lei nº 13.979/2020, para que atinjam os efeitos jurídicos, AUTORIZO e RATIFICO a dispensa de licitação para a aquisição de 30.000 máscaras para atender as demandas da Polícia Militar do Pará, junto à ASSOCIAÇÃO POLO PRODUTIVO DO PARÁ, CNPJ 07.553.026/0001-06, no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

2- Remeter o referido processo ao Centro de Compras e Contratos, a fim de que sejam providenciadas as assinaturas do contrato administrativo e expedição da respectiva nota de empenho.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém – PA, 17 de abril de 2020.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044

Comandante-Geral da PMPA

Protocolo: 545124

O Comandante Geral da PMPA, resolve ratificar o Termo de Dispensa de Licitação nº 002/2020 – CPL, processo nº 2020/290710, para Contratação de empresa para fornecimento de LUVAS DESCARTÁVEIS.

Valor: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

Belém – PA, 07 de maio de 2020.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044

Comandante Geral da PMPA

Protocolo: 545101

OUTRAS MATÉRIAS**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020/PMPA**

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 002/2020/PMPA, celebrada entre a POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, CNPJ nº 05.054.994/0001-42 e a empresa ZETTA FROTAS S.A, CNPJ nº 02.491.558/0001-42.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 005/2020/CPL/PMPA.

OBJETO: registro de preços para a eventual prestação de serviço de locação de veículos sem motorista, sem combustível, com plotagem, com quilometragem livre, com manutenção preventiva e corretiva, a fim de atender as necessidades da Polícia Militar do Estado do Pará e demais órgãos participantes, de acordo com as condições e especificações constantes no Edital e seus Anexos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 6.474, de 06 de agosto de 2002, Decreto Estadual nº 1.887, de 20 de novembro de 2017, Decreto Estadual nº 534, de 04 de fevereiro de 2020 e demais legislações correlatas.

DATA DE ASSINATURA: 04/05/2020.

VIGÊNCIA: doze meses, contados a partir desta publicação.

SIGNATÁRIOS: Pela POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, CEL PM RG 18044 JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR - Comandante-Geral; e pela Empresa ZETTA FROTAS S.A, o Senhor PAULO EMÍLIO PIMENTEL UZEDA, Diretor Presidente.

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR MESAL
01	Veículo tipo pick-up, cabine dupla, viatura policial, sem cela, com rastreador, rádio de comunicação, grafismo, sinalizador acústico e visual, com anteparo para armas longas.	560	R\$ 3.580,00
02	Veículo tipo pick-up, cabine dupla, viatura policial, com cela tipo 2, rastreador, rádio de comunicação, grafismo, sinalizador acústico e visual, com anteparo para armas longas.	530	R\$ 3.300,00
03	Veículo tipo utilitário esportivo (SUV) compacto, FLEX, viatura policial, com cela tipo 3, rastreador, rádio de comunicação, grafismo, sinalizador acústico e visual, com anteparo para armas longas.	525	R\$ 2.000,00

Protocolo: 545117

**FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA
POLÍCIA MILITAR**

ADMISSÃO DE SERVIDOR**AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2020 – CPL/FASPMPA**

O Fundo de Assistência Social da Polícia Militar do Pará – FASPMPA, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica que promoverá o Credenciamento, conforme abaixo:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE FRALDAS DE USO GERAL, mediante as especificações contidas no Termo de Referência anexo a este Instrumento convocatório.

Data de Abertura: 08/05/2020

Horário de Funcionamento: 08h00 às 16h00 de Segunda à Sexta. (horário oficial de Brasília-DF);

Data do Fechamento: 07/06/2020

Endereço eletrônico: www.compraspara.pa.gov.br

Maiores informações: (091) 3323-0081/3259-6562

BENJAMIN MENDES DE SOUSA MELO – CB PMPA

PREGOIEIRO FASPM

MOISES COSTA DA CONCEIÇÃO - CEL PM RG 18338

Diretor do Fundo de Assistência Social da Polícia Militar- FASPM

Protocolo: 545075

CONTRATO**EXTRATO DE CONTRATO****Contrato nº 009/2020**

Exercício: 2020

Objeto: Outros

Justificativa: Confecção, Fornecimento, Distribuição e Comercialização de Uniformes, Fardamento, Acessórios e Equipamentos de Proteção Individual de Uso Militar.

Valor: até o limite máximo de R\$ 500.000,00

Vigência: 06/03/2020 a 05/03/2021

Data da Assinatura: 06/03/2020

Licitação: Processo Nº032/2019-CPL/FASPMPA – Credenciamento Nº 004/2019-CPL/FASPMPA

Projeto atividade: 89/8277 – ASSISTENCIA AOS AGENTES DE SEGURANÇA PÚBLICA

Fonte do Recurso: 0151000000/0351000000

Plano Interno: 10500082771

Natureza da Despesa: 45.90.62.99 – Outras Aquisições de Produtos para Revenda

Contratada: Coplatex Industria e Comércio de Tecidos LTDA

Endereço: Estrada Pinheiro Suzano nº 6110, Bairro: Parque Recanto Monica – São Paulo/SP.

Ordenador: MOISÉS COSTA DA CONCEIÇÃO - CEL QOPM

Diretor do FASPM.

Protocolo: 544914

TERMO ADITIVO A CONTRATO**Extrato de Termo Aditivo nº 04/2020****Contrato nº 002/2018**

Exercício: 2020

Objeto: Outros

Justificativa: Prorrogação do contrato original com empresa especializada na prestação de Serviço Terceirizado de Natureza Contínua de Apoio Administrativo e Atividades Auxiliares.

Valor: R\$379.777,44

Vigência: 21/05/2020 a 20/11/2021

Data da Assinatura: 04/05/2020

Licitação: Pregão Eletrônico Nº0002/2015-CPL/FASPM, oriundo do Processo de Licitação Nº026/2015,

Decreto de Qualificação: 108/11

Programação de Trabalho:08122129783380000

Fonte do Recurso: 0151000000 (Recursos Próprios)

Natureza da Despesa: 339037 – Locação de mão de Obra

Plano Interno: 1050008338C

Contratada: Projebel Serviços e Comércio LTDA,

CNPJ nº 02.295.653/001-06

Endereço: Trav. Dr. Moraes, 740, Bairro Batista Campos – CEP: 66045-590, em Belém-PA.

Fone: (091) 3222-3537

E-mail: comercial@projebel.com.br

Ordenadora: MOISÉS COSTA CONCEIÇÃO -CEL QOPM

Diretor do FASPM

Protocolo: 544913

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DO ESTADO DO PARÁ**

PORTARIA**PORTARIA - CEDEC****PORTARIA Nº 043 DE 29 DE ABRIL DE 2020.**

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e a Portaria de nº 088 de 08 de fevereiro de 2019 – CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33803 de 13 de fevereiro de 2019. Considerando o Decreto Estadual de nº 608, Publicado em Diário Oficial do Estado nº 34.143 de 16 de março de 2020, regulamenta a concessão de benefício eventual às famílias em vulnerabilidade social decorrente de calamidade pública e de situação de emergência, ocasionadas por fortes chuvas que causaram deslizamentos, inundações, enxurradas e alagamentos, ocorridos no primeiro quadrimestre de 2020 no Estado do Pará.

RESOLVE:

Conceder o benefício eventual do "Programa Recomeçar", em parcela única no valor de R\$ 1.045,00, (Um mil e quarenta e cinco reais), por família cadastrada pela Coordenadoria Estadual de Defesa Civil, conforme relação nominal de beneficiários encaminhada pela Divisão de Apoio Comunitário, descrito no memorando nº 035 do protocolo nº 2020/281802-PAE, perfazendo um valor total de R\$ 297.825,00 (DUZENTOS E NOVENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS) para as 285 famílias cadastradas através do seu provedor.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 544972

PORTARIA Nº 245, DE 04 MAIO DE 2020

Dispõe sobre medidas de racionalização de gastos e redução de despesas no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 que dispõem sobre as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional de combate do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando o Decreto Estadual nº 609, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento, no âmbito do Estado do Pará, a pandemia da corona vírus COVID-19;

Considerando a disposição do Decreto Estadual nº 670, de 07 de abril de 2020, que dispõe sobre medidas adicionais de austeridade fiscal do Poder Executivo Estadual, em complemento ao disposto no Decreto Estadual nº 367, de 23 de outubro de 2019, em virtude da queda de receita decorrente da pandemia do COVID-19, e dá outras providências;

Considerando competência institucional preconizada no art. 200 da Constituição do Estado;

Considerando ser indispensável o estabelecimento de medidas visando à redução racional e estratégica das despesas no âmbito do CBMPA, assegurando o funcionamento contínuo dos serviços públicos prestados;

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR, até ulterior deliberação, medidas de racionalização de gastos e redução de despesas para o exercício de 2020 no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Pará.

Parágrafo único: Esta Portaria destina-se a regular as despesas provenientes de recursos ordinários do tesouro estadual.

Art. 2º As prorrogações contratuais em 2020, referentes aos contratos de locação de veículos, cuja finalidade é dar suporte as atividades administrativas, e locação de máquinas e equipamentos está condicionada à redução do valor global contratado desses serviços em, no mínimo, 10% (dez por cento).

Art. 3º Fica vedado contratações e aditivos de acréscimos relacionados a:

I – Fornecimento de Alimentação

II – Aquisição de gêneros alimentícios

III – Material de expediente e limpeza que exceda o quantitativo utilizado no exercício anterior;

IV – Aquisições de móveis;

V – Aquisições de equipamentos eletroeletrônicos;

VI – Serviços e aquisições de material gráfico;

VII – Serviços e aquisições de software;

Parágrafo único: O disposto no Caput deste artigo, excetua-se o fornecimento de alimentação no emprego de eventos operacionais ordinários e extraordinários

Art. 4º A Diretoria de Apoio Logístico deverá realizar:

I - A redução de 25% do montante global dos contratos de atividades-meio, inclusive os de duração continuada; segundo previsão do § 1º do artigo 65 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993

II - A revisão dos contratos administrativos cujas prorrogações contratuais já tenham sido efetivadas com objetivo de atender a redução do valor global mencionado;

Parágrafo único: A Diretoria de Apoio Logístico, considerando os aspectos de relevância e urgência, deverá adotar, no prazo de até vinte dias contado da publicação desta Portaria, as medidas necessárias para a efetivação das adequações dos contratos administrativos, aferindo a redução das despesas.

Art. 5º O Chefe do EMG e a Diretoria de Apoio Logístico deverão apresentar seus planos individuais de revisão de despesas, ao Comandante Geral do CBMPA até 08 de maio de 2020, devendo contemplar, dentre outras ações:

I – Chefe do EMG

A otimização dos gastos relativos a passagens e despesas com locomoção, gastos com diárias de pessoal militar e serviços de utilidade pública;

A redução de até 30% (trinta por cento) da despesa de telefonia móvel;

A redução de até 30% (trinta por cento) do quantitativo de linhas de telefonia fixa que efetuem ligações para telefones móveis, acesso a rede pública, serviços de discagem direta à distância e de discagem direta internacional;

A redução de até 30% (trinta por cento) das despesas de consumo de água e energia elétrica;

A redução de até 30% (trinta por cento) das despesas de combustível.

1º: As despesas de utilidade pública deverão ser fiscalizadas, controladas e monitoradas em atendimento aos Anexos I, II e III pelos Diretores, Comandante Operacional, Coordenador Adjunto de Defesa Civil, Comandantes de Unidades Operacionais, Ajudante Geral e Chefes de Seção, ou de sua ordem, devendo apresentarem ao Chefe do EMG no mesmo prazo do Caput deste Artigo, instrumentos de controle das referidas despesas.

2º O Chefe do EMG, considerando os aspectos de relevância e urgência, deverá adotar, no prazo de até trinta dias contado da publicação desta Portaria, as medidas necessárias para a efetivação do controle de despesas com locomoção, gastos com diárias de pessoal militar e serviços de utilidade pública, aferindo a redução das despesas.

II - Diretoria de Apoio Logístico

1. a) – a renegociação das condições de preços e/ou quantidades vigentes nos contratos firmados para despesas continuadas, ou não, mediante acordo entre as partes;

2. b) – a supressão, segundo previsão do § 1º do artigo 65 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de valores dos contratos vigentes, quando necessário;

3. c) – a reavaliação das licitações em curso que ainda não tenham sido homologadas ou adjudicadas, bem como daquelas ainda a serem instauradas;

Art. 6º O horário de funcionamento dos quartéis será das nove às quinze horas, atendendo a racionalização quanto ao uso de equipamentos eletroeletrônicos, combustíveis em veículos de uso administrativo e as despesas oriundas dos serviços de utilidade pública;

Parágrafo único: O horário previsto no caput não se aplica aos serviços essenciais de atendimento à população

Art. 7º Os Diretores, Comandantes e Chefes de Seção deverá manter o quantitativo mínimo de servidores militares e civis nos atendimentos às demandas administrativas, podendo realizar com a equipe revezamento e home office;

Art. 8º As remoções que impliquem pagamento de ajuda de custo, nos termos da Lei 4.491 de 28 de setembro 1973 ART 38, 39 e 40, realizadas no interesse da administração, estão suspensas, salvo excepcionalidades deliberadas pelo Comandante Geral;

Art. 9º Fica vedada a contratação de novos voluntários civis, exceto em caso de substituição;

Art. 10 As medidas estabelecidas nesta Portaria, sem prejuízo de outras que se façam necessárias, deverão ser observadas em sua íntegra e de forma imediata, pelos Diretores, Comandantes e Chefes de Seção, sob pena de responsabilização.

Parágrafo único. Compete ao Chefe do EMG esclarecer eventuais dúvidas e orientar as unidades do CBMPA, quanto à aplicação desta Portaria e encaminhar ao Gabinete do Comandante Geral a cada treze dias relatórios apontando o cumprimento disposto nesta Portaria para posterior envio ao Grupo de Trabalho de Ajuste Fiscal (GTAF).

Art. 11. Ficam suspensos os atendimentos odontológicos, psicológicos na forma ordinária e presencial da Diretoria de Saúde do CBMPA (DS) aos militares da ativa, da inativa da corporação e seus dependentes, excetuando aqueles atendimentos emergenciais nos horários de expediente e agendados, por meio, de canal remoto (virtual).

Art. 12. Ficam suspensos temporariamente os atendimentos médicos (clínica Geral, JIS E JRS);

Art. 13. AS viaturas administrativas da DS, somente serão empregadas para serviços indispensáveis à assistência de militares e seus dependentes.

Art. 14. Os serviços de Atividades Técnicas estarão disponíveis à população via rede digital, sendo suspensas as vistorias habituais, mantendo as inspeções urgentes com o emprego de uma viatura e uma dupla de vistoriastes escalados diariamente

Art. 15. Ficam suspensas no âmbito do CBMPA, a semana de prevenção e solenidade militar alusiva ao Dia Nacional Corpos de Bombeiros Militares que se realizaria no dia 02 de julho de 2020;

Art. 16. A Coordenadoria Estadual de Defesa Civil deverá cumprir os parâmetros desta Portaria;

Art. 17. Fica revogada a Portaria nº 218, de 14 de abril de 2020

Art. 18. Os casos omissos ou excepcionais serão submetidos à apreciação do Comandante-Geral da Corporação

Art. 19. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revista a qualquer tempo, enquanto durarem as medidas de contenção de despesas emanadas pelo Chefe do Poder Executivo.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Anexos I, II, III e IV da PORTARIA Nº 245, DE 04 MAIO DE 2020

ANEXO I

CONTROLE DE DESPESAS DE UTILIDADE PÚBLICA: Aos Diretores, Coordenador Adjunto de Defesa Civil, Comandantes de Unidades, Ajudante Geral e Chefes de Seção.

I – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO

1. Comunicar de forma imediata ao responsável pelo controle, acompanhamento do cumprimento desta Portaria das respectivas unidades a constatação de irregularidades, ou necessidades de manutenção em descargas, tubulações, torneiras, chuveiros, lavatórios com objetivo de uso racional do recurso natural, e evitar o seu desperdício, devendo o responsável comunicar à Diretoria de Apoio Logístico tempestivamente para que se adote medidas necessárias para sanar o problema;

2. Estabelecer um canal ágil de informação com seu efetivo sobre eventuais problemas de vazamento ou deficiência nas tubulações e/ou aqueles decorrentes do sistema de águas pluviais;

3. Promover campanhas internas de conscientização, não onerosas, aos servidores militares e civis, quanto à utilização racional dos serviços de água, especialmente para evitar a sua utilização desnecessária ou prolongada, com o objetivo de reduzir gastos e eliminar desperdícios, criando uma cultura de responsabilidade compartilhada no uso dos recursos naturais, bem como contribuindo para a sustentabilidade ambiental;
4. Acompanhar, mensalmente, o desenvolvimento do consumo de água e suas oscilações, por meio de planilha eletrônica de controle das despesas com água e esgoto, as quais poderão ser solicitadas pelo Chefe do EMG e Diretoria de Apoio Logístico;
5. Rever semestralmente todas as torneiras e válvulas com vistas na identificação e substituição das que estejam com funcionamento anormal ou deficiente, especialmente aquelas que, mesmo fechadas, permanecem gotejando ou fluindo;
6. Os Comandantes de Unidades ao identificar os imóveis que possuem mais de um hidrômetro deverão oficializar à Diretoria de Apoio Logístico para providenciar o desligamento de alguns deles, após estudo de possibilidade de unificação das tubulações;
7. Revisar periodicamente o sistema hidráulico, quando ocorrer oscilações superiores a 20% (vinte por cento) do valor consumido de água em relação ao mês anterior, buscando conhecer e solucionar imediatamente as causas desse aumento, informando e justificando a situação ao Chefe do EMG;
8. O Chefe do EMG deverá monitorar o gasto público proveniente do consumo de água do CBMPA;
9. A Diretoria de Finanças deverá realizar as fases da despesa, indicando o município correspondente a fatura decorrente do consumo de água;
10. Caso seja necessário obras e reformas dentro das unidades do CBMPA deverão na medida do possível utilizar do emprego de tecnologia que possibilite redução e uso racional de água potável e da aquisição de novos equipamentos e metais hidráulico-sanitários mais eficientes que deverão apresentar melhor desempenho sob o ponto de vista do consumo, além da implantação do sistema de captação e retenção de águas pluviais;
11. Na medida do possível a Diretoria de Apoio Logístico deverá estudar possibilidades de adoção de equipamentos, metais e acessórios mais eficientes, desde que minimizem custos durante o período de contenção de gastos e desde que conste, em editais de obras e serviços o uso de tecnologias sustentáveis.

ANEXO II

I – SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA

1. Os aparelhos de ar-condicionado deverão ser desligados pelo menos 30 (trinta) minutos antes do término do expediente;
2. Deverão ser mantidos desligados todos os equipamentos elétricos e eletrônicos nos períodos pré e pós-expediente, salvo equipamentos ligados aos serviços públicos essenciais ou cuja natureza dos serviços ou equipamentos demande a sua energização contínua;
3. Deverá se possível ser priorizada à luz natural durante o expediente, vedada a utilização de aparelhos de ar condicionado, televisão entre outros equipamentos de entretenimento em alojamentos ou áreas comuns, sendo possível somente seu uso no horário compreendido das 13h às 16h e das 19h às 22h; exceto aqueles de espaço destinado ao atendimento público, desde que em uso;
4. Proibir expressamente a utilização de energia elétrica em atividades privadas desprovidas de interesse público e incompatíveis com as exercidas pelo CBMPA;
5. Caso ultrapasse o prazo de contenção de gastos, após 30 dias da publicação desta portaria, revisar semestralmente todos equipamentos, especialmente os aparelhos de ar condicionado, com objetivo de identificar e substituir as peças ou equipamentos que estejam com funcionamento anormal ou deficiente, sem prejuízo da manutenção periódica;
6. Fiscalizar com objetivo de coibir ligações clandestinas no interior das unidades, bem como identificar eventuais deficiências na rede elétrica, observando possíveis existências dessas ligações, quando se tratar de área militar limítrofes com imóveis de terceiros;

II - SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA EM ÁREAS UTILIZADAS POR TERCEIROS

1. Deverão ser instalados medidores individualizados para áreas autorizadas, permitidas, concedidas ou cedidas, de forma onerosa ou gratuita, para órgãos e entidades de outros entes da Federação, particulares e associações;
2. A responsabilidade pela instalação, os custos decorrentes, bem como o pagamento das faturas correspondentes será de obrigação do beneficiário, devendo ser comprovada regularidade na concessionária quando do encerramento do contrato ou instrumento da mesma natureza;
3. A fatura de energia elétrica deverá ser emitida em nome do beneficiário;
4. Novas autorizações, permissões, concessões ou cessões, mesmo que onerosas, ficam condicionadas à instalação prévia de medidor individualizado para segregação da despesa de energia elétrica;
5. Comprovada a impossibilidade de segregação da tubulação, com o objetivo de instalação de medidor individualizado, deverá ser adotada a sistemática de rateio pro ratadas despesas com energia elétrica;
6. Os contratos ou termos deverão estabelecer a obrigatoriedade ao autoritário, concessionário, cessionário ou permissionário da instalação de medidor ou transferência para seu nome dos custos decorrentes, bem como o pagamento das faturas correspondentes, sob pena de retomada do imóvel.

7. Os termos dos itens previstos anteriores (de A à F), somente serão aplicados às novas permissões, concessões, cessões ou contratos, mesmo que onerosos, excetuando aqueles já celebrados ou em andamento.

ANEXO III

I – SERVIÇO DE TELEFONIA FIXA E MÓVEL

1. Implementar controle sobre os registros de ligações de telefonia fixa e de telefonia móvel de uso compartilhado, averiguando se as despesas decorrentes de seu uso são compatíveis com o serviço público;
2. Designar servidor para que monitore e fiscalize o uso do serviço de telefonia fixa ou telefonia móvel compartilhada daquela unidade, auxiliando o Chefe do EMG, o fiscal e gestor dos contratos administrativos relativos a essas despesas;
3. Não serão aceitos como despesa pública os valores das faturas telefônicas relativos a:
 4. Serviços de terceiros de qualquer natureza;
 5. Inserção onerosa dos dados;
 6. Ligações telefônicas internacionais não justificadas;
 7. Ligações telefônicas de caráter particular, em especial as ligações interurbanas e para celulares não corporativos ou que excedam à valores não cobertos pelos planos de telefonia fixa ou móvel.
8. Deverá estabelecer canal de comunicação com os servidores militares e civis da unidade com objetivo de sanar dúvidas e orientar quanto ao uso da telefonia fixa e móvel, controle das despesas provenientes de seu uso e responsabilização quanto a sua utilização de forma indevidas/proibidas;
9. Verificar se as despesas decorrentes de ligações realizadas em caráter particular ou que não se comprove como realizada em serviço ou em decorrência deste, apuradas a partir do sistema de controle interno de ligações telefônicas, bem como, as ligações e serviços cuja utilização sejam proibidas, foram notificadas e ressarcidas pelos respectivos usuários aos cofres públicos, devendo comunicar ao Chefe do EMG para as providências administrativas que o caso requer;
10. A Diretoria de Finanças deve verificar se o ressarcimento das ligações indevidas/proibidas foi efetivado pelo servidor responsável pelo fator gerador da despesa, arquivando as cópias dos comprovantes dos ressarcimentos efetuados pelos usuários junto à respectiva nota fiscal ou respectiva nota de empenho, para fins de aferição pelo controle interno e externo.
11. Não é permitido o atendimento de ligações a cobrar, salvo se decorrentes de interesse do serviço público, e em caso de extrema necessidade, mantendo sua justificativa em controle próprio; (verificar se é possível seu bloqueio diretamente, na central telefônica, excetuando algumas, a exemplo do CIOP);
12. As ligações internacionais ou interurbanas quando do interesse do serviço público se fizer necessárias deverá ser obrigatoriamente utilizado o código da operadora que o CBMPA mantém contrato celebrado;
13. Fica vedada ligações para o 102 (auxílio à lista);
14. Utilizar o código da operadora que o CBMPA mantém contrato administrativo nos telefones funcionais ou fixo ao realizar ligações para outra operadora;
15. A Diretoria de Telemática deverá providenciar o desligamento de linhas telefônicas convencionais que não estão em uso pela Corporação;
16. Emitir mensalmente relatório gerencial de acompanhamento da evolução dos gastos com telefonia, identificando possíveis irregularidades e enviar ao Chefe do Estado Maior Geral, que constatando irregularidades adotará providências quanto ao ressarcimento da despesa do uso indevido de telefonia;
17. Nos casos de telefonia móvel deverá ser elaborado relatório das ligações com caráter particular, que se repetem constantemente para o mesmo número e as que são de longa duração, para conhecimento do Chefe do EMG.
18. O Chefe do EMG deverá certificar-se da emissão do relatório gerencial mensal das unidades sobre a evolução dos gastos com telefonia para acompanhamento do Comandante-Geral;
19. Verificar se os valores constantes nas faturas, referentes a serviços e ligações são aos valores divulgados pela operadora. O detalhamento das contas telefônicas, no que tange às ligações locais deverá ser fornecido pela operadora.

ANEXO IV

I – SERVIÇOS OPERACIONAIS DOS GRUPAMENTOS BOMBEIRO MILITAR

1. Nos grupamentos operacionais, deverão ser adotadas as medidas dos decretos governamentais, assim como a portaria do CBMPA, sem comprometer os serviços essenciais de socorro, urgência e emergência em atendimento a população do Estado do Pará;
2. As viaturas administrativas somente poderão sair do Grupamento com autorização expressado Comandante da UBM;
3. Deve ser realizada pelo gestor de combustível do setor competente uma pesquisa de preço permanentemente para verificar o valor do litro do combustível, devendo ser escolhido o posto com o preço mais acessível;
4. As viaturas administrativas e operacionais não poderão fazer uso do ar condicionado, visando a redução do gasto de combustível e a diminuição do risco de contágio do novo Corona Vírus, principalmente quando estiverem paradas em prevenções. Salvo quando a viatura estiver em deslocamento em momento de chuva;

5. Os comandantes de grupamento do interior do Estado devem solicitar rigorosamente autorização ao Comandante Operacional do CBMPA para deslocarem qualquer viatura para capital;
6. O teste de prontidão diário para verificação de equipamento e veículo operacionais deverá de ser de forma racional, de maneira que evite o consumo desnecessário de combustível.
1. Os Grupamentos Operacionais deverão adotar as seguintes medidas para contenção de água:
2. Fica proibido o abastecimento de água, das viaturas de combate a incêndio, no interior dos grupamentos, devendo ser realizado em hidrantes de vias públicas mais próximas do grupamento, mesmo que a UBM possua poço artesiano, uma vez que o uso deste gera consumo de energia elétrica devido a captação por bomba elétrica. Salvo em situações em que de fato não houver hidrante próximo, devendo ser levado em consideração o gasto de combustível;
3. É vedada a lavagem de carros particulares nos grupamentos.
4. O 1º Grupamento Marítimo Fluvial e os grupamentos que possuem polo de mergulho, além das medidas anteriores, deverá cumprir também:
5. Todas saídas não emergenciais de embarcações deverão ocorrer mediante a aquiescência do Comandante Operacional ou do Subcomandante Operacional, exceto os acionamentos de ocorrências de caráter emergencial a nível de CIOP, devendo este centro entrar em contato de imediato com o Superior de Dia e o Comandante Operacional;
6. Ocorrências de buscas subaquáticas fora da RMB, deverão ser deliberadas pelo Comandante Operacional ou pelo Subcomandante operacional, pois envolverão despesas de combustível e outros tipos de ônus;
6. As guarnições de serviço deverão zelar pelos princípios da eficiência e economicidade da administração Pública, otimizando a utilização das embarcações e viaturas, com prévio planejamento geográfico de trajetos mais curtos e diretos;
7. No retorno das ocorrências o tanque de combustível deverá ser completado pela GU de serviço, a fim de efetivar o maior controle do consumo das embarcações, bem como deixando-a preparada para próxima missão;
8. Os testes de prontidão e aquecimento das embarcações deverão ser realizados de forma breve e efetiva, priorizando pequenos deslocamentos de 300m no máximo, quando e se necessário, caso a embarcação apresente algum problema de funcionamento ou esteja há pelo menos três dias aportada e inerte;
9. Qualquer evento preventivo de natureza aquática dentro da RMB que envolvam a necessidade de acionamento de equipe extra de serviço, deverão ser deliberadas pelo Comandante Operacional ou pelo Subcomandante Operacional, para pagamento de jornada operacionais.

Protocolo: 545036

CONTRATO

Contrato nº 60
Exercício: 2020

Objeto: aquisição de Materiais emergenciais para o serviço de Atendimento Pré-hospitalar-APH do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.
Valor: R\$ 226.525,00
Dispensa de Licitação nº 02/2020-CBMPA
Data Assinatura: 04/05/2020
Vigência: 04/05/2020 à 04/05/2021
Programa de Trabalho: 06.182.1502.7689
Natureza de Despesa: 339030 Fonte: 0101008417
Contratado: Resgatécnica Comércio de Equipamentos de Resgate Eireli, CNPJ: 15.453.449/0001-82
Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM

Protocolo: 545047

Contrato nº 61
Exercício: 2020

Objeto: Aquisição de kits emergenciais (cesta básica) para as ações de resposta em situação de emergência e/ou calamidades públicas.
Valor: R\$ 185.211,60
Pregão Eletrônico nº 13/2019-CBMPA
Data Assinatura: 04/05/2020
Vigência: 04/05/2020 à 04/05/2021
Programa de Trabalho: 1050008828C
Natureza de Despesa: 339030 Fonte: 0101
Contratado: G7 COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 32.256.392/0001-40
Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM

Protocolo: 544958

OUTRAS MATÉRIAS

Instrumento: TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO
Contrato nº 59/2020

Data da Assinatura: 27/04/2020
Partes: O Corpo de Bombeiros Militar do Pará, CNPJ: 34.847.236/0001-80, e a G7 Comércio de Alimentos Eireli, CNPJ: 32.256.392/0001-40.
Onde se lê:
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO
13.1 O preço para a aquisição dos materiais contratados importa na quantia de R\$ 155.640,00 (cento e cinquenta e cinco mil, seiscentos e quarenta reais).
Leia-se:
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

13.1 O preço para a aquisição dos materiais contratados importa na quantia de R\$ 149.310,00 (cento e quarenta e nove mil, trezentos e dez reais).
Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM

Protocolo: 545049

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 02/2020.
Data: 04/05/2020.
Valor Global: R\$ 226.525,00.
Objeto: Aquisição de Materiais para Atendimento Pré-hospitalar de forma emergencial para atender as necessidades da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil do Pará, no enfrentamento a Pandemia do COVID-19.
Fundamentação Legal: Art 24, IV, da Lei nº 8.666/93 e parecer da COJ. Nº 045/2020;
Data da Ratificação: 04/05/2020
Orçamento:
Programa: 06.182.1502.8827
Fonte: 0101000000
Natureza de Despesa: 339030
Razão Social: RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA, CNPJ nº 15.453.449/0001-82; com sede em Belo Horizonte - MG, na Rua Urano nº 77. Bairro: Santa Lúcia – 30350-580.
Ordenador: Jayme de Aviz Benjô – CEL QOBM
Coordenador Adjunto de Defesa Civil do Estado do Pará

Protocolo: 544642

TERMO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratificação de dispensa de Licitação
Exercício: 2020.
Ato: 02/2020
Número da dispensa: 02/2020.
Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 544643

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil, CEL QOBM Hayman Apolo Gomes de Souza, no uso de suas atribuições resolve homologar a adjudicação referente à Dispensa de licitação nº 02/2020 para a Aquisição de Materiais para Atendimento Pré-hospitalar de forma emergencial para atender as necessidades da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil do Pará, no enfrentamento a Pandemia do COVID-19, que será fornecido pela Empresa RESGATÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE RESGATE LTDA, CNPJ nº 15.453.449/0001-82; com sede em Belo Horizonte - MG, na Rua Urano nº 77. Bairro: Santa Lúcia – 30350-580, no valor de R\$ 226.525,00 (duzentos e vinte e seis mil e quinhentos e vinte e cinco reais).
Belém - PA, 04 de Maio de 2020.
Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM
Comandante Geral do CMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 544644

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao contrato nº127/2018-PC/PA. Partes: Polícia Civil do Estado do Pará. CNPJ nº 00.368.105/0001-06 e a Empresa CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA. CNPJ nº 10.965.693/0001-00. Data da Assinatura: 30/04/2020. Vigência: 30/04/2020 à 30/10/2020. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 127/2018-PC/PA por mais 06 (seis) meses, cujo objeto é a prestação de serviço de locação de veículos automotores, motocicletas e quadriciclos. Processo nº 2020/288477. Orçamento: 40101.06.181.1502.8266.339033.0101. Contratada: CS BRASIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA. Endereço da Contratada: avenida Saraiva, nº 400, sala 04, bairro Vila Cintra, CEP 08.745-9000, tel. (11) 2377-8068, na cidade de Mogi das Cruzes/SP. Ordenador Responsável: Alberto Henrique Teixeira de Barros. Delegado Geral da Polícia Civil.

Protocolo: 544974

DIÁRIA

PORTARIA Nº 506/2020- DGPC/OD/DRF DE 6 de maio de 2020.
CONSIDERANDO o teor do PROT 2020/318840, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de MARABÁ, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 07 a 08/05/2020;

1 . EPC - WILLIAM KOSHU IGARASHI LEMOS - MAT:5940331

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 1 (uma) diária(s) do grupo B, no valor de R\$ 237,38 (duzentos e trinta e sete reais e trinta e oito centavos), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

PORTARIA Nº 507/2020- DGPC/OD/DRF DE 6 de maio de 2020.

CONSIDERANDO o teor do PROT 2020/318806, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de SANTARÉM, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 07 a 09/05/2020;

1 . IPC - THIAGO PERES DE QUINTA - MAT:5940253

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 2 (duas) diária(s) do grupo B, no valor de R\$ 474,76 (quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

PORTARIA Nº 508/2020- DGPC/OD/DRF DE 6 de maio de 2020.

CONSIDERANDO o teor do PROT 2020/318793, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de MÃE DO RIO, a fim de realizar DILIGENCIA POLICIAL, no período de 07 a 08/05/2020;

1 . PAP - FREDERICO ALEXANDRE REIS SANTOS BARROS - MAT:5940206

2 . IPC - JESSICA CARVALHO AZEVEDO - MAT:5940072

3 . DPC - SAULO RIBEIRO REZENDE - MAT:5940509

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 1 (uma) diária(s) do grupo B, no valor de R\$ 237,38 (duzentos e trinta e sete reais e trinta e oito centavos), perfazendo um total de R\$ 712,14 (setecentos e doze reais e catorze centavos), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

PORTARIA Nº 509/2020- DGPC/OD/DRF DE 7 de maio de 2020.

CONSIDERANDO o teor do PROT 2020/318759, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de MARABÁ, a fim de realizar PARTICIPAÇÃO DE REUNIÃO, no período de 11 a 13/05/2020;

1 . DPC - JOSE HUMBERTO DE MELO JUNIOR - MAT:57193016

2 . IPC - SUAMY NELI MEDEIROS DA SILVA - MAT:5859174

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 2 (duas) diária(s) do grupo B, no valor de R\$ 474,76 (quatrocentos e setenta e quatro reais e setenta e seis centavos), perfazendo um total de R\$ 949,52 (novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

PORTARIA Nº 510/2020- DGPC/OD/DRF DE 7 de maio de 2020.

CONSIDERANDO o teor do PROT 2020/323490, que solicitou o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo nominado(s), ao município de CAPANEMA, a fim de realizar APOIO DE TRABALHO

ADMINISTRATIVO, no período de 08 a 16/05/2020;

1 . - SHEILA DE FATIMA DO ROSARIO VIEIRA - MAT:5949863

2 . - DANIELLE LIMA DO ROSÁRIO VASQUEZ - MAT:5953120

CONSIDERANDO A lei 5.810 de 24/01/1994 (RJU) Seção V, Artigos 145 e 149;

RESOLVE: Determinar a Diretoria de Recursos Financeiros, que providencie o pagamento de 8 (oito) diária(s) do grupo B, no valor de R\$ 1.899,04 (um mil oitocentos e noventa e nove reais e quatro centavos), perfazendo um total de R\$ 3.798,08 (três mil setecentos e noventa e oito reais e oito centavos), para atender despesas adicionais decorrentes da diligência.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ALBERTO HENRIQUE TEIXEIRA DE BARROS

Delegado(a) Geral / Ordenador(a) de Despesas

Protocolo: 544928

CENTRO DE PERÍCIAS CIENTÍFICAS RENATO CHAVES

ERRATA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 2020/296808

RATIFICO, a Dispensa de Licitação nº 004/2020 – CPC – RC, fundamentada no art. 24, inciso IV da Lei de Licitação nº 8.666/93, e no art. 4º da Lei Federal nº13.979/2020 da forma abaixo discriminada:

Objeto: "Contratação de Caminhão Frigorífico para Atender as Necessidades de Armazenagem de Corpos devido ao COVID-19", recolhidos pelo Centro de Perícias Científicas Renato Chaves.

BENEFICIÁRIO: M G DA SILVA FILHO EIRELI (CNPJ: 31.390.864/0001-90)

VALOR: Setenta e dois mil reais

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias – 01 (um) mês

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, art. 4º da Lei Federal nº13.979/2020.

Belém, 23 de Abril de 2020.

CELSO DA SILVA MASCARENHAS

Diretor Geral

REPUBLIÇÃO DA RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DEVIDO A INCORREÇÕES NA VIGÊNCIA, PUBLICADA NO DIA 06 DE MAIO DE 2020, DIÁRIO Nº 34.206, PROTOCOLO Nº 542729

Protocolo: 545105

OUTRAS MATÉRIAS

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2020 - CPCRC

O Diretor-Geral do Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves", no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no inciso II do Art.1º e Art. 2º da Lei Complementar nº 131, de 16 de abril de 2020, Lei Federal nº 13.979/2020, Decreto Estadual nº 609/2020, Decreto Estadual nº 619/2020, Decreto Estadual nº 670/2020, bem como as demais normas do Sistema Único de Saúde (SUS) e princípios norteadores da Administração Pública, resolve homologar o resultado do chamamento público, em medida emergencial para atender necessidade de pessoal de unidades e serviços que atuam no enfrentamento da Pandemia de COVID-19 no Estado do Pará, conforme o quadro de funções e serviços abaixo discriminados.

FUNÇÃO: AUXILIAR OPERACIONAL PARA REMOÇÃO CADAVERICA OBSERVAÇÃO: PORTADOR DE CNH - CATEGORIA B - NÍVEL FUNDAMENTAL

ABAETETUBA 09 VAGAS
ANILSON SOUSA NEVES
BRENO MELO FARIAS MARTINS
CARLOS ALBERTO LOBATO DOS SANTOS
EMERSON PINHEIRO DA SILVA
FRANCIVAL DE CASTRO PAZ
FREDSON JOSE VIEGAS CORREA
JOAO PINHEIRO DA SILVA NETO
MANOEL MARINALDO PINHEIRO BRITO
MARCIO GLEY MAGNO CORREA
ALTAMIRA 10 VAGAS
ALAIN DELON COELHO GERMANO
EDIVAN OLIVEIRA FEITOSA
FERNANDO EFRAIM QUEIROZ VIANA
FRANCISCO DE ASSIS CIPRIANO LIMA
FRED JORGE NASCIMENTO DA COSTA
GEILSON DE JESUS SOUSA
NELSONEY CAXIADO DE SENA
SIDNEY SANTOS BARBOSA
VENANCIO RODRIGUES DE MELO NETO
WELLINGTON TELES LIMA
BELÉM 12 VAGAS
ALBERTO DE COUTO TAIM

ANDRE MONTEIRO DOS SANTOS
BRUNO RAFAEL DA SILVA LIMA
IAN LOURENÇO PEREIRA SIQUEIRA
JEFFERSON CLAUDIO COSTA E SILVA
LUCAS ANDRE ABDORAL CORREA DA SILVA
LUCIANO DE ARAUJO ALBUQUERQUE
MARCELO PAULA DA ROCHA
NILTON MARCOS BENTO FONSECA
RAIMUNDO NONATO LOURENÇO PINHEIRO
THIAGO DOMINGUES DA COSTA COUTO
WARLEM EDSON ARAUJO
BRAGANÇA 12 VAGAS
DERCIO PEREIRA REIS
DJONATHAN CORREA DA ROCHA
EDINALDO MESCOU TO SOARES
GEORGE ALAN DOS SANTOS SILVA
MARCUS VINICIUS CARDOSO DA SILVA
MATTHEUS RODRIGO DE VASCONCELOS SOUZA
PAULO VICTOR CUNHA SOARES
PEDRO PAULO DE SOUSA JUNIOR
SANDRO CLEYTON RODRIGUES DA SILVA
SAULO OLIVEIRA SAMPAIO DA SILVA
SERGIO CORREA LOPES
SIDNEY DAVID DE OLIVEIRA
CASTANHAL 24 VAGAS
AECIO DE AQUINO FRAGA
ANTONIO RANILSON SILVA
CELIO DE MORAIS PEREIRA
CLEIDSON NIL BARROS CARVALHO
EDILBERTO GOMES DA CUNHA
EDUARDO SILVA BARROSO JUNIOR
EDVALDO SAMPAIO BICHO
EUDETO ALVES GOMES JUNIOR
FRANCISCO GLEYB MONTEIRO DA SILVA
ISLAN SALES QUEIROZ
JOSE CLEITON MAMEDE SERRÃO
JOSE ORLANDO MELO DO NASCIMENTO
KLEYDSON ANTONIO DE OLIVEIRA MARINHO
MARCELO HENRIQUE DOS SANTOS CARPINA
MARCIO DO NASCIMENTO BARBOSA
MAX JHONATAS COSTA DA SILVA
MIGUEL LEAL DA SILVA
RAELSON TOBIAS CONSTANTINO DOS SANTOS
RAFAEL NASCIMENTO DE OLIVEIRA
RICARDO ALEXANDRE DA SILVA RIZUENHO
ROGERIO MACHADO PEREIRA
SEBASTHYAN STEYNNE PIMENTEL
SIDILEY DAMASCENO BANDEIRA
TXAI BRAGA RANGEL
ITAITUBA 10 VAGAS
CLEISON MADIAN DO NASCIMENTO DA SILVA
RODRIGO REGES DE SOUZA
WILLAME FRANKLIN DA SILVA E SILVA
EDSON BATISTA LIMA
GEOVA SOUSA DE ARAUJO
WALDICLEY DE SOUSA MELQUIADES
FRANCIMARCOS DE CARDOSO RODRIGUES
KLEBER SMITH FONTINELLES PAPI
JOVANDRO FARIAS OLIVEIRA
MAGNO GONÇALVES SUETH
MARABÁ 24 VAGAS
ADÃO DE JESUS DA SILVA SOUZA
ADRIANO DE FREITAS SILVA
ALEXANDRE QUEIROZ DA SILVA

ANA CLAUDIA SANTOS DE SOUZA
CARLOS ADONIAS SOARES GARCIA
CHRISTOPHER PAIXÃO NETO
DAVID MOISES LOPES SOARES
EDNALDO ALCESANO DA SILVA
EDNALDO LUIS DA SILVA SANTANA
ERIC SOUSA SILVA
GLADES BARBOSA ARAUJO
HENDERSON SANTOS DE SOUZA
IZAEL DE CARVALHO VIANA
JOÃO BATISTA GONCALVES JUNIOR
JOAO SOUZA RIBEIRO JUNIOR
JOSE COELHO SPANER
JOSE DE RIBAMAR SILVA JUNIOR
JOSE ERISMAR SILVA PRADO
JUNIOR CARLOS TORRES RODRIGUES
LUCAS BRAYAN SALVIANO RIBEIRO
VALDIR RIBEIRO SILVA
WALLACE DA SILVA SOUZA
WILLIAM ALMEIDA VIEIRA
YURE DE SOUSA LIMA
PARAGOMINAS 10 VAGAS
ANA GABRIELLY DE SOUSA CAMPOS
CID LOBATO DOS SANTOS
EDUARDO FEITOSA PINHEIRO
FABIANO OLIVEIRA DA SILVA
JONES FURTADO DE CASTRO
JOSE LUIZ GOMES DE CASTRO
OTONIEL DE CASTRO SILVA
ROBSON RODRIGUES GALVÃO
ROGERIO DE SOUSA DE OLIVEIRA
WELISON RODRIGUES DOS SANTOS
PARAUPEBAS 12 VAGAS
CICERO TIMOTEO ALVES
CLOVES ALVES DIAS
DANIEL MONTEIRO MORAES
EDENILSON SILVA NERES
HENRIQUE DE JESUS SILVA
JOSE ORLANDO DA SILVA MENDES
JOSE BISPO DE MORAIS
MARCOS AURELIO SOUZA PIRES
MARCOS EVANGELISTA DOS SANTOS DE MIRANDA
MARGIO FERREIRA DE ASSUNÇÃO
MAYCON DOUGLAS CORREIA DE SOUSA
SHERLLYS MENDES SILVA
TUCURUI 09 VAGAS
AMARILDO NASCIMENTO RABELO
CLEBISON DA SILVA COSTA
DOUGLAS FERREIRA DE OLIVEIRA
JAMILSON COSTA SALES
JASSONCLER NASCIMENTO PEREIRA
JEFFERSON NUNES PIMETEL
JOSIMAR DOS REIS BANDEIRA
MATHEUS FOLKNER COSTA AMERICO
RAMON FURTADO DE PAULA

FUNÇÃO: AUXILIAR TÉCNICO DE PERÍCIA – ENFERMAGEM - NÍVEL MÉDIO

ABAETETUBA 02 VAGAS
ANA PAULA RODRIGUES CORREA
REGIANE DO SOCORRO DOS SANTOS MIRANDA BRITO
ALTAMIRA 02 VAGAS
ARLETE SOUSA GONÇALVES
VILMA CARDOZO DIAS
BELÉM 06 VAGAS

ANA PAULA DIAS DA SILVA
ANNE CAROLINE COSTA MONTEIRO
JORGE RAIMUNDO CALANDRINI AZEVEDO
JOSE WELERSON OLIVEIRA DA SILVA SOUSA
PAULO HENRIQUE COELHO DOS SANTOS
JOÃO GABRIEL MACHADO SILVA
ITAITUBA 02 VAGAS
IVANILSON JOSE MATOS PAZ
JANIETE FURTADO BARROS
MARABÁ 02 VAGAS
ALCIANE QUEIROZ DA SILVA
JOSE WILSON DE SOUSA SANTOS
PARAGOMINAS 02 VAGAS
ANTONIO ADONILSON CUNHA DE SOUSA
HELTON COSTA LOPES
PARAUPEBAS 04 VAGAS
ERINALDA DOS SANTOS
MARIA DO SOCORRO DO NASCIMENTO DA SILVA
SOLANGE SAMPAIO DE SOUSA
WELLINGTON SOARES DOS SANTOS
TUCURUÍ 03 VAGAS
ADRIANA RODRIGUES DA SILVA
CARLENE DO SOCORRO MONTEIRO
JESSICA FERREIRA DA SILVA

FUNÇÃO: PROFISSIONAL DE ENFERMAGEM DO TRABALHO NÍVEL SUPERIOR

BELÉM 03 VAGAS
ELEN CRISTINA BRITO MENDES
MARCIA HELANE RAMALHO DE SOUSA
NAUDILENE BASTOS DE FREITAS

FUNÇÃO : AUXILIAR TÉCNICO DE PERÍCIA-RADIOLOGIA-NÍVEL MÉDIO

BELÉM 05 VAGAS
ADRIANO JOSE DA COSTA LUZ
ALEXANDRE JOSE FRANCO E SILVA
EDILENE DO SOCORRO GOMES FERREIRA
EDVANIA FERREIRA ALVES DAMASCENO
SILVIO CASSIO DA SILVA BARBOSA
CASTANHAL 05 VAGAS
ADRIANA SILVA CORREA
ENNIO LEAL DA COSTA MORAIS
JEOMILSON FEIO MORAES
JOSE ALBERTO MARANHÃO
ZELINO ATAIDE CORREIA

FUNÇÃO: PERITO MÉDICO LEGISTA-NÍVEL SUPERIOR

BELÉM 05 VAGAS
DAYVISON CAVALCANTE BRAGA
JACKSON FIGUEIRO MAIA
LUIZ ADRIANO ARAÚJO DA COSTA
OCIELENE DE CASSIA PANTOJA MOTA
WANDERSON APARECIDO DELMONDES

FUNÇÃO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO-NÍVEL MÉDIO

BELÉM 05 VAGAS
LARISSA COSTA DE SOUZA
MARCOS EDUARDO CASTRO CORDEIRO
MARIA DO SOCORRO COSTA
NELES MILTON SILVA DO NASCIMENTO
PATRICIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA SOARES

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Belém, 07 de Maio de 2020.

CELSON DA SILVA MASCARENHAS
Perito Criminal

Diretor-Geral do Centro de Perícias Científicas "Renato Chaves"

Protocolo: 545109

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

FÉRIAS**PORTARIA Nº 1118/2020-DAF/CGP, de 07/05/2020.**

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, **R E S O L V E:**

CONCEDER as servidoras abaixo relacionadas, lotadas na SEDE deste Departamento, trinta (30) dias de férias no mês de JUNHO/2020, nos períodos conforme especificados a seguir.

NOME	MATRÍCULA	EXERCÍCIO	CONCESSÃO	LOTAÇÃO
Bárbara de Cássia Ferreira Moreira	57226452/1	19.04.2019/2020	01.06 a 30.06.2020	DTO/COFT/GOFTC
Jovenila Gomes de Lima	57175118/2	26.09.2018/2019	15.06 a 14.07.2020	DAF/CDINF/GB

Nazaré de Fátima Matos Oliveira

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

Protocolo: 544976

**PORTARIA Nº 1114/2020/
DETRAN/DG/DHCRV/CRV, de 06/05/2020**

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e, Considerando os procedimentos de adequação para atendimento ao usuário do DETRAN/PA.

Considerando a publicação do Decreto Estadual nº609, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas de enfrentamento à pandemia do coronavírus (COVID-19);

Considerando a publicação da Portaria nº896/2020/DG/DETRAN no Diário Oficial do Estado do Pará, de 23/03/2020, que suspendeu o atendimento nas unidades do DETRAN-Sede, CIRETRANS, Postos Avançados, entidades públicas e privadas afetos ao trânsito, credenciadas no DETRAN/PA, entre os dias 23/03/2020 à 06/04/2020;

Considerando a publicação da Portaria nº967/2020/DG/DETRAN no Diário Oficial do Estado do Pará, de 06/04/2020, que prorrogou os efeitos da Portaria nº896/2020/DG/DETRAN, a partir de 07/04/2020, até a revogação do Decreto Estadual nº609/2020;

Considerando a publicação da Portaria nº933/2020/DETRAN/DG/DHCRV no Diário Oficial do Estado do Pará, de 07/04/2020, que autoriza excepcionalmente, que os veículos automotores, reboques e semirreboques, com capacidade de carga, acima de 1,1 Ton., e veículos automotores de transportes de passageiros, em todas as categorias, realizem o Licenciamento Anual - 2020, através do site do DETRAN e dispensa excepcionalmente a realização de vistoria veicular desses veículos.

RESOLVE:
Artigo 1º - Prorrogar até 31/05/2020, sem aplicação de multas por licenciamento atrasado, o prazo de Licenciamento Anual - 2020, dos veículos automotores, reboques e semirreboques, com capacidade de carga acima de 1,1 ton., e veículos automotores de transportes de passageiros, em todas as categorias, cujo vencimento das placas estão estabelecidos entre os dias 20/03/2020 à 22/05/2020.

Artigo 2º - Os agentes das autoridades de trânsito dos órgãos executivos componentes do Sistema Nacional de Trânsito, em face do permissivo legal especificado no art. 1º da Resolução CONTRAN nº110, de 24/02/2000, deverão abster-se da aplicação da infração tipificada no art. 230, V, do Código de Trânsito Brasileiro, decorrente da prorrogação estabelecida nesta Portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se às disposições em contrário.

MARCELO LIMA GUEDES

Diretor Geral

Protocolo 545182

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ERRATA**ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 35/2019-FISP,**

Publicado no DOE nº 34.199, de 29/04/2020, nº Protocolo 543366.

Onde se lê: Fonte: 0141.

Leia -se: Fonte: 0341.

Fundo de Investimento de Segurança Pública - FISP/SEGUP

ARIEL DOURADO SAMPAIO MARTINS DE BARROS

Diretor e Ordenador de Despesas do FISP

Protocolo: 544933

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA

PORTARIA Nº 410/2020P-CGP/SEAP Belém, 06 de maio de 2020.

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão composta por ANDRÉ RICARDO TEIXEIRA NASCIMENTO, Procurador Autárquico – Presidente; SAIDY MERCES DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado – membro; e VITOR RAMOS EDUARDO, Procurador Autárquico – membro; para dar continuidade à apuração dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 5036/2019-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 120 dias para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 545057

Portaria Nº 417/2020-CGP/SEAP Belém, 06 de maio de 2020.

CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a Portaria abaixo relacionada:

- 314/2020-CGP/SEAP, de 01/04/2020, publicada no DOE nº 34171, 06.04.2020, referente ao Processo nº: 5441/2020-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 545060

PORTARIA Nº 409/2020-CGP/SEAP Belém, 06 de maio de 2020

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão composta por ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador Autárquico e Fundamental do Estado (Presidente); SAIDY MERCES DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado (membro); e BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Assistente Administrativo (membro); para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 5206/2019-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 60 dias para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 545062

PORTARIA Nº 423/2020-CGP/SEAP Belém, 08 de maio de 2020.

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão composta por ANDRÉ RICARDO NAS-

CIMENTO TEIXEIRA, Procurador Autárquico do Estado, Presidente, SAIDY MERCES DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica, membro, e BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Assistente Administrativo, membro; para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 5320/2020-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 60 dias para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 545070

Portaria Nº 405/2020-CGP/SEAP Belém, 27 de abril de 2020.

CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar as Portarias abaixo relacionadas:

- 283/2020-CGP/SEAP, de 23/03/2020, publicada no DOE nº 34.159, 27.03.2020, referente ao Processo nº: 5430/2020-CGP/SEAP;

- 284/2020-CGP/SEAP, de 23/03/2020, publicada no DOE nº 34.159, 27.03.2020, referente ao Processo nº: 5431/2020-CGP/SEAP;

- 294/2020-CGP/SEAP, de 23/03/2020, publicada no DOE nº 34.159, 27.03.2020, referente ao Processo nº: 5433/2020-CGP/SEAP;

- 295/2020-CGP/SEAP, de 23/03/2020, publicada no DOE nº 34.159, 27.03.2020, referente ao Processo nº: 5434/2020-CGP/SEAP;

- 296/2020-CGP/SEAP, de 23/03/2020, publicada no DOE nº 34.159, 27.03.2020, referente ao Processo nº: 5435/2020-CGP/SEAP;

- 297/2020-CGP/SEAP, de 23/03/2020, publicada no DOE nº 34.159, 27.03.2020, referente ao Processo nº: 5436/2020-CGP/SEAP;

- 298/2020-CGP/SEAP, de 23/03/2020, publicada no DOE nº 34.159, 27.03.2020, referente ao Processo nº: 5437/2020-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 545051

PORTARIA Nº 419/2020-CGP/SEAP Belém, 25 de abril de 2020.

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão composta por ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador Autárquico do Estado (Presidente), SAIDY MERCES DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado (membro), e ELTON DA COSTA FERREIRA, Procurador Autárquico (membro), para dar continuidade à apuração dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 5193/2019-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 120 dias para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 545061

PORTARIA Nº 422/2020-CGP/SEAP Belém, 08 de maio de 2020.

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão composta por BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor do Interior, Presidente; SAIDY MERCES DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica, membro; e ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador Autárquico do Estado, membro.; para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 5319/2020-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 60 dias para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 545069

PORTARIA Nº 406/2020-CGP/SEAP Belém, 27 de abril de 2020.

CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a

critério da autoridade superior;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar as Portarias, abaixo relacionadas:
- 299/2020-CGP/SEAP, de 23/03/2020, publicada no DOE nº 34.159, 27/03/2020, referente à Sindicância Administrativa Disciplinar nº: 5438/2020-CGP/SEAP;
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.
RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 545053

PORTARIA Nº 420/2020-CGP/SEAP
Belém, 08 de maio de 2020.

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão composta por VITOR RAMOS EDUARDO, Corregedor Metropolitano - Presidente; SAIDY MERCES DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado - membro; ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador Autárquico e Fundacional do Estado - membro; para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 5276/2019-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 60 dias para a conclusão

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 545064

Portaria Nº 418/2020-CGP/SEAP
Belém, 04 de maio de 2020.

CONSIDERANDO o disposto no art. 201, parágrafo único, da Lei Estadual n.º 5.810/94-RJU, segundo o qual o prazo para conclusão da sindicância não excederá a 30 (trinta) dias, poderá ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a Portaria abaixo relacionada:
- 312/2020-CGP/SEAP, de 01/04/2020, publicada no DOE nº 34173, 07.04.2020, referente ao Processo nº: 5443/2020-CGP/SEAP;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário do Estado

Protocolo: 545063

PORTARIA Nº 408/2020-CGP/SEAP
Belém, 04 de maio de 2020.

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão composta por ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador Autárquico do Estado - Presidente; SAIDY MERCES DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado - membro; e BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Assistente Administrativo - membro; para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 5103/2019-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 60 dias para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 545052

PORTARIA Nº 407/2020-CGP/SEAP
Belém, 05 de maio de 2020.

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no

prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão Composta por SAIDY MERCES DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado - Presidente; ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador Autárquico do Estado - membro; e BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Assistente Administrativo - membro; para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 5027/2019-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 60 dias para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 545055

PORTARIA Nº 397/2020-CGP/SEAP
Belém, 04 de maio de 2020.

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão composta por BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor do Interior - Presidente; SAIDY MERCES DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado - membro; e ELTON DA COSTA FERREIRA, Procurador Autárquico e Fundacional do Estado - membro; para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 5261/2019-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 60 dias para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 545054

PORTARIA Nº 421/2020-CGP/SEAP
Belém, 08 de maio de 2020.

CONSIDERANDO não precluir a extinção do poder disciplinar da Administração depois de esgotado o prazo para término dos trabalhos da comissão, necessário se faz a concessão de novos e subsequentes prazos para a elucidação dos fatos sob apuração, com espeque na busca da verdade material, e à luz de princípios como os da eficiência, moralidade e duração razoável do processo;

CONSIDERANDO que a análise dos autos demonstra ter a Comissão enviado todos os esforços necessários no sentido da instrução e conclusão do feito;

CONSIDERANDO ser pacífico o entendimento do Superior Tribunal de Justiça no sentido da não conclusão do processo administrativo disciplinar no prazo legal não constituir nulidade;

RESOLVE:

Art. 1º - REDESIGNAR a Comissão composta por ANDRÉ RICARDO NASCIMENTO TEIXEIRA, Procurador Autárquico e Fundacional do Estado - Presidente; VITOR RAMOS EDUARDO, Procurador Autárquico e Fundacional do Estado - membro; SAIDY MERCES DOS SANTOS DIAS, Consultora Jurídica do Estado - membro; para dar continuidade à apuração dos autos da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 5280/2019-CGP/SEAP, estabelecendo o prazo de 60 dias para a conclusão.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 545065

OUTRAS MATÉRIAS

EXTRATO DO TERMO DE SUSPENSÃO DO CONTRATO Nº 052/2019/SEAP

Data de assinatura: 06/05/2020

Objeto: presente Termo tem como objeto a SUSPENSÃO do Contrato Administrativo nº 052/2019/SEAP, referente a prestação de serviço de impressão e reprografia.

Justificativa: A presente rescisão fundamenta-se no art. Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração: conforme decisão monocrática da 2ª Turma de Direito Público no Agravo de Instrumento nº 0801342-51.2020.8.14.0000.

Contrato: 052- Exercício: 2019

Partes:

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.

Contratada: BRADOK SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA

Ordenador: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO.

Protocolo: 545045

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2020

PROCESSO Nº 2020/310461

DATA DA ASSINATURA: 07.05.2020

VALOR: R\$25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).

OBJETO: contratação direta da Empresa ATHAYDE E TAVARES LTDA, nome fantasia: FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO SÃO LUCAS, sob o CNPJ: 10.276.163/0001-55, para aquisição de 720 (setecentos e vinte) frascos de álcool em gel de 01 (um) litro, destinado à prevenção e combate a pandemia do novo corona vírus, conforme regular processamento nos autos do Processo Administrativo nº 2020/310461

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 4 da LEI nº 13.979/2020 e art.2º do Decreto nº 687/2020

ORÇAMENTO: Projeto Atividade: 8338. Fonte de recurso: 0101000000 (Recursos Ordinários). Natureza da Despesa: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO. PTRES: 158338. PI: 4120008338C. AÇÃO: 231148. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.122.1297-8338.

CONTRATADO: ATHAYDE E TAVARES LTDA, nome fantasia: FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO SÃO LUCAS, sob o CNPJ: 10.276.163/0001-55

ENDEREÇO: Tv. Padre Prudêncio, 262, Campina, CEP:66.019-080, Belém, Pará.

URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA

Protocolo: 545074

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2020

PROCESSO Nº 2020/310461

DATA DA ASSINATURA: 07.05.2020

VALOR: R\$1.596,00 (um mil quinhentos e noventa e seis reais).

OBJETO: contratação direta da empresa RIBEIRO DA CRUZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, nome fantasia: RIBEIRO DA CRUZ COMÉRCIO E SERVIÇOS, sob o CNPJ: 14.846.237/0001-00, para aquisição de 20 (vinte) caixas de luvas descartáveis tamanho G (cada caixa com 100 unidades) e 20 (vinte) caixas de luvas descartáveis tamanho M (cada caixa com 100 unidades), destinadas à prevenção e combate a pandemia do novo corona vírus, conforme regular processamento nos autos do Processo Administrativo nº 2020/310461.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 4 da LEI nº 13.979/2020 e art.2º do Decreto nº 687/2020

ORÇAMENTO: Projeto Atividade: 8338. Fonte de recurso: 0101000000 (Recursos Ordinários). Natureza da Despesa: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO. PTRES: 158338. PI: 4120008338C. AÇÃO: 231148. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.122.1297-8338.

CONTRATADO: RIBEIRO DA CRUZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, nome fantasia: RIBEIRO DA CRUZ COMÉRCIO E SERVIÇOS, sob o CNPJ: 14.846.237/0001-00

ENDEREÇO: Rua Esperanto, 537, Marambaia, CEP:66.615-015, Belém, Pará.

URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA

Protocolo: 545077

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

PROCESSO Nº 2020/310461

DATA DA ASSINATURA: 07.05.2020

VALOR: R\$9.900,00 (nove mil e novecentos reais).

OBJETO: Contratação direta da Empresa E. CARLOS DOS SANTOS, nome fantasia: EXATA CONTABILIDADE ENGENHARIA E SERVIÇOS, sob o CNPJ: 13.735.044/0001-01 para aquisição de 60 (sessenta) caixas de máscaras descartáveis (cada caixa com 50 (cinquenta) unidades), destinadas à prevenção e combate a pandemia do novo corona vírus, conforme regular processamento nos autos do Processo Administrativo nº 2020/310461.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 4 da LEI nº 13.979/2020 e art.2º do Decreto nº 687/2020

ORÇAMENTO: Projeto Atividade: 8338. Fonte de recurso: 0101000000 (Recursos Ordinários). Natureza da Despesa: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO. PTRES: 158338. PI: 4120008338C. AÇÃO: 231148. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.122.1297-8338.

CONTRATADO: E. CARLOS DOS SANTOS, nome fantasia: EXATA CONTABILIDADE ENGENHARIA E SERVIÇOS, sob o CNPJ: 13.735.044/0001-01

ENDEREÇO: Rua São Silvestre, 1261, Andar 1, Sala 1, Jurunas, CEP:66.030-570, Belém, Pará.

URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA

SECRETÁRIA DE ESTADO DE CULTURA

Protocolo: 545076

OUTRAS MATÉRIAS

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO

NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2020NE00531

PROCESSO Nº 2020/317295

VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

DATA DA EMISSÃO: 05.05.2020

OBJETO: Contratação de profissional, nos termos do Edital de Credenciamento nº 006/2019, habilitado e apto a participar do Projeto Te Aquieta em Casa.

ORIGEM: Edital de Credenciamento nº 06/2019, Inexigibilidade de Licitação nº 007/2019.

ORÇAMENTO: Projeto Atividade: 8421 Fonte de recurso: 0101000000 Natureza da Despesa: 339036 PTRES: 158421 PI: 1030008421C. AÇÃO: 262299. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.1503-8421.

SERVIDOR INDICADO COMO FISCAL: Designado pela Portaria nº 179 de 09 de abril de 2020.

CONTRATADA: CLEITO MARCIO SANTOS PANTOJA (CPF Nº 607.839.402-97)

ENDEREÇO: Portal do Tenoné, Rua Laranjeiras 549, Bloco 13, AP 301, Tenoné, CEP: 66.820-866, Belém, Pará.

ORDENADOR: URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA

Protocolo: 544934

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO

NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2020NE00540

PROCESSO Nº 2020/316404

VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

DATA DA EMISSÃO: 05.05.2020

OBJETO: Contratação de profissional, nos termos do Edital de Credenciamento nº 006/2019, habilitado e apto a participar do Projeto Te Aquieta em Casa.

ORIGEM: Edital de Credenciamento nº 06/2019, Inexigibilidade de Licitação nº 007/2019.

ORÇAMENTO: Projeto Atividade: 8421 Fonte de recurso: 0101000000 Natureza da Despesa: 339036 PTRES: 158421 PI: 1030008421C. AÇÃO: 262299. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.1503-8421.

SERVIDOR INDICADO COMO FISCAL: Designado pela Portaria nº 179 de 09 de abril de 2020.

CONTRATADA: EDIVALDO FERREIRA DE FREITAS JÚNIOR (CPF Nº 822.536.412-00)

ENDEREÇO: Av. Conselheiro Furtado, 3521 – Fundos, CASA 02, São Brás, CEP: 66.063-060, Belém, Pará.

ORDENADOR: URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA

Protocolo: 544943

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO

NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2020NE00530

PROCESSO Nº 2020/310831

VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

DATA DA EMISSÃO: 05.05.2020

OBJETO: Contratação de profissional, nos termos do Edital de Credenciamento nº 006/2019, habilitado e apto a participar do Projeto Te Aquieta em Casa.

ORIGEM: Edital de Credenciamento nº 06/2019, Inexigibilidade de Licitação nº 007/2019.

ORÇAMENTO: Projeto Atividade: 8421 Fonte de recurso: 0101000000 Natureza da Despesa: 339036 PTRES: 158421 PI: 1030008421C. AÇÃO: 262299. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.1503-8421.

SERVIDOR INDICADO COMO FISCAL: Designado pela Portaria nº 179 de 09 de abril de 2020.

CONTRATADA: JAMILE CAROLINE ANDRADE CONCEIÇÃO (CPF Nº 012.762.602-61)

ENDEREÇO: CONJ. COHAB, AL L3, 139, Maracacuera, CEP: 66.815-330, Belém, Pará.

ORDENADOR: URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA

Protocolo: 544950

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO

NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2020NE00541

PROCESSO Nº 2020/316396

VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

DATA DA EMISSÃO: 05.05.2020

OBJETO: Contratação de profissional, nos termos do Edital de Credenciamento nº 006/2019, habilitado e apto a participar do Projeto Te Aquieta em Casa.

ORIGEM: Edital de Credenciamento nº 06/2019, Inexigibilidade de Licitação nº 007/2019.

ORÇAMENTO: Projeto Atividade: 8421 Fonte de recurso: 0101000000 Natureza da Despesa: 339036 PTRES: 158421 PI: 1030008421C. AÇÃO: 262299. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.1503-8421.

SERVIDOR INDICADO COMO FISCAL: Designado pela Portaria nº 179 de 09 de abril de 2020.

CONTRATADA: DIEGO OLIVEIRA DE BARROS (CPF Nº 006.976.062-44)

ENDEREÇO: Passagem Nossa Senhora das Graças, 159, Terra Firme, CEP: 66.077-420, Belém, Pará.

ORDENADOR: URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA

Protocolo: 544938

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO

NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2020NE00539

PROCESSO Nº 2020/316344

VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

DATA DA EMISSÃO: 05.05.2020

OBJETO: Contratação de profissional, nos termos do Edital de Credenciamento nº 006/2019, habilitado e apto a participar do Projeto Te Aquieta em Casa.

ORIGEM: Edital de Credenciamento nº 06/2019, Inexigibilidade de Licitação nº 007/2019.

ORÇAMENTO: Projeto Atividade: 8421 Fonte de recurso: 0101000000 Natureza da Despesa: 339036 PTRES: 158421 PI: 1030008421C. AÇÃO: 262299. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.1503-8421.

SERVIDOR INDICADO COMO FISCAL: Designado pela Portaria nº 179 de

09 de abril de 2020.

CONTRATADA: ADRIANA MACHADO DE OLIVEIRA (CPF Nº 942.032.882-15)

ENDEREÇO: Rua ó de Almeida, 553, Campina, CEP: 66.017-050, Belém, Pará.

ORDENADOR: URSULA VIDAL SANTIAGO DE MENDONÇA

Protocolo: 544947

FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO**Termo Aditivo: 5º****Contrato: 008/2016**

Processo: 2016/33241

Objeto: Supressão unilateral em 25% (vinte e cinco por cento) do Valor Global do Contrato.

Valor Mensal Atual: R\$ 6.910,00

Valor Global Atual: R\$ 82.920,00

Valor Mensal Reduzido: R\$ 5.182,50

Valor Global Reduzido: R\$ 62.190,00

Fundamentação Legal: Amparo legal no § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, no Art. 3º, inciso V, alínea "a" do Decreto Estadual nº 670/2020 e em complemento ao disposto no Decreto Estadual nº 367/2019 e nos termos previstos no item 14.1 da Clausula Décima Quarta do referido Contrato.

Vigência: A partir da data de sua assinatura, enquanto perdurar o estado de pandemia causada pelo COVID-19

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA.

Contratada: TRANSCIDADE SERVICOS AMBIENTAIS EIRELI, com sede na cidade de Ananindeua/PA, na Estrada Santa do Aurá, S/N, Bairro: Águas Lindas, CEP: 67.020-590, inscrita no CNPJ sob o nº 03.307.982/0001-57, neste ato representado por EDUARDO JOSÉ VASCONCELOS ALBUQUERQUE, portador do RG: 2796459 SSP/PE e CPF: 478.861.884-20

Data de Assinatura: 06/05/2020.

Ordenadora: JOÃO AUGUSTO VIEIRA MARQUES JÚNIOR

Protocolo: 545128

Termo Aditivo: 1º**Contrato: 054/2019**

Processo: 2019/434057

Objeto: Supressão unilateral em 33% (trinta e três por cento) da frota de veículos locados e do Valor Global atualizado do Contrato.

Valor Mensal Atual: R\$ 37.958,00

Valor Global Atual: R\$ 455.496,00

Valor Mensal Reduzido: R\$ 21.284,00

Valor Global Reduzido: R\$ 255.408,00

Fundamentação Legal: Amparo legal no § 1º do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, no Art. 3º, inciso IV e inciso V, alínea "a", do Decreto Estadual nº 670/2020 e em complemento ao disposto no Decreto Estadual nº 367/2019 e conforme os itens 3.2 e 3.2.1 da Clausula Terceira do referido Contrato.

Vigência: A partir da data de sua assinatura, enquanto perdurar o estado de pandemia causada pelo COVID-19

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, inscrita no CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA.

Contratada: CREDICAR LOCADORA DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.257.109/0001-41, com sede na Rua Cristiano Moreira Sales, nº 42, CEP: 30.494-360, Bairro Estoril, Belo Horizonte - MG, neste ato representado pelo Sr. LUIZ DANIEL GOULART VIANA, portador da Cédula de Identidade nº 11609408 SSP/MG e do CPF nº 049.721.596-93

Data de Assinatura: 06/05/2020.

Ordenadora: JOÃO AUGUSTO VIEIRA MARQUES JÚNIOR

Protocolo: 545131

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

TERMO ADITIVO: 03**CONTRATO: 021/2018**

EXERCÍCIO: 2020

OBJETO: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, contados de 02.05.2020 até 01.05.2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PT: 47201 13 364 1448, AT: 4275, FT:0101, ED: 339033; PT: 47201 13 392 1444, AT: 8421, FT:0101, ED: 339033; e PT: 47201 13 363 1451, AT: 8507, FT:0101, ED: 339033.

DATA DA ASSINATURA: 30/04/2020

CONTRATANTE: Fundação Carlos Gomes.

CONTRATADA: Decolando turismo e representações LTDA, CNPJ

05.917.540/0001-58, com sede na SHCN, Quadra 110, bloco C, loja 34,44 e 46 - asa norte, CEP: 70.753-530, Brasília/DF.

AUTORIZAÇÃO PROC. Nº: 2020/304105.

ORDENADOR: Maria da Glória Boulhosa Caputo, Superintendente da FCG.

Protocolo: 545122

SECRETARIA DE ESTADO
DE EDUCAÇÃO**ERRATA****ERRATA DA PORTARIA 2180/2020 de 30/04/2020**

Nome: Maria do Socorro de Farias Paiva

Onde se lê: Portaria nº4937/2020**Leia-se:** Portaria 4934/2020

Publicada no Diário Oficial de nº34.208 de 07/05/2020

ERRATA DA PORTARIA 2181/2020 de 30/04/2020

Nome: Maria do Socorro de Farias Paiva

Onde se lê: Portaria nº4937/2010 de 28/09/2010**Leia-se:** Portaria 14322/2010 de 28/09/2010

Publicada no Diário Oficial de nº34.208 de 07/05/2020

ERRATA DA PORTARIA 843/2020 de 23/04/2020

Nome: Ana Fabrizia Gomes de Souza

Onde se lê: matrícula 57220496/1**Leia-se:** matrícula 57220493/1

Publicada no Diário Oficial de nº34.208 de 07/05/2020

Protocolo: 545111

TERMO ADITIVO A CONTRATO**TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO****SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 381/2017.**

Vigência: 25/04/2020 a 23/08/2020.

Contratante: Secretaria de Educação do Estado do Pará.

Contratado: Consórcio S2 (Síntese Moradia e Construções Ltda E Senenge Construção Civil e Serviços Ltda). CNPJ Nº 30.758.490/0001-50.

Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de prazo.

Data Assinatura: 24 de abril de 2020.

Contrato de Empréstimos: 2933/OC-BR-Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID

Ordenador: Elieth de Fátima da Silva Braga - Secretária de Estado de Educação do Pará.

Protocolo: 545091

OUTRAS MATÉRIAS**CANCELAR A LICENÇA INTERESSE PARTICULAR****Portaria nº.: 2201/2020 de 05/05/2020**

Cancelar, a contar de 17/02/2020 a Licença para Tratar de Interesse Particular, concedida através da Portaria nº 6229/2019 de 04/06/2019, da servidora Shirley Trindade Lourinho, matrícula Nº 57212238/1, Servente, lotada na EE Dr Otavio Meira sede Vinc, no município de Benevides.

Protocolo 545184

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA**LICENÇA MATERNIDADE****PORTARIA Nº 1167/20, de 05 de maio de 2020.**

CONCEDER a servidora ANA RICELLY PEREIRA DE OLIVEIRA, Id. Funcional nº 5901796/1, cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotada no CAMPUS DE SANTARÉM, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, no período de 19.04.2020 a 15.10.2020.

RUBENS CARDOSO DA SILVA

REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ.

Protocolo: 544953

ADMISSÃO DE SERVIDOR**TIPO: COMISSIONADO****ATO: Portaria nº 1168/20 DE 05 DE MAIO 2020**

DATA DE ADMISSÃO: 01.05.2020

NOME DO SERVIDOR: ALEX DE SOUZA MORAES,

CARGO: COORDENADOR ADMINISTRATIVO DE CAMPUS DE INTERIORIZAÇÃO (CASTANHAL)

RUBENS CARDOSO DA SILVA

ORDENADOR

Protocolo: 544955

TÉRMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR**ATO: Portaria nº 1169/20, DE 05 DE MAIO DE 2020**

TERMINO DO VÍNCULO: a contar de 01.05.2020

MOTIVO: Exoneração de cargo em comissão

ORGÃO: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

NOME DO SERVIDOR: CARLOS ALBERTO NEGREIROS DE ARRUDA JUNIOR

CARGO: COORDENADOR ADMINISTRATIVO DE CAMPUS DE INTERIORIZAÇÃO (CASTANHAL)

FORMA DE ADMISSÃO: COMISSIONADO

DATA DE ADMISSÃO: 01.04.2020.

RUBENS CARDOSO DA SILVA

ORDENADOR

Protocolo: 544956**DESIGNAR SERVIDOR****PORTARIA Nº 1170/20, de 04 de maio de 2020.**

DESIGNAR o servidor RENATO DA SILVA LOBATO, Id. Funcional nº 57223979/ 1, na função de Coordenador Administrativo de Campus de Interiorização (Salvaterra), para responder pela COORDENAÇÃO GERAL DO CAMPUS DE INTERIORIZAÇÃO (SALVATERRA), no período de 22.04.2020 a 06.05.2020, em substituição ao titular.

RUBENS CARDOSO DA SILVA

REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 544954**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA****ERRATA****PORTARIA Nº 258/2020 – SEASTER, DE 04 DE MAIO DE 2020**, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34204 de 05 de MAIO de 2020.**ONDE SE LÊ:** 339030: DESPESAS R\$ 2.000,00**LEIA-SE:** 339030 DESPESAS R\$ 1.400,00/339036 DESPESAS R\$ 600,00**Protocolo: 545088****FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ****LICENÇA PRÊMIO****PORTARIA Nº. DE 305 DE 06 DE MAIO DE 2020**

Conceder 60 dias de Licença Prêmio a servidora Suellem Vieira Da Cruz Cruz, matrícula nº. 54191989/2, cargo Monitor, lotada Divisão de Recursos Humanos, correspondente ao triênio 07/07/2012 a 06/07/2015 complemento, com gozo no período de 24/04 a 23/05/2020.

PORTARIA Nº. DE 304 DE 06 DE MAIO DE 2020

Conceder 60 dias de Licença Prêmio a servidora Ildene Miranda Soeiro matrícula nº. 5508509/ 1 cargo Agente Administrativo, lotada Divisão de Recursos Humanos, correspondente ao triênio 2009/2012 complemento e 2012/2015, com gozo no período de 27/04 a 25/06/2020.

PORTARIA Nº. DE 303 DE 06 DE MAIO DE 2020

Conceder 30 Dias De Licença Prêmio À Servidora Odila Monteiro Bittencourt Matrícula Nº. 54191103/1 Cargo Monitor, lotada Espaço de Convivência 1 (CESEM) correspondente ao triênio 14/02/2012 a 13/02/2015, com gozo no período de 01/05 a 30/05/2020.

PORTARIA Nº. DE 290 DE 06 DE MAIO DE 2020

Conceder 30 dias de Licença Prêmio a servidora Priscila Silva dos Anjos matrícula nº. 55586345/1, cargo Monitor, lotada Seção de Armazenagem (Ciam Sideral) correspondente ao triênio 22/10/2013 a 21/12/2016, com gozo no período de 11/05 a 06/06/2020.

PORTARIA Nº. DE 293 DE 05 DE MAIO DE 2020

Conceder 30 dias de Licença Prêmio à servidora Nadir Sales dos Santos matrícula nº. 3222322/1, Cargo Assistente Social, lotada na Diretoria de Assistência Social correspondente ao triênio 2016/2019 com gozo no período de 04/05 a 03/06/2020.

Ordenador Miguel Fortunato Gomes dos Santos Júnior

Protocolo: 545056**TERMO ADITIVO A CONTRATO****Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº09/2017;** Processo nº 2020/302500; Data da assinatura: 05 de maio de 2020; Vigência 05/05/2020 a 02/04/2021;

Justificativa: alteração da Cláusula Segunda do Contrato Administrativo nº 09/2017, que trata do valor do contrato, conforme previsão legal exarada na lei federal nº8.666/93, art.65, § 1º e seus incisos.

Parecer Jurídico nº 95/2020 – PROJUR FASEPA;
Valor aditivo: R\$ 1.765.786,00 (hum milhão, setecentos e sessenta e cinco mil, setecentos e oitenta e seis reais);
Contratado: RECHE GALDEANO & CIA LTDA, CNPJ/MF nº 08.713.403/0001-90;
Ordenador: MIGUEL FORTUNATO GOMES DOS SANTOS JÚNIOR/ Presidente da FASEPA.**Protocolo: 545009****FÉRIAS****PORTARIA Nº307/20-GP/GRH de 06 de maio 2019**

Conceder 30(trinta)dias de Férias Regulamentares à servidora MARA KARLA LIMA ASSAYAG,matrícula 54189642/1,lotação:CIAM,correspondente ao período aquisitivo 12/04/2019 à 11/04/2020,para serem gozadas no período de 16/05/2020 à 14/06/2020.

PORTARIA Nº306/20-GP/GRH de 06 de maio de 2019

EXCLUIR,o servidor PEDRO PAULO COELHO DE ALMEIDA,matrícula:3206459/2,da Portaria de Férias Coletiva nº1248/19 de 22/10/2019,pública no DOE Nº34017 de 23/10/2019,que concedeu férias para o mês de dezembro/2019,no período de 16/12/2019 à 14/01/2020,por necessidade de trabalho.

Ordenador Responsável:Miguel Fortunato Gomes dos Santos Junior.

Protocolo: 545081**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS****CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2020– CP Nº 12/2019**

PARTES:

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90

B.A MEIO AMBIENTE LTDA - CNPJ 07.593016/0004-47

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS REMANESCENTES DO CONTRATO NO 016/2017, RELATIVOS AO PROJETO DE SANEAMENTO INTEGRADO DA BACIA DO TUCUNDUBA 20 ETAPA DO 10 TRECHO E CONCLUSÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DO RIACHO DOCE, NO MUNICÍPIO DE BELÉM/PA.

VIGÊNCIA: 08/05/2020 a 08/07/2021

VALOR: R\$ 38.271.996,48

NOTA DE EMPENHO: Nº 2020NE006341

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

07101 17.512.1428.7480 449035/449051 0101/0301

07101 17.512.1489.7480 /449051 0101

FORO: Belém

DATA DA ASSINATURA: 05/05/2020

ORDENADOR RESPONSÁVEL:

Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

ENDEREÇO DA CONTRATADA:

Rua Jardim Providência, 9, Águas Lindas, Ananindeua-PA, CEP 67.015-260

Telefone: (91) 3234-1822

Protocolo: 544962**TERMO ADITIVO A CONTRATO****9º TAC Nº 28/2017 – TP Nº 03/2017**

Partes:

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90

Atalanta Engenharia Ltda. – CNPJ 83.346.627/0002-26

Objeto: Construção de Praça Pública Localizada na Avenida Presidente Tancredo Neves com a Travessa Américo Pereira, no Município de Juruti-PA.

Justificativa: Prorrogação de prazo, cfe. Art. 57, §1º, VI da Lei nº 8.666/93. Vigência: 07/05/2020 a 07/08/2020

Data da Assinatura: 07/05/2020

Ordenador Responsável: Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas.

Protocolo: 545005**TERMO ADITIVO A CONVÊNIO****5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 04/2017**

Partes:

-Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – CNPJ 03.137.985/0001-90

-Prefeitura Municipal de Xinguara– CNPJ 04.144.150/0001-20

Objeto do Convênio: Construção de uma praça, na rua Barão do Rio Branco, no município de Xinguara/PA.

Justificativa: Prorrogação de Prazo

Vigência: 29/04/2020 a 29/04/2021

Data da Assinatura: 29/04/2020

Ordenador Responsável: Benedito Ruy Santos Cabral

Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Protocolo: 545073

DIÁRIA

PORTARIA Nº. 287/2020, DE 06 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 07/02/2019, publicado no DOE nº. 33.800, do dia 08/02/2019 e as que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 071/2019, de 14/02/2019, publicada no DOE nº 33.807 de 19/02/2019,

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24 de Janeiro de 1994; e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2020/318705, de 05/05/2020 – DIFIS;

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, diárias aos servidores abaixo relacionados:

NOME: Cristina de Farias Guedes Vieira, Matrícula nº. 54197891/4; Cargo/Função: Diretor.

NOME: Lázaro César da Silva Lima Junior, Matrícula nº. 5913247/2; Cargo/Função: Coordenador de Núcleo Regional.

OBJETIVO: Fiscalizar obras de Drenagem, Pavimentação, Urbanização e Iluminação Pública da Avenida Brasil em Castanhal/Pará.

NOME: Sandro Roosevelt Manfredo Lima, matrícula nº 57197483/1; Cargo/Função: Motorista.

OBJETIVO: Conduzir o veículo desta SEDOP.

DESTINO: Castanhal/PA.

DIÁRIAS: 0,5 (meia)

DATA: 29/04/2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VALDIR PARRY ACATAUASSU

Secretário Adjunto de Desenvolvimento Urbano

Protocolo: 545014

PORTARIA Nº. 286/2020, DE 06 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 07/02/2019, publicado no DOE nº. 33.800, do dia 08/02/2019 e as que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 071/2019, de 14/02/2019, publicada no DOE nº 33.807 de 19/02/2019,

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24/01/94; e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2020/308579, de 28/04/2020/ SEDOP.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, diária ao servidor abaixo relacionado:

NOME: Jorge dos Santos Filgueiras, Matrícula nº. 103349/1; Cargo/Função: Técnico em Gestão de Infraestrutura – Engenheiro Civil.

OBJETIVO: Contratação emergencial de empresa para conclusão da obra do hospital de Castanhal/PA

DESTINO: Castanhal/PA

DIÁRIAS: 0,5 (meia)

DIA: 28/04/2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VALDIR PARRY ACATAUASSU

Secretário Adjunto de Gestão de Desenvolvimento Urbano.

Protocolo: 544949

PORTARIA Nº. 278/2020, DE 04 DE MAIO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto/CCG, de 07/02/2019, publicado no DOE nº. 33.800, do dia 08/02/2019 e as que lhe foram delegadas pela Portaria nº. 071/2019, de 14/02/2019, publicada no DOE nº 33.807 de 19/02/2019,

CONSIDERANDO o que dispõe os arts. 145 a 149, da Lei nº. 5.810, de 24/01/94; e

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2020/308571, de 28/04/2020/ COSG/SEDOP.

R E S O L V E:

CONCEDER, de acordo com as bases legais vigentes, diária ao servidor abaixo relacionado:

NOME: Tiago Leão, Matrícula nº 5116694/1; Cargo/Função: Motorista.

OBJETIVO: Conduzir o veículo com Senhor Secretário Adjunto de Obras Públicas Arnaldo Dopazo ao município de Castanhal/PA

DESTINO: Castanhal/PA

DIÁRIAS: 0,5 (meia)

DIA: 28/04/2020

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

VALDIR PARRY ACATAUASSU

Secretário Adjunto de Gestão de Desenvolvimento Urbano.

Protocolo: 545025

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

CONTRATO

CONTRATO Nº 13/2020

Objeto: Fornecimento de 800 (oitocentos) kg de Antiespumante SQ 4111, nos quais 200 (duzentos) kg serão utilizados na ETE Viver Melhor Marituba e 600 (seiscentos) kg na ETE Mapiri em Santarém – Pará.

Valor Global: 14.960,00 (quatorze mil e novecentos e sessenta reais).

Data da Assinatura: 07/05/2020.

Classificação do objeto: Outros.

Contratada: G R Suprimentos Industriais, Comércio e Serviços.

Ordenador: José Antônio De Angelis.

Protocolo: 544946

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº. 090/2020 - PRESI

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB/PA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e; CONSIDERANDO o afastamento da titular da Assessoria de Licitações e Contratos – ASLIC, a Sra. NAWAL MARGALHO BANNA, matrícula nº 5954704/1, por motivo de enquadramento a Portaria 057/2020 – PRESI.

R E S O L V E:

1. DESIGNAR a Assessora da Presidência CARLA AMANDA DA FONSECA GOMES, matrícula nº 57216656/3, para responder pela ASLIC, na ausência da Titular, cumulativamente.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 07 de maio de 2020.

OZÓRIO ADOLFO GÔES NUNES DE SOUSA

Diretor Presidente

Protocolo: 545019

PORTARIA Nº. 089/2020 - PRESI

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB/PA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e; CONSIDERANDO o afastamento do Diretor Administrativo e Financeiro desta Companhia, Sr. ERICO BRANDAO PIMENTA, no período de 08 a 11.05.2020.

R E S O L V E:

1. DESIGNAR o Diretor de Programa Especial de Moradia, Sr. LUIS ANDRE HENDERSON GUEDES DE OLIVEIRA, para responder pela Diretoria Financeira, na ausência do Titular, no período acima discriminado, cumulativamente.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 07 de maio de 2020.

OZÓRIO ADOLFO GÔES NUNES DE SOUSA

Diretor Presidente

Protocolo: 545016

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2020

Processo PAE nº 2020/29582

Objeto: Prestação de Serviço de Atividades para Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho com a Contratação de Agente Integrador para Operacionalização do Programa de Estágio de Estudantes.

Valor Anua Estimado: R\$ 11.992,32

Com fulcro no art. 29, II, da Lei nº 13.303/2016

Data da Ratificação: 07/05/2020

Orçamento: 23.122.1297.8338 - 33.90.39 – fonte: 0261

Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO ESCOLA EMPRESA - CIEE
 CNPJ: 61.600.839/0001-55
 MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA
 Presidente da PRODEPA

Protocolo: 545038

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

ERRATA

Errata do Extrato do Contrato nº 004/2020 - SEEL, Protocolo nº 541048, publicada no DOE nº 34181 de 14 de Abril de 2020:

Onde se lê:

Funcional programática: 08101.27.122.1297.8338c

Leia-se:

Funcional programática: 08101 27.811.1499.8794c.

ARLINDO PENHA DA SILVA

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo: 544983

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº. 025/2016/TJPA//Partes: TJPA e a empresa CATA VENTO REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA. – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.534.028/0001-05// Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, de desinstalação, substituição e realocação dos equipamentos de ar condicionado tipo expansão direta e VRF, Splits (ou outro equipamento de outra classificação que vier a substituir estes) instalados no Prédio Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, localizado na Av. Almirante Barroso, 3089, Souza, CEP. 66.613-710, Belém - Pará, com fornecimento e reposição de quaisquer componentes e/ou peças, novas e originais do fabricante do equipamento, assim como, dos materiais de consumo (óleo lubrificante, gás refrigerante, dentre outros) necessários à execução dos serviços.// Origem: Pregão eletrônico de nº 018/TJPA/2016// Objeto do Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência em mais 12 (doze) meses, bem como a manutenção do valor atualmente contratado.// Valor do Aditivo: R\$ 17.150,76 mensal, perfazendo o valor global de R\$ 205.809,12 – Parágrafo Primeiro: A previsão anual de despesas com as peças de substituição eventual, contingência e imprevisível, está estimada em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) fixos, com ônus ao CONTRATANTE.// Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 02.061.1417.8645; Fonte de Recurso: 0118; Elemento de despesa: 339030 / 339039.// Vigência: 03/05/2020 a 02/05/2021// Data da assinatura: 30/04/2020// Foro: Belém/PA// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho – Secretário de Administração// Ordenador responsável: Sueli Lima Ramos Azevedo – Secretária de Planejamento.

Protocolo: 544411

Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº. 024/2015/TJPA//Partes: TJPA e a empresa CATA VENTO REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS GERAIS LTDA. – EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.534.028/0001-05// Objeto do Contrato: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, de desinstalação, substituição e realocação dos equipamentos de ar condicionado tipo expansão direta e VRF, Splits (ou outro equipamento de outra classificação que vier a substituir estes) instalados no Bloco 03 do Fórum da Comarca de Ananindeua, localizado na Rua Cláudio Sanders, Nº 193, Bairro Centro, Ananindeua - Pará, e no Edifício Desembargador Paulo Frota, localizado à Avenida Tamandaré nº 873, Cidade Velha, Belém-Pará, com fornecimento e reposição de quaisquer componentes e/ou peças, novas e originais do fabricante do equipamento, assim como, dos materiais de consumo (óleo lubrificante, gás refrigerante, dentre outros) necessários à execução dos serviços.// Origem: Pregão eletrônico de nº 149/TJPA/2014// Objeto do Aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência em mais 06 (seis) meses com a manutenção do valor contratual, conforme proposta da empresa.// Valor do Aditivo: R\$ 31.580,88 mensal perfazendo o valor global R\$ 205.935,28 // Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 02.061.1419.8644; Fonte de Recurso: 0118 Natureza da despesa: 309030/339039.// Vigência: 01/05/2020 a 30/11/2020// Data da assinatura: 30/04/2020// Foro: Belém/PA// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho – Secretário de Administração// Ordenador responsável: Sueli Lima Ramos Azevedo – Secretária de Planejamento.

Protocolo: 543812

LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

DECRETO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 58, DE 06 DE MAIO DE 2020

Reconhece, para efeitos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Jacareacanga em decorrência do Novo Coronavírus – COVID-19.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica reconhecido, para efeitos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia causada pelo Novo Coronavírus – Covid-19, no Município de Jacareacanga.

Art. 2º Fica suspensa a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas nos arts. 23 e 31 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, bem como dispensados o atingimento das metas fiscais e limitações de empenhos previsto no art. 9º da mesma Lei, enquanto perdurar o estado de calamidade pública.

Art. 3º Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo proceder, mediante decreto, à abertura de crédito extraordinário nos termos previstos nos arts. 41, III, e 44, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, dando-se imediato conhecimento ao Poder Legislativo correspondente.

Parágrafo único: O gestor municipal deve observar a previsão contida no art. 206, § 3º da Constituição do Estado do Pará.

Art. 4º O Reconhecimento da calamidade pública no âmbito municipal não importa em autorização para a contratação de pessoal, a realização contratação de bens e/ou serviços através de dispensa de licitação ou qualquer outro ato de gestão municipal diferente das que constam nos artigos anteriores.

§ 1º Havendo necessidade de realizar atos como a contratação de pessoal e realização contratação de bens e/ou serviços através de dispensa de licitação, cabe ao Prefeito, atento as necessidades e peculiaridades do Município, bem como observados os requisitos legais, decidirem sobre a melhor forma para realização dos respectivos atos administrativos necessários ao enfrentamento da pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19.

§ 2º A fiscalização dos atos do Poder Executivo Municipal previstos no parágrafo anterior será realizada pelos órgãos de controle nos termos da legislação pertinente, observada a competência de cada órgão.

Art. 5º Os atos e despesas decorrentes da situação de calamidade pública devem ser divulgados amplamente no correspondente Portal de Transparência, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e da Lei Federal nº 12.527/2011.

Art. 6º Caberá ao Tribunal de Contas dos Municípios o controle e a fiscalização dos atos praticados enquanto perdurar o estado de calamidade pública, na forma da legislação pertinente, ficando os órgãos da municipalidade responsáveis pela demonstração da legalidade e regularidade dos atos administrativos, das despesas efetuadas e de sua execução.

Art. 7º Poderá a Câmara Municipal, no uso de suas competências, instituir Comissão de Vereadores para fazer o acompanhamento dos atos decorrentes do estado de calamidade pública.

Art. 8º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2020.

PALÁCIO CABANAGEM, PLENÁRIO NEWTON MIRANDA, MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 06 DE MAIO DE 2020.

DEPUTADO DR. DANIEL SANTOS

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará

DEPUTADO ERALDO PIMENTA

1º Secretário

DEPUTADO VICTOR DIAS

2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 59, DE 06 DE MAIO DE 2020

Reconhece, para efeitos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Brasil Novo em decorrência do Novo Coronavírus – COVID-19.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica reconhecido, para efeitos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia causada pelo Novo Coronavírus – Covid-19, no Município de Brasil Novo.

Art. 2º Fica suspensa a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas nos arts. 23 e 31 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, bem como dispensados o atingimento das metas fiscais e limitações de empenhos previsto no art. 9º da mesma Lei, enquanto perdurar o estado de calamidade pública.

Art. 3º Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo proceder, mediante decreto, à abertura de crédito extraordinário nos termos previstos

nos arts. 41, III, e 44, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, dando-se imediato conhecimento ao Poder Legislativo correspondente.

Parágrafo único: O gestor municipal deve observar a previsão contida no art. 206, § 3º da Constituição do Estado do Pará.

Art. 4º O Reconhecimento da calamidade pública no âmbito municipal não importa em autorização para a contratação de pessoal, a realização contratação de bens e/ou serviços através de dispensa de licitação ou qualquer outro ato de gestão municipal diferente das que constam nos artigos anteriores.

§ 1º Havendo necessidade de realizar atos como a contratação de pessoal e realização contratação de bens e/ou serviços através de dispensa de licitação, cabe ao Prefeito, atento as necessidades e peculiaridades do Município, bem como observados os requisitos legais, decidirem sobre a melhor forma para realização dos respectivos atos administrativos necessários ao enfrentamento da pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19.

§ 2º A fiscalização dos atos do Poder Executivo Municipal previstos no parágrafo anterior será realizada pelos órgãos de controle nos termos da legislação pertinente, observada a competência de cada órgão.

Art. 5º Os atos e despesas decorrentes da situação de calamidade pública devem ser divulgados amplamente no correspondente Portal de Transparência, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e da Lei Federal nº 12.527/2011.

Art. 6º Caberá ao Tribunal de Contas dos Municípios o controle e a fiscalização dos atos praticados enquanto perdurar o estado de calamidade pública, na forma da legislação pertinente, ficando os órgãos da municipalidade responsáveis pela demonstração da legalidade e regularidade dos atos administrativos, das despesas efetuadas e de sua execução.

Art. 7º Poderá a Câmara Municipal, no uso de suas competências, instituir Comissão de Vereadores para fazer o acompanhamento dos atos decorrentes do estado de calamidade pública.

Art. 8º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2020.

PALÁCIO CABANAGEM, PLENÁRIO NEWTON MIRANDA, MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 06 DE MAIO DE 2020.

DEPUTADO DR. DANIEL SANTOS

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará

DEPUTADO ERALDO PIMENTA

1º Secretário

DEPUTADO VICTOR DIAS

2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 60, DE 06 DE MAIO DE 2020

Reconhece, para efeitos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Santarém em decorrência do Novo Coronavírus – COVID-19.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica reconhecido, para efeitos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia causada pelo Novo Coronavírus – Covid-19, no Município de Santarém.

Art. 2º Fica suspensa a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas nos arts. 23 e 31 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, bem como dispensados o atingimento das metas fiscais e limitações de empenhos previsto no art. 9º da mesma Lei, enquanto perdurar o estado de calamidade pública.

Art. 3º Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo proceder, mediante decreto, à abertura de crédito extraordinário nos termos previstos nos arts. 41, III, e 44, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, dando-se imediato conhecimento ao Poder Legislativo correspondente.

Parágrafo único: O gestor municipal deve observar a previsão contida no art. 206, § 3º da Constituição do Estado do Pará.

Art. 4º O Reconhecimento da calamidade pública no âmbito municipal não importa em autorização para a contratação de pessoal, a realização contratação de bens e/ou serviços através de dispensa de licitação ou qualquer outro ato de gestão municipal diferente das que constam nos artigos anteriores.

§ 1º Havendo necessidade de realizar atos como a contratação de pessoal e realização contratação de bens e/ou serviços através de dispensa de licitação, cabe ao Prefeito, atento as necessidades e peculiaridades do Município, bem como observados os requisitos legais, decidirem sobre a melhor forma para realização dos respectivos atos administrativos necessários ao enfrentamento da pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19.

§ 2º A fiscalização dos atos do Poder Executivo Municipal previstos no parágrafo anterior será realizada pelos órgãos de controle nos termos da legislação pertinente, observada a competência de cada órgão.

Art. 5º Os atos e despesas decorrentes da situação de calamidade pública devem ser divulgados amplamente no correspondente Portal de Transparência, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e da Lei Federal nº 12.527/2011.

Art. 6º Caberá ao Tribunal de Contas dos Municípios o controle e a fiscalização dos atos praticados enquanto perdurar o estado de calamidade pública, na forma da legislação pertinente, ficando os órgãos da municipalidade responsáveis pela demonstração da legalidade e regularidade dos atos administrativos, das despesas efetuadas e de sua execução.

Art. 7º Poderá a Câmara Municipal, no uso de suas competências, instituir Comissão de Vereadores para fazer o acompanhamento dos atos decorrentes do estado de calamidade pública.

Art. 8º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2020.

PALÁCIO CABANAGEM, PLENÁRIO NEWTON MIRANDA, MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 06 DE MAIO DE 2020.

DEPUTADO DR. DANIEL SANTOS

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará

DEPUTADO ERALDO PIMENTA

1º Secretário

DEPUTADO VICTOR DIAS

2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 61, DE 06 DE MAIO DE 2020

Reconhece, para efeitos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Bujaru em decorrência do Novo Coronavírus – COVID-19.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica reconhecido, para efeitos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia causada pelo Novo Coronavírus – Covid-19, no Município de Bujaru.

Art. 2º Fica suspensa a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas nos arts. 23 e 31 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, bem como dispensados o atingimento das metas fiscais e limitações de empenhos previsto no art. 9º da mesma Lei, enquanto perdurar o estado de calamidade pública.

Art. 3º Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo proceder, mediante decreto, à abertura de crédito extraordinário nos termos previstos nos arts. 41, III, e 44, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, dando-se imediato conhecimento ao Poder Legislativo correspondente.

Parágrafo único: O gestor municipal deve observar a previsão contida no art. 206, § 3º da Constituição do Estado do Pará.

Art. 4º O Reconhecimento da calamidade pública no âmbito municipal não importa em autorização para a contratação de pessoal, a realização contratação de bens e/ou serviços através de dispensa de licitação ou qualquer outro ato de gestão municipal diferente das que constam nos artigos anteriores.

§ 1º Havendo necessidade de realizar atos como a contratação de pessoal e realização contratação de bens e/ou serviços através de dispensa de licitação, cabe ao Prefeito, atento as necessidades e peculiaridades do Município, bem como observados os requisitos legais, decidirem sobre a melhor forma para realização dos respectivos atos administrativos necessários ao enfrentamento da pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19.

§ 2º A fiscalização dos atos do Poder Executivo Municipal previstos no parágrafo anterior será realizada pelos órgãos de controle nos termos da legislação pertinente, observada a competência de cada órgão.

Art. 5º Os atos e despesas decorrentes da situação de calamidade pública devem ser divulgados amplamente no correspondente Portal de Transparência, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e da Lei Federal nº 12.527/2011.

Art. 6º Caberá ao Tribunal de Contas dos Municípios o controle e a fiscalização dos atos praticados enquanto perdurar o estado de calamidade pública, na forma da legislação pertinente, ficando os órgãos da municipalidade responsáveis pela demonstração da legalidade e regularidade dos atos administrativos, das despesas efetuadas e de sua execução.

Art. 7º Poderá a Câmara Municipal, no uso de suas competências, instituir Comissão de Vereadores para fazer o acompanhamento dos atos decorrentes do estado de calamidade pública.

Art. 8º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2020.

PALÁCIO CABANAGEM, PLENÁRIO NEWTON MIRANDA, MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 06 DE MAIO DE 2020.

DEPUTADO DR. DANIEL SANTOS

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará

DEPUTADO ERALDO PIMENTA

1º Secretário

DEPUTADO VICTOR DIAS

2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 62, DE 06 DE MAIO DE 2020

Reconhece, para efeitos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Igarapé-Miri em decorrência do Novo Coronavírus – COVID-19.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica reconhecido, para efeitos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia causada pelo Novo Coronavírus – Covid-19, no Município de Igarapé-Miri.

Art. 2º Fica suspensa a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas nos arts. 23 e 31 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, bem como dispensados o atingimento das metas fiscais e limitações de empenhos previsto no art. 9º da mesma Lei, enquanto perdurar o estado de calamidade pública.

Art. 3º Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo proceder, mediante decreto, à abertura de crédito extraordinário nos termos previstos nos arts. 41, III, e 44, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, dando-se imediato conhecimento ao Poder Legislativo correspondente.

Parágrafo único: O gestor municipal deve observar a previsão contida no art. 206, § 3º da Constituição do Estado do Pará.

Art. 4º O Reconhecimento da calamidade pública no âmbito municipal não importa em autorização para a contratação de pessoal, a rea-

lização contratação de bens e/ou serviços através de dispensa de licitação ou qualquer outro ato de gestão municipal diferente das que constam nos artigos anteriores.

§ 1º Havendo necessidade de realizar atos como a contratação de pessoal e realização contratação de bens e/ou serviços através de dispensa de licitação, cabe ao Prefeito, atento as necessidades e peculiaridades do Município, bem como observados os requisitos legais, decidirem sobre a melhor forma para realização dos respectivos atos administrativos necessários ao enfrentamento da pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19.

§ 2º A fiscalização dos atos do Poder Executivo Municipal previstos no parágrafo anterior será realizada pelos órgãos de controle nos termos da legislação pertinente, observada a competência de cada órgão.

Art. 5º Os atos e despesas decorrentes da situação de calamidade pública devem ser divulgados amplamente no correspondente Portal de Transparência, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e da Lei Federal nº 12.527/2011.

Art. 6º Caberá ao Tribunal de Contas dos Municípios o controle e a fiscalização dos atos praticados enquanto perdurar o estado de calamidade pública, na forma da legislação pertinente, ficando os órgãos da municipalidade responsáveis pela demonstração da legalidade e regularidade dos atos administrativos, das despesas efetuadas e de sua execução.

Art. 7º Poderá a Câmara Municipal, no uso de suas competências, instituir Comissão de Vereadores para fazer o acompanhamento dos atos decorrentes do estado de calamidade pública.

Art. 8º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2020.

PALÁCIO CABANAGEM, PLENÁRIO NEWTON MIRANDA, MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 06 DE MAIO DE 2020.

DEPUTADO DR. DANIEL SANTOS

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará

DEPUTADO ERALDO PIMENTA

1º Secretário

DEPUTADO VICTOR DIAS

2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 63, DE 06 DE MAIO DE 2020

Reconhece, para efeitos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Igarapé-Açu em decorrência do Novo Coronavírus – COVID-19.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica reconhecido, para efeitos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia causada pelo Novo Coronavírus – Covid-19, no Município de Igarapé-Açu.

Art. 2º Fica suspensa a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas nos arts. 23 e 31 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, bem como dispensados o atingimento das metas fiscais e limitações de empenhos previsto no art. 9º da mesma Lei, enquanto perdurar o estado de calamidade pública.

Art. 3º Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo proceder, mediante decreto, à abertura de crédito extraordinário nos termos previstos nos arts. 41, III, e 44, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, dando-se imediato conhecimento ao Poder Legislativo correspondente.

Parágrafo único: O gestor municipal deve observar a previsão contida no art. 206, § 3º da Constituição do Estado do Pará.

Art. 4º O Reconhecimento da calamidade pública no âmbito municipal não importa em autorização para a contratação de pessoal, a realização contratação de bens e/ou serviços através de dispensa de licitação ou qualquer outro ato de gestão municipal diferente das que constam nos artigos anteriores.

§ 1º Havendo necessidade de realizar atos como a contratação de pessoal e realização contratação de bens e/ou serviços através de dispensa de licitação, cabe ao Prefeito, atento as necessidades e peculiaridades do Município, bem como observados os requisitos legais, decidirem sobre a melhor forma para realização dos respectivos atos administrativos necessários ao enfrentamento da pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19.

§ 2º A fiscalização dos atos do Poder Executivo Municipal previstos no parágrafo anterior será realizada pelos órgãos de controle nos termos da legislação pertinente, observada a competência de cada órgão.

Art. 5º Os atos e despesas decorrentes da situação de calamidade pública devem ser divulgados amplamente no correspondente Portal de Transparência, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e da Lei Federal nº 12.527/2011.

Art. 6º Caberá ao Tribunal de Contas dos Municípios o controle e a fiscalização dos atos praticados enquanto perdurar o estado de calamidade pública, na forma da legislação pertinente, ficando os órgãos da municipalidade responsáveis pela demonstração da legalidade e regularidade dos atos administrativos, das despesas efetuadas e de sua execução.

Art. 7º Poderá a Câmara Municipal, no uso de suas competências, instituir Comissão de Vereadores para fazer o acompanhamento dos atos decorrentes do estado de calamidade pública.

Art. 8º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2020.

PALÁCIO CABANAGEM, PLENÁRIO NEWTON MIRANDA, MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 06 DE MAIO DE 2020.

DEPUTADO DR. DANIEL SANTOS

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará

DEPUTADO ERALDO PIMENTA

1º Secretário

DEPUTADO VICTOR DIAS

2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 64, DE 06 DE MAIO DE 2020

Reconhece, para efeitos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Garrafão do Norte em decorrência do Novo Coronavírus – COVID-19.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica reconhecido, para efeitos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia causada pelo Novo Coronavírus – Covid-19, no Município de Garrafão do Norte.

Art. 2º Fica suspensa a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas nos arts. 23 e 31 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, bem como dispensados o atingimento das metas fiscais e limitações de empenhos previsto no art. 9º da mesma Lei, enquanto perdurar o estado de calamidade pública.

Art. 3º Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo proceder, mediante decreto, à abertura de crédito extraordinário nos termos previstos nos arts. 41, III, e 44, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, dando-se imediato conhecimento ao Poder Legislativo correspondente.

Parágrafo único: O gestor municipal deve observar a previsão contida no art. 206, § 3º da Constituição do Estado do Pará.

Art. 4º O Reconhecimento da calamidade pública no âmbito municipal não importa em autorização para a contratação de pessoal, a realização contratação de bens e/ou serviços através de dispensa de licitação ou qualquer outro ato de gestão municipal diferente das que constam nos artigos anteriores.

§ 1º Havendo necessidade de realizar atos como a contratação de pessoal e realização contratação de bens e/ou serviços através de dispensa de licitação, cabe ao Prefeito, atento as necessidades e peculiaridades do Município, bem como observados os requisitos legais, decidirem sobre a melhor forma para realização dos respectivos atos administrativos necessários ao enfrentamento da pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19.

§ 2º A fiscalização dos atos do Poder Executivo Municipal previstos no parágrafo anterior será realizada pelos órgãos de controle nos termos da legislação pertinente, observada a competência de cada órgão.

Art. 5º Os atos e despesas decorrentes da situação de calamidade pública devem ser divulgados amplamente no correspondente Portal de Transparência, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e da Lei Federal nº 12.527/2011.

Art. 6º Caberá ao Tribunal de Contas dos Municípios o controle e a fiscalização dos atos praticados enquanto perdurar o estado de calamidade pública, na forma da legislação pertinente, ficando os órgãos da municipalidade responsáveis pela demonstração da legalidade e regularidade dos atos administrativos, das despesas efetuadas e de sua execução.

Art. 7º Poderá a Câmara Municipal, no uso de suas competências, instituir Comissão de Vereadores para fazer o acompanhamento dos atos decorrentes do estado de calamidade pública.

Art. 8º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2020.

PALÁCIO CABANAGEM, PLENÁRIO NEWTON MIRANDA, MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 06 DE MAIO DE 2020.

DEPUTADO DR. DANIEL SANTOS

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará

DEPUTADO ERALDO PIMENTA

1º Secretário

DEPUTADO VICTOR DIAS

2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 65, DE 06 DE MAIO DE 2020

Reconhece, para efeitos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Inhangapi em decorrência do Novo Coronavírus – COVID-19.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica reconhecido, para efeitos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia causada pelo Novo Coronavírus – Covid-19, no Município de Inhangapi.

Art. 2º Fica suspensa a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas nos arts. 23 e 31 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, bem como dispensados o atingimento das metas fiscais e limitações de empenhos previsto no art. 9º da mesma Lei, enquanto perdurar o estado de calamidade pública.

Art. 3º Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo proceder, mediante decreto, à abertura de crédito extraordinário nos termos previstos nos arts. 41, III, e 44, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, dando-se imediato conhecimento ao Poder Legislativo correspondente.

Parágrafo único: O gestor municipal deve observar a previsão contida no art. 206, § 3º da Constituição do Estado do Pará.

Art. 4º O Reconhecimento da calamidade pública no âmbito municipal não importa em autorização para a contratação de pessoal, a realização contratação de bens e/ou serviços através de dispensa de licitação ou qualquer outro ato de gestão municipal diferente das que constam nos artigos anteriores.

§ 1º Havendo necessidade de realizar atos como a contratação de pessoal e realização contratação de bens e/ou serviços através de dispensa de licitação, cabe ao Prefeito, atento as necessidades e peculiaridades do Município, bem como observados os requisitos legais, decidirem sobre a melhor forma para realização dos respectivos atos administrativos neces-

sários ao enfrentamento da pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19.

§ 2º A fiscalização dos atos do Poder Executivo Municipal previstos no parágrafo anterior será realizada pelos órgãos de controle nos termos da legislação pertinente, observada a competência de cada órgão.

Art. 5º Os atos e despesas decorrentes da situação de calamidade pública devem ser divulgados amplamente no correspondente Portal de Transparência, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e da Lei Federal nº 12.527/2011.

Art. 6º Caberá ao Tribunal de Contas dos Municípios o controle e a fiscalização dos atos praticados enquanto perdurar o estado de calamidade pública, na forma da legislação pertinente, ficando os órgãos da municipalidade responsáveis pela demonstração da legalidade e regularidade dos atos administrativos, das despesas efetuadas e de sua execução.

Art. 7º Poderá a Câmara Municipal, no uso de suas competências, instituir Comissão de Vereadores para fazer o acompanhamento dos atos decorrentes do estado de calamidade pública.

Art. 8º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2020.

PALÁCIO CABANAGEM, PLENÁRIO NEWTON MIRANDA, MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 06 DE MAIO DE 2020.

DEPUTADO DR. DANIEL SANTOS

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará

DEPUTADO ERALDO PIMENTA

1º Secretário

DEPUTADO VICTOR DIAS

2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 66, DE 06 DE MAIO DE 2020

Reconhece, para efeitos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Bragança em decorrência do Novo Coronavírus – COVID-19.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica reconhecido, para efeitos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia causada pelo Novo Coronavírus – Covid-19, no Município de Bragança.

Art. 2º Fica suspensa a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas nos arts. 23 e 31 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, bem como dispensados o atingimento das metas fiscais e limitações de empenhos previsto no art. 9º da mesma Lei, enquanto perdurar o estado de calamidade pública.

Art. 3º Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo proceder, mediante decreto, à abertura de crédito extraordinário nos termos previstos nos arts. 41, III, e 44, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, dando-se imediato conhecimento ao Poder Legislativo correspondente.

Parágrafo único: O gestor municipal deve observar a previsão contida no art. 206, § 3º da Constituição do Estado do Pará.

Art. 4º O Reconhecimento da calamidade pública no âmbito municipal não importa em autorização para a contratação de pessoal, a realização contratação de bens e/ou serviços através de dispensa de licitação ou qualquer outro ato de gestão municipal diferente das que constam nos artigos anteriores.

§ 1º Havendo necessidade de realizar atos como a contratação de pessoal e realização contratação de bens e/ou serviços através de dispensa de licitação, cabe ao Prefeito, atento as necessidades e peculiaridades do Município, bem como observados os requisitos legais, decidirem sobre a melhor forma para realização dos respectivos atos administrativos necessários ao enfrentamento da pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19.

§ 2º A fiscalização dos atos do Poder Executivo Municipal previstos no parágrafo anterior será realizada pelos órgãos de controle nos termos da legislação pertinente, observada a competência de cada órgão.

Art. 5º Os atos e despesas decorrentes da situação de calamidade pública devem ser divulgados amplamente no correspondente Portal de Transparência, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e da Lei Federal nº 12.527/2011.

Art. 6º Caberá ao Tribunal de Contas dos Municípios o controle e a fiscalização dos atos praticados enquanto perdurar o estado de calamidade pública, na forma da legislação pertinente, ficando os órgãos da municipalidade responsáveis pela demonstração da legalidade e regularidade dos atos administrativos, das despesas efetuadas e de sua execução.

Art. 7º Poderá a Câmara Municipal, no uso de suas competências, instituir Comissão de Vereadores para fazer o acompanhamento dos atos decorrentes do estado de calamidade pública.

Art. 8º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2020.

PALÁCIO CABANAGEM, PLENÁRIO NEWTON MIRANDA, MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 06 DE MAIO DE 2020.

DEPUTADO DR. DANIEL SANTOS

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará

DEPUTADO ERALDO PIMENTA

1º Secretário

DEPUTADO VICTOR DIAS

2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 67, DE 06 DE MAIO DE 2020

Reconhece, para efeitos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Moju em decorrência do Novo Coronavírus – COVID-19.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica reconhecido, para efeitos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia causada pelo Novo Coronavírus – Covid-19, no Município de Moju.

Art. 2º Fica suspensa a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas nos arts. 23 e 31 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, bem como dispensados o atingimento das metas fiscais e limitações de empenhos previsto no art. 9º da mesma Lei, enquanto perdurar o estado de calamidade pública.

Art. 3º Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo proceder, mediante decreto, à abertura de crédito extraordinário nos termos previstos nos arts. 41, III, e 44, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, dando-se imediato conhecimento ao Poder Legislativo correspondente.

Parágrafo único: O gestor municipal deve observar a previsão contida no art. 206, § 3º da Constituição do Estado do Pará.

Art. 4º O Reconhecimento da calamidade pública no âmbito municipal não importa em autorização para a contratação de pessoal, a realização contratação de bens e/ou serviços através de dispensa de licitação ou qualquer outro ato de gestão municipal diferente das que constam nos artigos anteriores.

§ 1º Havendo necessidade de realizar atos como a contratação de pessoal e realização contratação de bens e/ou serviços através de dispensa de licitação, cabe ao Prefeito, atento as necessidades e peculiaridades do Município, bem como observados os requisitos legais, decidirem sobre a melhor forma para realização dos respectivos atos administrativos necessários ao enfrentamento da pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19.

§ 2º A fiscalização dos atos do Poder Executivo Municipal previstos no parágrafo anterior será realizada pelos órgãos de controle nos termos da legislação pertinente, observada a competência de cada órgão.

Art. 5º Os atos e despesas decorrentes da situação de calamidade pública devem ser divulgados amplamente no correspondente Portal de Transparência, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e da Lei Federal nº 12.527/2011.

Art. 6º Caberá ao Tribunal de Contas dos Municípios o controle e a fiscalização dos atos praticados enquanto perdurar o estado de calamidade pública, na forma da legislação pertinente, ficando os órgãos da municipalidade responsáveis pela demonstração da legalidade e regularidade dos atos administrativos, das despesas efetuadas e de sua execução.

Art. 7º Poderá a Câmara Municipal, no uso de suas competências, instituir Comissão de Vereadores para fazer o acompanhamento dos atos decorrentes do estado de calamidade pública.

Art. 8º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2020.

PALÁCIO CABANAGEM, PLENÁRIO NEWTON MIRANDA, MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 06 DE MAIO DE 2020.

DEPUTADO DR. DANIEL SANTOS

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará

DEPUTADO ERALDO PIMENTA

1º Secretário

DEPUTADO VICTOR DIAS

2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 68, DE 06 DE MAIO DE 2020

Reconhece, para efeitos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Breves em decorrência do Novo Coronavírus – COVID-19.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica reconhecido, para efeitos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia causada pelo Novo Coronavírus – Covid-19, no Município de Breves.

Art. 2º Fica suspensa a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas nos arts. 23 e 31 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, bem como dispensados o atingimento das metas fiscais e limitações de empenhos previsto no art. 9º da mesma Lei, enquanto perdurar o estado de calamidade pública.

Art. 3º Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo proceder, mediante decreto, à abertura de crédito extraordinário nos termos previstos nos arts. 41, III, e 44, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, dando-se imediato conhecimento ao Poder Legislativo correspondente.

Parágrafo único: O gestor municipal deve observar a previsão contida no art. 206, § 3º da Constituição do Estado do Pará.

Art. 4º O Reconhecimento da calamidade pública no âmbito municipal não importa em autorização para a contratação de pessoal, a realização contratação de bens e/ou serviços através de dispensa de licitação ou qualquer outro ato de gestão municipal diferente das que constam nos artigos anteriores.

§ 1º Havendo necessidade de realizar atos como a contratação de pessoal e realização contratação de bens e/ou serviços através de dispensa de licitação, cabe ao Prefeito, atento as necessidades e peculiaridades do Município, bem como observados os requisitos legais, decidirem sobre a melhor forma para realização dos respectivos atos administrativos necessários ao enfrentamento da pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19.

§ 2º A fiscalização dos atos do Poder Executivo Municipal previstos no parágrafo anterior será realizada pelos órgãos de controle nos termos da legislação pertinente, observada a competência de cada órgão.

Art. 5º Os atos e despesas decorrentes da situação de calamidade pública devem ser divulgados amplamente no correspondente Portal de Transparência, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e da

Lei Federal nº 12.527/2011.

Art. 6º Caberá ao Tribunal de Contas dos Municípios o controle e a fiscalização dos atos praticados enquanto perdurar o estado de calamidade pública, na forma da legislação pertinente, ficando os órgãos da municipalidade responsáveis pela demonstração da legalidade e regularidade dos atos administrativos, das despesas efetuadas e de sua execução.

Art. 7º Poderá a Câmara Municipal, no uso de suas competências, instituir Comissão de Vereadores para fazer o acompanhamento dos atos decorrentes do estado de calamidade pública.

Art. 8º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2020.

PALÁCIO CABANAGEM, PLENÁRIO NEWTON MIRANDA, MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 06 DE MAIO DE 2020.

DEPUTADO DR. DANIEL SANTOS

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará

DEPUTADO ERALDO PIMENTA

1º Secretário

DEPUTADO VICTOR DIAS

2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 69, DE 06 DE MAIO DE 2020

Reconhece, para efeitos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de São Sebastião da Boa Vista em decorrência do Novo Coronavírus – COVID-19.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica reconhecido, para efeitos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia causada pelo Novo Coronavírus – Covid-19, no Município de São Sebastião da Boa Vista.

Art. 2º Fica suspensa a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas nos arts. 23 e 31 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, bem como dispensados o atingimento das metas fiscais e limitações de empenhos previsto no art. 9º da mesma Lei, enquanto perdurar o estado de calamidade pública.

Art. 3º Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo proceder, mediante decreto, à abertura de crédito extraordinário nos termos previstos nos arts. 41, III, e 44, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, dando-se imediato conhecimento ao Poder Legislativo correspondente.

Parágrafo único: O gestor municipal deve observar a previsão contida no art. 206, § 3º da Constituição do Estado do Pará.

Art. 4º O Reconhecimento da calamidade pública no âmbito municipal não importa em autorização para a contratação de pessoal, a realização contratação de bens e/ou serviços através de dispensa de licitação ou qualquer outro ato de gestão municipal diferente das que constam nos artigos anteriores.

§ 1º Havendo necessidade de realizar atos como a contratação de pessoal e realização contratação de bens e/ou serviços através de dispensa de licitação, cabe ao Prefeito, atento as necessidades e peculiaridades do Município, bem como observados os requisitos legais, decidirem sobre a melhor forma para realização dos respectivos atos administrativos necessários ao enfrentamento da pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19.

§ 2º A fiscalização dos atos do Poder Executivo Municipal previstos no parágrafo anterior será realizada pelos órgãos de controle nos termos da legislação pertinente, observada a competência de cada órgão.

Art. 5º Os atos e despesas decorrentes da situação de calamidade pública devem ser divulgados amplamente no correspondente Portal de Transparência, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e da Lei Federal nº 12.527/2011.

Art. 6º Caberá ao Tribunal de Contas dos Municípios o controle e a fiscalização dos atos praticados enquanto perdurar o estado de calamidade pública, na forma da legislação pertinente, ficando os órgãos da municipalidade responsáveis pela demonstração da legalidade e regularidade dos atos administrativos, das despesas efetuadas e de sua execução.

Art. 7º Poderá a Câmara Municipal, no uso de suas competências, instituir Comissão de Vereadores para fazer o acompanhamento dos atos decorrentes do estado de calamidade pública.

Art. 8º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2020.

PALÁCIO CABANAGEM, PLENÁRIO NEWTON MIRANDA, MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 06 DE MAIO DE 2020.

DEPUTADO DR. DANIEL SANTOS

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará

DEPUTADO ERALDO PIMENTA

1º Secretário

DEPUTADO VICTOR DIAS

2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 70, DE 06 DE MAIO DE 2020

Reconhece, para efeitos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Cachoeira do Arari em decorrência do Novo Coronavírus – COVID-19.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica reconhecido, para efeitos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia causada pelo Novo Coronavírus – Covid-19, no Município de Cachoeira do Arari.

Art. 2º Fica suspensa a contagem dos prazos e as disposições

estabelecidas nos arts. 23 e 31 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, bem como dispensados o atingimento das metas fiscais e limitações de empenhos previsto no art. 9º da mesma Lei, enquanto perdurar o estado de calamidade pública.

Art. 3º Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo proceder, mediante decreto, à abertura de crédito extraordinário nos termos previstos nos arts. 41, III, e 44, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, dando-se imediato conhecimento ao Poder Legislativo correspondente.

Parágrafo único: O gestor municipal deve observar a previsão contida no art. 206, § 3º da Constituição do Estado do Pará.

Art. 4º O Reconhecimento da calamidade pública no âmbito municipal não importa em autorização para a contratação de pessoal, a realização contratação de bens e/ou serviços através de dispensa de licitação ou qualquer outro ato de gestão municipal diferente das que constam nos artigos anteriores.

§ 1º Havendo necessidade de realizar atos como a contratação de pessoal e realização contratação de bens e/ou serviços através de dispensa de licitação, cabe ao Prefeito, atento as necessidades e peculiaridades do Município, bem como observados os requisitos legais, decidirem sobre a melhor forma para realização dos respectivos atos administrativos necessários ao enfrentamento da pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19.

§ 2º A fiscalização dos atos do Poder Executivo Municipal previstos no parágrafo anterior será realizada pelos órgãos de controle nos termos da legislação pertinente, observada a competência de cada órgão.

Art. 5º Os atos e despesas decorrentes da situação de calamidade pública devem ser divulgados amplamente no correspondente Portal de Transparência, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e da Lei Federal nº 12.527/2011.

Art. 6º Caberá ao Tribunal de Contas dos Municípios o controle e a fiscalização dos atos praticados enquanto perdurar o estado de calamidade pública, na forma da legislação pertinente, ficando os órgãos da municipalidade responsáveis pela demonstração da legalidade e regularidade dos atos administrativos, das despesas efetuadas e de sua execução.

Art. 7º Poderá a Câmara Municipal, no uso de suas competências, instituir Comissão de Vereadores para fazer o acompanhamento dos atos decorrentes do estado de calamidade pública.

Art. 8º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2020.

PALÁCIO CABANAGEM, PLENÁRIO NEWTON MIRANDA, MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 06 DE MAIO DE 2020.

DEPUTADO DR. DANIEL SANTOS

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará

DEPUTADO ERALDO PIMENTA

1º Secretário

DEPUTADO VICTOR DIAS

2º Secretário

DECRETO LEGISLATIVO Nº 71, DE 06 DE MAIO DE 2020

Reconhece, para efeitos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Santa Maria do Pará em decorrência do Novo Coronavírus – COVID-19.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica reconhecido, para efeitos do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, o estado de calamidade pública em decorrência da pandemia causada pelo Novo Coronavírus – Covid-19, no Município de Santa Maria do Pará.

Art. 2º Fica suspensa a contagem dos prazos e as disposições estabelecidas nos arts. 23 e 31 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, bem como dispensados o atingimento das metas fiscais e limitações de empenhos previsto no art. 9º da mesma Lei, enquanto perdurar o estado de calamidade pública.

Art. 3º Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo proceder, mediante decreto, à abertura de crédito extraordinário nos termos previstos nos arts. 41, III, e 44, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, dando-se imediato conhecimento ao Poder Legislativo correspondente.

Parágrafo único: O gestor municipal deve observar a previsão contida no art. 206, § 3º da Constituição do Estado do Pará.

Art. 4º O Reconhecimento da calamidade pública no âmbito municipal não importa em autorização para a contratação de pessoal, a realização contratação de bens e/ou serviços através de dispensa de licitação ou qualquer outro ato de gestão municipal diferente das que constam nos artigos anteriores.

§ 1º Havendo necessidade de realizar atos como a contratação de pessoal e realização contratação de bens e/ou serviços através de dispensa de licitação, cabe ao Prefeito, atento as necessidades e peculiaridades do Município, bem como observados os requisitos legais, decidirem sobre a melhor forma para realização dos respectivos atos administrativos necessários ao enfrentamento da pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19.

§ 2º A fiscalização dos atos do Poder Executivo Municipal previstos no parágrafo anterior será realizada pelos órgãos de controle nos termos da legislação pertinente, observada a competência de cada órgão.

Art. 5º Os atos e despesas decorrentes da situação de calamidade pública devem ser divulgados amplamente no correspondente Portal de Transparência, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e da Lei Federal nº 12.527/2011.

Art. 6º Caberá ao Tribunal de Contas dos Municípios o controle e a fiscalização dos atos praticados enquanto perdurar o estado de calamidade pública, na forma da legislação pertinente, ficando os órgãos da municipalidade

palidade responsáveis pela demonstração da legalidade e regularidade dos atos administrativos, das despesas efetuadas e de sua execução.

Art. 7º Poderá a Câmara Municipal, no uso de suas competências, instituir Comissão de Vereadores para fazer o acompanhamento dos atos decorrentes do estado de calamidade pública.

Art. 8º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2020.

PALÁCIO CABANAGEM, PLENÁRIO NEWTON MIRANDA, MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 06 DE MAIO DE 2020.

DEPUTADO DR. DANIEL SANTOS

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Pará

DEPUTADO ERALDO PIMENTA

1º Secretário

DEPUTADO VÍCTOR DIAS

2º Secretário

Protocolo: 545032

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

FÉRIAS

PORTARIA Nº 128/2020/MPC/PA

O Procurador-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o requerimento de férias da servidora Priscila de Oliveira Matos, datado de 30/04/2020 (Protocolo nº 2020/312909), e os termos da Resolução MPC/PA nº 06, de 12/07/2016, do Colégio de Procuradores; RESOLVE:

Conceder à servidora PRISCILA DE OLIVEIRA MATOS, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, matrícula nº 200233, 10 (dez) dias das Férias relativas ao período aquisitivo 10/03/2019 a 09/03/2020, para o período de 27/05 a 05/06/2020.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 06 de maio de 2020

GUILHERME DA COSTA SPERRY

Procurador-Geral de Contas

Protocolo: 544916

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

OUTRAS MATÉRIAS

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Extrato da Recomendação nº 002/2020/MP/1ªPJCA

A 1ª Promotora de Justiça de Conceição do Araguaia/PA, com fundamento no Art. 6º, inciso XX, da Lei Complementar nº 75/93, do artigo 27, parágrafo único, inciso IV, Lei nº 8.625/93, e artigo 15, da Resolução nº 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público e no Art. 24, § 2º, inciso I da Resolução nº 007/2019-CPJ, torna público a expedição de Recomendação nº 002/2020/1ªPJCA que se encontra a disposição na Promotoria de Justiça de Conceição do Araguaia/PA, situada na Rua Marechal Rondon, nº 90, Centro, CEP 68.540-000 – Conceição do Araguaia/PA. Fone/Fax: (94) 3421-2278.

Recomendação nº 002/2020/MP/1ªPJCA

Assunto: Recomendação em face do Município de Conceição do Araguaia/PA e da Secretaria Municipal de Educação de Conceição do Araguaia/PA, que em virtude da suspensão das aulas da rede municipal de ensino em razão da pandemia do novo CORONAVÍRUS/COVID-19, para que seja realizada a distribuição de cestas/kits ou de outra estratégia de distribuição da alimentação escolar, em especial às famílias dos estudantes que tenham comprovada situação de vulnerabilidade social.

ADRIANA MARIA PRIMO DE CARVALHO – 1ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA.

Protocolo: 544968

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

Extrato da Recomendação nº 001/2020/MP/1ªPJCA

A 1ª Promotora de Justiça de Conceição do Araguaia/PA, com fundamento no Art. 6º, inciso XX, da Lei Complementar nº 75/93, do artigo 27, parágrafo único, inciso IV, Lei nº 8.625/93, e artigo 15, da Resolução nº 23/2007, do Conselho Nacional do Ministério Público e no Art. 24, § 2º, inciso I da Resolução nº 007/2019-CPJ, torna público a expedição de Recomendação nº 001/2020/1ªPJCA que se encontra a disposição na Promotoria de Justiça de Conceição do Araguaia/PA, situada na Rua Marechal Rondon, nº 90, Centro, CEP 68.540-000 – Conceição do Araguaia/PA.

Fone/Fax: (94) 3421-2278.

Recomendação nº 001/2020/MP/1ªPJCA

Assunto: Recomendação em face dos proprietários de Postos de Combustíveis da cidade de Conceição do Araguaia/PA, que em virtude da crise atual qual seja a pandemia do novo CORONAVÍRUS/COVID-19, estão comercializando os seus produtos em valores excessivos.

ADRIANA MARIA PRIMO DE CARVALHO – 1ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA.

Protocolo: 544966

PORTARIA Nº 118/2020-MP/SJG-TA

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PJG, de 12 de janeiro de 2018,

R E S O L V E:

CONCEDER aos servidores abaixo discriminados licença para tratamento de saúde, com fulcro nos artigos 81 a 84 da Lei nº 5.810/1994:

PROTOCOLO	NOME	PERÍODO
108553/2020	ADRIANA QUEIROZ GARCIA LOPES	10 a 23/03/2020
124324/2019	ALESSANDRO DOS REIS RIBEIRO	08/11/2019
108346/2020	ALEXANDRE DA SILVEIRA SAMPAIO NETO	16 a 20/03/2020
108288/2020	ANA CAROLINA VIEIRA BEZERRA GOMES	16 a 19/03/2020
108143/2020	ANA CRISTINA DA SILVA DIAS	12/03/2020
104890/2020	ANA CRISTINA DE MACEDO ALVES	28/02/2020
108187/2020	ANDRE DE OLIVEIRA SOBRINHO	12 a 16/03/2020
108517/2020	BARBARA JASSE CUNHA	19 a 20/03/2020
108290/2020	BRENDA FEIO DE OLIVEIRA	16 a 20/03/2020
108534/2020	BRUNO MOREIRA SOUZA	16 a 20/03/2020
108364/2020	CAMILA CRISTINE MAGNO BRABO	16 a 18/03/2020
103199/2020	CARMEN HELENA DO CARMO TUNAS	12/12/2019
101688/2020	CLAUDIA CORDEIRO	22/01 a 10/04/2020
108179/2020	CLOVIS DA SILVA FERRINA	17 a 20/03/2020
108509/2020	DANIELE BARBOSA DE OLIVEIRA	19 a 20/03/2020
108041/2020	DEIVE HENVERSON BORGES DOS SANTOS	13/03/2020
108552/2020	EDSON LUIZ FERREIRA TOSTES	20/03/2020
107666/2020	EDUARDO CARLOS SOEIRO SILVA	09/03/2020
107939/2020	EUNICE ROSA FILGUEIRA DE MELO	11 a 12/03/2020
108165/2020	GILMARA RODRIGUES SILVA SANTOS	12/03/2020
104537/2020	GILVANDRO LUIS DE ARAUJO	21/01 a 19/04/2020
107795/2020	HENRIQUE KLAUTAU DE MENDONÇA	10/03/2020
107941/2020	ISADORA SCHMILDT	12 a 18/03/2020
106649/2020	JAE LOPES DE SOUZA OLIVEIRA	05/03/2020
108477/2020	JANIO VIANA GAMA	19/03/2020
107571/2020	JORGE PEREIRA SALES JUNIOR	04 a 06/03/2020
106732/2020	JORGYVAN BRAGA LIMA	04 a 05/03/2020
104946/2020	JOSE LIDIMAR DOS SANTOS BARBOSA	27/02 a 26/05/2020
108239/2020	KARINA SOUZA FRANCES	16 a 17/03/2020
107647/2020	LARISSA MONTEIRO NASCIMENTO	09 a 13/03/2020
108366/2020	LUANA CAMILE SEABRA GONCALVES FEIO	18 a 20/03/2020
105270/2020	LUCIARIA GOMES DA SILVA SCATENA	17/02/2020
105499/2020	LUIS CARLOS FERREIRA SILVA	28/02 a 08/03/2020
108184/2020	LUIZA TABOSA LOUREIRO LIMA	12 a 16/03/2020
107370/2020	MARCO ANTONIO MACIEL DA SILVA	09/03/2020
108297/2020	MARCOS MAGNO SIQUEIRA	18 a 19/03/2020
108506/2020	MARIA DE FATIMA MALLETT FIMA	20/03/2020
103417/2020	MARIA DE JESUS BORGES DA SILVA	10/01/2020
107421/2020	MARIA ESMERALDA DE ALMEIDA PRESTES	09 a 13/03/2020
104814/2020	MARIA MONICA SASSIM RODRIGUES	27/02/2020
108172/2020	MARIO SERGIO DE ABREU FILHO	16/03 a 14/04/2020
108152/2020	MARLI DE FATIMA FELINTO PINHO LADISLAU	13/03/2020
107942/2020	MARLI DE FATIMA LEAO VANZELER	12/03/2020
107922/2020	MESEC SANTOS MENDES ALMEIDA	12/03/2020
106643/2020	MURILO DE MELO SILVA	03 a 05/03/2020
107104/2020	NICOLAU CANTHE PANDOLFO	28/02/2020
106251/2020	PAULO JOSE ANDRADE DE LIMA	02/03/2020
107394/2020	PAULO JOSE ANDRADE DE LIMA	09/03/2020
107945/2020	PAULO SERGIO BASTOS DE ALMEIDA	09/03/2020
105939/2020	RAIMUNDO TEREZINHO BORGES DIAS	02 a 06/03/2020
108518/2020	RENATA MAIA ISOPPO ALGARANHAR GONCALVES	18/03 a 01/04/2020
108094/2020	ROSENIA MEDEIROS NEVES	13/03/2020
108052/2020	SABRINA BRABO DE ARAUJO CARVALHO	12/03/2020
106686/2020	SANDRA SUELY DE SOUZA MAGALHAES	03 e 04/03/2020
106692/2020	SANDRA SUELY DE SOUZA MAGALHAES	16 a 20/03/2020
108080/2020	SANDRA SUELY DE SOUZA MAGALHAES	16 a 20/03/2020
106503/2020	SORAYA PAIXAO DE CARVALHO	05/03 a 03/04/2020
108656/2020	SUZE REBECA SALAZAR DE ARAUJO	18/03/2020
108655/2020	SUZE REBECA SALAZAR DE ARAUJO	19 a 20/03/2020
108654/2020	SUZE REBECA SALAZAR DE ARAUJO	17/03/2020
108169/2020	THADEU MARIANO MENEZES DE ABREU	17 a 31/03/2020
107696/2020	THAYSE OLIVEIRA PANTOJA	09 a 10/03/2020
107627/2020	TIAGO CARDOSO MARTINS	10/03 a 08/04/2020
106954/2020	VALDEMIER DE SA NOGUEIRA	02 a 06/03/2020
108083/2020	VANNER FERNANDES VASCONCELLOS	16 a 20/03/2020
107328/2020	WAGNER DA SILVA SANTOS	09/03/2020

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 31 de março de 2020.

ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Subprocurador-Geral de Justiça,

Área técnico-administrativa

PORTARIA N.º 121/2020-MP/SGJ-TA

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PJG, de 12 de janeiro de 2018,

R E S O L V E :

CONCEDER aos servidores abaixo discriminados licença para tratamento de saúde, com fulcro nos artigos 81 a 84 da Lei nº 5.810/1994:

PROTOCOLO	NOME	PERÍODO
107177/2020	ADAUTO FERREIRA DE AZEVEDO NETO	05/03/2020
108551/2020	ADRIANA QUEIROZ GARCIA LOPES	19/03 a 17/04/2020
106967/2020	ALEXANDRE AUGUSTO FERRAZ BEZERRA	03 a 06/03/2020
108234/2020	ALEXON DOS SANTOS GOMES	17 a 20/03/2020
108328/2020	ALICE RAFAELA RODRIGUES DE AZEVEDO	18 a 20/03/2020
108022/2020	ALINE DOS SANTOS PRAIA	15 a 21/03/2020
107304/2020	ANA MARIA OLIVEIRA DA PAZ MESSIAS SANTOS	03 a 06/03/2020
108130/2020	ANA MARIA OLIVEIRA DA PAZ MESSIAS SANTOS	16/03/2020
108161/2020	ANGIE YEDA PINTO DO NASCIMENTO	16 a 20/03/2020
108559/2020	ANGIE YEDA PINTO DO NASCIMENTO	23/03 a 06/04/2020
107504/2020	AUTALICE PAES LIMA LOBATO	09/03/2020
108081/2020	BIANCA ELISE NASCIMENTO FERREIRA	16 a 30/03/2020
108009/2020	BRUNO MOREIRA SOUZA	09 a 13/03/2020
106582/2020	CAMILA SILVA CRUZ	03 a 04/03/2020
108577/2020	CARLA LUCIANA GURJAO DE ARAUJO FREIRE	18 a 20/03/2020
107458/2020	CARLA LUCIANA GURJAO DE ARAUJO FREIRE	06/03/2020
108549/2020	CARMEN LUCIA GONCALVES CARDOSO	19 a 28/03/2020
107782/2020	CAROLINA SALGADO SOUZA	11/03/2020
106927/2020	CAROLINA SALGADO SOUZA	02 a 06/03/2020
108250/2020	CEYLA THAISE SANTOS BRILHANTE	16 a 17/03/2020
108308/2020	CHRISTIANE TEIXEIRA DA SILVA FUJUYAMA	18/03 a 01/04/2020
108338/2020	CLAUDIA TEIXEIRA SA AYAN	16 a 17/03/2020
108409/2020	CLAY ROGER MONTEIRO GOMES	19 a 20/03/2020
108628/2020	CLAYTON WONGHAN DA SILVA	18 a 20/03/2020
104120/2020	CORA CORALINA ALVES REIS DE SOUSA	18/02/2020
106779/2020	CRISTIANE DA COSTA BORGES	03 a 05/03/2020
107674/2020	DANIELE MOURA DE QUEIROZ	10/03/2020
107726/2020	DINA RODRIGUES DE MATOS DA SILVA	04/03/2020
108225/2020	DIRCELIA PEREIRA HAGE	17 a 20/03/2020
106459/2020	DJALMA TRINDEADE BORGES	03 a 04/03/2020
107448/2020	EDSANDRO DUARTE DE ANDRADE	05 a 06/03/2020
108487/2020	ELENISE NEVES TEIXEIRA	16 a 17/03/2020
106287/2020	ELIZEU DE PAULA GUIMARAES JUNIOR	11/02/2020
107752/2020	EVANIR MONTEIRO PALHETA	10/03/2020
108500/2020	FERNANDA GONCALVES DE ARAUJO	17 a 21/03/2020
107672/2020	FLAVIA ALMEIDA DE SOUSA OLIVEIRA BRAGA	09 a 10/03/2020
107924/2020	GERMANA DE ARAUJO SILVA IMBIRIBA	11/03/2020
108148/2020	GRACA DO SOCORRO SILVA BRITO	09 a 13/03/2020
108372/2020	GRACILDA LEO DOS SANTOS DIAS	17 a 20/03/2020
108566/2020	GRACILDA LEO DOS SANTOS DIAS	23 a 27/03/2020
108427/2020	HELLEN CRISTINA PAMPLONA CHAGAS	19 a 20/03/2020
107802/2020	HELOISA HELENA LEAL VIDAL	09 a 11/03/2020
108020/2020	HUGO TEIXEIRA RESENDE	13 a 16/03/2020
108542/2020	IDARLIENE DOS PRAZERES SILVA	19 a 20/03/2020
108046/2020	IGOR DE ANDRADE MONTEIRO	16 a 20/03/2020
108611/2020	IRACEMA JANDIRA OLIVEIRA DA SILVA	16 a 20/03/2020
108650/2020	IRANEIDE DE OLIVEIRA SILVA MAGALHAES	23/03 a 05/04/2020
108485/2020	ISABELE CASTRO DA SILVA LIMA	17 a 20/03/2020
108528/2020	IVAN IKIKAME DE OLIVEIRA	19 a 20/03/2020
107111/2020	JAIRO MARQUES OLIVEIRA	06/03/2020
108428/2020	JAKELINE DA SILVA MONTEIRO	17/03/2020
108126/2020	JEREMIAS RODRIGUES DOS SANTOS	16 a 18/03/2020
107785/2020	JHONNY DE CASTRO BACELAR	05/03/2020
107777/2020	JOELMA CORDEIRO VARANDA CARDOSO	11/03/2020
108490/2020	JONAS MENDES DE ASSUNCAO	18 a 19/03/2020
108489/2020	JONAS MENDES DE ASSUNCAO	15 a 16/03/2020
108659/2020	JORGE PEREIRA SALES JUNIOR	16 a 20/03/2020
108414/2020	JOSE AGNALDO DA MOTA MARREIROS	18 a 20/03/2020
108502/2020	JOSE ALBERTO BAPTISTA SANTOS JUNIOR	17 a 19/03/2020
108326/2020	JOSE MARCO ANTONIO CARDOSO MILEO	17/03/2020
108213/2020	JOSE RIBAMAR BARROS DA CRUZ	16/03/2020
108051/2020	JULIO CESAR BORDALO LOPES	08 a 15/03/2020
108256/2020	KARINA SOUZA FRANCIS	18/01/2020
107729/2020	LAURIMAR RODRIGUES MINDELO	10/03/2020
107788/2020	LIDIANE DO SOCORRO DA COSTA FARIAS	11/03/2020
107520/2020	LILIAN VASCONCELOS DA NOBREGA	06/03/2020
106434/2020	LUCIA HELENA CAMPOS	03 a 04/03/2020
106858/2020	LUIZ CARLOS CIPRIANO DE CASTRO	04/03/2020
107535/2020	MAICON ROBERTO BULHOES DO NASCIMENTO	09/03/2020
107815/2020	MARCELO AUGUSTO TEIXEIRA MIRANDA	11/03/2020
107572/2020	MARCIA BETHANIA DE ALBUQUERQUE VINAGRE	09 a 10/03/2020
107457/2020	MARCIO SARATAVIA KALIFFE	06/03/2020
108159/2020	MARCO ANTONIO MACIEL DA SILVA	16/03/2020
108547/2020	MARIA DO CARMO ANDION FARIAS	17 a 18/03/2020
108548/2020	MARIA DO CARMO ANDION FARIAS	20 a 21/03/2020
108117/2020	MARIA DO SOCORRO JARDINA DE OLIVEIRA	12 a 13/03/2020
107151/2020	MARIA LUZIA COSTA FREITAS PEREIRA	06 a 10/03/2020
108432/2020	MARIA LUZIA COSTA FREITAS PEREIRA	19 a 20/03/2020
107955/2020	MARIA LUZIA COSTA FREITAS PEREIRA	09 a 13/03/2020
108038/2020	MARIA MONICA SASSIM RODRIGUES	13/03/2020
108423/2020	MARIA STELA DA PAZ VERAS	17 a 20/03/2020
108412/2020	MARINETTE VIRGINIA DOS SANTOS PEIXOTO	19 a 20/03/2020

108550/2020	MARIO LUIZ MONTEIRO ALCANTARA	20/03/2020
106374/2020	NELSILENE PEREIRA CARVALHO	03 a 04/03/2020
108468/2020	NEMEZIO FERREIRA DOS SANTOS	19 a 20/03/2020
107188/2020	NILMA DE JESUS FEIO PINHEIRO	06/03/2020
108247/2020	PATRICIA GUEDES DO VALE	16 a 17/03/2020
108281/2020	PAULO AUGUSTO DE SOUZA MOURA	15 a 18/03/2020
106600/2020	PAULO JOSE ANDRADE DE LIMA	04 a 05/03/2020
108233/2020	PAULO JOSE ANDRADE DE LIMA	17/03 a 15/04/2020
106030/2020	PRISCILA NASCIMENTO GOMES FREIRE	03/03/2020
106957/2020	RAFAEL RODRIGUES DE SOUZA	03 a 06/03/2020
108230/2020	RAIMUNDO EDINALDO DA SILVA PAES	17/08/2019 a 29/02/2020
108641/2020	RAQUEL CORREA DE ALMEIDA	20/03 a 18/05/2020
108622/2020	RAQUEL REAL DE OLIVEIRA	11 a 20/03/2020
108504/2020	REGINALDO CEZAR NASCIMENTO DA COSTA	18/03/2020
108060/2020	REMIR MONTEIRO DE SOUSA	13/03/2020
106748/2020	ROBERTA DE QUEIROZ SANTANA MARTEL	01 a 04/03/2020
108099/2020	ROGERIO AUGUSTO SOUZA LOPES	16 a 17/03/2020
108026/2020	RONILSON BARATA DUARTE	12 a 13/03/2020
108298/2020	ROSENIA MEDEIROS NEVES	18 a 19/03/2020
108507/2020	ROSENIA MEDEIROS NEVES	20/03/2020
108537/2020	SABRINA BRABO DE ARAUJO CARVALHO	19 a 20/03/2020
108538/2020	SANDRA SOCORRO MORAES DA COSTA	23/03 a 21/04/2020
108049/2020	SANDRA SOCORRO MORAES DA COSTA	16 a 20/03/2020
108415/2020	SHEYLA CRISTINA CARDOSO BARBOSA	19 a 20/03/2020
108237/2020	SILVIA DANIELLY DO ESPIRITO SANTO CABRAL	18 a 22/03/2020
107817/2020	SILVIO CLAUDINO MENDES DA SILVA	12/03/2020
108505/2020	SONIA LUCIA SEABRA BRAGA	16 a 20/03/2020
108429/2020	SUE ANN DA SILVA MARCAL	19 a 20/03/2020
108558/2020	SUZY TAYRINE DA SILVA NEVES	23/03 a 21/04/2020
107194/2020	TEREZA ALICE SANTANA DE SOUZA	06/03/2020
108085/2020	THAIS ALESSANDRA NUNES BASTOS	12 a 13/03/2020
108473/2020	THAYS CORREA ROCHA	19 a 28/03/2020
108307/2020	THIAGO GUIMARAES DO SACRAMENTO	17 a 18/03/2020
108401/2020	VALDEMIRO DE SA NOGUEIRA	19 a 20/03/2020
107743/2020	VALMIR PINHEIRO SANTANA	09 a 10/03/2020
107326/2020	WAGNER DA SILVA SANTOS	06/03/2020
108424/2020	WAGNER DA SILVA SANTOS	18/03/2020
108460/2020	WALAMIR DIAS DE OLIVEIRA	16/03/2020
108451/2020	WALAMIR DIAS DE OLIVEIRA	13/03/2020

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMpra-SE.
GABINETE DA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 3 de abril de 2020.

ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Subprocurador-Geral de Justiça,
Área técnico-administrativa

PORTARIA N.º 122/2020-MP/SGJ-TA

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PJG, de 12 de janeiro de 2018,

R E S O L V E :

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, com fulcro nos artigos 85 a 87 da Lei nº 5.810/1994:

PROTOCOLO	NOME	PERÍODO
106617/2020	ADONIAS PINHEIRO PIRES	20/02/2020
108030/2020	ALICE RAFAELA RODRIGUES DE AZEVEDO	11/03/2020
107874/2020	ALICE RAFAELA RODRIGUES DE AZEVEDO	09 a 10/03/2020
108151/2020	ALINE MISUE FUKUSHIMA MURAKAMI	16/03/2020
108077/2020	ALYNE FURTADO FRAZAO	09/03/2020
108475/2020	AMANDA SILVIA SILVA SOUZA NOGUEIRA	18/03/2020
108199/2020	ANDREA MARA CICCIO	16 a 23/03/2020
107122/2020	ANLYD SERIO FRANCA JUNIOR	02 a 16/03/2020
105474/2020	ANTONIO CARLOS LIMA MIRANDA	10 a 12/03/2020
108349/2020	BARBARA VEIGA FERREIRA ROSA	16/03/2020
103861/2020	CHEYENNE FRANCO ANTUNES DE ARRUDA	13/02/2020
107097/2020	CLAYTON WONGHAN DA SILVA	04/03/2020
107847/2020	CLOVIS DA SILVA FERRINA	10/03/2020
104914/2020	DILAELSON REGO TAPIAJOS	27 a 28/02/2020
108232/2020	DINA RODRIGUES DE MATOS DA SILVA	16 a 22/03/2020
107728/2020	DINA RODRIGUES DE MATOS DA SILVA	10/03/2020
106378/2020	EDNA LUCIA SOUZA DE SA	03/03/2020
105224/2020	EDNALVA ROSA DOS SANTOS	19 a 21/02/2020
107629/2020	EDNELSON SILVA DE SOUSA	09 a 23/03/2020
105376/2020	ELIANA DOS SANTOS AQUINO	11/02/2020
107931/2020	ELIZEU DE PAULA GUIMARAES JUNIOR	12 a 14/02/2020
107896/2020	EWERTON ALEXANDRE CABRAL MEDEIROS	10 a 18/03/2020
108672/2020	FERNANDA LIMA DA CUNHA	19 a 20/03/2020
105679/2020	GERMANA DE ARAUJO SILVA IMBIRIBA	02/03/2020
108652/2020	GRACILDA LEO DOS SANTOS DIAS	16/03/2020
104721/2020	JEANNE MARY FALCAO QUERINO	28/02/2020
104225/2020	KATHIA DE OLIVEIRA HARADA	05/11/2019
108365/2020	LILIAN VASCONCELOS DA NOBREGA	17 a 20/03/2020
107210/2020	LUCILEO FERNANDO PESSOA MAIA	05 a 06/03/2020
106928/2020	MARCO ANTONIO MARQUES DA SILVA	06/03/2020
107928/2020	MICHELLE DA COSTA TAVARES BARRADAS	12/03/2020
105414/2020	NELSON PEREIRA DE CARVALHO	05, 08, 11 e 14/02/2020
108676/2020	OSANA DA SILVA NUNES19 a 20/03	19 a 20/03/2020
108330/2020	RONALDO PIMENTEL DE ALMEIDA	17/03 a 15/04/2020
105653/2020	RUI AFONSO MACIEL DE CASTRO	28/02/2020

105741/2020	SABRINA BRABO DE ARAUJO CARVALHO	02/03/2020
104483/2020	SANDRO DA CRUZ E SILVA	21/02/2020

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 6 de abril de 2020.

ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO
Subprocurador-Geral de Justiça,
Área técnico-administrativa

PORTARIA Nº 124/2020-MP/SGJ-TA

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PJG, de 12 de janeiro de 2018,

R E S O L V E :

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, Licença Falecimento, com fulcro no artigo 72, III, da Lei nº 5.810/94:

PROTOCOLO	NOME	PERÍODO
105764/2020 107257/2020	EDNA DE NAZARE BRITO LIMA	27/02 a 05/03/2020
104311/2020	GILBERTO TELES DA COSTA FONSECA	17 a 24/02/2020
108951/2020	LARISSA MONTEIRO NASCIMENTO	16 a 23/03/2020

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 07 de abril de 2020.

ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO
Subprocuradora-Geral de Justiça,
área técnico-administrativa

PORTARIA Nº 125/2020-MP/SGJ-TA

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PJG, de 12 de janeiro de 2018,

R E S O L V E :

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados Licença Casamento, com fulcro no artigo 72, II, da Lei nº 5.810/94:

PROTOCOLO	NOME	PERÍODO
104292/2020	DANILO CESAR REGIS ALMEIDA	15 a 22/02/2020
104131/2020	FILOMENA MARIA PEREIRA	19 a 26/02/2020
100921/2020	LUCAS DE ANDRADE DE OLIVEIRA	10 a 17/03/2020
107411/2020	WELLINGTON WAGNER CRISTO DA FONSECA	21 a 28/02/2020

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 7 de abril de 2020.

ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO
Subprocuradora-Geral de Justiça,
área técnico-administrativa

PORTARIA Nº 129/2020-MP/SGJ-TA

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PJG, de 12 de janeiro de 2018,

R E S O L V E :

CONCEDER aos servidores abaixo discriminados licença para tratamento de saúde, com fulcro nos artigos 81 a 84 da Lei nº 5.810/1994:

PROTOCOLO	NOME	PERÍODO
109171/2020	ALEXANDRA SOUZA DA SILVA	20 a 24/04/2020
109140/2020	ANDREA MARA CICCIO	17/04 a 06/05/2020
108754/2020	CARMEN HELENA DO CARMO TUNAS	18 a 20/03/2020
108826/2020	CARMEN LUCIA GONCALVES CARDOSO	30 a 31/03/2020
108761/2020	CORA CORALINA ALVES REIS DE SOUSA	16 a 17/03/2020
109177/2020	EDUARDO DE OLIVEIRA DUARTE	20 a 24/04/2020
109044/2020	FABIOLA FERREIRA FIGUEIRA	12 a 13/03/2020
109064/2020	GRACILDA LEO DOS SANTOS DIAS	13 a 26/4/2020
108942/2020	JEANNE MARCELE LOBATO DE SOUSA	1º a 30/04/2020
108870/2020	LAURIMAR RODRIGUES MINDELO	19/03/2020
108931/2020	MARGARIDA MARIA SANTANA DE MOURA	19 a 20/03/2020
108757/2020	MARIA RITA VIEIRA CORREA	18 a 19/03/2020
108837/2020	MARIO SERGIO DE ABREU FILHO	15/04 a 14/05/2020
109154/2020	ROSE MARY FERNANDES LOPES	17/04 a 16/05/2020
108939/2020	TIAGO CARDOSO MARTINS	09 a 28/04/2020
108906/2020	VERA LUCIA MARQUES TAVARES	11/03/2020
109055/2020	WAGNER ARAGAO SALES	15 a 17/04/2020

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 17 de abril de 2020.

ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO
Subprocurador-Geral de Justiça,
Área técnico-administrativa

PORTARIA Nº 130/2020-MP/SGJ-TA

A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, em exercício, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 114/2018-MP/PJG, de 12 de janeiro de 2018,

R E S O L V E :

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, com fulcro nos artigos 85 a 87 da Lei nº 5.810/1994:

PROTOCOLO	NOME	PERÍODO
108763/2020	CRISTINA DE NAZARE ROMEIRO PEREIRA DA SILVA	12 a 13/03/2020

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, Belém, 17 de abril de 2020.

ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO
Subprocurador-Geral de Justiça,
Área técnico-administrativa

Protocolo: 545092

Extrato da ERRATA realizada na PORTARIA 090/2019 2ªPJ/DPP/MA, que converteu o PP nº 000279-151/2016- MP/2ªPJ/DPP/MA em IC A PROMOTORA DE JUSTIÇA DO 2º CARGO DA PROMOTORIA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA, Dra. MARIELA CORRÊA HAGE, torna pública a errata que alterou o objeto de investigação do Inquérito Civil Nº 000279-151/2016, conforme abaixo descrito, que se encontra à disposição na sede do Ministério Público, na Rua João Diogo, nº 100, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

Portaria de Instauração nº 090/2019

Data da errata de retificação: 17/04/2020

Objeto: "apurar suposto ato de irregularidade praticado em procedimento licitatório, contrato nº 087/2013, firmado entre a SEDUC e a Empresa Engenharia Construtora e Serviços LTDA e ausência de fiscalização por parte do Estado quanto qual empresa seria a real responsável pela Construção da Escola Julião Bertoldo, no município de Bagre";
Promotoria de Justiça: 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA MORALIDADE ADMINISTRATIVA
Promotor de Justiça: Dra. MARIELA CORRÊA HAGE

Protocolo: 544964

Extrato

RECOMENDAÇÃO CONJUNTA

PJMA/PC/HU; PJDCFDH; PJDCC; GTE-COVID-19

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por meio dos Promotores de Justiça e do Procurador de Justiça, no uso de suas atribuições institucionais e com arrimo nos artigos 127 e 129, inciso III, da Constituição Federal, art. 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei nº. 8.625/93, e art. 55, parágrafo único, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 057/06 e as disposições do Decreto municipal Nº 95.955/2020-PMB do Decreto estadual Nº 609/2020-PA, tornam pública a Recomendação, que se encontra à disposição no Sistema Eletrônico do Ministério Público-SIMP.

Destinatário: À MUNICIPALIDADE DE BELÉM, POR MEIO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL E DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA-SEMOB

RECOMENDA: 1. Que elabore, publique e inicie a implementação, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, de plano operacional, baseado em análises e estudos técnicos que considere os dados da situação atual e as modelagens prospectivas, com ações emergenciais e futuras da Municipalidade, relacionadas ao serviço de transporte público de passageiros, em face da pandemia e das graduações na retomada da oferta de ônibus após a pandemia; Promotoria de Justiça de Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo 3 Promotoria de Justiça de Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém Rua Ângelo Custódio, 36, anexo I, térreo. CEP: 66.015-615 Cidade Velha 4008-0411 3pjambienta@mppa.mp.br www.mppa.mp.br 2. Que organize, publique e mantenha atualizadas, no mesmo prazo, informações objetivas a respeito de medidas adotadas na redução e gerenciamento de oferta do serviço de transporte público de passageiros, em função da pandemia, tais como: a) se houve supressão de linhas de transporte público; b) novas demandas, tendo em vista as medidas de isolamento social; c) dimensionamento das frota e as rotinas de viagens das linhas que operavam nas troncais sistema BRT e foram repassadas às pistas normais das vias; d) atendimento de pontos críticos e pontos de maior demanda, como hospitais, mercados e pontos de presença pública; e) análise dos impactos das transferências das linhas que operavam na canaleta do BRT (Tapanã/ Ver-o-Peso; Icoaraci/Presidente Vargas/ Paracuri I; Icoaraci/Presidente Vargas/ Paracuri II; Outeiro/ Brasília/ Sô Brás) para as pistas comuns das vias troncais; f) a definição e monitoramento de paradas e pontos adequados, com as dimensões necessárias ao distanciamento. 3. Que implemente imediatamente monitoramento e controle adicional direto, mesmo que por amostragem, por meio da Guarda Municipal ou dos agentes de trânsito da SEMOB, de forma a impedir a continuidade de viagens nas quais o veículo esteja com lotação acima da estipulada na Portaria nº 0233/2020 - SEMOB, bem como a permanência de passageiros que não estejam usando máscara de proteção facial, orientando os agentes públicos no sentido de que, constatadas tais irregularidades, procedam à retirada dos passageiros adicionais e/ou que eventualmente estejam sem máscara de proteção, dos ônibus flagrados nessas condições 4. Com o mesmo procedimento do item anterior, com fiscais de tráfego operacional, distribuídos ao longo das vias, mensurar e disciplinar o tempo gasto por percurso e registrar os horários dos veículos por empresa operadora, realize a fiscalização das medidas preconizadas sobre horários e ocupação dos ônibus, da extensão e alcance da atividade e da oferta do serviço, garantindo-se a manutenção da operação de todas as linhas, mesmo com baixa frequência de viagens, assegurando a mobilidade dos passageiros que dela necessitem e dos horários programados; 5. Que promova e realize o controle das medidas - a serem executadas diretamente pelas operadoras dos serviços - de higienização diária de todos os veículos e equipamentos de transporte e, ainda, a garantia de higienização de usuários, motoristas, cobradores e fiscais tanto dentro dos veículos quanto nas garagens, com a oferta de álcool em gel e lenços de papel, em cada veículo, e de piás, Promotoria de Justiça de Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo 4 Promotoria de Justiça de Meio Ambiente, Patrimônio Cultural, Habitação e Urbanismo de Belém Rua Ângelo Custódio, 36, anexo I, térreo. CEP: 66.015-615 Cidade Velha 4008-0411 3pjambienta@mppa.mp.br www.mppa.mp.br com água e sabão, nos pontos de troca de motoristas e cobradores, bem como a obrigação de uso de máscaras aos trabalhadores e a oferta a passageiros que não a ostentem na face; 6. Que promova diretamente campanhas educativas sobre medidas preventivas à Covid-19, no interior dos ônibus, por meio de fixação de cartazes, distribuição de cartilhas/folders ou outro meio mais adequado.

Referente: Procedimento Administrativo no 000008-113/2018 - 3º PJ/MA/PC/HU

Data: 27 de abril de 2020.

Promotores de Justiça: RAIMUNDO DE JESUS COELHO DE MORAES, FÁBIA DE MELO-FOURNIER e FIRMINO ARAÚJO DE MATOS

Procurador de Justiça: Waldir macieira da costa filho

Protocolo: 544971

RECOMENDAÇÃO N.º 001/2020-MP/5ªPJDCCCI

Ementa: MEDIDAS DE PREVENÇÃO E CONTENÇÃO À DISSEMINAÇÃO DO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO HOSPITAL ABELARDO SANTOS – ICOARACI.

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa do patrimônio público e social, da moralidade e eficiência administrativas e de outros interesses difusos e coletivos, na forma dos artigos 127, caput, e 129, III, da Constituição Federal e artigo 25, IV, "a", da Lei n.º 8.625/93;

CONSIDERANDO, ainda, que ao Ministério Público incumbe prevenir condutas que violem os princípios constitucionais e defender a correta aplicação das leis;

CONSIDERANDO ser atribuição do Ministério Público promover as medidas necessárias para que o Poder Público, por meio dos serviços de relevância pública, respeite os direitos assegurados na Constituição Federal, como o direito social à saúde e ao irrestrito acesso aos atendimentos e tratamentos médicos condizentes com a dignidade da pessoa humana;

CONSIDERANDO a declaração de situação de pandemia em relação ao novo CORONAVÍRUS pela organização Mundial de Saúde – OMS em 11 de março de 2020, assim como a declaração de Emergência em Saúde Pública de importância internacional da organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020.

CONSIDERANDO o Estado de Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional- ESPIN, declarado em 03.02.2020, por meio da edição da Portaria MS no. 188/GM/MS.

CONSIDERANDO a edição da Lei 13.979/2020 que prevê uma série de mecanismos de atuação para as autoridades em vigilância em saúde.

CONSIDERANDO a edição do Decreto 10.282/2020, regulamentando a Lei 13.979/2020.

CONSIDERANDO a PORTARIA GM Nº 568, de 26 de março de 2020 que autoriza a habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto e Pediátrico, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19.

CONSIDERANDO que o SUS é um sistema interfederativo, com responsabilidades partilhadas, e, que todas as regiões de saúde devem garantir o máximo de resolutividade para o atendimento das necessidades geradas pela pandemia;

CONSIDERANDO que para o enfrentamento de uma pandemia, devem ser utilizados todos os serviços de saúde disponíveis no território, tanto de baixa, média, como também de alta complexidade.

CONSIDERANDO que a estatística epidemiológica mundial demonstra que muitos pacientes diagnosticados com o CORONAVÍRUS, podem ser atendidos por unidades de saúde de menor complexidade, fluxo este que garante vaga nos leitos de referência e UTI, para o atendimento dos casos mais graves da doença.

CONSIDERANDO que o CONASEMS – Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde - emitiu Nota Técnica recomendando aos municípios um "conjunto de medidas que devem ser tomadas na perspectiva, tanto da contenção da epidemia, como da reorganização e ajuste da assistência para esse momento crítico que atravessamos".

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 609/2020 dispondo sobre medidas de enfrentamento no âmbito do Estado do Pará à pandemia do CORONAVÍRUS.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 95.968/2020 - PMB, de 23 de março de 2020 que declara situação de calamidade pública no Município de Belém, em razão da pandemia de COVID-19 (CORONAVÍRUS).

CONSIDERANDO o iminente COLAPSO da rede de saúde de Belém, vez que é fato público e notório que os leitos de UTI do Estado e do Município já estão quase 100% ocupados, conforme matérias divulgadas nos meios de comunicação.

CONSIDERANDO curva de crescimento dos casos confirmados de COVID 19 no município de Belém, de acordo com o Boletim Atualizado de 26 de abril de 2020, às 15h00, que já registra 1.750 (um mil setecentos e cinquenta) casos confirmados e 81 (oitenta e um) óbitos.

CONSIDERANDO a Recomendações de proteção aos trabalhadores dos serviços de saúde no atendimento de COVID-19 e outras síndromes gripais do Ministério da Saúde.

CONSIDERANDO a Notícia de Fato SIMP nº 001659-131/2020 instaurada no âmbito da 5ª Promotoria de Justiça Cível de Defesa Comunitária e Cidadania de Icoaraci em razão de denúncia segundo a qual estaria ocorrendo negligência no tratamento de pacientes com COVID-19 no HOSPITAL ABELARDO SANTOS em Icoaraci.

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas de prevenção e contenção à disseminação do CORONAVÍRUS (COVID-19) nos Distritos de Icoaraci, Outeiro e Ilhas.

RESOLVE RECOMENDAR à Secretaria Estadual de Saúde Pública (SESPA), que:

1. CUMPRA integralmente as orientações determinadas pelo Ministério da Saúde e pelo Comitê Interinstitucional de Gestão de Emergência em Saúde Pública para Resposta Rápida aos Vírus, no tocante às precauções contra o CORONAVÍRUS;

2. DESTINE espaço próprio e adequado no HOSPITAL ABELARDO SANTOS para atendimento dos casos suspeitos e coleta de material para exame laboratorial.

3. GARANTA o uso de equipamentos de proteção individual (EPI) pelos pacientes suspeitos, profissionais que realizarem o atendimento e os que realizarem procedimentos invasivos (coleta de amostra), conforme estabelecido nos protocolos;

4. INFORME sobre as medidas emergenciais e encaminhamento dos protocolos e fluxos de atendimento no tocante à prevenção e contenção da

epidemia no HOSPITAL ABELARDO SANTOS e sobre as medidas de ampliação da rede que estão sendo tomadas.

O Destinatário deve apresentação de resposta por escrito acerca do atendimento dos termos da RECOMENDAÇÃO, no prazo de 15 (quinze) dias, a sua não observância enseja a adoção das medidas judiciais cabíveis para garantir e implementação do plano municipal de contingência do COVID 19, ou outras medidas necessárias para a prevenção, atendimento e enfrentamento do COVID 19, sem prejuízo da responsabilização civil, administrativa ou criminal dos agentes omissos.

Belém-PA, 27 de abril de 2020.

SINTIA NONATA NEVES DE QUINTANILHA BIBAS MARADEI

5ª Promotora de Justiça Cível de Defesa Comunitária e Cidadania de Icoaraci.

Protocolo: 544977

EXTRATO DA RECOMENDAÇÃO Nº 003/2020-PJDC/MPPA-COVID-19

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, por meio da Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor, com fundamento no inciso VI, art. 54 da Lei Complementar nº 057/06, torna pública a Recomendação nº 003/2020-PJDC/MPPA-COVID-19 que se encontra à disposição nesta PJ, sito na Rua Ângelo Custódio, 36, Cidade Velha. CEP 66.023-090 - Belém - Pará - Telefone: (91) 4008-0413.

Recomendação nº 003/2020-PJDC/MPPA-COVID-19

Recomendados: Associação Paraense de Supermercados e seus associados.

Assunto: Recomendar o efetivo cumprimento das normas de proteção e defesa do consumidor voltadas ao combate da pandemia de Covid-19.

César Bechara Nader Mattar Junior

1º Promotor de Justiça.

Joana Chagas Coutinho

3º Promotora de Justiça.

Protocolo: 544963

PORTARIA Nº 1.767/2020-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob o nº 12378/2020, datado de 30/4/2020; e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 006/2014-MP/CPJ, de 16/7/2014, publicada no D.O.E em 23/7/2014 e republicada em 29/7/2014; R E S O L V E:

I - DISPENSAR a Promotora de Justiça ERIKA MENEZES DE OLIVEIRA da função de Vice-Coordenadora da Região Administrativa 02- Região Metropolitana de Belém II, designada pela Portaria n.º 154/2020-MP/PGJ, de 15/1/2020, publicada no D.O.E. de 31/1/2020, a contar de 29/4/2020.

II - LOUVAR a colaboração, a competência, a dedicação e a lealdade com que a Doutora Erika Menezes de Oliveira da Silva se houve no desempenho das atribuições de referida função.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 5 de maio de 2020

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA N.º 1.768/2020-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob o nº 12378/2020, datado de 30/4/2020; e

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 006/2014-MP/CPJ, de 16/7/2014, publicada no D.O.E em 23/7/2014 e republicada em 29/7/2014; R E S O L V E:

I - DISPENSAR a pedido, a Promotora de Justiça LIZETE DE LIMA NASCIMENTO da função de Coordenadora da Região Administrativa 02- Região Metropolitana de Belém II, designada pela Portaria n.º 154/2020-MP/PGJ, de 15/1/2020, publicada no D.O.E. em 31/1/2020, a contar de 29/4/2020. II - LOUVAR a colaboração, a competência, a dedicação e a lealdade com que a Doutora Lizete de Lima Nascimento se houve no desempenho das atribuições de referida função.

III - DESIGNAR a Promotora de Justiça ERIKA MENEZES DE OLIVEIRA para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função Coordenadora da Região Administrativa 02- Região Metropolitana de Belém II, no período de 29/4 a 31/12/2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 5 de maio de 2020

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 545097

PORTARIA N.º 1.669/2020-MP/PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais, e considerando os termos do Memorando nº 08/2019-GAB/CEV (SEI-0343631), datado de 2/4/2020, do Conselho Nacional do Ministério Público,

R E S O L V E:

PRORROGAR a designação da Promotora de Justiça de 3ª Entrância ANDRÉA MOURA SANTOS SAMPÁIO, concedida por meio da Portaria nº 3.187/2019-MP/PGJ, datada de 31/5/2019, publicado no D.O.E em 5/6/2019, no período de 25/3/2020 a 25/9/2020, como membro colaboradora da Ouvidoria Nacional do Conselho Nacional do Ministério Público.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém 20 de abril de 2020.

GILBERTO VALENTE MARTINS

Procurador-Geral de Justiça

Protocolo: 545004

MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ EXTRATO DE CONTRATOS CONTRATO Nº 1.713/2020 FMAS PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020 PMA

Parte: Município de Afuá/ Fundo Municipal de Assistência Social e a Empresa V. SANTOS DA COSTA - ME. Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutigranjeiros) para atender a Secretaria e Fundo Municipal de Assistência Social. Valor: R\$ 45.656,30(Quarenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos). Vigência: 04/05/2020 à 31/12/2020 Ordenador de despesa: Ronald de Souza Nobre.

CONTRATO Nº 1.714/2020 FMS PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020 PMA

Parte: Município de Afuá/ Fundo Municipal de Saúde e a Empresa V. SANTOS DA COSTA - ME Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutigranjeiros) para atender a Secretaria e Fundo Municipal de Saúde. Valor: R\$ 54.558,90 (Cinquenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos). Vigência: 04/05/2020 à 31/12/2020 Ordenador de despesa: Valéria Maria Dias Lacerda de Araújo.

CONTRATO Nº 1.715/2020 PMA PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020 PMA

Parte: Município de Afuá/ Prefeitura Municipal de Afuá e a Empresa V. SANTOS DA COSTA - ME Objeto: Contratação de empresa do ramo pertinente para o fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (hortifrutigranjeiros) para atender a Prefeitura, Secretarias e outros órgãos. Valor: R\$ 12.099,97 (Doze mil, noventa e nove reais e noventa e sete centavos). Vigência: 04/05/2020 à 31/12/2020 Ordenador de despesa: Odimar Wanderley Salomão.

Protocolo: 545134

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 1.468/2020 ONDE SE LÊ: PMA LEIA-SE: FME

Pregão Presencial nº 006/2020/PMA

Onde se lê: Vigência: 17/03/2020 à 31/12/2020

Leia-se: Vigência: 17/03/2020 à 17/03/2021

Contrato Nº 1.469/2020 Onde se lê: PMA leia-se: FME

Pregão Presencial nº 006/2020/PMA

Onde se lê: Vigência: 17/03/2020 à 31/12/2020

Leia-se: Vigência: 17/03/2020 à 17/03/2021

Contrato Nº 1.470/2020 Onde se lê: PMA leia-se: FME

Pregão Presencial nº 006/2020/PMA

Onde se lê: Vigência: 17/03/2020 à 31/12/2020

Leia-se: Vigência: 17/03/2020 à 17/03/2021

Contrato Nº 1.471/2020 Onde se lê: PMA leia-se: FME

Pregão Presencial nº 006/2020/PMA

Onde se lê: Vigência: 17/03/2020 à 31/12/2020

Leia-se: Vigência: 17/03/2020 à 17/03/2021

Contrato Nº 1.472/2020 Onde se lê: PMA leia-se: FME

Pregão Presencial nº 006/2020/PMA

Onde se lê: Vigência: 17/03/2020 à 31/12/2020

Leia-se: Vigência: 17/03/2020 à 17/03/2021

Publicado no diário oficial nº 34.157, Protocolo 537026, em 26 de março de 2020.

Protocolo: 545133

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

EXTRATO DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA Nº 002/2020

PARTES: CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE ALTAMIRA (PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA) - CNPJ: 05.263.116/0001-37 - CONTRATADA: BEST TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 83.332.908/0001-20 Contrato Administrativo nº. 257/2020 no valor global de R\$: 10.059.584,16; OBJETO: Prestação de serviços de readequação viária do município de Altamira, conforme Convênio nº. 019/2019 - FDE; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; FONTE DE RECURSOS: Tesouro Municipal (recursos próprios) e do Convênio nº. 019/2019 - FDE: 1.049 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. Assinatura do Contrato: Altamira: 29/04/2020.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020, para a contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal, para o Fornecimento de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza, para contratações futuras, na forma estabelecida no inciso I do art. 2º do Decreto Municipal nº 544/2014, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I).

EMPRESAS E VALORES REGISTRADOS: PARTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA (PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA) - CNPJ: 05.263.116/0001-37 - EMPRESA: P. DE GONÇALVES DE LIMA COMÉRCIO EIRELI - CNPJ: 08.116.338/0001-15, valor registrado R\$: 924.183,39 para os ITENS: 01 ao 10, 12 ao 24, 29 ao 32, 37, 39, 40, 41, 44 ao 50, 55, 58 ao 63, 68, 69, 71, 76, 78, 79, 81 ao 87 e a EMPRESA: OLIVEIRA E SANTOS DISTRIBUIÇÃO DE EMBALAGENS LTDA - ME - CNPJ: 13.060.829/0001-21, valor registrado R\$: 598.636,05 para os ITENS: 25 ao 28, 33 ao 36, 38, 42, 43, 51 ao 54, 56, 57, 64 ao 67, 70, 72 ao 75; Validade da Ata é de 12 (doze) meses, a partir da assinatura.

INFORMAÇÕES: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2020 vinculada ao PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2020 poderá ser acessada na integra no site oficial da Prefeitura Municipal de Altamira/PA - www.altamira.pa.gov.br. Assinatura: Altamira/PA, 29/04/2020.

EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 020/2020

PARTES: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALTAMIRA (PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA) - CNPJ: 05.263.116/0001-37 - CONTRATADO - EMPRESA: P. DE GONÇALVES DE LIMA COMÉRCIO EIRELI - CNPJ: 08.116.338/0001-15, Contrato nº 259/2020 com o valor global de R\$: 575.518,74, EMPRESA: OLIVEIRA E SANTOS DISTRIBUIÇÃO DE EMBALAGENS LTDA - ME - CNPJ: 13.060.829/0001-21, Contrato nº 262/2020, com o valor global de R\$: 269.031,30 - FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios: 2.024, 2.177, 2.184, 2.186, 2.188, 2.189, 2.191, 2.193, 1.045, 2.194, 2.195, 2.002, 2.003, 2.005, 2.006, 2.007, 2.008, 2.010, 2.011, 2.014, 2.206, 2.198, 2.203, 2.199, 2.200, 2.201, 2.202, 2.015, 2.017, 2.019, 2.022, 3.3.90.30.00 - PARTES: CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTAMIRA - CNPJ: 28.553.049/0001-90 - CONTRATADO - EMPRESA: P. DE GONÇALVES DE LIMA COMÉRCIO EIRELI - CNPJ: 08.116.338/0001-15, Contrato nº 260/2020, com o valor global de R\$: 57.299,65; EMPRESA: OLIVEIRA E SANTOS DISTRIBUIÇÃO DE EMBALAGENS LTDA - ME - CNPJ: 13.060.829/0001-21, Contrato nº 263/2020, com o valor global de R\$: 53.281,25 - FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios e repasses: 2.026, 2.027, 2.028, 2.029, 2.030, 2.031, 2.032, 2.033, 2.050, 2.052, 2.067, 2.069, 2.050, 2.041, 2.071, 2.072, 2.073, 2.075, 2.071, 2.072, 2.073, 2.074, 2.076, 2.079, 3.3.90.30.00 - PARTES: CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO SOCIAL DE ALTAMIRA - CNPJ: 28.546.334/0001-84- CONTRATADO - EMPRESA: P. DE GONÇALVES DE LIMA COMÉRCIO EIRELI - CNPJ: 08.116.338/0001-15, Contrato nº 261/2020, com o valor global de R\$: 291.365,00; EMPRESA: OLIVEIRA E SANTOS DISTRIBUIÇÃO DE EMBALAGENS LTDA - ME - CNPJ: 13.060.829/0001-21, Contrato nº 264/2020, com o valor global de R\$: 276.323,50 - FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios e repasses: 2.150, 2.154, 2.155, 2.156, 2.157, 2.158, 2.159, 2.173, 2.160, 2.162, 2.212, 2.163, 2.161, 2.164, 2.165, 2.167, 2.171, 2.172, 2.231, 2.213, 2.215, 2.217, 2.218, 2.219, 2.220, 2.210, 1.060, 2.222, 2.223, 2.229, 2.224, 2.225, 2.229, 2.230, 2.226, 2.227, 2.228, 2.175, 2.176, 3.3.90.30.00 - Vigência: Até 31/12/2020; Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza; As informações poderão ser acessadas na integra no site oficial da Prefeitura Municipal de Altamira/PA - www.altamira.pa.gov.br. Assinatura: Altamira/PA, 29/04/2020.

Protocolo: 545135

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

EXTRATO TERMO ADITIVO. TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 2404004-2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019. Objeto: Locação de Trator Agrícola para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Capanema. Contratado: João Paulo P.G. do Nascimento - Me Com Cnpj nº 04.100.963/0001-18. Vigência: 12 (Doze) Meses. Fund. Legal: Art. 57, § 1º Inciso II, da Lei nº 8.666/93. Assinatura: 23/04/2020. Francisco Ferreira Freitas Neto - Prefeito Municipal.

Protocolo: 545136

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARÚ DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU DO NORTE - PA AVISO DE LICITAÇÃO/ERRATA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2020 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2020.

ONDE SE LÊ, REVOGAÇÃO, LEIA-SE, ANULAÇÃO. publicado no dia 05/05/2020, no IOEPA - Imprensa Oficial do Estado do Pará nº 34.204 e Diário oficial da União - seção 3, n 85 e Diário do Estado do Pará. Cumaru do Norte - PA, 07 de maio de 2020. Vilamon P. Ramos: Presidente da CPL

Protocolo: 545137

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ EXTRATO DE ADITIVO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL torna publico que em 13/03/2020 aditivou o prazo de vigência do contrato nº: 20187002 firmado com o Sr IURI SILVA LAZARINI. Objeto: Locação de Imóvel residencial urbano para funcionamento das atividades administrativas do CRE-AS, localizado na Rua Castro Alves, nº 388, Centro, Uruará-PA. Vigência: 13/03/2020 a 31/12/2020. Dispensa 7/2018-00002.

O FUNDO DE DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA/FUNDEB torna publico que em 17/04/2020 aditivou o prazo de vigência do contrato nº: 20187004 firmado com SOCIEDADE PORVIR CIENTÍFICO. Objeto: Locação de imóvel localizada na Av. Pará nº 167, Bairro Centro, Uruará-PA, a ser utilizado na instalação de Escola Anexa a E.M.E.F. Melvin Jones. Vigência: 19/04/2020 a 31/12/2020. Dispensa 7/2018-00004.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ torna publico que em 27/02/2020 aditivou o prazo de vigência do contrato nº: 20192003 firmado com a empresa EMPREITEIRA E REPRESENTAÇÃO GALVÃO - ME. Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de obras pavimentação de vias publicas urbanas no município de uruará - pa, mediante o regime empreitada integral, conforme Termo de Compromisso Nº 0265/2017 Ministério da Integração Nacional (MIN). Vigência: 02/05/2020 a 29/09/2020. Ref. T. P. 2/2018-00007.

Protocolo: 545181

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ

RETIFICAÇÃO

Na publicação do dia 05/05/2020, circulada no IOEPA nº 34204, pag. 51, referente ao extrato da Dispensa de Licitação Nº 7/2020-CP-003-SEMECDEL, onde se lê: valor R\$ 254.141,99, **Leia-se:** valor R\$ 254.158,39. Ailton Ferreira Craveiro. Presidente da CPL.

Protocolo: 545138

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 161/2020/CPL, Beneficiário - P R DUARTE MICROEMPRESA - CNPJ nº 07.843.238/0001-28, vencedora do Item: 022 perfazendo o Valor Total de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais); Ata de Registro de Preços nº 159 /2020/CPL, Beneficiário - TECA TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA - CNPJ nº 11.163.447/0001-06, vencedora do Item: 06 perfazendo o Valor Total de R\$ 905,00 (Novecentos e cinco reais); Ata de Registro de Preços nº 157/2020/CPL, Beneficiário - BC AGRO COMERCIO DE SEMENTES EIRELI - CNPJ nº 29.220.447/0001-58, vencedora do Item: 01,15 perfazendo o Valor Total de R\$ 19.244,08 (Dezenove mil duzentos e quarenta e quatro reais e oito centavos); Ata de Registro de Preços nº 158/2020/CPL, Beneficiário - MASH REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COM. DE MERC. EIRELI - CNPJ nº 35.334.877/0001-01, vencedora dos Itens: 02, 03, 04, 05, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, perfazendo o Valor Total de R\$ 78.070,80 (Setenta e oito mil setenta reais e oitenta centavos); Ata de Registro de Preços nº 160/2020/CPL, Beneficiário - NOSSA TERRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ nº 83.927.574/0001-37, vencedora dos Itens: 16, 17, 18, 19, 20, 21, perfazendo o Valor Total de R\$ 44.100,00 (Quarenta e quatro mil e cem reais); Data da assinatura: 06/05/2020. Vigência da Ata: 12 meses a partir da assinatura. Órgão Gerenciador: Secretária Municipal de Administração - SEMAD. Atas oriundas do Pregão Eletrônico nº 041/2020/CPL/PM. Processo Licitatório nº 5.059/2020/PM. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: BANDEJA DE MUDAS, SACO, TUBETE, MÁQUINA DE COMPACTAR SUBSTRATO, TINTA E CAL. Marabá - PA, 06/05/2020. Jose Nilton de Medeiros - Secretária Municipal de Administração - SEMAD - Port. 011/2017-GP.

Protocolo: 545153

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 042/2020/CPL/PM. Processo Licitatório nº 5.062/2020/PM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS, onde se sagraram vencedoras as empresas: LUIZ TADEO

DAMASCHI - CNPJ Nº 01.424.128/0001-45, vencedora do Item: 18 perfazendo o Valor Total de R\$ 21.500,00(Vinte e um mil e quinhentos reais); ROSILENE TONATTO SPAZZINI - CNPJ Nº 07.045.994/0001-01, vencedora do Item: 02 perfazendo o Valor Total de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais); S. DOS SANTOS DIST. DE MATERIAIS P/ CONSTRUÇÃO - CNPJ Nº 07.826.842/0001-46, vencedora dos Itens: 05, 06, 10, 12, 25, 26, 29, 30, 42 perfazendo o Valor Total de R\$ 193.152,00 (Cento e noventa e três mil cento e cinquenta e dois reais); UZZO COM. E DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ Nº 08.942.276/0001-09, vencedora dos Itens: 08, 16, 24, 40 perfazendo o Valor Total de R\$ 121.311,00 (Cento e vinte e um mil trezentos e onze reais); SOLTECH COMERCIO E SERVIÇOS ELETRONICOS E ELETRICOS EIRELI - CNPJ Nº 10.745.021/0001-90 vencedora do Item: 39 perfazendo o Valor Total de R\$ 14.970,00 (Quatorze mil novecentos e setenta reais); HERENIO DOS SANTOS COMERCIO E IMPORTAÇÃO EIRELI - CNPJ Nº 12.283.935/0001-01, vencedora do Item: 09 perfazendo o Valor Total de R\$ 1.680,00 (Mil seiscentos e oitenta reais); PROTEGGERE INDUSTRIA E COMERCIO DE EPI S EIRELI - CNPJ Nº 12.670.981/0002-44 vencedora do Item Nº 41 perfazendo o Valor Total de R\$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais); MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ Nº 12.811.487/0001-71, vencedora do Item: 03 perfazendo o Valor Total de R\$ 2.760,00 (Dois mil setecentos e sessenta reais); ALNOOR COMERCIAL IMPORTADORA EIRELI - CNPJ Nº 14.194.208/0001-01, vencedora dos Itens: 19, 20 perfazendo o Valor Total de R\$ 82.000,00 (Oitenta e dois mil reais); EPINET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI - CNPJ Nº 14.984.352/0001-33, vencedora dos Itens: 43, 44, 49 perfazendo o Valor Total de R\$ 35.134,00 (Trinta e cinco mil cento e trinta e quatro reais); SILVA & OLIVEIRA LTDA - CNPJ Nº 18.938.547/0001-06, vencedora dos Itens: 11, 28, 31, 32, 33, 35, perfazendo o Valor Total de R\$ 40.714,00 (Quarenta mil setecentos e quatorze reais); A G D COMERCIO E DISTRIBUIDORA - EIRELI - CNPJ Nº 19.527.705/0001-90, vencedora dos Itens: 22, 23 perfazendo o Valor Total de R\$ 69.364,00 (Sessenta e nove mil trezentos e sessenta e quatro reais); SUL. COM. ATACADO E VAREJO LTDA - CNPJ Nº 26.469.541/0001-57 vencedora dos Itens: 07, 27, 47, 48 perfazendo o Valor Total de R\$ 8.901,00 (Oito mil novecentos e um reais); IR COMERCIO & SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº 26.483.292/0001-54, vencedora do Item: 21 perfazendo o Valor Total de R\$ 69.700,00 (Sessenta e nove mil e setecentos reais); VIDENTE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA - CNPJ Nº 26.517.495/0001-14 vencedora do Item Nº 46 perfazendo o Valor Total de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais); LICERI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - CNPJ Nº 26.950.671/0001-07, vencedora dos Itens: 01, 34, 36, 45 perfazendo o Valor Total de R\$ 38.218,00 (Trinta e oito mil duzentos e dezoito reais); JPA LABOR INDUSTIA DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO E - CNPJ Nº 29.054.890/0001-04, vencedora do Item: 14 perfazendo o Valor Total de R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais); T2C GESTAO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI - CNPJ Nº 30.273.846/0001-66, vencedora do Item: 50 perfazendo o Valor Total de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais); CG DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ Nº 30.815.452/0001-92, vencedora dos Itens: 15, 37 perfazendo o Valor Total de R\$ 24.204,00 (Vinte e quatro mil duzentos e quatro reais); pelo que HOMOLOGO o resultado final. Conforme registrado no portal: www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 927495. Marabá - PA, 06/05/2020 - Luciano Lopes Dias - Secretário Municipal de Saúde - Port. 304/2019-GP.

Protocolo: 545161

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

EXTRATO AO CONTRATO Nº 196/2020/SEVOP, CONCORRÊNCIA (SRP) Nº 018/2019-CEL/SEVOP/PM, que gerou a Ata de Registro de Preços Nº 015/2019-CEL/SEVOP/PM objeto: Locação de Máquinas, Veículos e Equipamentos, para atender as necessidades da secretaria municipal de viação e obras públicas. Empresa: DFRANCO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 07.506.424/0001-71; Valor R\$ 315.500,00 (trezentos e quinze mil e quinhentos reais), Assinatura 06/05/2020 Vigência: 31/12/2020. Fábio Cardoso Moreira, Secretária Municipal de Obras.

Protocolo: 545139

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 058/2020-CPL/PM, PROCESSO Nº 6.272/2020-PM, Tipo Menor Preço por Item, Modo de Disputa: Aberto e Fechado. Conforme Lei Federal Nº 13.979, de 6 de Fevereiro de 2020, sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus. Data do certame: 15/05/2020. Horário: 09:00 (horário de Brasília-DF). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (RESPIRADOR MECÂNICO) USADOS NO COMBATE AO CORONAVIRUS, PARA ATENDIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS. Íntegra do Edital no site www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 927495. Informações: Sala da CPL/PM - edifício Ernesto Frota, situada na Avenida VP 08, Folha 26, Quadra 07, Lote 04-subsolo, Bairro: Nova Marabá, CEP: 68.509-060, Marabá, Pará. Telefone: (94) 3322-1646, das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 18h00min ou pelo e-mail: licitacao@maraba.pa.gov.br. Marabá (PA), 07/05/2020. Raphael Cota Dias Pregoeiro CPL/PM

Protocolo: 545157

Contrato nº 248/2020-FMS. Processo Administrativo nº 3.200/2019-PM, autuado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 014/2019-CPL/PM, ata de registro de preço nº139/2019-CPL, Objeto do Contrato: Registro de preço para eventual aquisição de material Médico Hospitalar e Fios de Sutura, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, Empresa: ORTOMED COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob no 16.383.159/0001-72, Valor: R\$ 26.850,00 (Cento e oitenta e três mil seiscentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).

Dotação Orçamentária: 10 302 0084 2.062 - Atenção de Média e alta complexidade, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA 04 DE MAIO - Luciano Lopes Dias - Secretário Municipal de Saúde de Marabá - Marabá/PA.

Atenciosamente,

Raimundo Marques de Matos

Diretor Financeiro SMS

Contrato nº 247/2020-FMS. Processo Administrativo nº 3.200/2019-PMU, autuado na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 014/2019-CPL/PMU, ata de registro de preço nº145/2019-CPL, Objeto do Contrato: Registro de preço para eventual aquisição de material Médico Hospitalar e Fios de Sutura, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, Empresa: OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob no 27.130.979/0001-79, Valor: R\$ 267.275,00 (Duzentos e sessenta e sete mil duzentos e setenta e cinco reais). Dotação Orçamentária: 10 301 0082 2.051 Programa de Atenção Básica de Saúde, 10 302 0084 2.062 Atenção de Média e Alta Complexidade, 10 302 0084 2.061 Serviço de Atendimento de Nível Urgente, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. DATA DA ASSINATURA 04 DE MAIO - Luciano Lopes Dias - Secretário Municipal de Saúde de Marabá - Marabá/PA.

Atenciosamente,

Raimundo Marques de Matos

Diretor Financeiro SMS

Contrato nº 263/2020-FMS. Processo Administrativo nº 14.169/2019-PMU, autuado na modalidade PREGÃO Eletrônico (SRP) Nº 084/2019-CPL/PMU, Objeto do Contrato: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA O HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABÁ (HMM), EMPRESA; SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, a CNPJ no 58.426.628/0001-33, Valor: R\$ 81.678,53 Oitenta e um mil seiscentos e setenta e cinco reais e três centavos), Dotação Orçamentária: 10 302 0084 2.062 Atenção Média e Alta Complexidade, Elemento de Despesa 4.4.90.52.00- Equipamentos e Material Permanente, DATA DA ASSINATURA 06 de maio de 2020. Luciano Lopes Dias - Secretário Municipal de Saúde de Marabá - Marabá/PA.

Atenciosamente,

Raimundo Marques de Matos

Diretor Financeiro SMS

Protocolo: 545164

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO AO CONTRATO Nº 198/2020/SEASP, Processo Administrativo nº 1.417/2020-PMU, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 009/2020-CPL/PMU, que gerou a Ata de Registro de Preços nº 143/2020-CPL, objeto: aquisição de alimentos estocáveis para atender as necessidades dos programas e projetos vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários, empresa: Famaha - Comércio de Material de Informática LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.734.851/0001-07; Valor R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), Assinatura 06/05/2020 Vigência: 31/12/2020. Nadjalúcia Oliveira Lima, Secretária de Assistência social.

EXTRATO AO CONTRATO Nº 199/2020/SEASP, Processo Administrativo nº 1.417/2020-PMU, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 009/2020-CPL/PMU, que gerou a Ata de Registro de Preços nº 144/2020-CPL, objeto: aquisição de alimentos estocáveis para atender as necessidades dos programas e projetos vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários, empresa: Herenio dos Santos Comércio e Importação Eireli, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.283.935/0001-01, Valor R\$ 136.564,50 (Cento e trinta e seis mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), Assinatura 06/05/2020 Vigência: 31/12/2020. Nadjalúcia Oliveira Lima, Secretária de Assistência social.

EXTRATO AO CONTRATO Nº 200/2020/SEASP, Processo Administrativo nº 1.417/2020-PMU, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 009/2020-CPL/PMU, que gerou a Ata de Registro de Preços nº 145/2020-CPL, objeto: aquisição de alimentos estocáveis para atender as necessidades dos programas e projetos vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários, empresa: BELICHE EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.283.935/0001-01, Valor R\$ 344.057,50 (trezentos e quarenta e quatro mil, cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), Assinatura 06/05/2020 Vigência: 31/12/2020. Nadjalúcia Oliveira Lima, Secretária de Assistência social.

EXTRATO AO CONTRATO Nº 201/2020/SEASP, Processo Administrativo nº 1.417/2020-PMU, autuado na modalidade Pregão Eletrônico (SRP) Nº 009/2020-CPL/PMU, que gerou a Ata de Registro de Preços nº 146/2020-CPL, objeto: aquisição de alimentos estocáveis para atender as necessidades dos programas e projetos vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social, Proteção e Assuntos Comunitários, empresa: SUL BRASIL ATACADISTA LIMITADA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.245.852/0001-03, Valor R\$ 14.640,00 (quatorze mil e seiscentos e quarenta reais), Assinatura 06/05/2020 Vigência: 31/12/2020. Nadjalúcia Oliveira Lima, Secretária de Assistência social.

Protocolo: 545165

“Extrato do Contrato nº 078/2020-SEMED/PMU, Processo nº 24.140/2019/PMU, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 001/2020-CEL/SEVOP/PMU. Objeto: Aquisição de mobiliário para composição de sala de aula do tipo carteiras e conjuntos discentes e docentes; tipo longarina fixa para auditório; e conjuntos para refeitório, visando suprir as demandas das Unidades de Ensino da Rede Pública do Município de Marabá - PA, Empresa: EDM EMPRESA DISTRIBUIDORA DE MOBILIÁRIO EIRELI, CNPJ Nº 31.472.249/0001-23. Valor: R\$ 1.341.851,92 (um milhão, trezentos e quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e dois

centavos), Recursos: Erário Municipal /Salário Educação. Início da Vigência: 16/04/2020. Término da Vigência: 31/12/2020. Marilza de Oliveira Leite - Secretária Municipal de Educação. Marabá - PA.”

Protocolo: 545166

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 020/2020/CPL/PMU. Processo Licitatório nº 3.130/2019/PMU. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA BLOCO CIRÚRGICO DE CASTRAÇÃO DE ANIMAIS DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSES - CCZ, onde se sagraram vencedoras as empresas: SOBRAL - CHAVES E CARIMBOS LTDA - CNPJ Nº 01.088.055/0001-68, vencedora do Item: 29 perfazendo o Valor Total de R\$ 493,50(Quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos); AARO COMERCIO, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº 02.566.043/0001-64, vencedora do Item: 33 perfazendo o Valor Total de R\$ 7.860,00(Sete mil oitocentos e sessenta reais); SANTA TEREZINHA INDUSTRIA E COM. DE MOV. LTDA EPP - CNPJ Nº 04.063.503/0001-67, vencedora dos Itens: 04, 10, 13, 27, 28 perfazendo o Valor Total de R\$ 7.830,00 (Sete mil oitocentos e trinta reais); A C FRANCO DE ALMEIDA COMERCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI- CNPJ Nº 05.564.838/0001-21, vencedora dos Itens: 09, 24 perfazendo o Valor Total de R\$ 9.990,00(Nove mil novecentos e noventa reais); MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 09.034.672/0001-92, vencedora do Item: 32 perfazendo o Valor Total de R\$ 5.236,00 (Cinco mil duzentos e trinta e seis reais); CASA DO TERMOMETRO LTDA - CNPJ Nº 11.325.703/0001-06, vencedora do Item: 31 perfazendo o Valor Total de R\$ 9.200,00 (Nove mil e duzentos reais); EVOLUÇÃO PET - COMERCIO DE PRODUTOS PARA BANHO/TOSA - CNPJ Nº 11.395.850/0001-52 vencedora dos Itens Nº 02, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 19, 23, 26 perfazendo o Valor Total de R\$ 41.739,00 (Quarenta e um mil setecentos e trinta e nove centavos); DISTRIBUIDORA FLAMED HOSPITALAR EIRELI - CNPJ Nº 11.888.791/0001-54, vencedora dos Itens: 03, 25, 30 perfazendo o Valor Total de R\$ 4.825,00(Quatro mil oitocentos e vinte e cinco reais); pelo que HOMOLOGO o resultado final. Conforme registrado no portal: www.comprasgovernamentais.gov.br, UASG: 927495. Marabá - PA, 05/05/2020 - Luciano Lopes Dias - Secretário Municipal de Saúde - Port. 304/2019-GP.

Protocolo: 545151

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIA (SRP) Nº 016/2020-CEL/SEVOP/PMU, PROCESSO Nº 5.820/2020-PMU, Tipo MENOR PREÇO POR LOTE. Data da Sessão: 26/Mai/2020 - 09h00min (horário local). Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LEVES E CAMINHONETES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS - SEVOP. Integra do Edital e Informações: Sala da CEL/SEVOP/PMU - Prédio da SEVOP, Rod. BR 230 - Km 5,5 - Bairro Nova Marabá, Marabá, Pará. Fone: (94) 3322-1775 das 08:00 às 14:00, ou pelo e-mail: sevop.licitacao@maraba.pa.gov.br, ou no portal do TCM/PA, ou pelo Portal da Transparência/Marabá. Ass.: Higo Duarte Nogueira - Pregoeiro Municipal-CEL/SEVOP.

Protocolo: 545167

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA DECRETO Nº 367, DE 27 DE ABRIL DE 2020.

Estabelece as atividades consideradas essenciais no Município de Marituba e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Marituba, no uso de suas atribuições legais, Considerando a competência que lhe é outorgada pelo inciso VII do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Marituba, para dispor sobre a estruturação, organização e funcionamento da administração municipal, Considerando que também incumbe ao Chefe do Poder Executivo expedir atos próprios da atividade administrativa, a teor do inciso XX do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Marituba,

DECLARAÇÃO:

Art. 1º. São consideradas atividades essenciais, resguardado o exercício e o funcionamento dos seguintes serviços e estabelecimentos:

- I - assistência à saúde, incluídos os serviços médicos, odontológicos, fisioterápicos, hospitalares e de imunização;
- II - farmácias, drogarias, lavanderias e padarias;
- III - relacionados ao comércio, serviços e indústria na área da saúde;
- IV - atividades médico-periciais, serviços jurídicos, de contabilidade e demais atividades de assessoramento e consultoria em resposta às demandas que continuem em andamento e às urgentes;
- V - assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;
- VI - atividades de segurança privada, incluindo vigilância;
- VII - atividades de defesa civil;
- VIII - transportadoras;
- IX - serviços de telecomunicações, internet e de processamentos de dados e relacionados à tecnologia da informação;
- X - venda pela internet e telefone, inclusive call center, sendo proibido o compartilhamento de fones e microfones entre colaboradores;
- XI - distribuidoras de energia elétrica, água, gás, saneamento básico, serviço de limpeza urbana e coleta de lixo;
- XII - serviços de manutenção de redes e distribuição de energia elétrica, esgotamento sanitário e iluminação pública;

XIII - produção, distribuição, comercialização e entrega realizadas presencialmente ou por meio de comércio eletrônico de produtos de saúde, higiene, alimentos e bebidas, ficando vedado o consumo de alimentos e bebidas no estabelecimento;

XIV - serviços funerários, ficando os funerais limitados a no máximo 10 (dez) pessoas, salvo em caso de medida mais restritiva imposta pelo órgão sanitário competente;

XV - guarda, uso e controle de substâncias radioativas, de equipamentos e de materiais nucleares;

XVI - vigilância e certificações sanitárias e fitossanitárias;

XVII - prevenção, controle e erradicação de pragas dos vegetais e de doenças dos animais;

XVIII - inspeção de alimentos, de produtos e de derivados de origem animal e vegetal;

XIX - vigilância agropecuária;

XX - controle e fiscalização de tráfego;

XXI - mercado de capitais e de seguros;

XXII - serviços de pagamento, de crédito, de saque e aporte prestados pelas instituições supervisionadas pelo Banco Central, incluindo lotéricas, com atendimento presencial restrito ao pagamento de salários, aposentadorias, benefícios do Bolsa Família e aos serviços que não podem ser realizados nos caixas eletrônicos e canais de atendimento remoto;

XXIII - serviços postais;

XXIV - veículos de comunicação e seus respectivos parques técnicos, incluídos a radiodifusão de sons e de imagens, a internet, os jornais, as revistas;

XXV - fiscalização tributária, aduaneira e ambiental;

XXVI - transporte de numerário;

XXVII - atividades de fiscalização;

XXVIII - produção, distribuição e comercialização de combustíveis, lubrificantes e de derivados;

XXIX - monitoramento de construções e de barragens que possam acarretar risco à segurança;

XXX - levantamento e análise de dados geológicos ou de engenharia, com vistas à garantia da segurança coletiva, notadamente por meio de alerta de riscos naturais e de cheias e de inundações;

XXXI - atividades relacionadas a produção rural, serviços agrícolas e veterinários e de cuidados com animais em cativeiro, incluídos clínicas veterinárias e pet shops;

XXXII - estabelecimentos de distribuição e venda de materiais de construção e insumos necessários à construção civil, serviços de manutenção residencial, de reparos ou de consertos de veículos, de pneumáticos, inclusive borracharias, de elevadores e de outros equipamentos essenciais ao transporte, à segurança e à saúde, bem como à produção, à industrialização e ao transporte de alimentos e de produtos de higiene;

XXXIII - produção, distribuição e comercialização de equipamentos, de peças e de acessórios para refrigeração, bem como os serviços de manutenção de refrigeração;

XXXIV - serviço de hotelaria e hospedagem;

XXXV - transporte municipal, intermunicipal, interestadual e internacional de passageiros e o transporte de passageiros por taxi ou aplicativo;

XXXVI - atividades de pesquisa, científicas, laboratoriais ou similares relacionadas com a pandemia de que trata este Decreto;

XXXVII - setor industrial, em geral, ficando proibida a venda ou atendimento a clientes de forma presencial;

XXXVIII - obras públicas de infraestrutura, saúde, saneamento, portos, mercados, feiras e segurança;

XXXIX - obras privadas residenciais unifamiliares e de saúde;

XL - atividades religiosas de qualquer natureza, presenciais, com até 10 (dez) pessoas, no máximo, respeitada a distância mínima de 2 (dois) metros para pessoas com máscara, com a obrigatoriedade de fornecimento aos participantes de alternativas de higienização com água e sabão ou álcool gel, seguindo as orientações do Ministério da Saúde.

XLI - administrações de condomínios, com limitação da área de recursos humanos em até 10 (dez) pessoas;

§1º As atividades e serviços que não sejam definidas como essenciais por este Decreto e que não se adaptem exclusivamente ao sistema de entrega à domicílio (delivery) ficarão suspensas até que seja aprovado plano de reabertura gradativa.

§2º Os estabelecimentos e serviços que permanecerem em funcionamento deverão observar rigorosamente todas as regras de higiene e proteção para prevenção da disseminação da COVID-19, com equipes em sistema de rodízio, estabelecendo restrição ao número de clientes simultâneos, ficando proibida a lotação de lobby, salas de espera ou de recepção acima de 30% (trinta por cento) da capacidade máxima prevista no alvará de funcionamento ou de proteção de prevenção contra incêndio, como forma de evitar a aglomeração de pessoas, observada a distância de 1,5m (um e meio metro) entre os clientes e usuários dos serviços.

§3º O funcionamento dos setores administrativos será realizado de forma remota e individualmente.

§4º Os estabelecimentos industriais, comerciais e de serviços em geral que desenvolvam atividades essenciais deverão garantir que todos os seus colaboradores utilizem equipamentos de proteção individual (EPIs), com rotina de higienização e desinfecção do mobiliário e equipamentos de trabalho a cada troca de turno ou quando da ocupação de posto de trabalho utilizado por outro trabalhador, na forma estabelecida pelo Ministério da Saúde.

§5º Ficam autorizadas as atividades e os estabelecimentos comerciais, industriais e de serviços de qualquer ramo quando da prestação de serviços para o poder público municipal, estadual e federal, inclusive todas e quaisquer obras públicas.

§6º Ficam autorizadas as atividades de construção civil e engenharia indispensáveis para atender as necessidades básicas de habitação, mobilidade,

saneamento básico, educação, segurança e saúde, observado o regulamento específico sobre os canteiros de obras.

§7º Em havendo formação de filas externas nos bancos, deverão ser distribuídas senhas para atendimentos em horários determinados, com imediata dispersão da aglomeração das pessoas que não tiverem senha e proteção dos grupos de risco.

§8º Os bares, restaurantes, lanchonetes e similares permanecerão fechados para atendimento ao público, nas mesmas condições do §7º, sendo-lhes permitida entrega de alimentos devidamente embalados no próprio local, no sistema pegue e leve (take away) ou no carro (drive thru) desde que o serviço prestado não provoque aglomerações na hora da entrega ou formação de filas, ainda que externas.

§9 Fica proibida a venda de bebidas alcóolicas a partir das 21 (vinte e uma) horas até as 7 (seis) horas do dia seguinte, inclusive por sistema de entrega à domicílio (delivery);

§10 Os supermercados que tenham mais de 200m² (duzentos metros quadrados) deverão limitar o número de pessoas dentro do estabelecimento a 20% (vinte por cento) da sua capacidade, respeitando o distanciamento de 1,5m por pessoa, mantendo exclusivamente 30% (trinta por cento) da capacidade do estacionamento ocupada, permitindo a entrada de apenas uma pessoa por veículo, com disponibilização de álcool gel ou borrifador com álcool 70% (setenta por cento) na entrada do estabelecimento, garantindo a higienização de carrinhos e cestas de compras após a utilização pelos clientes.

§11 As pessoas com mais de 60 anos, aquelas que façam uso de medicamentos imunossuppressores, ou que sejam comprovadamente do grupo de risco para a COVID19, deverão priorizar o isolamento social, ficando autorizadas a frequentar os supermercados com acompanhante, preferencialmente em horários de menor fluxo de consumidores.

§12 Quanto à limitação do número de pessoas na entrada dos estabelecimentos prevista no §10, ficam excluídos os passageiros de taxi e aplicativos, que poderão entrar acompanhados dos motoristas, além de um acompanhante, caso tenham mais de 60 (sessenta) anos, façam uso de medicamentos imunossuppressores, ou sejam comprovadamente do grupo de risco.

§13 Os supermercados não poderão oferecer serviços de buffet aos clientes, ficando vedado o consumo de alimentos e bebidas dentro do estabelecimento.

§14 Estacionamentos poderão funcionar, sendo vedado serviços de manobristas

§15 Os hotéis e similares não poderão oferecer serviços de restaurante aos hóspedes fora dos quartos.

§16 As feiras regulares no âmbito do Município de Marituba deverão ser monitoradas diariamente pela Vigilância Sanitária e Guarda Municipal, para que sejam evitadas aglomerações durante a utilização dos serviços essenciais disponíveis, sob pena de interdição temporária.

§17 Departamentos, lojas, anexos, áreas contíguas ou similares que sejam ligadas às estruturas de supermercados e que não desenvolvam serviços e atividades essenciais tal como estabelecidos neste artigo, poderão funcionar exclusivamente por serviço de entrega à domicílio (delivery).

§18 As campanhas de vacinação promovidas por instituições públicas, privadas ou entidades sem fins lucrativos poderão ocorrer normalmente, garantidas as regras de afastamento e prevenção estabelecidas pelo Ministério da Saúde.

§19 Fica estabelecido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para o encerramento das atividades em canteiros de obras que não tenham sido definidas como essenciais.

§20 Em caso de descumprimento aplicam-se, cumulativamente, as penalidades de multa, interdição total da atividade e cassação de alvará de localização e funcionamento, previstas na legislação sanitária e legislações correlatas, sem prejuízos de outras sanções administrativas, cíveis e penais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e poderá ser revisto a qualquer tempo, de acordo com a evolução epidemiológica do COVID-19 no município.

MÁRIO HENRIQUE DE LIMA BÍSCARO

Prefeito Municipal de Marituba

***Replicado em virtude de complementações adicionais.**

- D.O.E nº 34.200, em 30 de Abril de 2020.

Protocolo: 545168

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020-DL-SESAU/PM. O ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Saúde de Marituba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com as determinações consonantes no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, art 4º da Lei nº 13.979/2020, conforme redação dada pela MP nº 926/2020 considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa: M M DOS PRAZERES DA SILVA inscrita no CNPJ nº 08.613.444/0001-04, vem RATIFICAR a declaração de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020-DL-SESAU-PM. Objeto: aquisição do medicamento Cloroquina Difosfato 450 mg, para tratamento de pacientes infectados pelo novo coronavírus (COVID-19), no Município de Marituba/PA R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais).

Data de Ratificação: 05/05/2020.
ORD. RESP: Josué Lacerda Pompeu-Secretário Municipal de Saúde de Marituba.
Josué Lacerda Pompeu.

Protocolo: 545169

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARITUBA
EXTRATO**

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO. Ref: Dispensa de Licitação nº 003/2020 - DL-SESAU/PM. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Marituba. Objeto: aquisição do medicamento Cloroquina Difosfato 450 mg, para tratamento de pacientes

infectados pelo novo coronavírus (COVID-19), no Município de Marituba/PA. Contrato: Nº 20/2020-SESAU/PMU - M M DOS PRAZERES DA SILVA CNPJ: 08.613.444/0001-04. R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais). Data de assinatura: 06/05/2020. Vigência: 06 (seis) meses. Dot. Orç. Classificação Institucional: 02.03.03-Fundo Municipal de Saúde-FMS. Fonte de Recurso 1.214.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Funcional Programática: 10.305.0052.2334.0000 - Ações Voltadas ao Combate a Pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19). Natureza da despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.

Ord. de Desp:

Josué L. Pompeu - Secretário Municipal de Saúde.

Protocolo: 545170

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS

MUNICÍPIO DE ÓBIDOS/PA EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2020/PMO. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de vestuários, em atendimento às demandas das Secretarias: SEMEL; SEMA e SEURBI, para o exercício de 2020. Contrato nº: 001/2020/SEMEL/SEMA/SEURBI. Contratada: MARIA O. S. E SILVA - ME, CNPJ: 22.823.245/0001-51, Valor Global: R\$ 84.670,50 (Oitenta e quatro mil e seiscentos e setenta reais e cinquenta centavos). Vigência: 30/04/2020 à 31/12/2020. FRANCISCO JOSÉ ALFAIA DE BARROS - Prefeito do Município de Óbidos/PA.

Protocolo: 545171

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2020-FMS

ORIGEM: ATA DE REGISTRO DE PREÇO subjacente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019SRP-PMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ORIXIMINÁ. CONTRATADO: SAMED - IMPORT. COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - EPP, no valor de R\$ 1.066.225,55 (um milhão, sessenta e seis mil, duzentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). OBJETO: Aquisição de material laboratorial, hospitalar e de limpeza e higienização, destinados a manutenção do Hospital Municipal, Unidades Básicas de Saúde e Ações de Vigilância Sanitária. VIGÊNCIA: 04/05/2020 a 04/10/2020. DATA DA ASSINATURA: 04/05/2020.

Protocolo: 544973

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURÉM

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS. ESPÉCIE: 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2017-0072-TP. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 2017-0072-TP, oriundo da Tomada de preço nº 008/2017 - CPL/PMO, cujo objeto é a Construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, localizado na Rua Felipe Nery S/N - Bairro Porão - Zona Urbana do Município de Ourém/PA, Partes: Município de Ourém/Pá e a Empresa: N Torres Construtora Eireli - Epp, CNPJ: 26.747.176/0001-03. Vigência: Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias. Fund. Legal: Art. 57 da Lei No. 8.666/93, com alterações da Lei nº. 8.883/9. Data da assinatura: 31/01/2020. ESPÉCIE: 5º termo aditivo do contrato nº 2017-0073-TP: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 2017-0073-TP, oriundo da Tomada de preço nº 009/2017 - CPL/PMO, cujo objeto é a Construção do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, localizado na Rua do Muçum s/n, Vila Arraial do Caeté - Município de Ourém / PA, Partes: Município de Ourém/Pá e a Empresa: N Torres Construtora Eireli - Epp, CNPJ: 26.747.176/0001-03. Vigência: Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias. Fund. Legal: Art. 57 da Lei No. 8.666/93, com alterações da Lei nº. 8.883/9. Data da assinatura: 31/01/2020. ESPÉCIE: 4º termo aditivo do contrato nº 2018/1106001 - TP, Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 2018/1106001 - TP, oriundo da Tomada de Preço Nº 009/2018-CPL-PMO, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Realização das Obras de Reforma e Ampliação do Prédio da Secretaria Municipal de Assistência Social da Cidade de Ourém/PA. Partes: Município de Ourém e A Empresa: ELEVAR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP CNPJ: 17.579.363/0001-26. Vigência: 150 (Cento e cinquenta) dias, com Fundamento no Art. 57 da Lei No. 8.666/93, com alterações da Lei No. 8.883/9. Assinatura: 03/02/2020. TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2019/2210001 - TP, Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 2019/2210001 - TP, oriundo da Tomada de Preço Nº 002/2019-CPL-PMO, cujo objeto é a Construção de 36 (trinta e seis) Módulos de Melhorias Sani-

tarias Domiciliares (MSD) a ser executada no município de Ourém, na comunidade Nova Jerusalém e Vila Cearazinho, através do convenio firmado com a Funasa; Convênio- SICONV: 857459/2017 e CV: 1555/2017. Partes: Município de Ourém e A Empresa: Asevedo Silva Serviços De Construção Eireli - Epp CNPJ: 17.739.353/0001-00. Vigência: 180 (Cento e oitenta) dias, com Fundamento no Art. 57 da Lei No. 8.666/93, com alterações da Lei No. 8.883/9. Assinatura: 06/04/2020.

Protocolo: 545172

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

PREGÃO ELETRÔNICO nº. 9/2020-00023 - PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - COM COTA RESERVADA PARA MES E EPPS. Objeto: Aquisição de material de consumo tais como material de expediente, processamento de dados e suprimentos de informática objetivando atender a Secretaria Municipal de Assistência Social. Data de Abertura: 28/05/2020 as 10:00 hs (Horário de Brasília). A retirada do Edital deverá ser efetuada via internet, no site: www.licitacoes-e.com.br ou de segunda a sexta-feira, de 8h as 12h e das 14h as 18h, na sede da PMP, sito na Rua do Contorno, 1212 - Centro. Pgm.: 08/05/2020.

Protocolo: 545173

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

Nº 50/0032020 - PP-SRP/PMSBP

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AOS CONTRATOS Nº 2802001/2020 - PP-SRP/PMSBP; Nº 2802002/2020 - PP-SRP/FME; Nº 2802003/2020 - PP-SRP/FUNDEB; Nº 2802004/2020 - PP-SRP/FMS; Nº 2802005/2020 - PP-SRP/FMAS E Nº 2802006/2020 - PP-SRP/FMMA.

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a SUPRESSÃO dos preços contratados para os ITENS: 01 - GASOLINA COMUM e 02 - ÓLEO DIESEL - S10, passando a vigorar o seguinte valor unitário R\$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos) por litro de gasolina comum e R\$ 3,75 (três reais e setenta e cinco centavos) por litro de óleo diesel - S10, a supressão tem base legal no Art. 65, § 2º, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e suas alterações, passando a integrar o Contrato Original e mantendo-se inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Santa Bárbara do Pará, 28 de abril de 2020

Nilson Ferreira dos Santos

Prefeito Municipal

Protocolo: 545174

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA - PA EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº003/2020-FMS

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Consultório Elétrico Portátil, com uso da Proposta do Ministério da Saúde nº12835.00800/1190 - 01, para o Fundo Municipal de Saúde.

Ratificado: 04/05/2020

CONTRATADA: DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

VALOR: R\$26.000,00

EXTRATO DE CONTRATO

INEXIGIBILIDADE Nº003/2020-FMS

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Consultório Elétrico Portátil, com uso da Proposta do Ministério da Saúde nº12835.00800/1190 - 01, para o Fundo Municipal de Saúde.

CONTRATO Nº: 2020/0102

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

VALOR: R\$26.000,00

VIGÊNCIA: 05/05 /2020 à 31/12/2020

Divailton Moreira de Souza

Presidente CPL

Protocolo: 545177

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM PORTARIA Nº 027/2020/GAB/SEMINFRA

O Secretário Municipal de Infraestrutura, do Município de Santarém - Pa, Decreto nº 011/2017-SEMGOF, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 67 da lei 8666/93 e alterações posteriores. Resolve: I - Designar fiscal titular para contratação de agência de

comunicação, propaganda e publicidade para prestação de serviços destinados a atender à prefeitura municipal de Santarém e suas Secretarias Municipais, que celebram o Município de Santarém, Sr.^a Ailanda Ferreira Tavares, Técnica em Comunicação Social - Jornalismo, CPF: 530.558.612-72. II - Considerando a necessidade da manutenção e continuidade dos serviços de acompanhamento e fiscalização do Objeto. Fica designada como fiscal substituto para o presente contrato a Sr.^a Dayse Cristina Carvalho Soares, Matrícula nº 31990, CPF: 594.854.772-87, lotada nesta Secretaria. Santarém, 27 de Abril de 2020. Registre-se e publique-se, dê-se ciência e cumpra-se. Daniel Guimarães Simões - Secretário Municipal de Infraestrutura.

Protocolo: 545176

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PORTARIA Nº 098/2020-GAB/SEMED**

A Secretária Municipal de Educação, sra. Mara Regina Xavier Belo, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº017/2018, de 10 de janeiro de 2018, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 51 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal titular do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Contratada em processo licitatório, para o que segue: Contratação de Empresa Habilitada para Reforma na CEMEI Antônia Corrêa e Sousa no Bairro de Santo André e na CEMEI PROF.^a Maria Raimunda Pereira de Sousa no Bairro Nova República: Sílvia Raquel de O. Pimentel - Eng. Civil 14.096-D/PA - Divisão de Engenharia da SEMED; Fabio Andrey Souza Melo - Eng. Civil 28.961 D/PA - Divisão de Engenharia da SEMED

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua emissão. Mara Regina Xavier Belo - Secretária Municipal de Educação.

PORTARIA Nº.099/2020-GAB/SEMED

A Secretária Municipal de Educação, sra. Mara Regina Xavier Belo, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº017/2018, de 10 de janeiro de 2018, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 51 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal titular do contrato celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação e a Empresa Contratada em processo licitatório, para o que segue: Contratação de Empresa Habilitada para Construção de Lateral do Muro da E.M.E.F. João Bianor Mota Freitas, Bairro Maicá, na Região Urbana de Santarém-PA: Fabio Andrey Souza Melo - Eng. Civil 28.961 D/PA - Divisão de Engenharia da SEMED; Sílvia Raquel de O. Pimentel - Eng. Civil 14.096-D/PA - Divisão de Engenharia da SEMED.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua emissão. Mara Regina Xavier Belo - Secretária Municipal de Educação.

Protocolo: 545175

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá/PA, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço, conforme informações seguintes: REPETIÇÃO do REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020-SRP, do tipo menor preço, objetivando aquisição de gás liquefeito de petróleo - GLP (gás de cozinha) e vasilhame para GLP. Abertura: 22/05/2020, às 09:30hs. A retirada dos editais e seus anexos encontram-se disponíveis através do site www.portaldecompraspublicas.com.br Informações (91) 99134.6495 / E-mail: sao-migueldoguama2020@gmail.com - WILLIAN DA SILVA GOMES - Pregoeiro

Protocolo: 545178

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá/PA, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço, conforme informações seguintes: REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020, do tipo menor preço, objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento Material para manutenção e reparação de bens imóveis destinados a atender as necessidades da Prefeitura, Secretaria e Fundos Municipais de São Miguel do Guamá. WILLIAN DA SILVA GOMES - Pregoeiro

Protocolo: 545179

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TRAIRÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL 007/2020FMS-PP-SRP**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO usando de suas atribuições legais vem através de seu pregoeiro Deivide da Silva Cruz tornar público a suspensão do Pregão Presencial por registro de preços nº 007/2020FMS-PP-SRP, para FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ME-

DICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE LABORATORIO, RAI-O-X, TÉCNICOS DESCARTÁVEIS, ODONTOLÓGICOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL E POSTOS DE SAÚDE DE TRAIRÃO-PA. O presente objeto será licitado posteriormente na modalidade Pregão Eletrônico. Deivide da Silva Cruz - Pregoeiro Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL 014/2020PMT-PP-SRP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO usando de suas atribuições legais vem através de seu pregoeiro Deivide da Silva Cruz tornar público a suspensão do Pregão Presencial por registro de preços nº 014/2020PMT-PP-SRP, para FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PAPELARIA DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO E FUNDOS MUNICIPAIS. O presente objeto será licitado posteriormente na modalidade Pregão Eletrônico. Deivide da Silva Cruz - Pregoeiro Municipal.

Protocolo: 545180

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE TUCURUÍ**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 003.2020.20.010

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-010/2020-PMT. CONTRATANTE: Município de Tucuruí/Prefeitura Municipal de Tucuruí. CONTRATADA: Auto Posto Popular LTDA. CNPJ: 83.322.784/0001-00. Objeto: Locação de imóvel urbano para instalação do departamento de urbanismo e garagem no Município de Tucuruí-PA. VALOR TOTAL R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DE ASSINATURA: 30.04.2020.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 102.2020.36.2.004

ORIGEM: Pregão Presencial por SRP nº PP-004/2019-SEMAS CONTRATANTE: Município de Tucuruí/Fundo Municipal de Assistência Social/Secretaria Municipal de Assistência Social de Tucuruí. CONTRATADA: Rosenildes de Souza Cravo-ME. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de alimentos perecíveis e não perecíveis, para atender a sede da Secretaria Municipal de Assistência Social de Tucuruí-PA. VALOR TOTAL: R\$ 165.151,57 (cento e sessenta e cinco mil cento e cinquenta e um reais e cinquenta e sete centavos). VIGÊNCIA: 31/12/2020. DATA DE ASSINATURA: 23.04.2020.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 111.2020.35.6.007

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DL-007/2020-SEMS. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde/Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: Malhex Malhas e Uniformes LTDA-EPP, inscrita com CNPJ nº 18.248.991/0001-91. Objeto: Contratação direta emergencial de empresa especializada para fornecimento de máscara artesanal de tecido para atender as demandas da secretaria municipal de saúde com distribuição gratuita a população do município de Tucuruí - PA. VALOR TOTAL R\$ 100.000,00(cent mil reais). VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias. DATA DE ASSINATURA: 05.05.2020.

AVISO DE REVOGAÇÃO

Eu, Secretário de Saúde do município de Tucuruí, venho através do presente torna público para conhecimento e esclarecimento aos interessados a REVOGAÇÃO da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº PE-001/2020-SEMS, com fundamento no art. 49 da Lei 8.666/93, com razão no interesse público, por ato da própria administração, e com base no pedido de impugnação. OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de Equipamentos de Informática do tipo Tablets, para registro das visitas domiciliares e territoriais dos agentes comunitários de saúde, destinados a Secretaria Municipal de Saúde para implementação e fortalecimento das ações de cadastramento dos usuários do SUS do Município de Tucuruí. DATA DA REVOGAÇÃO: 05/05/2020. Rondinelle de Oliveira Pires/Secretário Municipal de Saúde.

TERMO DE APOSTILAMENTO

ORIGEM: Pregão Presencial Nº PP-001/2019-PMT. TERMO: TERMO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA. CONTRATO Nº 059.2019.20.2.001. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta e transporte para destinação final dos resíduos sólidos urbanos do município de Tucuruí-PA. ALTERAÇÃO: Fica alterada a razão social Portal da Construção LTDA para PORTAL OBRAS DE URBANIZAÇÃO EIRELI. DATA DE ASSINATURA: 07.04.2020.

TERMO DE APOSTILAMENTO

ORIGEM: Pregão Presencial Nº PP-002/2019-PMT. TERMO: TERMO DE APOSTILAMENTO DE ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA. CONTRATO Nº 060.2019.20.2.002. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final do entulho e conservação e manutenção das vias urbanas do município de Tucuruí-PA. ALTERAÇÃO: Fica alterada a razão social Portal da Construção LTDA para PORTAL OBRAS DE URBANIZAÇÃO EIRELI. DATA DE ASSINATURA: 07.04.2020.

Protocolo: 544951

PARTICULARES

SERVIÇO SOCIAL DO TRANSPORTE-SEST UNIDADE C110

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 0005/2020

O SEST – Serviço Social do Transporte torna público a homologação e adjudicação da concorrência nº 0005/2020 cujo objeto é selecionar e contratação de empresa especializada em MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO, conforme Edital e seus Anexos, em favor da empresa D-ALEGAR CONDICIONADO E REFRIGERAÇÃO EIRELI (CNPJ 28.977.545/0001-71), no valor de R\$ 27.150,00 (vinte e sete mil, cento e cinquenta reais). ASS FERNANDA DA SILVA CRUZ CORREA PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Protocolo: 544931

EMPRESARIAL

ANDERSON JUSTINO DA SILVA, CPF: 593.871.229-72, Proprietário da FAZENDA NOVO HORIZONTE, Localizado na Rodovia BR 010 KM 60 ADENTRO 12 KM, zona rural, Ulianópolis/PA, Recebeu a LAR Nº 005/2020 sob protocolo 2020/019 da SEMMA/Ulianópolis.

Protocolo: 545143

BEMISA BRASIL EXPLORAÇÃO MINERAL S/A

CNPJ 12.056.600/0001-50, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Água Azul do Norte/PA - SEMMA, em 07 de fevereiro de 2020, a Revalidação da Licença de Operação nº 005/2018 para a atividade de Pesquisa Mineral, sem lavra experimental, a ser desenvolvida na zona rural do referido município. Foi determinado a elaboração do RIA - Relatório de Informações Ambientais, que se encontra devidamente protocolado na SEMMA. Revalidação do Processo SEMMA nº 071/2018.

Protocolo: 545150

ESTADO DO PARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA ATO AVISO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Partes: Câmara Municipal de Medicilândia e EMPRESA AUTO POSTO IVI EIRELI, CNPJ: 21.387.460/0001-94 situada na Av. dos Imigrantes, s/nº, lote 14, Bairro Centro, na cidade de Medicilândia - Pará, Contratação de Empresa para fornecimento de derivados de petróleo "combustível". Para atendimento de demandas da Câmara Municipal de Medicilândia, totalizando a quantia de R\$ 106.440,00 (Cento e Seis Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais), conforme O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 202006, PROVINIENTE DO PREGÃO presencial nº 001/2020, vigência: a partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2020.

OBJETO: Partes: Câmara Municipal de Medicilândia EMPRESA A. V. CAVALHERI - ME, CNPJ: 09.183.056/0001-01, situada na Rua 12 de Maio, 1032, Centro, Medicilândia - Pará, Contratação de Empresa para fornecimento de Peças e Serviços na Manutenção de Motocicletas Para atendimento de demandas da Câmara Municipal de Medicilândia, totalizando a quantia de R\$ 62.766,45 (Sessenta e Dois Mil, Setecentos e Sessenta e Seis Reais e Quarenta e Cinco Centavos), conforme O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 202012, PROVINIENTE DO PREGÃO presencial nº 005/2020, vigência: a partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2020.

OBJETO: Partes: Câmara Municipal de Medicilândia EMPRESA A. DE ARAÚJO VALENTE EIRELI, CNPJ: 97.537.546/0001-18, situada na Av. Presidente Médici, 1041, Centro, Medicilândia - Pará,, Contratação de Empresa para fornecimento de Peças e Serviços na Manutenção de Motocicletas Para atendimento de demandas da Câmara Municipal de Medicilândia, totalizando a quantia de R\$ 62.766,45 (Sessenta e Dois Mil, Setecentos e Sessenta e Seis Reais e Quarenta e Cinco Centavos), conforme O CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 202012, PROVINIENTE DO PREGÃO presencial nº 005/2020, vigência: a partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2020.

José Miguel Anselmo do Nascimento
Pregoeiro

Protocolo: 545159

IMPORTADORA DE FERRAGENS S/A. CNPJ N.º n.º.04.893.996/0001-62 ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA- CONVOCAÇÃO. Em razão do Estado de Calamidade Pública decretado pelo Governo Federal, decorrente da Pandemia causada pela COVID-19, ficando a empresa impedida de realizar sua reunião de Assembleia em 28/04/2020, REAGENDAMOS a mesma e CONVIDAMOS os senhores acionistas para a reunião de Assembleia Geral Ordinária, que se realizará às 17:00 (dezesete) horas, do dia 22/05/2020, na sede da empresa, à Av. Roberto Camelier, n.º120, bairro do Jurunas, nesta cidade, para deliberarem sobre o seguinte: a) Eleição do

presidente da Assembleia Geral; b) Eleição do Conselho de Administração; c) Aprovação dos relatórios da diretoria, balanços patrimoniais e demonstrativos de resultados, com pareceres da auditoria, do ano calendário de 2019; d) Fixação da remuneração dos administradores; e) O que ocorrer. Belém(PA), 06 de maio de 2020. Informamos ainda, que nosso Balanço do ano 2019, foi publicado em 30/04/2020, na Imprensa Oficial e Jornal Amazônia. A Diretoria.

Protocolo: 545144

JJ COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI. CNPJ Nº 18.213.193/0001-24. Torna público que recebeu da SEMAS/PA LO Nº 12100/2020 válida até 17/03/2025 para Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos.

Protocolo: 545152

CÂMARA MUNICIPAL DE MOJU EDITAL DE INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão Processante, da Câmara Municipal de Moju, instituída pela Resolução nº 001/2020, no uso de suas atribuições legais, considerando que o Vereador Junil Ramos Faro, inscrito no CPF sob o nº. 929.488.712-04, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, e ainda, por estar criando dificuldades em ser intimado para os atos do processo político-administrativo, torna público o presente Edital de Intimação de que foi designada a audiência para a oitiva dos Vereadores para o próximo dia 12 de maio de 2020, na seguinte ordem: às 09 horas, Vereador André Luís Peres da Natividade; às 9:30 horas Vereadora Dionete Moraes Peniche; às 10 horas Vereadora Kelly Fernanda de Almeida; às 10:30 horas Vereador Leandro Henrique Cardoso da Rocha; às 11:00 horas Vereador Alexandre de Lima Menezes; às 11:30 horas Vereador Durval Pantoja da Rocha; e às 12:00 horas Vereadora Dircirene Trindade Martins, ficando assegurado a Vossa Excelência, bem como ao seu procurador legalmente habilitado, assistir à audiência, bem como formular perguntas e reperguntas as testemunhas e requerer o que for de interesse da defesa.. Câmara Municipal de Moju, 22 de abril de 2020. LAÉRCIO MARTINS DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº. 396.703.172-15- Vereador Presidente da Comissão Processante.

Protocolo: 545160

ANIVALDO JUVENIL VALE torna público que recebeu da SEMMA a Licença de Atividade Rural nº 001/2020, sob processo nº 005/2020 p/pecuária da Fazenda Tipitinga I, mun. viseu/PA.

Protocolo: 545142

MINERAÇÃO PARAGOMINAS S.A. CNPJ 12.094.570/0006-81

A Mineração Paragominas S.A. (CNPJ 12.094.570/0004-10) torna público que recebeu em 04/05/2020 (sob processo nº 2020/2525) da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará (SEMAS/PA), a prorrogação da Outorga 2587/2016, agora sob nº 4315/2020, até 27/04/2030, Captação em 04 poços: PB04 (03º14'48,92"S/47º42'57,82"W), vazão 44,72m³/h, 20h/dia, total 894,4m³/dia; PB05 (03º15'55,72"S e 47º41'57,22"W), vazão 40m³/h, 20h/dia, total 800m³/dia; PB06 (03º17'36,93"S e 47º41'57,12"W), vazão 42,96m³/h, 20h/dia, total 859,2m³/dia e PB07 (03º14'51,32"S e 47º44'09,52"W), vazão 42,64 m³/h, 20h/dia, total 852,8m³/dia. As finalidades de uso da água dos poços são: abastecimento humano (763,26m³/dia), umectação de vias (2.604,19m³/dia) e paisagismo (38,95m³/dia), no Município de Paragominas/PA.

Protocolo: 545158

COSTA MAR PESCADOS LTDA, CNPJ nº 11.016.951/0001-75, torna público que através do processo nº 023/2020 recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA/BRAGANÇA, LO nº 018/2020 para atividade de comércio varejista terminal ou entreposto de recepção de armazenamento, comercialização e/ou frigorificação de pescado, localizada no Município de Bragança Estado do Pará.

Protocolo: 545141

BEMISA BRASIL EXPLORAÇÃO MINERAL S/A

CNPJ 12.056.600/0001-50, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Água Azul do Norte/PA - SEMMA, em 29 de abril de 2020, a Licença de Operação para a atividade de Pesquisa Mineral, sem lavra experimental a ser desenvolvida na zona rural do referido município. Foi determinado a elaboração de RCA/PCA (Relatório de Controle Ambiental/Plano de Controle Ambiental), que se encontram devidamente protocolados na SEMMA. Processo SEMMA nº 001/2020.

Protocolo: 545149

MINERAÇÃO PARAGOMINAS S.A. CNPJ 12.094.570/0006-81

A Mineração Paragominas S.A. (CNPJ 12.094.570/0004-10) torna público que recebeu em 04/05/2020 (sob processo nº 2020/8597) da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Pará (SEMAS/PA), a Outorga nº 4310/2020, válida até a data de 22/04/2025, para captação de água superficial em 2 (dois) pontos: Ponto 01 (Igarapé Jaoroaca), com vazão 925 m³/dia e P02 (Igarapé Ananaí), vazão 985 m³/dia. A finalidade do uso da água é para Umectação de Vias, Limpeza e pré-teste, Teste Hidrostático, no Município de Ipixuna do Pará/PA.

Protocolo: 545156

Biopalma da Amazônia S/A Reflorestamento Indústria e Comércio, CNPJ 08.581.205/0003-81, torna público que recebeu da SEMAS/PA, em 27/04/2020, Outorga 4313/2020, para captação de água de 1 (um) poço tubular no município de São Domingos do Capim-PA - Fazenda Santa Julia (Processo 37068/2018).

Biopalma da Amazônia S/A Reflorestamento Indústria e Comércio, CNPJ 08.581.205/0003-81, torna público que recebeu da SEMAS/PA, em 27/04/2020, Outorga 4307/2020, para captação de água de 1 (um) poço tubular no município de Concordia do Pará-PA - Fazenda Muniz (Processo 58047/2018).

Protocolo: 545146

VITATRANSPORTERODOVIÁRIO EIRELI. CNPJ Nº 84.786.804/0001-80. Torna público que recebeu da SEMAS/PA LO Nº 12183/2020 válida até 28/04/2025 para Transporte de Minérios em Santa Bárbara do Pará - PA.

Protocolo: 545154

**EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA
LICENÇA AMBIENTAL
COMUNICADO**

A Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A., torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente Mineração e Turismo - SEMAT, a Renovação das Licenças de Instalação-LI, para as Redes de Distribuição Rural - RDR, tensão nominal 34,5 kV para as seguintes obras: Projeto Vicinal 18 - P2 (ID. 2307635); Projeto Vicinal da 28 (ID. 2308811);e Projeto Vicinal da 25 (ID. 2307634), localizadas na zona rural do Município de Trairão, no Estado do Pará.

Protocolo: 545162

Biopalma da Amazônia S/A Reflorestamento Indústria e Comércio, CNPJ 08.581.205/0004-62, torna público que recebeu da SEMAS/PA, em 23/04/2020, Outorga 4299/2020, para captação de água de 1 (um) poço tubular no município de Tomé Açu-PA - Fazenda Agua Azul (Processo 58039/2018).

Protocolo: 545145

Juliany Avgas Comércio de Combustíveis Ltda-ME, Localizado na Av. Rio Xingu, SN no Município de São Félix do Xingu-PA, com cnpj nº 20.959.790/0001-44, torna público que está requerendo sua Licença de Operação junto Secretaria Municipal de Meio Ambiente de São Félix do Xingu-Pa.

Protocolo: 545140

R J VERONESE MADEIRAS, empresa legalmente constituída, inscrita no CNPJ 34.355.094/0001-33 e inscrição estadual 15.654.509-8, localizada no endereço Rod. Santarem Curua - uma, s/n, km 31, Zona Rural, Santarem-PA, CEP 68045-991 vem tornar publico que SOLICITOU sua L. O - Licença de Operação, protocolo Nº 2020-0000010623, junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS-PARÁ.

Protocolo: 545148

O Silo de Armazenamento de Grãos/Cereais Fazenda Nova Vida, por meio de seu Proprietário, a AGROSB AGROPECUARIA S.A, a fim de dar cumprimento no que determina os termos da resolução CONAMA nº 006, 24 de janeiro de 1986, vem tornar público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio ambiente de Santana do Araguaia-PA, a sua Licença de Operação-LO, Nº 007/2019, que tramitou sob o processo 240/2019 e possui validade até 01 de Novembro de 2023.

Protocolo: 545163

WALTER LUCIO FONSECA DA CRUZ, CPF nº: 603.222.762-68, detentor do imóvel rural LOTE 21 E-FAZENDA FLORESTINHA, localizado no município de Aveiro-PA, torna público que recebeu da SEMAS/PA, no dia 23/03/2020 a LAR nº 13303/2020 com validade até 22/03/2025, e a AUTEF nº 273460/2020, com validade até 23/03/2022, para a Atividade de Manejo Florestal em Regime de Rendimento Sustentável.

Protocolo: 545147

**SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO, CULTURA
E TECNOLOGIA DA AMAZÔNIA S.A.
CNPJ-MF Nº 05.074.526/0001-30 - NIRE 15300018480
CARTA DE CONVOCAÇÃO**

São convocados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, no dia 19/05/2020, às 08hs, na Avenida Brasil, 1435, Bairro Setor Alto do Paraná, Redenção/PA, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: I. Ordinária: a) Prestação de contas dos administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras relativas aos exercícios sociais encerrados em 31/12/2019; b) Outros assuntos de interesse da sociedade. II. Extraordinária: a) Reeleição da Diretoria; b) Outros assuntos de interesse da sociedade. Redenção/PA, 06/05/2020. Celso Silveira Mello Filho - Presidente.

Protocolo: 545155

